



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 26/2012 – São Paulo, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2012**

**JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PODER JUDICIÁRIO**

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000009/2012.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 10 de fevereiro de 2012, sexta-feira, às 10:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á **no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 12º andar (COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)**. Informo aos nobres advogados que o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e que a Secretaria das Turmas Recursais funciona no 11º andar da Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912. Observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000232-52.2007.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELIO CATALAN  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000257-95.2008.4.03.6314  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ISMENIA SACONATO  
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000425-21.2012.4.03.9301  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECD: SJMUNDO TADCO PAVLAWSKI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000461-42.2008.4.03.6314  
RECTE: ANTONIO CASAL GARCIA  
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0001026-06.2008.4.03.6314  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANTONIO GOMES DA SILVA  
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0001159-16.2010.4.03.6302  
RECTE: GERALDO NOGUEIRA COSTA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA e ADV. SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0001337-64.2007.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0001977-21.2012.4.03.9301  
RECTE: MARIA APARECIDA LEOPOLDINA DE ARAUJO DA SILVA  
ADV. SP297904 - WESLEY SILVA CORREIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 23/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0009 PROCESSO: 0002133-34.2007.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADRIANO SEARA PERES  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0002138-56.2007.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSMAR DIOGO PAIXAO  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 0002204-14.2008.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTONIO DE MELO

ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0002438-93.2008.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMIR ABDON FRAZAO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0003969-30.2007.4.03.6314  
RECTE: APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS  
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0004308-23.2006.4.03.6314  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: VALMIR DE SOUZA  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0004333-36.2006.4.03.6314  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: JOSE APARECIDO GRAMINGNOLLI  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0005537-48.2006.4.03.6304  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA EDILEUSA MODESTO  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0006136-87.2006.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER LIMA DE ALMEIDA  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0006139-42.2006.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO SEVERINO DE NOVAES  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0007222-93.2006.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIRIAM ELISABETH CORREA  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0011883-60.2007.4.03.6310  
RECTE: JACIRA DE FATIMA AMANCIO  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0011915-65.2007.4.03.6310  
RECTE: MARIA DO CARMO FERREIRA MALAVAZI  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0017106-06.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOACYR ALVES  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0017126-94.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIVALDO ALVES DE OLIVEIRA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0017761-75.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOISES JOSE DA SILVA FILHO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0017788-58.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVA VIEIRA DA LUZ  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0017796-35.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO AMORIM DA SILVA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO

RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0017825-85.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL CAMILO CARVALHO DA PAZ  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0017838-84.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JEAN CAVALCANTE FERREIRA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0018153-15.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0018327-24.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCINEIA GUERRA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0019998-82.2007.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIRO PEREIRA DA ROCHA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0050496-79.2007.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ADRIANO FERREIRA  
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0000020-65.2011.4.03.6311  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: PAULO ANTONIO DE CASTRO  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 20/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0000090-82.2011.4.03.6311  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: APARECIDA FERREIRA GUERRA  
ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0000097-55.2008.4.03.6319  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: IRACI BATISTA CAMPOS ARCARO  
ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0000157-64.2012.4.03.9301  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 12/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0037 PROCESSO: 0000225-94.2011.4.03.6311  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILCEMAR RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS  
ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 21/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0000238-17.2011.4.03.6304  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO DOS SANTOS VIEIRA  
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0000296-48.2010.4.03.6306  
RECTE: BENIGNA ALVES DE OLIVEIRA  
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0000326-22.2011.4.03.6315  
RECTE: ANTONIO PEREIRA PINTO  
ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0000395-57.2011.4.03.6314  
RECTE: JOSE ELIAS FILHO  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0000412-90.2011.4.03.6315  
RECTE: EUCLIDES ANTONIO BELINI  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0000415-45.2011.4.03.6315  
RECTE: HILENO PINTO  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0000420-82.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEIDE APARECIDA PEREIRA  
ADV. SP264378 - ALAN UALACE BOLANDIM  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0000490-84.2011.4.03.6315  
RECTE: AMADEU GARCIA  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO e ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0000493-39.2011.4.03.6315  
RECTE: BENEDITO BENTO CIRINO  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO e ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0000495-24.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RUBENS LEITE DO CANTO BRAGA  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0000496-09.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NIVALDO DE ALMEIDA LEITE  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0000626-96.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADEMAR PIASSA  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0000630-36.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUSA GOMES DOS SANTOS PEREIRA  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 0000631-21.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO CARLOS RUIVO  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0000637-55.2011.4.03.6301  
RECTE: SEVERINO PAULO DOS SANTOS  
ADV. PR047487 - ROBERTO DE SOUZA FATUCH e ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA  
GUILLEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0000640-80.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO IVAN BATISTA SALVADOR  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0000653-09.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEU MAZZINI  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0000715-98.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALDO DE MATTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0000718-57.2009.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL ALMEIDA  
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não



0057 PROCESSO: 0000734-49.2007.4.03.6316

RECTE: LAZARO VIEIRA LIMA

ADV. SP210916 - HENRIQUE BERALDO AFONSO

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0000745-81.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ CARLOS DA ROCHA

ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI e ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 29/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 0000765-48.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUPERCIO JACOBS

ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0000773-52.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ADEILSON VIANA DE SIQUEIRA

ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0000777-89.2011.4.03.6301

RECTE: ELTON JORGE DE CARVALHO

ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 0000801-63.2011.4.03.6319

RECTE: MARIO FRANCISCO CONTE

ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE e ADV. SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO e ADV. SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO e ADV. SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUF AILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0000837-14.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MOACIR INACIO

ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0000869-40.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SILVANA MALFATI DE TOLEDO  
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0000873-56.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS BINE  
ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0000914-63.2010.4.03.6315  
RECTE: ANTONIO MARCOS MONTEIRO  
ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0000966-19.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVESTRE STIVANELLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0000973-59.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE INACIA DE FARIA MACHADO DE OLIVEIRA  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0000991-41.2011.4.03.6314  
RECTE: IDIOGUETE LIVORATI  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0001010-38.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON PEDRO ALBERTO  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0001021-03.2011.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANNA CLELIA GABAN  
ADV. SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e ADV. SP302744 - DANIEL RODRIGO COELHO  
MARTINS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0001043-28.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUILHERME PAGLIUCO  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI  
RAVAGNANI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0001050-68.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEODOSIO DE BONIS  
ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0001051-38.2011.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVAN OZYBKO  
ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0001091-84.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM VICTOR DE OLIVEIRA  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0001092-39.2010.4.03.6306  
RECTE: LUIZ FRANCELINO DOS SANTOS  
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0001095-24.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO SOARES PINHEIRO  
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0001117-06.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DARCI BATISTA DE CAMARGO  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0001135-12.2011.4.03.6315  
RECTE: MARIA LUCIA FERREIRA  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0001139-19.2006.4.03.6317  
RECTE: NELSON LEANDRO DE SOUZA  
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0001144-98.2011.4.03.6306  
RECTE: CRISTOVAM LUCAS DOS SANTOS  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0001145-10.2007.4.03.6311  
RECTE: FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA NETO  
ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0001159-55.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOIZES BRANDAO DE AMORIM  
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0001186-38.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AVELINO JACINTHO  
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0001234-15.2011.4.03.6304  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO DOMINGOS JUSTI  
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0001234-73.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ SOUZA DE ARAUJO  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0001282-32.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERGIO YOSHIHALU OSHIRO  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0001321-38.2011.4.03.6314  
RECTE: OVIDIO LODI  
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0001347-72.2011.4.03.6302  
RECTE: ANTONIO PULCINI  
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0001355-04.2011.4.03.6317  
RECTE: SALVINO ALVES DE MOURA NETO  
ADV. SP263945 - LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0001369-09.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE BOLONI  
ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0001382-35.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PLINIO BATISTA DA SILVA  
ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0001389-97.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ANTONIO TONETTO  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0001391-67.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELINA DEVILMA LANZA ADAMI  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0001404-84.2011.4.03.6304  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ABRAAO DANTAS DOS SANTOS  
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0001415-74.2011.4.03.6317  
RECTE: SANTO PEREIRA MAIA  
ADV. SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 17/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0001420-05.2011.4.03.6315  
RECTE: ADOLPHO RIGODI  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0001424-42.2011.4.03.6315  
RECTE: JANETE ARAUJO BERNAL  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0001425-54.2011.4.03.6306  
RECTE: BENEDITO PERES  
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0001430-76.2011.4.03.6306  
RECTE: RAIMUNDO NONATO MARTINS CAVALCANTE  
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0001490-16.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MONTEIRO BORBA  
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0001495-59.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAMIL CARDOSO DA SILVA  
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0001506-12.2011.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HERMELINA MARIA PEREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0001508-58.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL PEREIRA DE LIMA  
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0001517-20.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS BRAZ GONCALVES  
ADV. SP243459 - FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA BRUGNARO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0001536-05.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO MOREIRA DA SILVA  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0001572-53.2011.4.03.6315  
RECTE: LOURENÇO DE CAMARGO  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0001581-18.2011.4.03.6314  
RECTE: IRACI TRAUSI DUARTE  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 27/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0001628-31.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARCELIO RODRIGUES  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 0001634-38.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRANY BARCELAR SILVA  
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0001636-57.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIGUEL BIANCO  
ADV. SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0001671-38.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO ALDO TREVISOLLI  
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0001675-87.2011.4.03.6306  
RECTE: JONY ABE  
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0001685-49.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSCAR MARTINS FILHO  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0001736-21.2011.4.03.6314  
RECTE: MIRIAN ALVES RODRIGUES  
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0001746-56.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUARDO GONDIM DA SILVA  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0001750-05.2011.4.03.6314  
RECTE: JOAQUIM MEDINA LOPES  
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI



RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0001775-79.2010.4.03.6305  
RECTE: ALMIRA PASCON  
ADV. SP297254 - JOÃO CARLOS BALDIN e ADV. SP299764 - WILSON CAPATTO JÚNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0001787-44.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMAR JOSE DE BARROS  
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0001791-81.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO GOMES DA SILVA  
ADV. SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0001803-74.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO EUSTAQUIO GONÇALVES DE ABREU  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0001816-18.2011.4.03.6303  
RECTE: CATARINA MARQUES AVANSINI  
ADV. SP237072 - EMERSON CHIBIAQUI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 17/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0001831-81.2011.4.03.6304  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS  
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0001852-57.2011.4.03.6304  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA DE AZEVEDO MARQUES  
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0001910-21.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE OLIVEIRA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0001948-66.2011.4.03.6306  
RECTE: QUITERIA MARIA PEREIRA  
ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0001994-31.2011.4.03.6314  
RECTE: MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 07/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0002000-38.2011.4.03.6314  
RECTE: VALDEMAR CARVALHO E SILVA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0002133-80.2011.4.03.6314  
RECTE: JESUS FERREIRA DA SILVA  
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0002179-11.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EFIGENIA GREGORIA GUEDES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0002188-28.2011.4.03.6315  
RECTE: ETELVINA ALEXANDRINO PINTO  
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0002231-56.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DINA LOURENCO DOS SANTOS  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0002231-77.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAMELA CRISTINA MORELI  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0002250-68.2011.4.03.6315  
RECTE: FAUSTINA MARIA DE CARVALHO  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 25/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0002304-46.2011.4.03.6311  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL DA CRUZ VIEIRA DE HOLANDA  
ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0002372-20.2011.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENIVAL ALVES BARBOSA  
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0002524-74.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSUE MIRON  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0002539-10.2006.4.03.6304  
RECTE: ELIANE MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO  
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0002767-03.2011.4.03.6306  
RECTE: HERALDO JOSE SIQUEIRA  
ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO e ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0002787-79.2006.4.03.6302  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
RECTE: JOÃO FELIPE DE CARVALHO  
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0002813-62.2011.4.03.6315  
RECTE: JOSE JAIR VILHENA CARDOSO  
ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0002892-35.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE BONFA PEREIRA  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0002895-93.2011.4.03.6315  
RECTE: JOB DE MELLO  
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0002956-21.2010.4.03.6304  
RECTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0002957-51.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MANOEL FRIAS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0003004-04.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0003005-56.2010.4.03.6306  
RECTE: PEDRO OLIVA DE ARAUJO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0003010-39.2010.4.03.6319  
RECTE: LUIZ CARLOS MARTINS PAULINO  
ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA e ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP169500 - LIVETTE NUNES DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0003014-96.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICENTE GOMES DE GOUVEA  
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0003025-47.2010.4.03.6306  
RECTE: BEATRIZ MARIA PAES MONTEIRO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 0003039-61.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO  
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0003072-04.2008.4.03.6302  
RECTE: MILTON ANTONIO PASSELLI  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0003114-31.2010.4.03.6319  
RECTE: ANTONIO SOARES DOS SANTOS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0003116-70.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GLADEMYR GIOVANNONI  
ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0003179-95.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DOMINGOS ROMAO FIGARO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 0003284-23.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0003303-84.2011.4.03.6315  
RECTE: BENEDITA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA  
ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0003307-22.2009.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELO RODRIGUES DA SILVA  
ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0003349-67.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DONIZETE APARECIDO DA CRUZ  
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0003531-53.2011.4.03.6317  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARCO ANTONIO DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0003546-22.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO DA SILVA FILHO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0003562-18.2011.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PALOMA CRISTINA ARGENTINO DE ALMEIDA LIMA  
ADV. SP202665 - PAULA ARACELI DOS SANTOS PEREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0003573-05.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANETE ROSINI BRAIT  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0003579-12.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE SOUSA FILHO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0003592-66.2005.4.03.6302  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: BENEDITO CARLOS GALICLIOLI  
ADV. SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0003647-59.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BORGES  
ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0003775-79.2011.4.03.6317  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ALVALINA SILVEIRA SILVA  
ADV. SP302721 - MELINA BRANDAO BARANIUK e ADV. SP077792 - HENDERSON VILAS BOAS  
BARANIUK  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0003788-36.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDREA DE PAULA RODRIGUES  
ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0003872-79.2011.4.03.6317  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALTER DE LIMA  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 0003922-69.2010.4.03.6308  
RECTE: JOSE DIVINO FAUSTINO  
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0003934-41.2009.4.03.6301  
RECTE: GENIVALDO DOS SANTOS BORGES  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 0004018-23.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CARLOS BASILIO  
ADV. SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0004023-45.2011.4.03.6317  
RECTE: MARIA HELENA LESCHONSKI  
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0004150-80.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAPHAEL GIUPATTO DE OLIVEIRA  
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR e ADV. SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0004197-12.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ BENEDITO DE FARIAS  
ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0004289-77.2011.4.03.6302  
RECTE: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0004333-02.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO VALDERI GOES  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0004349-63.2010.4.03.6309  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA IZIDA ALVES MIRANDA  
ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE e ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0004419-22.2011.4.03.6317  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EDSON ALVARES GARCIA  
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 07/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0004426-14.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO APARECIDO VILELA  
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 0004479-23.2010.4.03.6319  
RECTE: CARLOS LOPES  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE e ADV. SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO e ADV. SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO e ADV. SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFHAILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0004488-60.2011.4.03.6315  
RECTE: ESMERALDA MORAES DE SOUZA  
ADV. SP163451 - JULIANO HYPPÓLITO DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0004517-41.2010.4.03.6317  
RECTE: OLIVIA FRANCISCA DE LIMA  
ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 07/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0004554-68.2010.4.03.6317  
RECTE: EDSON BELLO  
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0004560-41.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMERICO NOVOLI

ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0004576-38.2010.4.03.6314  
RECTE: ANTONIO PAULA OLIVEIRA  
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0004607-70.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO JOSE DE FATIMA RODRIGUES  
ADV. SP080984 - AILTON SOTERO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0004608-02.2008.4.03.6318  
RECTE: MAURO AIMOLI  
ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0004658-18.2009.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: INES ROSSI FERREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0004693-34.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISABEL KIYOKO ATOBE  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0004695-38.2010.4.03.6301  
RECTE: NEMESIO LOPES NETO  
ADV. SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0004709-37.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUZA MARIA ANDRADE DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0004714-31.2007.4.03.6307  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTONIO SCOTA  
ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0004758-29.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ATAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0004862-70.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARGEU PEREIRA BUENO  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0004870-95.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APPARECIDA MERCIA LAVRADO  
ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0004887-83.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CORINTO TEIXEIRA DE ARAUJO  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0004939-79.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NATALINO SENTINELLO  
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR e ADV. SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0005036-43.2010.4.03.6308  
RECTE: ADINIR APARECIDA DE SOUZA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0005086-56.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DALVA SILVA TREVISAN  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0005176-49.2011.4.03.6306  
RECTE: JOSE MARIA DE ALBUQUERQUE  
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e  
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0005215-58.2011.4.03.6302  
RECTE: JOAQUIM SOUZA PORTO FILHO  
ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0005227-27.2011.4.03.6317  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CLAUDIA DA SILVA VIEIRA TOLEDO  
ADV. SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0005245-88.2010.4.03.6315  
RECTE: VALDECIR SANCHES  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO  
DIAS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0005262-84.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CALEB COSTANTI  
ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO e ADV. SP173011E - MARCELO VASCONCELOS  
DE OLIVEIRA e ADV. SP301764 - VINICIUS THOMAZ URSO RAMOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0005285-30.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DOMINGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0005324-94.2010.4.03.6306  
RECTE: CICERO JORGE BEZERRA  
ADV. SP084185 - ALUIR GUILHERME FERNANDES MILANI e ADV. SP094297 - MIRIAN REGINA  
FERNANDES MILANI FUJIHARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0005334-71.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO ANTONIO DA CRUZ  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0005392-25.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ PAULO DA SILVA  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0005401-36.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLI ROSE COELHO MATIAZO  
ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES e ADV. SP229026 - CAROLINA MARIANO FIGUEROA MELO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0005402-82.2010.4.03.6308  
RECTE: PEDRO GOMES PINTO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0005418-28.2008.4.03.6301  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DANIEL DE MELO DA SILVA E OUTROS  
ADV. SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES  
RCDO/RCT: PAULO JOSE DA SILVA - ESPOLIO  
ADVOGADO(A): SP149085-RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES  
RCDO/RCT: PAULO VINICIUS MELO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP149085-RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 0005428-69.2008.4.03.6302  
RECTE: BARNABE SOUZA SANTOS  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 0005434-26.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE HIGINO MARQUES  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0005442-03.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IDELFONSO DE ALMEIDA  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0005447-70.2011.4.03.6302  
RECTE: JANDYRA PAES SALOMAO  
ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0005499-21.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAXIMILIANO RUIZ ESPINOSA  
ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA e ADV. SP295990 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 0005504-98.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELENA JANUARIO ARAUJO  
ADV. SP236992 - VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0005513-53.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 0005530-96.2010.4.03.6310  
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES  
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0005604-48.2008.4.03.6302  
RECTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0005624-86.2006.4.03.6309  
RECTE: ANTONIO MORI  
ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0005633-96.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO MARTINI  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 0005677-20.2008.4.03.6302  
RECTE: FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0005681-07.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS CASSEMIRO RIBEIRO  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0005684-59.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS SARAIVA  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 0005685-44.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODERCIO BARATELA  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0005722-29.2010.4.03.6310  
RECTE: JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA BUENO  
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0005739-16.2011.4.03.6315  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA  
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0005748-75.2011.4.03.6315  
RECTE: ROQUE ALVARO PICCINI  
ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0005754-82.2011.4.03.6315  
RECTE: JOANA SOARES NOMELENI  
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0005799-31.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE APARECIDO FERREIRA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0005811-79.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ELIETE DE SOUSA  
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS  
NASCIMENTO CARDOSO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0005825-70.2009.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ESTER ORTIZ ANTUNES  
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0005834-85.2011.4.03.6302  
RECTE: SUSANA APARECIDA FIRMINO SUZUKI  
ADV. SP288651 - ALESSANDRA TEBAR PALHARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0005901-60.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CELINA BORGES DE CAMPOS  
ADV. SP279367 - MILENE ELIS ANDRA MIRA PAVAN  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0005902-93.2011.4.03.6315  
RECTE: SUSETE ALVES DE LIMA  
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0005904-08.2011.4.03.6301  
RECTE: VALDEMICIO DIAS BATISTA  
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0005910-09.2011.4.03.6303  
RECTE: HERALDO DE SOUZA  
ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 18/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0005924-98.2008.4.03.6302  
RECTE: ISMAEL DE SOUZA  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0005953-20.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO GONCALVES DE LIMA  
ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE e ADV. SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0005993-38.2010.4.03.6310  
RECTE: SEBASTIAO BATISTA GOMES  
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0005999-33.2005.4.03.6306  
RECTE: ROBERTO JACINTO  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0006026-28.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEVY POCAI  
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0006051-83.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMIR CHIAFARELLI  
ADV. SP013630 - DARMY MENDONCA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0006060-51.2011.4.03.6315  
RECTE: FERNANDO JOAO DODA  
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 0006067-43.2011.4.03.6315  
RECTE: EDMILSON DOS SANTOS CRUZ  
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0006131-05.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALTER DESTRO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0006232-21.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SALVADOR TRINDADE DA SILVA  
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0006257-34.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RUBENS PAULUCI  
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0006273-09.2010.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA MARIA GABATORI BORDON  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0006281-62.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO CARVALHO  
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 0006291-57.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCOS AUGUSTO DE ASSUNCAO SILVA  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0006299-78.2008.4.03.6309  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OZANIEL BISPO DOS SANTOS  
ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0006401-29.2010.4.03.6310  
RECTE: ROBERTO JOSE DE MELO  
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 0006453-18.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OZORIO CAMILO DA FONSECA  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP196607 - ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0006494-68.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERGIO BALDIN  
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0006893-67.2009.4.03.6306  
RECTE: HENRI ZALMER FISCH  
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0006916-13.2009.4.03.6306  
RECTE: ALVARO DE SOUZA CASTRO  
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0007071-79.2010.4.03.6306  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0007158-71.2011.4.03.6315  
RECTE: CLAUDIO VERGILI  
ADV. SP247277 - TAIS ANDREZA PICINATO PASTRE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0007211-98.2010.4.03.6311  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LIMA LAVOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0007368-71.2010.4.03.6311  
RECTE: JOAO CARLOS FINARDI  
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0007667-85.2009.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDIMAR CARVALHO DELMOND  
ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0007674-36.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO BERNARDINO NETO  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0007697-80.2005.4.03.6304  
RECTE: IDALINA TEREZA MURARI BARTACI  
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0007721-93.2010.4.03.6317  
RECTE: MARIA ROSA ALARCON GARCIA  
ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0007802-12.2009.4.03.6306  
RECTE: WALTER GUTIERREZ  
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e  
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0007874-43.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAUL GONZALEZ SIMON  
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0007999-73.2009.4.03.6303  
RECTE: MARIA APARECIDA GEROL DA SILVA  
ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0008044-15.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVO MAROSTEGA  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0008145-08.2009.4.03.6306  
RECTE: SANDRA APARECIDA DE MORAES  
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0008151-63.2010.4.03.6311  
RECTE: ARLINDO NUNES DE OLIVEIRA  
ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0008463-69.2010.4.03.6301  
RECTE: CASSILDA DE SOUZA MORELLO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0008679-97.2010.4.03.6311  
RECTE: JOÃO APARECIDO SIMONI  
ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 06/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 0008756-41.2007.4.03.6302  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RCDO/RCT: HAIDE MARIA ROMERO ROSALINO  
ADV. SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0008767-70.2007.4.03.6302  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RCDO/RCT: BENEDITO BRAS SANTIAGO  
ADV. SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0008839-21.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO PIRES CODESSEIRA  
ADV. PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0008918-97.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OFELIA DAS DORES PEREIRA  
ADV. SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0008935-36.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAMON VARGAS FERNANDEZ  
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 0008999-46.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: YOITIRO HIGASI  
ADV. SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0009015-04.2010.4.03.6311  
RECTE: ALEONE LEMOS DO AMARAL  
ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 06/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0009033-55.2010.4.03.6301  
RECTE: VERISSIMO MANFIO  
ADV. SP100158 - JORGE LUIS ARNOLD AUAD  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0009096-48.2008.4.03.6302  
RECTE: HILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0009219-46.2008.4.03.6302  
RECTE: NEUSA SGOBBI GONÇALVES  
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0009266-22.2010.4.03.6311  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANDRO PEREIRA ROCHA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0009382-24.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO VICENTE MAIA  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0009708-81.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDIRCE DE OLIVEIRA BASTOS  
ADV. SC009960 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0009949-86.2010.4.03.6302  
RECTE: IVONI DE ALMEIDA FURTADO  
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0010208-42.2010.4.03.6315  
RECTE: ELISEU VIEIRA GONÇALVES  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0010313-92.2009.4.03.6302  
RECTE: DELCIDES PAGOTTO  
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0010405-94.2010.4.03.6315  
RECTE: JOAO DE FRANÇA  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0010416-34.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEOPOLDO AVELINO LINZMEYER  
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0010606-28.2010.4.03.6302  
RECTE: MARCIA ELISA DE CARVALHO  
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP289730 - FERNANDA NICOLELLA LEMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0010691-72.2010.4.03.6315  
RECTE: RUBENS PAES  
ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 0010699-49.2010.4.03.6315  
RECTE: RUDI LUIZ DALL OGLIO  
ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0010753-15.2010.4.03.6315  
RECTE: MARIA SALETE MORAIS BASSY  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR



RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0010801-71.2010.4.03.6315  
RECTE: JOSE CLAUDIO JACOB  
ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0010826-92.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALFRIDO JANSON MONTEIRO  
ADV. SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES e ADV. SP215373 - RONALD FAZIA DOMINGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 0010851-08.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TIBURCIO DA ROCHA BARBOSA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0010870-57.2006.4.03.6311  
RECTE: EDMILSON SEVERINO DA SILVA  
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0010949-82.2010.4.03.6315  
RECTE: ANTONIO CANDIDO PEREIRA  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0011043-30.2010.4.03.6315  
RECTE: DONOZOR MARTINS NETO  
ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0011333-53.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA  
ADV. SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0011451-63.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARILENE SANTOS SOLIDADE  
ADV. SP245002 - SILVIA CALEIRAS SOLEDADE  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0011737-07.2011.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECDO: CARLOS ALBERTO MESQUITA MAURICIO  
ADV. SP188733 - JANILSON DO CARMO COSTA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0011789-03.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO LIMA  
ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0012119-34.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LENIRA BUCCINI DE SOUZA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0012613-59.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE AMILCAR DE OLIVEIRA  
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0013158-32.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HUMBERTO JOSE FERNANDES  
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0013351-47.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON SOARES MENINO  
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0013601-80.2011.4.03.6301  
RECTE: RAIMUNDA TERTULIANA DE SOUZA VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0313 PROCESSO: 0013680-59.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILO DIAS AMORIM  
ADV. SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0013735-12.2008.4.03.6302  
RECTE: LUZIA APARECIDA BEZERRA  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0014048-68.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE ATONIO CHEHADE  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0014143-03.2008.4.03.6302  
RECTE: LUIS ANTONIO ALVES DE MORAIS  
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0014389-94.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO BENEDITO GONCALVES  
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR e ADV. PR025858 - BERNARDO RÜCKER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0014575-54.2010.4.03.6301  
RECTE: FRANCISCO LAU NETO  
ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0014893-37.2010.4.03.6301  
RECTE: VICENTE DE SILVA  
ADV. SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0015399-13.2010.4.03.6301  
RECTE: MARINO THEODES  
ADV. SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0015700-28.2008.4.03.6301  
RECTE: MARIA LUCIENE EPIFANIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0016059-09.2007.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM MOREIRA  
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0016528-19.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MARIA DOS SANTOS  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0016745-04.2007.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE BONIFACIO DA SILVA  
ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0016915-68.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0017362-56.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LUCIA FATIMA DE LIMA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 0018134-82.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOCIVONE DA SILVA SANTOS  
ADV. BA018048 - DENYS ANTHONY BRANDAO DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0018195-64.2007.4.03.6306  
RECTE: ADAO XAVIER DOS SANTOS  
ADV. SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0018567-23.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANGELA DOS SANTOS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0018597-58.2010.4.03.6301  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADRIANA PEDROZA PEREIRA  
ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 0018709-90.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE FREI MARCHESI  
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0018833-73.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0018991-31.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERO ANTONIO MANOEL  
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0019098-12.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORE WAGNER CUNHA ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 0020097-28.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CANTAGALLI  
ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0020164-90.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO ANTONIO SANÇÃO FILHO  
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0020260-08.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BOANERGES BATISTA PEREIRA FILHO  
ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF e ADV. SP288966 - GISELA REGINA DEL NERO  
CRUZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0020329-74.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAMUEL ROSSI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 07/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0020503-49.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA PEREIRA LIMA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0020550-23.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARCHIMEDES STORELLI JR  
ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0020779-84.2005.4.03.6303  
RECTE: LAOR FURLA E JOSE CARLOS CAZZACCIO  
ADV. SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 0021356-92.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MENDES ANTONIOLI  
ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0021406-84.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDMAR DE MORAES  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0021414-95.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDIVALDO DE JESUS  
ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0021817-30.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALDEMIR DO NASCIMENTO BRIANO  
ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0021848-50.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO SAMPAIO FERREIRA  
ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0022186-29.2008.4.03.6301  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: SILVIA APARECIDA DIAS PEREIRA SILVA  
ADV. SP185029 - MARCELO SIQUEIRA NOGUEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0022226-40.2010.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECDO: JOSE ANTONIO DE CARVALHO  
ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0022470-36.2005.4.03.6303  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECDO: JOSE CICERO MARTINS BESERRA  
ADV. SP222727 - DANILO FORTUNATO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0022598-86.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA ALICE ALVES DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0022686-27.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRISTIANE DOS SANTOS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0022737-04.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELAINE MANOEL DA SILVA  
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0022796-26.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRISTIANE ANTONIA MARTINS GONCALVES DE SIQUEIRA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0022873-35.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JERILZA FRANCISCA DE JESUS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0022965-76.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELO GABRIEL DA SILVA  
ADV. SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 0022998-37.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANGELICA GOMES OLIVEIRA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0023059-58.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAMANTA EMELY DE SOUZA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0358 PROCESSO: 0023136-67.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDENITA MARIA DE SOUZA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0023438-96.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA PAULA DA SILVA SOUZA PITTA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0023501-24.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISABETE MIRANDA DE SOUSA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0023703-98.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAMIANA DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: KARINA DO NASCIMENTO SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: LUIS FELIPE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0023750-38.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUGUSTO VICENTE PESSO  
ADV. SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0023766-89.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TOMONARI WEMATSU  
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 0024166-11.2008.4.03.6301  
RECTE: CARLOS ALBERTO CATANZARO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0024194-71.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO SOUZA DOS SANTOS  
ADV. SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0024270-03.2008.4.03.6301  
RECTE: JOSE CARLOS RODRIGUES MARQUES  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 0024274-40.2008.4.03.6301  
RECTE: JOAO BERNARDO DE OLIVEIRA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 0024372-54.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE AUGUSTO SOARES DOS SANTOS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0369 PROCESSO: 0024668-42.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BONFIM PINTO  
ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0024866-16.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THAUANY STEPHANIE FARIAS ROCHA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0371 PROCESSO: 0025143-37.2007.4.03.6301  
RECTE: ALBERTINA HASS  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0025190-74.2008.4.03.6301  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RCDO/RCT: JOSE BENEDITO NUNES MARCONDES FILHO  
ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0025282-81.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANTIM ANTONIO MALAGUTI  
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0025349-12.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERA DE JESUS  
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 0025477-32.2011.4.03.6301  
RECTE: DJANIRA SILVA RODRIGUES  
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0025498-08.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TOSHIYUKI HIROTA  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0025860-10.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILLIAN ELIAS FERRAZ  
ADV. SP298606 - KENJI TANIGUCHI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0026692-43.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MACEDO  
ADV. SP308923 - CLEBER HAEFLIGER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 0026722-49.2009.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECDO: BENVINDA PERES SPANO  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0027112-48.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIOGO SILVINO BENITEZ PONTES  
ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0027235-80.2010.4.03.6301  
RECTE: VALENTIM BARELLI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0027731-75.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA  
ADV. PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0028455-50.2009.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECD: ARY YANASIR CARDOSO  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0028689-61.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CICERO DA SILVA  
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0028877-54.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDIVINO DE SOUZA VERNECK  
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 0028964-44.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0029284-60.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILTON ALVES DA SILVA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0029301-33.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE HAROLDO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 0029307-40.2010.4.03.6301  
RECTE: LUIZ BISCALCHIM  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 0029995-65.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO DA SILVA ONCA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 0030116-93.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NORIVAL GARCIA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 0030277-74.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLY COOKE DE MORAES  
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0030520-81.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAYARA ORTIZ PEREIRA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0030673-80.2011.4.03.6301  
RECTE: BELMIRO FERNANDES  
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0030747-71.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSELAINÉ GAAL  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0030876-13.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS MAGNO MOREIRA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0031294-77.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0031409-69.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0031785-84.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS SILVA  
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0032149-27.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL DE DEUS ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 0032190-23.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONAIR TANAKA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 0032441-41.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO MOURA  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0032511-58.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOHANN LICKEL  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0032792-48.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIDNEI SOARES DA SILVA  
ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 0033313-56.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA BETANIA ALVES DA SILVA ROSA  
ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0034029-20.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA GONCALVES BASILIO  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0034151-33.2010.4.03.6301  
RECTE: MARA SILVIA FERRAZ TULLII  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0034285-26.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEILSON LUIZ DE ALMEIDA  
ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0034300-34.2007.4.03.6301  
RECTE: MARIA CELESTE DOS SANTOS DE JESUS  
ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA  
e ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0034330-69.2007.4.03.6301  
RECTE: AUDENIZIO BORGES RODRIGUES  
ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA  
e ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 0035227-92.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINALDO DOS SANTOS  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 0035579-89.2006.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BEATRIZ SANTINA DA SILVA  
ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0035588-80.2008.4.03.6301  
RECTE: DONATO SOARES BUENO  
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 0035617-62.2010.4.03.6301  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ADV. SP235717 - MICHELE NOGUEIRA MORAIS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0035755-29.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELSO GARCIA  
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO  
MASCHIETTO BORGES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0035809-29.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LURDES LIMA DA SILVA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 0036041-75.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMIRO GREGORIO  
ADV. SP236657 - MARTA SANTOS SILVA e ADV. SP136662 - MARIA JOSE RODRIGUES e ADV. SP254141 -  
VANESSA LEANDRO MANJON  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0036292-88.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO TSUNYUKI ANNO  
ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 0036689-84.2010.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001



RECDO: PAULO CESAR DE FREITAS SCRIPPELLITI  
ADV. SP213789 - ROBSON TOME DE SOUZA e ADV. SP252803 - DIRCE KANEKO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0036775-89.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ JOSE DOS SANTOS  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 0036836-47.2009.4.03.6301  
RECTE: LALINE TOSI  
ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 0037665-91.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RODRIGO SOARES DA COSTA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0423 PROCESSO: 0037714-74.2006.4.03.6301  
RECTE: GILBERTO DOMINGUES GODOY  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0037720-13.2008.4.03.6301  
RECTE: LUIS SUDATI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 0037779-69.2006.4.03.6301  
RECTE: ISAAC MELUL  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 0037783-38.2008.4.03.6301  
RECTE: ANTONIO PERES HERVIAS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0037804-82.2006.4.03.6301  
RECTE: WALDEMAR MACARIO LIMA  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0037829-95.2006.4.03.6301  
RECTE: CELESTINO DOS SANTOS  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 0037868-92.2006.4.03.6301  
RECTE: FRANCISCO PANSANI  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0037950-84.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS  
ADV. SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES e ADV. SP182154 - DANIEL DE CARVALHO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0037986-29.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIOGO LOPES VIEIRA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0432 PROCESSO: 0038056-46.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANGELA DE SOUZA ANDRADE DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0038080-74.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIO CARDOSO  
ADV. SP026365 - NELSON JANCHIS GROSMAN e ADV. SP133816 - FABIANA FRANKEL GROSMAN  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 0038269-52.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KAREN PEREIRA SANTOS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0435 PROCESSO: 0038310-19.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SOLANILDE GOMES DOS SANTOS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0038398-57.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS EDUARDO MATUTINO DE OLIVEIRA  
ADV. SP306076 - MARCELO MARTINS RIZZO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0038552-75.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANDY VITORIA CORREIA VICENTE  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0438 PROCESSO: 0039009-44.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLETE BARBOSA DOS SANTOS  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0039111-32.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEILTON RODRIGUES BATISTA  
ADV. SP185625 - EDUARDO DAVILA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0039308-21.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0039407-54.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE BRITO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 0039904-10.2006.4.03.6301  
RECTE: ELMERIGO ZANELLA  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 0039907-62.2006.4.03.6301  
RECTE: JOAO ALVES MONTEIRO  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0040071-22.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUINA BARRETO DOS SANTOS  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 0040258-30.2009.4.03.6301  
RECTE: OSWALDO PALOMBA  
ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0040395-75.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO MARIANO DA SILVA  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0040573-24.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAYTON OLIVEIRA DE ARAUJO  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0041522-48.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VENILIA FIGUEIREDO BATISTA  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0041573-59.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELICERIA GOMES SANTOS  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 0041614-94.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORACI SPINOSA  
ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 10/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0043076-18.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DE ANDRADE PEREIRA  
ADV. SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA e ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0043412-22.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANATARIO DE JESUS SILVA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0043695-45.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIANA DO PRADO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0043855-70.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TANIA LUCIA DE JESUS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0043996-89.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAFAEL NICASSIO DA SILVA E OUTROS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: GIOVANE NICASSIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: FABIOLA NICASSIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0044296-85.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA AMARAL SILVA NASCIMENTO  
ADV. SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0044529-48.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARAMIS GOMES DOS SANTOS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0044546-84.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0044731-25.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 0044973-81.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDNA CRISTINA DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0044984-13.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0044988-50.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIEZER RIBEIRO BARBOSA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 0045222-32.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HEROTILDES CLARINDA SERRA BERNARDO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 0045286-42.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSILENE PESSOA DA SILVA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 0045334-98.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELAINE CRISTINA TORQUATO DE SOUZA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 0045486-36.2011.4.03.9301  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0467 PROCESSO: 0045773-12.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO LEME  
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0046073-13.2006.4.03.6301  
RECTE: JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0046221-82.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANICE MARIA MARQUES SANTINI  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0046379-74.2009.4.03.6301  
RECTE: JULIO CESAR  
ADV. SP247939 - SABRINA NASCHENWENG e ADV. SP247379 - EDELMO NASCHENWENG  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0046975-24.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVO MAZIERO  
ADV. SP275809 - VANDERLEI DE MENEZES PATRICIO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 0047224-72.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO GOMES  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 0047258-47.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDNALVARO PIO LEAL  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 0048376-92.2009.4.03.6301  
RECTE: NOEMIA GONCALVES CARDOSO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 0048658-33.2009.4.03.6301  
RECTE: PEDRO PEREIRA PINTO  
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0049127-45.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO HARA  
ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0049154-28.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILDO BATISTA WASCONCELLOS  
ADV. SP013630 - DARMY MENDONCA e ADV. SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 0049297-85.2008.4.03.6301  
RECTE: JOSE PADOVESI NETO  
ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 18/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 0049330-75.2008.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE  
RECTE: GILDAZIO EVANGELISTA LEAL  
ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não



0480 PROCESSO: 0049617-67.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENILDO DE SOUZA DIAS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0049752-66.2011.4.03.9301  
RECTE: LEANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA  
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP169001-CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 26/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0482 PROCESSO: 0049816-89.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRENE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 02 de fevereiro de 2012.

JUIZ FEDERAL CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000009/2012.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 10 de fevereiro de 2012, sexta-feira, às 10:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á **no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 12º andar (COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)**. Informo aos nobres advogados que o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e que a Secretaria das Turmas Recursais funciona no 11º andar da Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912. Observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0483 PROCESSO: 0049822-96.2010.4.03.6301  
RECTE: JOSE CARLOS DA COSTA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 0049923-07.2008.4.03.6301  
RECTE: OBDULIO DIEGO JUAN FANTI  
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0049992-68.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD0: MARIA ELEIDE DE LEMOS CUNHA E OUTROS  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD0: LUANA LEMOS CUNHA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECD0: NILO RAFAEL DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0050196-49.2009.4.03.6301  
RECTE: MANOEL VIEIRA DE ANDRADE  
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0050399-11.2009.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECD0: ULISSES MOREIRA DE MOURA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0050439-56.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD0: ANTONIO DE SOUZA CUPIDO  
ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0050996-43.2010.4.03.6301  
RECTE: DAVID PEREIRA  
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Sim

0490 PROCESSO: 0051212-38.2009.4.03.6301  
RECTE: LUIZ MOURA DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 0051225-71.2008.4.03.6301  
RECTE: CICERA MARIA DA SILVA

ADV. SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE e ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0051777-02.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA MARTINS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 06/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0052235-82.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0052343-14.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO PAULO DA SILVA  
ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 0052419-38.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO LAGARES DE SOUZA  
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 0052754-57.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSWALDO MALVA PEREIRA RAMOS  
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 0052809-13.2007.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
RECTE: SEBASTIANA VIEIRA NAVAS  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0053073-25.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO BATISTA DE SOUZA  
ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0053293-23.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILZO ANTONIO VAROLI  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 0053997-36.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REBECA NASCIMENTO NUNES  
ADV. SP133525 - HELENA ALVES DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0501 PROCESSO: 0054187-96.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERSON DE NARDI  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 0054512-08.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE SOUZA LIMA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0055035-83.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0055499-10.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO SANTOS MACEDO  
ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 0055564-05.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE LUIZ DA SILVA  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0055581-41.2010.4.03.6301  
RECTE: NELSON GOMES

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 0055749-77.2009.4.03.6301  
RECTE: ANTONIO RAIMUNDO PEDRO  
ADV. SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 0055781-48.2010.4.03.6301  
RECTE: MARGARIDA BOYADJIAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0056166-93.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROMUALDO JOSE DE OLIVEIRA  
ADV. SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 0056452-71.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ NUNES DA SILVA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0059043-40.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO FERRES  
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0059456-53.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA MARIA DE SOUSA BRASIL  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0061348-94.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA e ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0061521-21.2009.4.03.6301  
RECTE: JAYME DREICER  
ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0062297-21.2009.4.03.6301  
RECTE: RAUL LOFREDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0062546-69.2009.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECD: NEUZA SALIM  
ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO e ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0062761-45.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR ALVES DE SOUZA  
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0063400-63.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCO ANTONIO MARTINIANO DE OLIVEIRA  
ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0064026-53.2007.4.03.6301  
RECTE: CARLOS MIRANDA DA SILVA  
ADV. SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE e ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO  
FERRAZ DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 0064440-80.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA VICENTE OLDANI  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 0066181-29.2007.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL MESSIAS JANUARIO  
ADV. SP227394 - HENRIQUE KUBALA

RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 0066896-71.2007.4.03.6301  
RECTE: APARECIDO DOS SANTOS FERRAZ  
ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 0075958-38.2007.4.03.6301  
RECTE: CELENE LEME ROBERT  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0076057-08.2007.4.03.6301  
RECTE: GUIOMAR PEREIRA MATOS  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0076239-91.2007.4.03.6301  
RECTE: WAGNER LIMA  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 0076280-58.2007.4.03.6301  
RECTE: WILSON RUSSO  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0076680-72.2007.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
RECTE: MARIA LUIZA VIEIRA SANTILLI  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0078121-88.2007.4.03.6301  
RECTE: CELSO GUIDA  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0078572-16.2007.4.03.6301  
RECTE: MARIA CANDIDA GOMES  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0079562-07.2007.4.03.6301  
RECTE: HEITOR LAERT CASTANHEIRA  
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 0084256-19.2007.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OU  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: FLUBIANA CLEOLANDIA FAIAS  
ADVOGADO(A): SP197317-ANDRÉ LEOPOLDO BIAGI  
RECTE: FLUBIANA CLEOLANDIA FAIAS  
ADVOGADO(A): SP265135-KARINA TELES DE OLIVEIRA  
RECDO: CLEUNICE BARROS  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 27/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0086865-72.2007.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO GOMES BRASIL  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 0087631-28.2007.4.03.6301  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001  
RECDO: ANTENOR JOSE DE OLIVEIRA FILHO  
ADV. SP188054 - ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 0186069-60.2005.4.03.6301  
RECTE: YOLANDA ZINANNI CERRI  
ADV. SP240454 - MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR e ADV. SP210420 - GERSON MOISES MEDEIROS e ADV.  
SP262691 - LUANA ZAMBROTTA NUNES CARDOSO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): KYU SOON LEE  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0000003-29.2011.4.03.6311  
RECTE: JOSE CERQUEIRA DA CUNHA  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 06/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0000031-82.2011.4.03.6315  
RECTE: VICENTE ROSA



ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0000035-34.2011.4.03.6311  
RECTE: VALERIA AUGUSTO DA SILVA  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 0000040-56.2011.4.03.6311  
RECTE: AMAURY FELIX DE LIMA  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 06/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0000122-15.2010.4.03.6314  
RECTE: MARINO TESSI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 0000141-06.2010.4.03.6319  
RECTE: JOSE SANTO CODOGNO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA e ADV. SP062165 - DARIO MIGUEL PEDRO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 0000187-83.2009.4.03.6301  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GETULIO BARRAVIEIRA DE ARAUJO  
ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0000213-76.2008.4.03.6314  
RECTE: OZANO ESPEREDIAO PEREIRA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 0000237-93.2011.4.03.6316  
RECTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA MARQUES  
ADV. SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 0000242-88.2010.4.03.6304  
RECTE: VALDEMAR HENRIQUE  
ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 0000268-56.2010.4.03.6314  
RECTE: GERSON NICEZIO BORGES  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 0000317-36.2010.4.03.6302  
RECTE: APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA e ADV. SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 0000392-60.2010.4.03.6307  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO ROBERTO FELIPPI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 0000407-81.2009.4.03.6301  
RECTE: BENEDITA DOMINGOS DOS SANTOS  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0000455-40.2009.4.03.6301  
RECTE: GILSON JOAQUIM DA SILVA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0000511-97.2010.4.03.6314  
RECTE: DJAIR PAULA DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 0000521-07.2011.4.03.6315

RECTE: CLAUDIO CERETA

ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 0000551-18.2010.4.03.6302

RECTE: JAIR TURA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0000571-55.2010.4.03.6319

RECTE: IVONE BARUEL GARCIA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP062165 - DARIO MIGUEL PEDRO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0000602-29.2010.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FERREIRA

ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 17/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 0000645-87.2011.4.03.6315

RECTE: GENI SOARES TEIXEIRA

ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 0000675-47.2010.4.03.6319

RECTE: MARIA JOSE VIEIRA SOUZA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 0000686-48.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO CARLOS VOLTANI

ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0000694-34.2011.4.03.6314

RECTE: MARIA BALBINO DEBIAGI

ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 0000695-62.2005.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACEMA DOS SANTOS LOPES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0000719-38.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARCIO CARROZZI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 0000756-71.2011.4.03.6315  
RECTE: LIDIA LIBRETTI PRESTES  
ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0000845-68.2009.4.03.6314  
RECTE: ROBERTO MARIANO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0000996-39.2010.4.03.6301  
RECTE: CARLOS APARECIDO DE FREITAS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0000996-54.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS PAGANINI  
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 0001035-51.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DE FREITAS SANTOS  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0001045-95.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MANUEL PEREIRA  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI  
RAVAGNANI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0001061-58.2011.4.03.6314  
RECTE: VALDOMIRO JORGE  
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 0001080-55.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO SANDRI  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0001111-60.2010.4.03.6301  
RECTE: JOAO ALVES DINIZ  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0001120-43.2011.4.03.6315  
RECTE: SEBASTIAO GIULIO CESARE PUGLIANO  
ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0001126-44.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALFREDO DIB JUNIRO  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 0001172-67.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VANIA SANTOS DE MATOS  
ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0001249-42.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 0001285-84.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO NONATO MOURA  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0001307-91.2010.4.03.6313  
RECTE: ZILDA DE OLIVEIRA BARBOSA  
ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 0001326-93.2011.4.03.6303  
RECTE: JOSÉ CALDERONI  
ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0001366-81.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JADIR EFIGENIO DE MATTOS  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0001367-66.2011.4.03.6301  
RECTE: NIVIA GORDO  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 0001391-26.2009.4.03.6314  
RECTE: CASSIMIRO TEIXEIRA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0001419-20.2011.4.03.6315  
RECTE: WANTUIL LUIZ RIBEIRO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0001439-05.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS FERREIRA  
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0001480-69.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NOIR BENDER  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 0001534-35.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ GIBELLI  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0001585-52.2011.4.03.6315  
RECTE: LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0001617-51.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODILON RIBEIRO  
ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0001645-27.2008.4.03.6316  
RECTE: ARCEDINA PEREIRA DA SILVA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE e ADV. SP234065 - ANDERSON  
MANFRENATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0001697-15.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON PORFIRIO  
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0001701-58.2011.4.03.6315  
RECTE: NELSON SILVERIO DO AMARAL  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0001707-39.2009.4.03.6314  
RECTE: JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIAILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0001739-70.2011.4.03.6315  
RECTE: VALDIVINO MOREIRA SANTOS  
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0001808-96.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DA SILVA  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 0001812-57.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FERNANDO LEITAO TAMBOSI  
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0001868-75.2011.4.03.6315  
RECTE: JOAO DE GOES JUNIOR  
ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0001895-52.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELENA NASCIMENTO BELLO  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 0001901-65.2011.4.03.6315  
RECTE: LAURIANO PIRES DE OLIVEIRA  
ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0001935-43.2011.4.03.6314  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOSE TEIXEIRA  
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0001956-89.2010.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LIDIA LAUREANO MIGUEL  
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0001985-69.2011.4.03.6314  
RECTE: ISMAEL BUENO DE GOES  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0002084-30.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO BENEDITO ORLANDO  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0002138-02.2011.4.03.6315  
RECTE: JOSE MARIA DE SOUZA  
ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0002166-61.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE JESUS DOS SANTOS  
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0002186-58.2011.4.03.6315  
RECTE: FLORA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA  
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 0002235-73.2009.4.03.6314  
RECTE: PAULO ROBERTO CANTELLE  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0002268-63.2009.4.03.6314  
RECTE: BENVINDO FERNANDES DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0002298-21.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDIVALDO CHIARADIA  
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 0002306-60.2009.4.03.6319  
RECTE: ANTONIA SENTOAMORE  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 0002308-45.2009.4.03.6314  
RECTE: MARIA NEUZA MEDRADO SANTOS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0002317-07.2009.4.03.6314  
RECTE: LAZARA VALENTINA TESSI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0002349-12.2009.4.03.6314  
RECTE: AROLDO JOAO MORTARI  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0002367-33.2009.4.03.6314  
RECTE: DANIEL CORDEIRO DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 0002369-03.2009.4.03.6314  
RECTE: GONCALO FERNANDES  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0002380-52.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO CAVIQUIOLI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0002474-97.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLAVIO LEITE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0002477-52.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE JOAO INACIO KOEHLER  
ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0002526-05.2011.4.03.6314  
RECTE: SEBASTAO DOS SANTOS  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 0002547-06.2010.4.03.6317  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: FLORISVALDO DE SOUZA OLIVEIRA  
ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 0002582-50.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS WIELI  
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 0002680-14.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LEONARDO DOS SANTOS  
ADV. SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS e ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
e ADV. SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0002823-80.2009.4.03.6314  
RECTE: SILVANA MARA DOS SANTOS SITTA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0002837-84.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO RODRIGUES DA SILVA  
ADV. SP086599 - GLAUCIA SUDATTI e ADV. SP299700 - NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0002846-11.2009.4.03.6319  
RECTE: ANTONIO CARLOS BATISTA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0002950-38.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DORIVAL XAVIER LOPES  
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 0002967-19.2011.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO DANIEL DE ARAUJO  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0002997-18.2011.4.03.6315  
RECTE: MARIO CESAR VALENTE  
ADV. SP201924 - ELMO DE MELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 0003011-93.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENATO ALVES DOS SANTOS  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0003102-86.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO QUIRINO

ADV. SP268984 - MARIA DAS MERCES SPAULONCI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 0003103-80.2011.4.03.6314  
RECTE: OSVALDO MORAES  
ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 07/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0003125-53.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEIZE RAYMUNDO TEIXEIRA  
ADV. SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0003127-23.2011.4.03.6310  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CAROLINA BONACIO TETZLAFF  
ADV. SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 0003143-67.2008.4.03.6314  
RECTE: JAIR MANOEL DA SILVA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON  
MANFRENATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 0003208-48.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA LOPES DA SILVA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 0003259-39.2009.4.03.6314  
RECTE: JOSE MARQUES FILGUEIRAS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 0003266-51.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MANOEL SILVA FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 0003375-11.2010.4.03.6314

RECTE: VALDENIR PEDROSO

ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE

RECD O: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 18/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0003377-78.2010.4.03.6314

RECTE: MARIA PIVA SOBRAL

ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE

RECD O: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 0003425-91.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD O: RITA MARGARIDA TOLER RUSSO

ADV. SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0003454-72.2010.4.03.6319

RECTE: HILARIO SIMOES

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA e ADV. SP108107 - LUCILENE CERVIGNE

BARRETO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA

RECD O: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 0003467-23.2009.4.03.6314

RECTE: APARECIDA CRISTINA GIARDI ARAUJO

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA

RECD O: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 0003501-52.2010.4.03.6317

RECTE: GILBERTO AUGUSTO ROQUE DE CARVALHO

ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RECD O: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 0003547-84.2009.4.03.6314

RECTE: ROGERIO VANDERLEI MONT ALVAO

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA

RECD O: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 0003582-64.2011.4.03.6317

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ANTONIO JAIME LIMA COSTA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 0003610-80.2007.4.03.6314  
RECTE: CICERO ANTONIO ALVES RODRIGUES  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 0003621-12.2007.4.03.6314  
RECTE: JOSUE LOPES BARBOSA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 0003622-46.2011.4.03.6317  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARILIA SIEMERINK DE LARA OLIVATTI  
ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA e ADV. SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS  
e ADV. SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 0003643-22.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BOAVENTURA BARBOSA  
ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI e ADV. SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 0003705-76.2008.4.03.6314  
RECTE: JOAO VIANA DE CARVALHO  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 0003739-37.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDRE MENEZES  
ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 0003750-70.2009.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO ROSA DE OLIVEIRA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 0003761-02.2009.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LINDACI DOS SANTOS RIBEIRO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 0003774-74.2009.4.03.6314  
RECTE: DENIR FERNANDES  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 0003776-68.2009.4.03.6306  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 0003785-74.2007.4.03.6314  
RECTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR e outro  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE e ADV. SP234065 - ANDERSON  
MANFRENATO  
RECTE: FATIMA APARECIDA BOREGA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0653 PROCESSO: 0003873-64.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA GIMENEZ URBANO  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 0003882-06.2009.4.03.6314  
RECTE: LUCINDA BUENO DE ARAUJO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 0003956-60.2009.4.03.6314  
RECTE: JOAO BATISTA ZENELATO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 0004284-75.2009.4.03.6318  
RECTE: ROSANA PACKER



ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 0004291-75.2010.4.03.6304  
RECTE: MOACIR DE LIMA  
ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 0004326-87.2010.4.03.6319  
RECTE: DELY BONFIM  
ADV. SP248671 - ROGERIO SOARES CABRAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 0004400-64.2007.4.03.6314  
RECTE: MANOEL BATISTA DA SILVA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 0004427-96.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIR MAIA DE OLIVEIRA  
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 0004445-20.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL MARIANO DE SOUSA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 0004446-33.2010.4.03.6319  
RECTE: JOSE GOMES ZAMBONI  
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 0004474-70.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ALBERTO CICONI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 0004479-91.2008.4.03.6319  
RECTE: ANA MARIA ROSA SILVA  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 0004547-42.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VANDERLEI MENDES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 0004579-90.2010.4.03.6314  
RECTE: CELIA APARECIDA DA SILVA BORGES  
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 0004580-32.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIOGENES FRACAROLI  
ADV. SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 0004581-17.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO DANIEL PIRES  
ADV. SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 0004588-22.2009.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLITA DOS SANTOS REIS  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 0004640-19.2008.4.03.6314  
RECTE: MAURO VORRUSI  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 0004650-49.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILBERTO BUENO DA SILVA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 0004670-60.2008.4.03.6312  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MOREIRA DE LOURDES  
ADV. SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 0004784-76.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORESTES BUENO DE OLIVEIRA  
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 0004794-23.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO JOSE DOS SANTOS  
ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 0004867-38.2010.4.03.6314  
RECTE: EDILCO SOUZA FREIRE  
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 0004878-24.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAVID JACINTO  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 0005008-14.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE RAUL VARGAS OLMOS  
ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 0005066-17.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ALBERTO DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 0005069-69.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SIRLEY APARECIDA ALONSO FERRARI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 0005071-39.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEAN DA CUNHA MOURA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 0005074-90.2008.4.03.6319  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: CLAUDIONOR JOSE DE FIGUEIREDO  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALÉ e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 0005084-69.2010.4.03.6318  
RECTE: HERMES DA SILVA PRAZERES  
ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Sim DPU: Não

0683 PROCESSO: 0005109-33.2010.4.03.6302  
RECTE: JOAQUIM GOMES COSTA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP068211 - WALDEMAR AMANCIO CARDOSO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 0005152-85.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARIIVALDO RIBEIRO  
ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 0005183-70.2009.4.03.6319  
RECTE: JOSE SORIANO DE LIMA FILHO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 0005233-34.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ANTONIO HENRIQUE  
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR e ADV. SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 0005244-06.2010.4.03.6315  
RECTE: LUIZ MARCOLINO DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 0005249-28.2010.4.03.6315  
RECTE: MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 0005271-46.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ PIRES  
ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 0005279-23.2011.4.03.6317  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CLEUNICE VIGANO  
ADV. SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO e ADV. SP226286 - SIMONE BASTOS DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 0005301-81.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDSON RAIMUNDO  
ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA e ADV. SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 0005311-42.2008.4.03.6314  
RECTE: ARLINDO DAVID  
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 0005316-50.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUARDO JOSE POLIZEL  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 0005373-68.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA ENES ESTEL FAIAM  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 0005386-67.2011.4.03.6317  
RECTE: MARINALVA PEREIRA DE SOUZA  
ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA e ADV. SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS  
e ADV. SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 0005390-25.2011.4.03.6311  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILMA DOS SANTOS SILVA  
ADV. SP164535 - DANIEL PAULO GOLLEGÃ SOARES e ADV. SP072872 - MARIA CRISTINA M G B  
FERREIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 0005404-88.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE JAIME DE OLIVEIRA  
ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES e ADV. SP229026 - CAROLINA MARIANO  
FIGUEROA MELO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 0005430-86.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL SOCORRO BOMFIM GARGANO  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 0005493-14.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TAMARO GOMES LEITE  
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 0005549-02.2010.4.03.6311  
RECTE: GUMERCINDO DE LIMA PEREIRA  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 0005579-82.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA KRAUSER  
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 0005668-08.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON DA SILVA  
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 0005695-09.2011.4.03.6311  
RECTE: HOMERO DOMINGUES JUNIOR  
ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 0005701-95.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ DE CARVALHO  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 0005709-72.2011.4.03.6317  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VERALICE MARQUES DE JESUS SIANCIULIS  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 0005733-03.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MORETTO  
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 0005792-53.2009.4.03.6319  
RECTE: JOSE ROBERTO PEREZ  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR e ADV. SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 0005823-11.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ODECIO CELLINE  
ADV. SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 0005887-21.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RAUL CLAUDIO BETTINE

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 0006000-72.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: OSCAR AUGUSTO SALVALAGIO

ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 0006154-27.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE ARTHUR DEMENIS

ADV. SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 0006231-36.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MANOEL ALVES DE MATOS

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 0006242-65.2010.4.03.6317

RECTE: SERGIO TAKAO AKIYAMA

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 0006259-04.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO CLAUDEMIRO CEDRAN

ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 0006284-17.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE ROBERTO VICENTE

ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 0006305-90.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NIVALDO BEZERRA DE LIMA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 17/02/2011 MPF: Não DPU: Não



0717 PROCESSO: 0006354-97.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM LUCAS  
ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ e ADV. SP109241 - ROBERTO CASTILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 0006359-56.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON VITOR DE SOUZA  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 0006376-58.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARILDO PEREIRA MENDES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 0006392-51.2007.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE JOAQUIM PADILHA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 0006418-29.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVA ROSA VIANA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 0006424-36.2009.4.03.6301  
RECTE: JOSE BAIRTON DE SOUSA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 0006504-15.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAYMUNDO BATISTA RAMOS  
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 0006540-18.2009.4.03.6309  
RECTE: JOSE SEVERINO DA SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 0006547-10.2009.4.03.6309  
RECTE: LUCAS FRANCISCO DE ASSIS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 0006555-10.2011.4.03.6311  
RECTE: MAURO FERNANDES DE ABREU  
ADV. SP260819 - VANESSA MORRESI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 0006562-76.2009.4.03.6309  
RECTE: JOSE PEDRO MACIEL  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 0006586-46.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELISEU PEDRO DE SOUZA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 0006612-44.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCILIO DA COSTA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 0006635-71.2011.4.03.6311  
RECTE: NIVALDO ROLIM DOS SANTOS  
ADV. SP248056 - CARLA ANDREA GOMES ALVES e ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 0006722-25.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO PAULINO DA SILVA  
ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 0006743-19.2010.4.03.6317  
RECTE: SEVERINO DO RAMO DO NASCIMENTO  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 07/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 0006844-56.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 0006950-18.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELIO SIMOES  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 0006959-77.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO PARRILHA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 0006973-61.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO MOTTA DE ALMEIDA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 0007032-49.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUIOMAR DE ASSIS  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 0007087-08.2011.4.03.6303  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES CUELVA  
ADV. SP181468 - FABIANA FERRARI DAURIA DAMBROSIO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 0007134-71.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLIVERIO CEZARINI  
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 0007190-07.2010.4.03.6317  
RECTE: ROMILDO RODRIGUES  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 0007197-96.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO VICENTE ARRUDA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 0007235-74.2011.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOACYR SOARES CORREA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 13/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 0007251-70.2011.4.03.6303  
RECTE: JOSE OTAVIO VICENTE  
ADV. SP242276 - BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 0007326-04.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANUEL DA SILVA AZEVEDO  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 0007380-67.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIR GONÇALVES PEREIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 0007452-54.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA  
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 0007527-98.2007.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNALDO ALVES DOS SANTOS  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 0007585-18.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADRIANA HAIEK DE MARI  
ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 0007592-09.2010.4.03.6311  
RECTE: ANTONIO DA LUZ FERREIRA RAMOS  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 0007593-73.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON MARQUES VIANA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 0007603-20.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO MAGRI  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 0007626-63.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLI APARECIDA GONÇALVES  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 0007634-40.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDWILSON TAVARES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 0007654-31.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO ESPEDITO CASSIMIRO RIBEIRO  
ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN e ADV. PR047487 - ROBERTO DE SOUZA  
FATUCH  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 0007695-95.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURO ROSA  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 0007727-03.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAERCIO DE JESUS DA SILVA  
ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA e ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 0007767-82.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO ORAGGIO FILHO  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 0007780-81.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO GADO  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 0007837-20.2010.4.03.6311  
RECTE: NELSON ANTONIO DE ANDRADE  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 0007866-52.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO PEREIRA DA TRINDADE  
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 0007891-79.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOACIR SOARES  
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 0007893-35.2010.4.03.6317  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CORREA DE SOUZA JUNIOR  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 0007932-04.2011.4.03.6315  
RECTE: SIMEAO CLETO FILHO

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 0007955-93.2010.4.03.6311  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARILENE NEVES JESUINO  
ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0765 PROCESSO: 0008037-27.2010.4.03.6311  
RECTE: CRISTINA FRANCISCA DE BARROS  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES e ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 0008065-92.2010.4.03.6311  
RECTE: JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA  
ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 0008079-77.2008.4.03.6301  
RECTE: MARIO ORTIZ DA SILVEIRA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 0008089-74.2011.4.03.6315  
RECTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAMPOS  
ADV. SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 0008312-06.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SUELI APARECIDA FERNANDES DA SILVA  
ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 0008327-42.2010.4.03.6311  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSEAS CORDEIRO DO NASCIMENTO  
ADV. SP142532 - SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 0008360-32.2010.4.03.6311  
RECTE: LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 0008502-66.2010.4.03.6301  
RECTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA BUENO  
ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 30/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 0008880-79.2011.4.03.6303  
RECTE: BENEDITO DE CAMPOS  
ADV. SP242276 - BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 0008930-18.2010.4.03.6311  
RECTE: ANTONIO XAVIER DOS PASSOS  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 0008942-32.2010.4.03.6311  
RECTE: VERA LUCIA LIMA  
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES e ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 0008996-91.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELCIO MONACO  
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 0009007-57.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENATO MININI  
ADV. SP100158 - JORGE LUIS ARNOLD AUAD  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não



0778 PROCESSO: 0009155-26.2010.4.03.6315

RECTE: WANDA MACHOSKI

ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 0009182-51.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ABEL DE SOUZA CHARRUA FILHO

ADV. SP286516 - DAYANA BITNER

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 27/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 0009210-50.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI e ADV. SP191034 - PATRICIA ALESSANDRA TAMIAO DE QUEIROZ

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 0009379-69.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DO CEU CAMILO

ADV. SP186465 - ADRIANA CARDOSO SALLES MOREIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 0009509-85.2009.4.03.6315

RECTE: ORLANDO MOREIRA DE PAULA

ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 0009767-37.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DIVINA DE ALMEIDA

ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 0010030-93.2010.4.03.6315

RECTE: JOSE PINTO

ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 17/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 0010185-72.2009.4.03.6302

RCTE/RCD: ZILDA CORREIA DOMINGOS PEREIRA

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 0010441-39.2010.4.03.6315  
RECTE: BENEDITO VICENTE DE SOUZA  
ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 0010600-79.2010.4.03.6315  
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  
ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 0010684-80.2010.4.03.6315  
RECTE: ADELINO GARCIA  
ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 0010776-34.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRACI DE OLIVEIRA DE SOUZA  
ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 0010782-41.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA COLOMBO PINHEIRO  
ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 0010795-64.2010.4.03.6315  
RECTE: MARIO RABELO SILVA  
ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 0010796-49.2010.4.03.6315  
RECTE: JOSE APARECIDO BERTACO  
ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 0010811-52.2009.4.03.6315

RECTE: JOSEFINA DE SOUZA NUNES

ADV. SP245237 - NIVALDO XAVIER DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 0010951-52.2010.4.03.6315

RECTE: IVAN SCHIMING

ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 0011037-23.2010.4.03.6315

RECTE: JOSE MARIA DA SILVA

ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 0011054-59.2010.4.03.6315

RECTE: DANIEL CORREA SOARES

ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 0011155-72.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RUBENS PAULO DUARTE

ADV. SP245486 - MARCUS VINICIUS SIMAO DOS SANTOS DA SILVA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 0011375-70.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO HENRIQUE CANDIDO

ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ e ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS

LOUZADA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 0011911-18.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO MODESTO DA SILVA

ADV. SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 0012203-66.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLEUSA APARECIDA DE MATTOS

ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 0012371-68.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS ALBERTO SERAFIM  
ADV. SP192211 - NARA FAUSTINO DE MENEZES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0802 PROCESSO: 0012411-53.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 0012565-68.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILBERTO PUGA  
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 0012609-87.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NADIA PRATES BATISTA  
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 0012639-28.2009.4.03.6301  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO BORGES  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 0012762-26.2009.4.03.6301  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 0012953-71.2009.4.03.6301  
RECTE: RAPHAEL AIELLO FILHO  
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 0013034-17.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA DE LIMA BRANDAO  
ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 0013142-46.2009.4.03.6302  
RECTE: LUIZ GUAGNINI FILHO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA e ADV. SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 0013488-94.2009.4.03.6302  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CLEUSA LERES SANTOS  
ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 0013693-58.2011.4.03.6301  
RECTE: CARLOS DA LUZ ELOI  
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 0015245-29.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL FRANCISCO DUARTE  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 0015271-27.2009.4.03.6301  
RECTE: VICENTE ARAUJO LIMA  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 0016190-79.2010.4.03.6301  
RECTE: JOSE JORGE DE LIRA FILHO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 0016297-89.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EUGENIO DIAGO NETO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 0016476-62.2007.4.03.6301  
RECTE: RENATO LUIZ SANSÃO  
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 0016748-51.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DULCE MARIA CORTESE FRANCO  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 0017485-88.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS LEOPOLDO PEREIRA  
ADV. SP152191 - CRISTIANE LAMUNIER ALEXANDRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 0019490-49.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HUMBERTO JOSE FERREIRA  
ADV. SP212046 - PRISCILA SIMAO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 0020366-72.2008.4.03.6301  
RECTE: JULIO BORGES DA SILVA  
ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 0020601-05.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZEZITO JOSE DOS SANTOS  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 0021463-05.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SINIBALDO BARBOSA DE MIRANDA  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 0022378-25.2009.4.03.6301  
RECTE: LUIZ MARCOS MENNA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 0022963-43.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUSA NONATO BASILIO  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 0023005-29.2009.4.03.6301  
RECTE: DILMA MARTA MACHADO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 0023168-09.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALVES COSTA  
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 0023320-57.2009.4.03.6301  
RECTE: JOSE MOISES VIEIRA  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 0023351-77.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BRAZ ALVES CRUZ  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 0023427-67.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDNEIAS SILVA SANTOS TELES  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 0023783-28.2011.4.03.6301  
RECTE: ANTONIO NOGUEIRA FILHO  
ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 0024339-64.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELSA FERREIRA COELHO DA COSTA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 0025076-04.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILDEBRANDO CARDOSO DA SILVA  
ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 0025505-97.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO BRAGA DA SILVA  
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 0026046-04.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO LIMA  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 0026376-98.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO FERREIRA SANTIAGO  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 0026478-57.2008.4.03.6301  
RECTE: MARGARIDA DA SILVA NICETO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 0026589-36.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EULALIA APPARECIDA LOBATO  
ADV. SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 0026636-78.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONILDO CABRAL DA SILVA  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE



RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 0026809-34.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CARLOS BERNARDINELI  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 0027462-36.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TUTOMU FUTATA  
ADV. SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 0027820-40.2007.4.03.6301  
RECTE: MARIA CRISTINA AUGUSTO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 0027885-35.2007.4.03.6301  
RECTE: ROBINSON DOUGLAS ANDRADE  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 0027965-96.2007.4.03.6301  
RECTE: MOISES JOSE DE SANTANA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 0028279-71.2009.4.03.6301  
RECTE: IPACIO BANDEIRA LIMA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 0028341-14.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON CRUCCI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 0028538-66.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DAS DORES PEDREIRA DO SACRAMENTO  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 0029090-60.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURO STACCHINI  
ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 0029616-27.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HONOBRE DE SOUZA PORTO  
ADV. SP262799 - CLAUDIO CAMPOS e ADV. SP228119 - LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 0030048-46.2011.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELI NORONHA DE PAIVA  
ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 0030446-61.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 0030665-40.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO BRIGAGAO  
ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 0030827-69.2009.4.03.6301  
RECTE: PAULO ROBERTO LAVRA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 0030846-75.2009.4.03.6301  
RECTE: JOAQUIM ALVES DOS REIS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 0030887-42.2009.4.03.6301  
RECTE: JOSE ARNALDO RIBEIRO SANTOS  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 0031372-42.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RONALDO FERREIRA ALVES  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 0031662-23.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO CASSEMIRO DE SOUZA SILVA  
ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 0031942-28.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALDEMAR PAULINO DE LEMOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 0032057-15.2010.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIO FERREIRA MONTEIRO  
ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 0032072-18.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DAS GRACAS ROSA LEO BUVUO  
ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 0032441-12.2009.4.03.6301  
RECTE: ODIVAL ZAMBONI  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 0032485-60.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUSA RAMOS  
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 0033032-42.2007.4.03.6301  
RECTE: ANTONIO MARCOS PEIXOTO  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 0033116-72.2009.4.03.6301  
RECTE: LUIZ CARLOS SALMAZO  
ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 0033259-61.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO RUIZ  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 0033327-74.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 0033501-20.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO LEMOS DOS SANTOS  
ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 0033840-42.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FATIMA APARECIDA MONTEIRO  
ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 0034426-79.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KEILA DA SILVA SANTOS  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 0034496-62.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA NANAMI SIGAKI LAPROVITERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 0034534-74.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE JORINGER ALVES CAPUCHO  
ADV. SP249199 - MÁRIO CARDOSO e ADV. SP255568 - VANESSA PUPIO RAIMUNDO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 0035035-96.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDSON ROBERTO ENNES  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 0035595-67.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL GAMBIM CARDOSO  
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 0035854-33.2009.4.03.6301  
RECTE: FARAIDES MOREIRA DE SOUZA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 0036291-06.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WOLFGANG LEOPOLD BAUER  
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 0037213-81.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOILSON BARBOSA DOS SANTOS  
ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 0037624-61.2009.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISAAC SILVA MOURA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV.

SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 0037633-23.2009.4.03.6301  
RECTE: APARECIDO DONIZETI PEDRO  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 0037730-23.2009.4.03.6301  
RECTE: ILSON JULHO DOMINGUES  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 0037784-52.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDRE LUIS VEDOVATE  
ADV. SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 0037829-56.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA CLEIDE MARIA RODRIGUES  
ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 0037974-15.2010.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS MARIO LOURENCO DA SILVA  
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 0038485-76.2011.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CAIO DE PAULA LEITE  
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 0039022-43.2009.4.03.6301  
RECTE: VALDEMIR DA SILVA ANTINHO  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 0039202-25.2010.4.03.6301  
RECTE: SEBASTIAO VITOR ARANTES  
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 0039320-35.2009.4.03.6301  
RECTE: JOSE CARLOS LUANES  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 0039325-57.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEUSA PEREIRA MARTINS  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 0039986-36.2009.4.03.6301  
RECTE: FRANCISCO NUNES SOUZA  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 0040066-97.2009.4.03.6301  
RECTE: JOSE DA CONCEICAO FERREIRA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 0040305-67.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VIVIAN SILVA BITTENCOURT TELLES  
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 0040794-07.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO DOMINGOS DE LIMA NETO  
ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 0042937-37.2008.4.03.6301  
RECTE: ANA ANTONIA DE OLIVEIRA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 0043508-71.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEIDICE XAVIER MAGALHAES  
ADV. SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 0043882-53.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO ANTONIO DE MIRANDA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 0044570-49.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCIDES ALBORGUETI  
ADV. SP251022 - FABIO MARIANO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 0044609-17.2007.4.03.6301  
RECTE: JANETE ARAUJO DE SOUZA MELO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 0044721-78.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BERTOLINO ROBERTO DA COSTA  
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 0044860-35.2007.4.03.6301  
RECTE: DAMIAO BORGES DA SILVA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 0045599-03.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE AUGUSTO CARVALHO  
ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO



RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 0046230-44.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES FRANCISCA DE CARVALHO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 0046577-14.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDILSON PEREIRA DA SILVA  
ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 0047519-17.2007.4.03.6301  
RECTE: DARCIO ANTUNES MACEDO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 0047718-39.2007.4.03.6301  
RECTE: GILBERTO SILVA SIMAS  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 0047893-33.2007.4.03.6301  
RECTE: JOSE ROBERTO DEVIETRO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 0048100-95.2008.4.03.6301  
RECTE: JULIO JOSE RUFINO SOBRINHO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 0048145-36.2007.4.03.6301  
RECTE: JURACI RODRIGUES DE SOUSA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 0048561-96.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE LIDIO DE SOUZA  
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 0048772-69.2009.4.03.6301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVAN JACINTO FERREIA  
ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 0049262-57.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUI DE OLIVEIRA LIMA  
ADV. SP127108 - ILZA OGI e ADV. SP300265 - DEBORA CRISTINA MOREIRA CAMPANA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 0049529-29.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALAOR CORREA PINTO  
ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 0049828-06.2010.4.03.6301  
RECTE: OSCAR MAKOTO KAMIMURA  
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP264950 - JULIANA FURTADO MACRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 0049947-98.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRISPIM JOSE SANTOS COSTA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 0050697-03.2009.4.03.6301  
RECTE: AMADEU DE SOUZA HENRIQUE  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 0050880-71.2009.4.03.6301  
RECTE: FRANCISCO BORGES  
ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 0051017-53.2009.4.03.6301  
RECTE: ROBERTO GAION  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 0051047-88.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALI MOHAMAD ABDUL RAHMAN  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 0051123-15.2009.4.03.6301  
RECTE: BENEDITA MADALENA DE ALBUQUERQUE SILVA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 0051182-03.2009.4.03.6301  
RECTE: JOAO PAULO MUDALEN  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 0051199-39.2009.4.03.6301  
RECTE: MARCIO DAMIAO DE SOUZA  
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 0051673-73.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ASAD ALI SHEIKH  
ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 0052111-02.2010.4.03.6301  
RECTE: LIDIA GARCIA MORGADO  
ADV. SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 0052458-35.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO ALVES CARDOSO  
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 0052763-87.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERO RICARDINI DA SILVA  
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 0053645-78.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANE OLIVEIRA CARDOSO RAYMUNDO  
ADV. SP281600 - IRENE FUJIE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 0053936-78.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CREUZA BARROS ALCANTARA DE OLIVEIRA  
ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 0055164-59.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCA DE SOUZA LIMA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 0055168-28.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DERCIO RIBEIRO DA CRUZ  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 0055481-86.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOEL BRAGA DUARTE  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 0055595-25.2010.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WAGNER PEDRO SALZANO  
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 0055884-89.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 0056402-16.2008.4.03.6301  
RECTE: LOURIVAL SOARES DE ALMEIDA  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 0056422-70.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CLAUDIO BATISTA DA SILVA  
ADV. SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 0056875-18.2011.4.03.9301  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARIA IZABEL DE LARA AMBROZI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 0056881-25.2011.4.03.9301  
IMPTE: GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/01/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0934 PROCESSO: 0057064-14.2007.4.03.6301  
RECTE: MIGUEL MESSIAS ELOI DA SILVA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 0057265-06.2007.4.03.6301  
RECTE: JOSE ANTONIO SOARES BARBOSA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 0057360-36.2007.4.03.6301  
RECTE: WAGNER RAMOS PEREIRA  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 0057371-31.2008.4.03.6301  
RECTE: ESTER FAUSTINO SOBRINHA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 0057614-38.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ALVES CRUZ  
ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 0058271-48.2007.4.03.6301  
RECTE: ADELINO VITORINO DOS SANTOS  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 0058526-69.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADIRCE MOREIRA DA SILVA  
ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 0058619-66.2007.4.03.6301  
RECTE: MANOEL JANUARIO DA SILVA  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 0058624-88.2007.4.03.6301  
RECTE: JOSE PEDRO DA SILVA  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 0058863-24.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JULIANA FERREIRA DA COSTA  
ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 20/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 0059281-93.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO LUCIO PEREIRA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 0059310-80.2007.4.03.6301  
RECTE: LOURENCA DE JESUS SANTOS  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 0059707-42.2007.4.03.6301  
RECTE: JORGE MARTINS CABRAL  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 0059754-16.2007.4.03.6301  
RECTE: ENEDINO BATISTA LOBAO  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 0059787-35.2009.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA BARBOZA DE ALMEIDA  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 0059859-90.2007.4.03.6301  
RECTE: JOAO MARTINS  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 0060169-96.2007.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALMIR SILVA OLIVEIRA  
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 0060545-48.2008.4.03.6301  
RECTE: JOAO FRANCISCO BORGES  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 0061089-02.2009.4.03.6301  
RECTE: JORGE DA SILVA  
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 0063421-39.2009.4.03.6301  
RECTE: ANTONIO PAULO DA SILVA  
ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 0063960-73.2007.4.03.6301  
RECTE: JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO  
ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 0064673-14.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ RUIZ GALIANO  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 0067569-30.2008.4.03.6301  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DOUGLAS CICONI  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 0070562-80.2007.4.03.6301  
RECTE: JOAO MANOEL DA SILVA  
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 0092533-24.2007.4.03.6301  
RECTE: VERA LIGIA FERREIRA BIAZON  
ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES  
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 02 de fevereiro de 2012.

JUIZ FEDERAL CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 630100009/2012, de 30 de janeiro de 2012**

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, Juíza Federal Presidente, deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 630100004/2012 - deste JEF SP, datada de 16/01/2012

**CONSIDERANDO** que a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307 - Chefe de Gabinete- CJ 02 - teve prorrogada sua licença médica para o período de 28/01 a 05/02/2012,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI - RF 5068 - Oficial de Gabinete da 14ª Vara Gabinete - FC 05 , estará em férias no período de 03/02 a 15/02/2012,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, para substituir a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307 - Chefe de Gabinete CJ 02, no período de prorrogação de licença médica de 28/01 a 05/02/2012.

**II - DESIGNAR** a servidora SELMA CRISTINA DA SILVA - RF 5612, para substituir a servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI - RF 5068 - Oficial de Gabinete FC 05, no período de férias de 03/02 a 15/02/2012.

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES - RF 5049, anteriormente marcados para 09/01 a 07/02/2012 e fazer constar os períodos de 02/05 a 11/05/2012 e 19/11 a 08/12/2012

**IV - ALTERAR** os períodos de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcados para 22/02 a 02/03/2012 e fazer constar o período de 09/05 a 18/05/2012.

**V - ALTERAR** os períodos de férias do servidor ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS - RF 4037, anteriormente marcados para 09/04 a 18/04/2012 e fazer constar o período de 26/01 a 04/02/2012.

**VI - ALTERAR** o período de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO DOS SANTOS - RF 4356, anteriormente marcados para 09/04 a 19/04/2012 e fazer constar o período de 22/02 a 03/03/2012

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado por **JF 207-LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**

Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0CG2.15C6.1331.087E-SRDDJEF3ºR**

(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

**Juíza Federal Presidente**

**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6301000073**

**LOTE Nº 11667/2012**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

0027559-36.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301442637/2011 - LINDINALVA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, HOMOLOGO, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.  
Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso.

Determino a implantação imediata do benefício previdenciário em favor da parte autora, sob pena das sanções cabíveis.

Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante de R\$ 2.601,92 (DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), em 10/2011, limitado ao teto de sessenta salários-mínimos deste Juizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos por parte da parte autora.

Publicada em audiência, saem as partes presentes intimadas. Registre-se. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Nada mais.

0009550-60.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301028397/2012 - SERGIO BRESCIANI (ADV. SP051491 - AURELIA LIZETE DE BARROS CZAPSKI, SP256621 - RENATA BARBOSA DE FARIAS FREIRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Em face de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora da seguinte forma: contas nº 99003229-0 agência 259 e nº 01727743-4 agência 1343 - abril de 1990 (44,80%) e Maio de 1990 - (7,87%).

Tais valores deverão ser corrigidos pelos índices de correção monetária da poupança, inclusive com relação à diferença apurada em decorrência de abril de 1990 com a incidência do índice Maio de 1990 - 7,87% e com incidência de juros contratuais ou remuneratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, capitalizados mensalmente, até o efetivo pagamento. A partir da citação, também deve incidir os juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

P.R.I.

0003352-70.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301077149/2011 - RAMIRO LEITE ALMEIDA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, em relação ao pedido de revisão da renda mensal inicial mediante aplicação do IRSM de 02/1994, PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a pagar as diferenças advindas da revisão da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora (NB42/106.760.685-5), por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente à variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, da DIB até a data da revisão administrativa, obedecida à prescrição quinquenal.

Os cálculos das parcelas vencidas deverão ser elaborados com base na Resolução de nº. 134, de 21/12/2010 do Conselho da Justiça Federal (publicada no DOU, de 23/12/2010, Seção 1, página 166).

### **SENTENÇA EM EMBARGOS**

0040445-38.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301469835/2011 - BETANIA OLIVEIRA SILVA (ADV. SP211079 - FABIO ARAUJO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Disso, conheço, mas NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração, mantendo inalterada a sentença já proferida.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000929-45.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301458777/2011 - JORGE MOREIRA DA SILVA (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS, e julgo procedente o pedido de revisão dos valores dos benefícios (NB 31/502.636.037-4 e 31/570.363.983-9) e o pagamento de valores atrasados, no montante de R\$ 2.235,34 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) atualizado para novembro de 2011.

Esta decisão passa a fazer parte integrante do julgado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0012335-58.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301480072/2011 - ALEXANDRE PAULO SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Disso, conheço, mas NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração, mantendo inalterada a sentença já proferida.  
P.R.I.

0002449-69.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301438817/2011 - JORGE IZIDORO DOS SANTOS (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e os REJEITO.

Intime-se

0055444-93.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301020092/2012 - MARIA DE FATIMA VAROLO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS, e julgo procedente o pedido a fim de alterar a data da entrada do requerimento para data do ajuizamento da presente ação em 05.10.2009, a fim de complementar o tempo suficiente para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com a renda mensal atual de R\$ 1.731,46 (um mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), atualizado para o mês fevereiro de 2011.

Bem como, para condenar o INSS ao pagamento de valores em atraso, com DIB na DER em 15.10.2009, na importância de R\$ 33.802,31 (trinta e três mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), valor atualizado até a data da sentença (março/2011) e não R\$ 31.177,84, como constou.

Determino ao setor de atendimento que altere o nome da autora para MARIA DE FÁTIMA VAROLO MANTOVANI.

Esta decisão passa a fazer parte integrante do julgado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

### **DESPACHO JEF**

0016275-31.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026899/2012 - CELIA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que os processos nº 00262990419954036100 e 00091175320054036100 ali apontado, possui identidade parcial quanto à atualização monetária do saldo de conta

vinculada ao FGTS no tocante aos meses de janeiro de 1989 (Plano Verão) e abril de 1990 (Plano Collor I) com este feito, conforme se verifica após consulta ao sistema e pelos documentos anexados aos autos.

Assim, observa-se que há identidade parcial entre aquela ação e esta quanto à correção monetária referente ao mês citado.

A hipótese é de litispendência em relação ao período supra mencionado, impondo-se a extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez que a parte autora já está exercendo seu direito de ação em outro processo.

Posto isso, em razão da existência de litispendência, verifico ausência de pressuposto objetivo de desenvolvimento válido da relação jurídica processual em relação ao pedido de atualização monetária nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Determino o prosseguimento do feito em relação ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros, não havendo, portanto, identidade entre os feitos em relação a este pleito.

Intime-se.

0055553-39.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027003/2012 - MARIA DAS GRACAS MESSIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 16/12/2011, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para aditar a inicial fazendo nela constar o número de benefício objeto da lide e juntar comprovante de endereço datado e atual. Intime-se

0023882-95.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028398/2012 - CLAUDINEI LUCINDO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Deixo de receber as petições anexadas em 18/10/2011 por impertinentes à presente demanda.

Decido.

A vista dos autos, tendo em vista a adesão do autor ao acordo, conforme noticiado pela CEF, termo de adesão firmado sem questionamento de sua validade, não há valores a atualizar, na medida em que a formalização do acordo afasta a possibilidade de nova cobrança dos mesmos valores.

Ocorre que o autor não informou em sua petição inicial a sua adesão ao acordo, em desrespeito ao dever contido no art. 14, I e II do Código de Processo Civil, razão pela qual a sentença proferida julgou procedente o pedido. Caso o autor não houvesse omitido esse fato, a hipótese seria de extinção do processo sem resolução do mérito.

A descoberta do acordo apenas em fase de execução, contudo, dá ensejo ao encerramento do processo.

Incide à espécie a Súmula vinculante nº 1, recentemente editada pelo E. Supremo Tribunal Federal: OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001.

Observe a demandante que questões relativas à validade ou execução do acordo ou quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, se for o caso, deverão ser objeto de ação autônoma.

Ante o exposto, dê-se ciência e cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo .

Intime-se.

0012707-51.2004.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301022750/2012 - MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA CONCEIÇÃO (ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Arquivem-se os autos.

Intimem-se

0002233-40.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024973/2012 - ROBERTO DA SILVA (ADV. SP119871 - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Ainda, no mesmo prazo e penalidade, forneça telefone para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB, informado nas páginas 02 e 26 da inicial. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização. A seguir, conclusos.

Intime-se.

0007037-51.2011.4.03.6183 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027675/2012 - EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP301461 - MAÍRA SANCHEZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção, para que:

I. Apresente cópia legível do requerimento/indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

II. Adite a inicial para que conste o número e a DER do benefício objeto do pedido; bem como o valor da causa.

III. A procuração anexada aos autos não foi devidamente assinada, conforme determinam os arts. 595 e 692, todos do Código Civil.

Assim, junte instrumento de mandato que preencha os requisitos legais.

IV. Junte comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

V. Forneça telefone para contato, bem como referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.**

**Tenho que assiste razão à exequente ao pleitear a incidência de juros de mora sobre os valores pagos a título de índices expurgados da conta de FGTS.**

**Isso porque a condenação em tal acessório é dever prescrito pelo art. 293, do CPC, de aplicação subsidiária, nos seguintes termos: "Os pedidos são interpretados restritivamente, compreendendo-se, entretanto, no principal os juros legais".**

**Logo, deve a CEF ser intimada para que pague as diferenças decorrentes da aplicação dos índices legais dos juros de mora, desde a citação, nos termos da Resolução n. 134/10 do CJF, no prazo de 60 (sessenta) dias.**

**Com o creditamento dos valores, intime-se novamente a exequente.**

**Int.**

0026377-20.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454538/2011 - ROSY DO CARMO ESTEVES (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO, SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0029465-03.2007.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454586/2011 - BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000817-37.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027527/2012 - REGINA CELIA PIMENTEL (ADV. SP113319 - SANDRA BATISTA FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Ainda, no mesmo prazo e sob a mesma pena:

a) adite a inicial para que conste o número e a DER do benefício objeto do pedido; e,

b) junte comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0051428-33.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028214/2012 - ADAIR JOSE PEREIRA (ADV. SP161238B - CARLOS HENRIQUE LIMA GAC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se integralmente a parte final do despacho proferido em 9.12.2011, a saber: vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, da juntada aos autos da carta precatória anexada aos autos.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Int.

0029710-72.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028251/2012 - ROBERTO APARECIDO BERTOLLI (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor esclareça quais os agentes nocivos encontrados no ambiente de trabalho no período em que postula o reconhecimento como especial, notadamente no tocante à última função, meramente administrativa.

Quanto às funções de investigador, esclareça e comprove o porte de arma de fogo.

Com a juntada, intime-se o INSS para manifestação, em 05 (cinco) dias.

Ao final, tornem conclusos para sentença.

Int. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante das informações da CEF sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo.**

**Dê-se ciência a parte autora de que levantamento, eventualmente não realizado, deve ser feito na via administrativa, diretamente na CEF, pelo titular do direito, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará deste juízo. Intime-se. Cumpra-se.**

0092697-86.2007.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027958/2012 - SUZANNA ZACILDA CARDOSO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0087593-50.2006.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027960/2012 - ELIZABETE TROMBINI (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0074685-24.2007.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027962/2012 - CECILIA SATO (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO); YOSHIHISA YANO (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0053593-82.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027964/2012 - ROBERTO NUNES (ADV. SP062085 - ILMAR SCHIAVENATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0021579-16.2008.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027967/2012 - JOSE MUENO (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0017048-18.2007.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027968/2012 - MILTON MACIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP138640 - DOUGLAS LUIZ DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0005783-48.2009.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027970/2012 - PAULO DE SOUZA (ADV. SP062085 - ILMAR SCHIAVENATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0054942-86.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028107/2012 - MARIA CANDIDO PEREIRA ALVES (ADV. SP159369 - JOSÉ EGAS FARIA SOBRINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

\*\*\* FIM \*\*\*

0011539-67.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028023/2012 - ANTONIA ALVES DE MORAIS (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebi a petição como aditamento à inicial. Anote-se.

Intime-se o autor para que fique ciente que eventuais testemunhas deverão comparecer à audiência agendada para o dia 07/11/2011, às 14 horas independentemente de intimação, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0000911-82.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025382/2012 - AUGUSTO CESAR OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1 Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, determino à parte autora que regularize o feito, juntando o referido documento.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

2. Observo, também, que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial para constar o número e a DER do benefício.

Prazo para cumprimento: dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para o cadastro do NB, bem como ao setor de Perícias para o agendamento.

Intime-se.

0045299-07.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301456866/2011 - MARLENE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o aditamento à inicial. À Divisão de Atendimento para o cadastro do NB. Após, ao setor de Perícias para o agendamento.

Cumpra-se.

0279407-25.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301015290/2012 - IRENE PENHA PEREIRA SANZONI (ADV. SP188037 - WANESSA IGESCA VALVERDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a revogação de mandato anexada em 20/05/2011, providencie o Setor responsável o cadastro da Advogada constituída pela procuração anexada em 14/07/2010.

Outrossim, concedo prazo de dez (10) dias para que a parte autora manifeste-se em termos de prosseguimento, dado o pedido de desarquivamento.

No silêncio, retornem os autos ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

0002377-14.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027170/2012 - LACERIO GONCALVES THOME (ADV. SP103365 - FULVIA REGINA DALINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que:

I. Adite a inicial fazendo constar o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, delimitando, assim, os contornos da lide e para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados.

II. Apresente cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

III. Junte comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

IV. Forneça telefone para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

V. Junte cópia legível dos documentos constantes das páginas 38 e 39 dos autos digitais.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0003124-61.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028212/2012 - RAIMUNDA FERREIRA MACEDO (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora esclareça a divergência entre o número da residência mencionado na petição inicial e o que consta no comprovante de residência juntado aos autos. Intime-se

0032629-34.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027578/2012 - SUEKO HATADA (ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficiem-se às clínicas: "Dr. Edson Yukinari Takeda", "Clínica de Fraturas e Ortopedia Santa Clara" e "DOMOMED - Assistência Médica", para que encaminhem a este Juízo, cópia completa do prontuário médico da autora.

Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Int. Oficiem-se.

0049361-27.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027977/2012 - JUAN MILTON PEREZ MUNOZ (ADV. SP283562 - LUCIO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição como aditamento à inicial.

Ao setor de cadastro para alteração do assunto.

Cite-se novamente o INSS.

Int.

0050855-87.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025392/2012 - RAQUEL MARIA DA SILVA DAS DORES (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 21/11/2011, determino o agendamento de perícia



médica para o dia 02/03/2012, às 15h00min, na especialidade Ortopedia, aos cuidados do Dr. Márcio da Silva Tinós, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 07/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0003222-46.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027836/2012 - NILSE TEMOTHEO (ADV. SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0053108-58.2005.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026984/2012 - FORTUNATO LUIZ ROSARIO LENTINI (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Julgo prejudicado o pedido do autor de desarquivamento dos autos (petição de 08.08.2011), os autos não foram arquivados.

Requeira o autor o que dê direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

No silêncio, arquivem-se os autos.

Intime-se.

0000851-46.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301473230/2011 - EVERALDO FELIX DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

Verifico que há divergência nos documentos trazidos pela CEF, em contestação, acerca da apuração de fraude em seu âmbito e pagamento de danos materiais por acordo. Para o deslinde da causa, é indispensável o devido esclarecimento da ré, responsável pela juntada dos documentos.

Diante do exposto, intime-se a CEF para que, em vinte (20) dias, esclareça se foi apurada fraude como decorrência da contestação de saque formulada pelo autor e, em caso positivo, se houve ressarcimento dos danos e em qual data.

Com a resposta, tornem os autos conclusos.

0001416-73.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024944/2012 - JOAO RICARDO DE ANDRADE (ADV. SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para o cadastro do NB.

Intime-se.

0050463-50.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028063/2012 - MARIA DE LOURDES GONCALVES DE PAULA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo, por ora, perícia médica na especialidade de Clínica Geral, no dia 05/03/12, às 15h30, aos cuidados da Drª. Nancy Segalla Rosa Chammas, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César (estação Trianon-Masp do metrô), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Outrossim, aguarde-se a juntada de laudo médico do perito ora designado para verificar a necessidade de o autor ser avaliado em outras especialidades.

Intimem-se as partes.

0048315-66.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025393/2012 - ROBERTO FULANETO (ADV. SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO, SP133004 - ROBSON EITI UTIYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica na especialidade ortopédica, para o dia 02/03/2012, às 15:00, aos cuidados do perito, Dr. Ronaldo Marcio Gurevich (ortopedista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0212657-41.2004.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025309/2012 - ANA JULIA DA SILVA JUSTINO (ADV. SP085115 - OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona o patrono da parte autora requerendo alvará judicial para levantamento dos valores referentes à sucumbência, bem como seu desbloqueio.

Esclareço que o levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no artigo 17, §1º e artigo 21 da Resolução nº. 122/2010 do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº. 80/2007 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, não sendo necessário alvará. Considerando que, quando do ofício de bloqueio das contas antigas não houve distinção quanto ao beneficiário, bloqueando-se qualquer conta aberta, determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao desbloqueio dos valores referentes aos honorários sucumbenciais.

Intime-se. Cumpra-se.

0014651-78.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026959/2012 - CENIR SOARES (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o ofício expedido à Air France, para cumprimento no prazo de 15 dias. Deverá o oficial de justiça anotar em sua certidão o nome do diretor, encarregado ou responsável pelo cumprimento da ordem judicial, o qual deverá ser cientificado de que a recusa injustificada poderá configurar crime de desobediência.

0005078-55.2006.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301371904/2011 - EXPEDITO ALVES CABRAL (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ante a apresentação dos extratos faltantes pela CEF, remetam-se os autos, com urgência, para a Contadoria Judicial, para a elaboração de cálculos conforme pedido inicial.

Após, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

0070064-18.2006.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027182/2012 - BENEDITO RAFAEL VALINHOS (ADV. SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

Petição anexa aos autos em 01.02.2012: Diante da ausência de manifestação do INSS acerca dos cálculos homologos os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial e determino a expedição de ofício requisitória para pagamento das diferenças devidas.

Remetam-se os autos ao Setor de RPV/PRC para as providências cabíveis.

Intimem-se. Cumpra-se.

0023894-12.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024917/2012 - HIDEO SATO (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo ao autor prazo de vinte dias para juntada de cópias das declarações anuais de ajuste (originais e retificadoras) e comprovantes de rendimentos referentes ao período 1992/1993 a 1995/1996 e 2006/2007, sob pena de julgamento no estado em que se encontrar o processo. No mesmo prazo e sobre mesma penalidade junte demonstrativo de cálculo das diferenças que lhe foram pagas judicialmente e da discriminação dos juros moratórios decorrentes.

Com o cumprimento, à contadoria judicial para elaboração de parecer.

Intime-se.

0050255-66.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028314/2012 - CONCEICAO DE OLIVEIRA VALENTIM (ADV. SP259651 - CRISTINA DA COSTA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 06/03/2012, às 14h30min, aos cuidados do perito médico Dr. José Otávio de Felice Júnior, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0041098-69.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027616/2012 - IDALICE PEREIRA DE SOUZA QUARESMA (ADV. SP275451 - DAVID CARVALHO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) ortopedista Dr(a). Fabiano de Araujo Frade, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 14/03/2012, às 12h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Thatiane F. Silva - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes com urgência.

0032820-16.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025854/2012 - LISANIA REZENDE (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Primeiramente, verifico que a autora deixou os seguintes herdeiros: Paulo Roberto da Silva (marido) e os filhos Anigleice, Alan e Ezequiel.

Somente o marido da autora requereu a habilitação neste processo.

Desta feita, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o requerente apresente certidão de (in)existência de dependentes habilitados a pensão, expedida pelo INSS.

Na eventualidade de não haver habilitados, dentro do prazo acima estipulado, deverão todos os herdeiros serem habilitados neste processo, apresentando, para tanto, seus documentos pessoais, comprovação de residência e procuração, ou declaração dos mesmos no sentido de que renunciam os valores que lhes seriam cabíveis.

Intime-se.

0047389-85.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028479/2012 - MARIA DE FATIMA GONCALVES FIGUEIRA GEBARA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

O ônus da prova quanto aos recolhimentos efetuados é do autor, nos termos do art. 333, I, do CPC.

Portanto, traga aos autos os documentos que comprovem os recolhimentos referentes à empresa questionada, ou comprove a impossibilidade de tal obtenção.

Traga, outrossim, o endereço da empresa, para que, se o caso, possa ser oficiada.

Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0010320-19.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026969/2012 - SILVIA KATSUKO UETI TAMASHIRO (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Fixo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, a fim de que a parte autora comprove sua legitimidade ativa, a exemplo do disposto no artigo 20, IV, da Lei 8.036/90, apresentando, para tanto, a respectiva habilitação perante a previdência social para fins de recebimento da pensão por morte.

Int.

0018243-20.2011.4.03.6100 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027127/2012 - ANA PAULA JAFET OURIVES (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE); JOSE BENEDITO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE); JOSE HENRIQUE CARDOSO DA SILVA (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE); LARISSA QUEIROZ ALVAREZ DE OLIVEIRA (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE); MARIA FERNANDA LEAL BRAYNER (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE); MARIA SYLVIA BORTOLETO (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE); MAURICIO DE ANDRADE FERREIRA (ADV. SP186837 - MÁRIO JOSÉ CORTEZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL). Indefiro o pedido da parte autora para manutenção do litisconsórcio ativo facultativo, nos termos do art. 6 do provimento nº 90 de 14 de maio de 2008 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra o despacho anterior, remetendo-se os autos à Distribuição.

Intime-se.

0037374-57.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025356/2012 - VALDIRENE COSTA TUTU (ADV. SP227409 - QUEDINA NUNES MAGALHAES, TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o laudo socioeconômico acostado aos autos. Int.

0038162-08.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301029043/2012 - ELIGIO DIEGUEZ LOPEZ (ADV. SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Diante do Termo de Prevenção anexado aos autos virtuais, não verifico não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispêndência ou coisa julgada entre o processo mencionado e o presente.

2- Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

No mesmo prazo, a parte autora poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0052735-17.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027819/2012 - GERALDO MARQUES JUNIOR (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 25/11/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 10/03/2012, às 08h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Sueli Rodrigues do Nascimento Tierno, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0053449-74.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027296/2012 - VANESSA BARBOSA DA ANUNCIÇÃO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL, SP262508 - ROBERTA AUADA MARCOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação do prazo por mais dez dias. Intime-se.

0006697-44.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027181/2012 - CIRILO DE JESUS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação do prazo por mais quinze dias. Intime-se.

0039927-77.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027691/2012 - MARIA JOSE VILELA DE JESUS (ADV. SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA, SP255278 - VANESSA GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) clínica geral Dr(a). Lucília M. dos Santos, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 05/03/2012, às 11h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Paulo V. Zugliani - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes com urgência.

0009836-04.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026914/2012 - MARCELO VIANA MALTA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Considerando que cabe à parte autora o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, do CPC), intime-se o autor a apresentar cópias legíveis dos extratos fundiários relativamente aos períodos em questão, de modo a comprovar existência de saldo em respectivos períodos, assim com promova a juntada de cópia do cartão do PIS. Para tanto, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, com o julgamento do feito da forma como se encontra instruído. Int.

0014818-66.2008.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025853/2012 - GERALDO PASCOAL PORTO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente os documentos mencionados pela CEF em sua petição anexada em 06/07/2011 (P05072011.pdf-06/07/2011). Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para ciência do depósito do ofício requisitório em conta aberta na Caixa Econômica Federal.**

**Em se tratando de parte maior e capaz, o levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no Provimento nº 80/2007 e 142/2011, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.**

**Em se tratando de parte incapaz, o pedido de levantamento deverá ser formulado perante o juízo.**

**Quando do levantamento dos valores junto à Caixa Econômica Federal, poderá a parte solicitar a aplicação do artigo 3º da Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011 da Receita Federal do Brasil para não incidir o imposto de renda.**

**Cumpra-se.**

0018050-23.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025479/2012 - PLACIDO HENRIQUE FILETTO (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL, REPRESENTANTE LEGAL).

0069728-14.2006.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025432/2012 - LUIZ ROBERTO BUDEL VANCONCELLOS (ADV. SP079091 - MÁIRA MILITO GÓES, SP185763 - FABRICIO LUIZ PEREIRA SANTOS, SP154295 - MARCO ANTONIO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061933-83.2008.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025436/2012 - PAULO DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037259-70.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025462/2012 - ANDRE LUIZ HENRIQUE (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032435-39.2008.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025468/2012 - ADMILSON FERREIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013750-47.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025483/2012 - CLAUDIO MACHADO DA SILVA (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA, SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047076-95.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025451/2012 - ALITA DE JESUS SANTOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP261644 - INACIO LUIZ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0083466-69.2006.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025418/2012 - MARLETE MENDEL (ADV. SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0077293-29.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025420/2012 - LICIO VIEIRA (ADV. SP058264 - BENEDITO ADILSON BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010279-28.2006.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025493/2012 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP131309 - CLEBER MARINELLI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0076314-67.2006.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025423/2012 - ZILDA ALMEIDA SOARES (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034983-37.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025463/2012 - ROBSON SAMPAIO SAPATINI (ADV. SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019219-06.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025477/2012 - CLAUDINEI BRAZ (ADV. SP087645 - CACILDA VILA BREVILERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0088748-54.2007.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025416/2012 - CRISTIANI NATALINA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0076315-18.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025422/2012 - GISELDA OLIVEIRA ALVES DA SILVA (ADV. SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII, SP262720 - MARLENE APARECIDA DA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172261 - NELSON DARINI JÚNIOR ( MATR. SIAPE Nº 1.312.471 )).

0133187-24.2005.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025413/2012 - SAULO PORFIRIO DA SILVA (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0077223-12.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025421/2012 - MANUELA DE ARAUJO FERREIRA (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0057813-65.2006.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025442/2012 - ADILSON FERNANDES (ADV. SP153155 - GILSON LUIS DE OLIVEIRA, SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052057-70.2009.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025447/2012 - KEVIN ALECSANDER OLIVEIRA SILVA (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0349081-90.2004.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025405/2012 - LUZIA BARBOSA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO, SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO); PAULO SERGIO DAL MAS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL, SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO, SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA); IVONE DAL MAS DEZAN (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL); MARLENE DAL MAS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007965-80.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025494/2012 - MARIA DO CARMO RIBEIRO ESTEVAM (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CARAMELO, SP174595 - PRISCILA VIEIRA, SP154463 - FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO, SP181315 - ELISANGELA GOMES PORTINHA, SP143142 - MARCELO AUGUSTO DOMINGUES PIMENTEL, SP253142 - VIVIANA CALLEGARI DIAS DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0539944-03.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025400/2012 - ZENILDA RAMOS AMORIM - ESPOLIO (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI, SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); MARIA ALICE CRISTINA AMORIM CATUNDA (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); MARIA VIRGINIA RAMOS AMORIM (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); MARIA TEREZA RAMOS AMORIM GARCIA (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); MARIA AUGUSTA RAMOS AMORIM AZULINI (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); MARIO RAMOS AMORIM (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); EURICO RAMOS AMORIM JUNIOR (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI); JOSE ARTUR RAMOS AMORIM (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0073626-35.2006.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025427/2012 - RAIMUNDO SOUZA REIS (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042728-39.2006.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025458/2012 - IITKA MARIA HRIBA MAIA (ADV. SP199102 - RODRIGO EDGARD CASTELAR VIEIRA, SP268816 - MELISSA DE CASSIA

CASTELAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012815-41.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025486/2012 - MARLI LOPES MACHADO DO NASCIMENTO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004303-69.2008.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025495/2012 - NELSON LOURENCO DA SILVA (ADV. SP236719 - ANDRE CLEICEL ALVES FERNANDES RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0175940-30.2004.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025412/2012 - JOAQUIM DE OLIVEIRA BELO (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013189-91.2007.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025484/2012 - NEUSA APARECIDA DA SILVA NOBRES (ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025439-25.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025472/2012 - JOSE ANDRE DA COSTA (ADV. SP279548 - EVERTON ELTON RICARDO LUCIANO XAVIER DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0028818-03.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301021654/2012 - WALDEMIR FORGERI (ADV. SP048544 - MARIA FERNANDA DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista a demonstração nos autos de que o valor da causa (R\$ 213.478,92) ultrapassa o valor de alçada deste Juizado à época do ajuizamento da ação e que ultrapassado o valor, a competência para o julgamento do feito deve ser declinada para uma das Varas Previdenciárias, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se renuncia ou não ao valor excedente à alçada deste Juizado quando do ajuizamento, que, à época, era R\$ 30.600,00. Esclareço, por oportuno, que renunciando ao valor excedente à alçada deste Juizado, a parte não terá direito ao recebimento de tal quantia caso, eventualmente, a ação seja julgada procedente.

Após, remetam-se os autos à conclusão, inclusive, para eventual agendamento de nova data para julgamento.

Intimem-se.

0040602-40.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024468/2012 - SONIA DOS SANTOS ZAMORA (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se a impugnação anexada aos autos bem como o documento médico anexado a fls. 24 da petição inicial, designo perícia médica na especialidade psiquiatria no dia 14.03.2012, às 10:00 horas, a ser realizada aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva, para constatação do estado de saúde atual da parte autora.

Deverá a parte autora comparecer ao 4º andar deste Juizado Especial Federal (localizado à Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira César), na data e hora acima designadas, munida de todos os documentos que tiver que possam comprovar a alegada incapacidade.

Advirto que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inc.III, CPC.

Com a anexação do laudo pericial, dê-se ciência às partes em dez dias e tornem conclusos.

Int. Cumpra-se.

0007939-72.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027431/2012 - APARECIDA BERNARDES VIOTTI (ADV. SP102094 - HILDO CELSO FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Considerando que não há nos autos cópias dos extratos da (s) conta (s)-poupança mencionada (s) em nome da parte autora encontra-se ilegível, referente ao mês de junho de 1990, necessária à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 (trinta)



dias ou comprove a recusa da CEF em atender a solicitação, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.  
Int.

0002895-04.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027425/2012 - MONICA CARLI DE SOUZA (ADV. SP191588 - CLAUDIA MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, juntando o respectivo documento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidades, compromisso de curatela definitiva.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se.

0002990-34.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028177/2012 - ANA DE SOUZA PAZ (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de endereço atual, em nome próprio (atual ou até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após, com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias médicas para agendamento.

Intime-se.

0008257-21.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026995/2012 - LUIZ ANTONIO FONSECA (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso.

Após voltem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0041755-45.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301021723/2012 - JORGE PEDRO CYRINO (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Não obstante os documentos apresentados pela parte autora, para o adequado deslinde do feito, notadamente com relação à apreciação de eventual litispendência/coisa julgada com o mandado de segurança processo nº 20076183000698412, em trâmite perante a 4ª Vara Previdenciária, faz-se necessária, ainda, a juntada das seguintes peças processuais: cópia da petição inicial do mandado de segurança; cópia da(s) emenda(s) à petição inicial e da(s) decisão(ões) deferindo tal(is) pedido(s); contestação; cópia da sentença, bem como da sentença analisando embargos de declaração, se tiver; cópia do acórdão, se houver; cópia da certidão de trânsito em julgado, se tiver e; por fim, certidão de inteiro teor do mandado de segurança.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação acima, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.

Intime-se.

0049436-32.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028993/2012 - PAULO ROBERTO QUEIROZ CARDONETTI (ADV. SP128992 - ELIZABETH DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

A CEF anexou informação sobre a realização de acordo extrajudicial firmado antes da propositura da presente demanda. Assim, comprovada a transação extrajudicial, via internet, nos moldes da LC 110/01, dou por entregue a prestação jurisdicional, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF. Pois, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses.

Dê-se ciência à parte, e nada sendo comprovadamente impugnado com documentação e planilha de cálculos, hábeis a desconstituir a comprovação, cumpridas as formalidades, arquivem-se, com baixa findo.

Observe a parte autora que questões relativas à validade ou execução do acordo ou quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, se for o caso, deverão ser objeto de ação autônoma, e não deste processo.

0008419-16.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028382/2012 - MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA (ADV. SP134002 - JOSE BENEDITO BENTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Concedo à autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga aos autos cópia integral do requerimento administrativo de pensão por morte, como documento indispensável ao ajuizamento da ação, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Int.

0063964-76.2008.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028248/2012 - JOSE SERGIO DE PAULA (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Converto o julgamento em diligência. Trata-se de ação na qual objetiva a parte autora o recebimento da diferença da correção monetária relativa ao Plano Verão nas contas nºs 1634.013.00000387-7 e 1634.013.00015096-0.

Oficie-se à CEF para que forneça os extratos referentes a janeiro e fevereiro das contas acima mencionadas no prazo de 30 dias.

Após tornem conclusos.

Intimem-se

0062979-73.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027040/2012 - ARLINDO FERREIRA (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Transitada em julgado a sentença prolatada, dê-se baixa-findo.

Int.

0026282-82.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454497/2011 - NILTON GIUNTINI (ADV. SP246246 - CELINA SATIE ISHII) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, etc.

Intime-se o exequente para que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre as alegações da CEF de que já teria recebido os valores por meio de acordo celebrado com base na LC 110/01.

No silêncio, ou em caso de concordância, remetam-se ao arquivo findo.

Int.

0007142-67.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020035/2012 - JOSE PEREIRA DE LIMA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista ao autor pelo prazo de 05 (cinco) dias do ofício anexado pelo INSS.

Intime-se.

0002964-36.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027643/2012 - MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP203758 - SIDNEI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0055506-65.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027739/2012 - CLAUDIMIRO DE PAULA SOUZA (ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o agendamento de perícia médica para o dia 05/03/2012, às 14h00min, na especialidade Clínica Geral, aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 09/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0504844-84.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020048/2012 - MARIA DO CARMO MAGALHAES RODRIGUES (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhem-se os autos à Contadoria para a elaboração de cálculos.

Cumpra-se.

0002060-21.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027653/2012 - JOSE ROBERTO DE ANDRADE (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos e parecer elaborados pela contadoria judicial.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Após, venham os autos conclusos.

0002201-35.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024970/2012 - JOHNNY AMADO RIBEIRO (ADV. SP303651 - WEBER TEIXEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Ainda, no mesmo prazo e penalidade, forneça telefone para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização. A seguir, conclusos.

Intime-se.

0048929-08.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027644/2012 - AROINA ALEXANDRINO DE SOUZA (ADV. SP165631 - MARIA MARLEIDE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Intime-se o Réu para que apresente contestação até a data da audiência.

No mesmo prazo, a parte autora poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0017845-52.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028110/2012 - MARTINHO FILGUEIRA RODRIGUES (ADV. SP274801 - MUNIZ LEOCOVITE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho, excepcionalmente, a justificativa apresentada pelo perito Assistente Social, Márcio Pereira Feliciano, em Comunicado Social acostado aos autos em 20/01/2012.

Proceda a Divisão Médico-Assistencial às providências necessárias ao pagamento do laudo social.

Sem prejuízo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo socioeconômico anexado aos autos em 06/12/2011.

Após, voltem conclusos para julgamento. P.R.I. Ciência ao Ministério Público Federal.

0512665-42.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027033/2012 - AMERICO JOSE LOPES (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que a parte autora teve, desde junho de 2011, prazo suficiente para elaborar sua planilha e comprovar eventual erro na elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial.

Desta feita, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

Transcorrido o prazo “in albis”, certifique-se o trânsito em julgado, após, dê-se baixa definitiva nos autos, observadas as formalidades legais. Int.

0023974-20.2004.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026962/2012 - MANOEL PAIM DO NASCIMENTO (ADV. SP174789 - SANDRA LÚCIA GIBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, defiro o pedido de habilitação de Maria do Socorro Claudino, na qualidade de sucessoras do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostado aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Proceda-se à alteração do pólo ativo da presente demanda.

Manifestem-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos elaborado pela ré. Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos. Transcorrido o prazo “in albis”, ou com a manifestação de concordância, expeça-se ofício de obrigação de fazer. Após, remetam-se os autos ao Setor de RPV/PRC para as providências cabíveis.

Intime-se. Cumpra-se.

0042883-66.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026944/2012 - LINDA POZATTI DE SOUZA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Mauro Mengar, que salientou a necessidade de a autora submeter-se à avaliação nas especialidades Psiquiatria e Clínica Geral, e por constar dos autos apenas documentos médicos referentes à segunda especialidade, designo, por ora, perícia médica para o dia 05/03/2012, às 13h30min, aos cuidados do Dr. Elcio Rodrigues da Silva (Clínico Geral/Cardiologista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0413514-06.2004.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027685/2012 - JOSE GOYA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a concordância das partes quanto aos cálculos da contadoria, certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se ofício ao INSS para que cumpra com a obrigação de fazer contida na sentença/acórdão.

Após, expeça-se ofício requisitório.

Int.

0038214-04.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025893/2012 - JOEL DA PAIXAO BATISTA (ADV. SP118524 - MARCIO FERNANDO OMETTO CASALE, SP287419 - CHRISTIAN PINEIRO MARQUES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias.

Tendo em vista a prorrogação do prazo, determino o reagendamento do julgamento, ficando dispensado o comparecimento das partes, as quais serão intimadas oportunamente.

Int.

0078128-17.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301007816/2012 - JOSE SOARES COELHO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP242796 - ITAMAR DE SOUSA SILVA, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora acerca do cumprimento da tutela jurisdicional informado pelo INSS.

Após, não havendo qualquer requerimento ou informação no prazo de 10(dez) dias, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

0133454-93.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027037/2012 - JOSE CHAVES PEREIRA (ADV. SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). O valor da condenação foi depositado diretamente na conta do autor (agência 2766 conta 4645-2).

Desta feita, finda a prestação jurisdicional, dê-se baixa-findo.

Int.

0002108-72.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025388/2012 - ORNELITA MARIA RIBEIRO (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, determino à parte autora que regularize o feito, juntando o referido documento.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

2. Observo, também, que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial para constar o número e a DER do benefício.

Prazo para cumprimento: dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para o cadastro do NB, bem como ao setor de Perícias para o agendamento.

Intime-se.

0015960-37.2009.4.03.6183 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301023817/2012 - EDSON FERREIRA SILVA (ADV. SP228720 - NAIRA DE MORAIS TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito a ordem. Esclareça a parte autora, no prazo de dez dias, o interesse no prosseguimento da ação tendo em vista que, ao menos aparentemente, recebe o benefício de prestação continuada desde a data de entrada do requerimento administrativo. Vale ressaltar que a necessidade de requerimento administrativo prévio para o recebimento do benefício foi objeto de decisão judicial não recorrido, isto é, a princípio, não há possibilidade do autor receber os atrasados entre a data do ajuizamento da ação e a data do requerimento administrativo. Após manifestação, voltem conclusos. Int

0001054-71.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027694/2012 - MARIA CLEUDENICE DA SILVA ARCOVERDE (ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a concessão de benefício previdenciário, enquanto o objeto destes autos é a revisão de benefício pela aplicação do art. 29, II, da Lei 8212/91, não havendo, portanto, identidade entre os feitos.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cumpra-se.

0001796-33.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027356/2012 - GERSON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, querendo, no prazo de 10(dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos. Decorrido prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

0020489-65.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028028/2012 - CICERA BENEDITA CORDEIRO DOS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade psiquiátrica, a ser realizada no dia 06/03/2012, às 14h30, com o Dr. Rubens Hinsel Bergel, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista, n.º 1345, 4º andar, a fim de que se verifique se a autora continua incapacitada para o exercício de suas funções ou se esteve em algum período incapacitada.

Determino que a parte autora apresente toda a documentação médica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão de prova.

Sem embargo, fica ciente a autora de que deve apresentar a referida documentação (original) no dia da perícia designada.

Int.

0035935-11.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024241/2012 - ADHEMAR OLIMPIO DA SILVA (ADV. SP066998 - MARIA HELENA NEGRAO); WELLINGTON MOREIRA DA SILVA (ADV. SP066998 - MARIA HELENA NEGRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se. Cumpra-se.

0001708-58.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027915/2012 - JOSE GEOVANE HOLANDA CAVALCANTE (ADV. SP113333 - PAULO ROGERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias para a designação de data para a sua realização. Intime-se.

0039582-14.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027734/2012 - FAGNER CARDOSO DA SILVA (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da petição de 17/01/2012, designo nova perícia na especialidade de Clínica Geral, para o dia 05/03/2012, às 12h00min, aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0055011-21.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027300/2012 - AGOSTINHO NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP203764 - NELSON LABONIA, SP228359 - FABIO COCCHI LABONIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez)

dias para que a parte autora junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte.

Intime-se.

0045880-22.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028343/2012 - MARIANA DA PAZ ARRUDA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 06/12/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Maria Nilda Conceição da Silva, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 13/03/2012, às 14h30min, aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Após, tornem os autos conclusos para a apreciação do pedido de tutela.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0002753-97.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024921/2012 - JOSE OSMAR RIBEIRO RODRIGUES (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Em face do termo de prevenção anexado aos autos, solicite a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) que não tramita(m) nos Juizados Especiais Federais ali referido(s), observando-se o COMUNICADO 29/2011-NUAJ (limitação dos arquivos digitais encaminhados aos Juizados Especiais Federais).

No caso de impossibilidade de encaminhamento dos referidos documentos em formato PDF ou nos casos em que o arquivo superar o tamanho limite de anexação no Juizado (100 kb por página), requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

2. Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Após, ao setor de perícias para agendamento de perícia médica.

Intime-se.

0047718-97.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024577/2012 - RUDIVAL SILVA DE SOUZA (ADV. SP257458 - MARCELA LUZIA SORIANO MARMORA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 13/12/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 06/03/2012, às 09h00min, aos cuidados do perito Assistente Social, Sr. Caetano de Oliveira Altenfelder Silva, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar ao perito os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 12/03/2012, às 16h00min, aos cuidados da Dra. Raquel Szterling Nelken, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0012675-36.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025282/2012 - SONIA MARIA PASTORE ANTONIO (ADV. SP280027 - LIVIA CRISTINA SARAIVA CHIBEBE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Verifico que a parte autora, efetivamente, tentou obter junto à CEF os extratos das contas poupança, relativos aos períodos pleiteados na inicial - Plano Collor I (contas 99010742-2, 8487-8 e 7248-9).

Dessa forma, determino a intimação da CEF para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos da parte autora.

Int.

0035996-66.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026846/2012 - NAGIB MEREGE BEZ (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora integralmente da determinação exarada em 21/09/2011, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

0336585-92.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027036/2012 - NILVA DE FATIMA VIEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Petição anexada em 28/09/2011: manifeste-se a parte autora dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Na eventualidade de impugnação, apresente planilha de cálculo fundamentando eventual erro na planilha anexada ao processo.

Sem manifestação ou com concordância da parte, dê-se baixa findo.

Int.

0017819-75.2011.4.03.6100 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024972/2012 - SERGIO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP180830 - AILTON BACON) X MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (ADV./PROC. ). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, determino o aditamento da inicial para corrigir o polo passivo, incluindo a União Federal.

Intime-se.

0053329-31.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028537/2012 - JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP309277 - ANTONIO CARLOS ANSELMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo, por ora, perícia médica na especialidade de Clínica Geral, no dia 07/03/12, às 13h00, aos cuidados do Dr. Elcio Rodrigues Da Silva, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César (estação Trianon-Masp do metrô), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Outrossim, aguarde-se a juntada de laudo médico do perito ora designado para verificar a necessidade de o autor ser avaliado em outras especialidades.



Intimem-se as partes.

0008631-37.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301427523/2011 - ERASMO CASSIANO DOS SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista ao perito médico dos documentos anexados em 17/10/2011, para que esclareça se ensejam alterações na resposta ao quesito nº 11 do juízo.  
Prazo de 20 (vinte) dias, tornando conclusos.

0049237-78.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025303/2012 - FERNANDO LOPES (ADV. SP151046 - MARCO ANTONIO ESTEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a inclusão do advogado no presente processo.  
Para consulta processual pela internet aos autos virtuais, o advogado deverá efetuar o cadastro no site e validar pessoalmente a senha cadastrada na Seção de Protocolo de qualquer Juizado Especial Federal da 3ª Região.  
Concedo o prazo de 5 (cinco dias) para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, arquite-se.  
Por oportuno, defiro o requerido na petição juntada aos autos em 24/01/2012, haja vista, a existência de nova procuração outorgando poderes a novos patronos, por conseguinte determino a exclusão da referida advogada destes autos.  
Publique-se.

0050339-67.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301014902/2012 - CAETANO MIGUEL DE SOBRAL (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o prazo para entrega do Laudo Pericial está expirado, intime-se o(a) perito(a), a apresentar o resultado da Perícia Médica e a justificar o atraso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

0002250-76.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026888/2012 - DEJANIRA PORCINIA DA SILVA (ADV. SP189909 - SIMONNE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

2. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0063985-23.2006.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027792/2012 - VICENTE DA SILVA (ADV. SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Nada a deferir, haja vista, a parte representada na petição datada de 21/10/2011 tratar-se de pessoa alheia aos autos. Assim, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo.

Por oportuno, o processo em tela foi julgado improcedente e já transitou em julgado.

Intime-se. Cumpra-se.

0068166-96.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028105/2012 - NEYDE BRUNELLI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Anote-se a procuração para os devidos fins. Diante das informações da CEF sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo.

Dê-se ciência a parte autora de que levantamento, eventualmente não realizado, deve ser feito na via administrativa, diretamente na CEF, pelo titular do direito, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará deste juízo. Intime-se.

Cumpra-se.

0054148-65.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020169/2012 - MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proximidade da perícia médica agendada, aguarde-se a sua realização. Com a juntada do laudo médico pericial, vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela.

Intimem-se.

0033476-36.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025269/2012 - MANOEL SOARES DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dias) a cerca da petição juntada pela ré na data 23/11/2011. Após tornem conclusos.

Intime-se.

0053796-44.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025274/2012 - JOSELVIR DA CUNHA BAENA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não há como verificar a prevenção com os documentos juntados pela parte autora.

Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora cumprir integralmente a decisão n.º 6301162518/2011 sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.**

**Após o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB, bem como ao setor de perícias para designação de data para a sua realização.**

**Intime-se.**

0002704-56.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027781/2012 - MARIA NAZARE DAS GRACAS FAUSTINO (ADV. SP243314 - ROSIANE GOMES DE SOUSA CRUZ CUPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001710-28.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027793/2012 - MARCELO SANTOS SILVA (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0002191-88.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027846/2012 - MARIA DE FATIMA FELISMINO RODRIGUES (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo, portanto, prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias para a designação de data para a sua realização.

Intime-se.

0047985-69.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027796/2012 - DOUGLAS ROBERTO RIBEIRO (ADV. SP133329 - ADILSON MOACIR DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A vista da certidão da Divisão Médico-

Assistencial e para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data agendada (02/02/2012) e nomeio a perita em clínica geral Dra. Marta Cândido, para realizar a perícia médica às 11h45min.

Cumpra-se.

0012141-92.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025323/2012 - LUIZ MESSIAS NEGRAO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora não apresentou documentos suficientes para elaboração de cálculos na forma do pedido inicial, concedo-lhe o prazo de 90 dias para que traga aos autos cópia do processo administrativo do auxílio-doença que antecedeu a aposentadoria por invalidez e que deu origem à pensão por morte, contendo especialmente a carta de concessão e o valor da RMI apurada pelo IINSS Após, tornem conclusos.

Intimem-se as partes.

0006596-05.2010.4.03.6119 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024933/2012 - AGEMIRO PONTES DOS SANTOS (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0049362-75.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024985/2012 - RUBENS JOSE DE FREITAS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Márcio da Silva Tinós, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Clínica Geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 07/03/2012, às 17h30min, aos cuidados da Dra. Arlete Rita Siniscalchi, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0054415-37.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028203/2012 - JOAO ALVES TEIXEIRA (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 06/03/2012, às 10h00, aos cuidados do perito médico Dr. Ismael Vivacqua Neto, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0052310-87.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026950/2012 - ANTONIO GONCALVES NUNES (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra o autor a parte final do despacho de 28.11.2011, no tocante à comprovação de endereço, uma vez que nada faz supor que a pessoa constante do documento apresentado se trata da esposa do autor. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.**

**Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.**

**No mesmo prazo, a parte autora poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide.**

**Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.**

**Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.**

**Intimem-se.**

0055662-87.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028463/2012 - CHRISTINA DE FRANCESCO SEGATTO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054959-59.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028464/2012 - RUBENS SENCIALES GARCIA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038962-36.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028466/2012 - GERALDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038693-94.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028467/2012 - MANUEL TEIXEIRA PAIVA (ADV. SP079122 - TEREZINHA DA SILVA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037988-96.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028469/2012 - LECY NERY DE NOVAES (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037657-17.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028470/2012 - MANOEL MESSIAS VIEIRA MELO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036640-43.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028473/2012 - CLEONICE MARIA DA SILVA (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036267-12.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028477/2012 - MILTON SILVA LEITE (ADV. SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037963-83.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028496/2012 - JOAO MANOEL VIEIRA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036940-05.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028472/2012 - MARIA DO CARMO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048823-46.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028465/2012 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. SP284193 - JULIANA DOS SANTOS FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036284-48.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028476/2012 - FELIX OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000008-81.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028478/2012 - LINDALVA GOUVEIA LIMA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038678-28.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028468/2012 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036510-53.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028474/2012 - ANTENOR VARANI (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035885-19.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028991/2012 - JOAO SERGIO MARQUES (ADV. SP275446 - DALMO ANTONIO GUSELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0014617-69.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025843/2012 - EDIMILSON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP272528 - JUARES OLIVEIRA LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a inércia da parte autora, concedo prazo suplementar de 10 dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a adesão do autor ao acordo, conforme noticiado pela CEF, termo de adesão firmado sem questionamento de sua validade, não há valores a atualizar, na medida em que a formalização do acordo afasta a possibilidade de nova cobrança dos mesmos valores.**

**Ocorre que o autor não informou em sua petição inicial a sua adesão ao acordo, em desrespeito ao dever contido no art. 14, I e II do Código de Processo Civil, razão pela qual a sentença proferida julgou procedente o pedido.**

**Caso o autor não houvesse omitido esse fato, a hipótese seria de extinção do processo sem resolução do mérito.**

**A descoberta do acordo apenas em fase de execução, contudo, dá ensejo ao encerramento do processo.**

**Incide à espécie a Súmula vinculante nº 1, recentemente editada pelo E. Supremo Tribunal Federal: OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001.**

**Observe a demandante que questões relativas à validade ou execução do acordo ou quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, se for o caso, deverão ser objeto de ação autônoma.**

**Ante o exposto, dê-se ciência e cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo .**

**Intime-se.**

0053060-65.2006.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027741/2012 - ELMIR ZANOTTI SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0040232-03.2007.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027743/2012 - OLGA MARIA SILVERIO AMANCIO (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0036382-04.2008.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027744/2012 - JOSE ROBERTO GOMES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0005691-07.2008.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027746/2012 - MANOEL ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0284896-09.2005.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028268/2012 - EDILSON DA ROCHA RIBEIRO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0282979-52.2005.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028269/2012 - JAZON PAULO DA SILVA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0258677-56.2005.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028270/2012 - EDIONE ALVES DE SOUZA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0052710-04.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028271/2012 - NELIO SHIN ITI SAWAKI (ADV. SP163038 - KAREN BERTOLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0013310-85.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028272/2012 - LUIZ CLAUDIO FELIX MACHADO (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

\*\*\* FIM \*\*\*

0059768-29.2009.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301011021/2012 - MARIA APARECIDA DE BRITO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se o INSS para que cumpra integralmente a sentença proferida nestes autos, revisando a aposentadoria por tempo de contribuição da autora, de modo que a renda mensal inicial (RMI) passe a R\$ 546,76 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), o que corresponde à renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.008,69 (UM MIL OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), em valores de maio de 2011, no prazo de 45 dias, sob pena de configuração de ilícito penal.  
Cumpra-se.

0012807-93.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028373/2012 - FRANCISCO VILA NOVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Cuida-se de ação ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando à obtenção de diferenças decorrentes da atualização monetária de sua caderneta de poupança (00133898-6, agência 235) no período do plano Collor I.

Compulsando os autos, percebe-se que não estão presentes todos os extratos necessários para a resolução da demanda. Assim, oficie-se a CEF, para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, junte aos autos os extratos bancários da conta nº 00133898-6, agência 235, no período de junho de 1990.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0029327-02.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028527/2012 - IRMA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES).

Vistos.

A CEF anexou informação sobre a realização de acordo extrajudicial antes da propositura da presente demanda.

Comprovada a transação extrajudicial, em que é dispensado o Termo de Adesão firmado, nos moldes da Lei 10555/02 (artigo 1º, § 1º), Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as

partes compuseram validamente seus interesses. Dou por entregue a prestação jurisdicional, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF.

Dê-se ciência, nada documentalmente comprovado a desconstituir os documentos bancários anexados pela CEF (13/12/2010) e planilha de cálculos, observadas formalidades de praxe, arquivem-se, com baixa findo.

Por oportuno esclareça-se a parte autora que a contadoria judicial é órgão técnico auxiliar do juízo a dirimir e esclarecer comprovadas controvérsias, acompanhadas de planilhas de cálculos, apresentadas pelas partes, conforme determinação judicial.

Anote-se endereço do(a) demandante. Intime-se a DPU como requerido. Cumpra-se.

0051690-75.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025334/2012 - ANA MARIA PEREIRA BARONE (ADV. SP228489 - TATIANA BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora, integralmente a decisão n.º 6301450013/2011, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando o número de benefício, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Intime-se.

0004524-81.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301475871/2011 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA MOTA MORAL (ADV. SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos,

Considerando-se o que o feito foi inicialmente ajuizado perante a Justiça Federal Comum, redistribuído à este Juizado em razão do valor da causa, tomando-se por base o valor da pretensão de cada um dos litisconsortes; e tendo em vista o desmembramento do feito em respeito ao artigo 6º, da Portaria da Presidência deste JEF, nº 068/2005; imprescindível à emenda a inicial para que a autora atribua valor à causa, tomando-se por base o proveito econômico almejado. Desta forma, intime-se a parte autora para que, em dez dias, emende à inicial, observando-se o disposto nos artigos 258, 259, I, e 282, V, sob pena de indeferimento da inicial, conforme artigo 284, parágrafo único, CPC.

Int.

0056374-77.2010.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301012124/2012 - FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR, SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI, SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Deixo de receber o recurso inominado interposto pelo autor, em razão de sua intempestividade, uma vez que, publicada a r. sentença em 23/09/2011, o mesmo somente foi protocolado aos 06/10/2011.

Certifique-se o trânsito em julgado da r. sentença.

Após, remetam-se ao arquivo findo.

Int. Cumpra-se.

0008101-33.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301023056/2012 - GREGORIA AGNES FERMUM FELIPPE (ADV. SP236231 - TIAGO ALBANEZ RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). O feito ainda não está pronto para julgamento.

Forneça a parte autora, no prazo de 10 dias, cópia legível da CTPS, a fim de comprovar o vínculo trabalhista que daria direito à aplicação dos juros progressivos, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Int.

0054148-65.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301016337/2012 - MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem.

Considerando que o feito apontado no termo de prevenção teve objeto idêntico ao do presente feito, e foi distribuído e extinto sem resolução de mérito em 2011, determino a redistribuição destes autos ao Juízo da 10ª Vara-Gabinete, nos termos do artigo 253 do CPC.

Cumpra-se.

0007358-23.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027002/2012 - APARECIDO DE JESUS SOFIATO (ADV. SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os requerentes à habilitação apresentem certidão de existência de dependentes habilitados a pensão, expedida pelo INSS. Saliento que a parte apresentou certidão de PIS/PASEP.

Sem prejuízo, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os requerentes apresentem, ainda, cópia integral do procedimento administrativo NB 154.161.138-9, bem como cópia legível de todas as CTPS do autor.

Em razão da notícia do falecimento do autor, bem como das diligências ora requisitadas, determino o reagendamento do julgamento deste processo, ficando dispensado o comparecimento das partes, as quais serão intimadas oportunamente.

Int.

0062366-24.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020065/2012 - SALIM KEZAM (ADV. SP242690 - ROSANA AJAJ FARHOUD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a decisão proferida em 27/08/2008, julgo prejudicado o pedido do autor. Intime-se.

0045820-49.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026987/2012 - VALMIRA SANTOS SOARES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 02/03/2012, às 17h00, aos cuidados do perito médico Dr. Bernardino Santi, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0044634-88.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027751/2012 - JERONIMO ALVES DE MELO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o agendamento de perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Maria Angélica Figueiredo, a ser realizada na residência da parte autora, conforme disponibilidade de agenda do perito no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 15/03/2012, às 09h00min, aos cuidados da Dra. Lícia Milena de Oliveira, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0035692-67.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028443/2012 - MARILENE ALVES CARDOSO (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de nova perícia médica para o dia 06/03/2012, às 13h30min, aos cuidados do perito em ortopedia, Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do JEF.

O(a) autor(a) deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.



0019048-83.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026957/2012 - ARILTO COSTA (ADV. SP126881 - JOCELI CRISTINA CAPARELLI, SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA, SP122246 - ADELICIO CARLOS MIOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A momentânea indisponibilidade do serviço eletrônico não impede o autor de requerer, inclusive por outros meios, se necessário, a documentação necessária à comprovação de seu pedido, máxime considerando-se que se encontra representado por advogado. Desse modo, renovo o prazo de 30 dias para que o autor apresente a documentação a seu cargo, sob pena de extinção.

0045507-93.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025272/2012 - KOOSHI KOBAYASHI (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de dez (10) dias, quanto à informação anexada pela autarquia ré. Na hipótese de discordância, a parte deverá comprovar o alegado mediante apresentação de planilha de cálculos.

Decorrido o prazo "in albis", tornem conclusos para a extinção.

Intime-se. Cumpra-se.

0005555-39.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028383/2012 - WAGNER LOPES DE SOUZA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); ANTONIO LOPES DE SOUZA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Cuida-se de ação ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando à obtenção de diferenças decorrentes da atualização monetária de sua caderneta de poupança (00089709-9, agência 337) no período do plano Collor I.

Compulsando os autos, percebe-se que não estão presentes todos os extratos necessários para a resolução da demanda. Assim, oficie-se a CEF, para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, junte aos autos os extratos bancários da nº 00089709-9, agência 337, no período de junho de 1990, bem como termo de abertura da conta.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0032152-84.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301008240/2012 - AMADO BARBOSA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro o requerimento formulado por Adriana Moreira Barbosa, Alberto Moreira Barbosa e Almir Moreira Barbosa, e defiro o pedido de habilitação de Joana Moreira Barbosa, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 222.541.068-21, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 do FONAJEF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada.

Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de cálculos.

Intime-se. Cumpra-se.

0055947-80.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027682/2012 - VALDELICIO ARAUJO COSTA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Marta Candido, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Psiquiatria, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 14/03/2012, às 9h30min, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0012128-93.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025324/2012 - JOSE EDUARDO RODRIGUES (ADV. SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial.

Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, somado a doze vezes a diferença entre o valor do benefício recebido e o valor majorado por força da revisão, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento, sob pena de remessa dos autos para uma das Varas Previdenciárias Federais.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se as partes.

0002000-43.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027394/2012 - AIDA SUELI NOVELLI (ADV. SP233244 - LUZIA MOUSINHO DE PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento da perícia.

Intime-se.

0002497-57.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024946/2012 - JOAO PEDRO DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial para que conste o número e a DER do benefício.

Ainda, forneça telefone do(a) autor(a) para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0043915-43.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027222/2012 - JOAO GRACIA DE OLIVEIRA (ADV. SP269179 - CLEUSA BRITTES CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se novamente a perita, Dra Larissa Oliva, especialista em Clínica Geral a concluir ou complementar o seu laudo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que a parte autora já anexou documentação médica aos autos em 16/09/2011.

Intimem-se. Cumpra-se.

0045299-07.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025010/2012 - MARLENE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 25/11/2011, determino o agendamento de perícia médica para o dia 02/03/2012, às 15h00min, na especialidade Clínica Geral, aos cuidados do

Dr. Paulo Sérgio Sachetti, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 06/03/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Marizilda da Costa Mattos, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0015132-07.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027063/2012 - MARISTELA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). A fim de que seja analisada a prevenção com o processo apontado no respectivo termo, officie-se eletronicamente àquela vara a fim de que seja encaminhado a este juízo o inteiro teor da inicial, sentença, acórdão e trânsito em julgado (se houver).

0048968-68.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026916/2012 - NAIR MARIA DA SILVA (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora, prazo suplementar de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, para que junte comprovante de residência com data de até 180 dias anteriores à data da propositura da ação.

Intimem-se.

0016025-95.2010.4.03.6183 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027956/2012 - MARIA BEZERRA DA SILVA (ADV. SP292674 - VIVIAN DUARTE MIRANDA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição como aditamento à inicial. Ao setor de cadastro para anotação do número do NB. Anote-se.

Fica a autora ciente que eventuais testemunhas deverão comparecer à audiência agendada para o dia 08/05/2012, às 15 horas independentemente de intimação, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

0002426-55.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027061/2012 - JOSE BENEDITO VIEIRA (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA, SP262764 - TATIANA FRANCESCHI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Verifico ainda que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastro do NB no sistema deste juizado e após ao setor de perícias médicas para que se agende a perícia.

Intime-se

0001948-47.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024971/2012 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de

comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Ainda, no mesmo prazo e penalidade, forneça telefone para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização. A seguir, conclusos. Intime-se.

0050756-20.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026843/2012 - KARINA MARIA LATKANI (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente qualquer comprovante de endereço, seja correspondência bancária, de crediário, telefonia celular ou apresente declaração firmada pela Sra. Neusa Maria Lima da Cunha, com firma reconhecida ou cópia de seu RG e documento oficial de endereço em seu nome, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0051896-89.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027733/2012 - RICARDO SILVA DE LIMA (ADV. SP257331 - CRISTIANO CESAR BEZERRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 22/11/2011, determino o agendamento de perícia médica para o dia 06/03/2012, às 09h00min, na especialidade Ortopedia, aos cuidados do perito médico Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 08/03/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Joelma Alves do Nascimento, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0003114-17.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028242/2012 - MARIA ZILDA ALVES (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instruí a petição inicial. Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Após, com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias médicas para agendamento e ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se.

0037856-78.2006.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027951/2012 - MARIA ROSA DA CONCEICAO MACHADO (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para elucidar a questão e confirmar eventual erro administrativo do INSS, concedo o prazo de 30 dias para que a parte autora junte aos autos cópia da carta de concessão do benefício NB nº 21/116.336.703-3 ou cópia integral do procedimento administrativo. Após, tornem conclusos.

Transcorrido o prazo "in albis", arquivem-se os autos (baixa findo).

Int.

0037724-79.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301334860/2011 - SEBASTIAO ADELINO FERNANDES (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Int.

0049514-60.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020219/2012 - EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes em 10(dez) dias acerca do laudo pericial. Após, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

0033647-95.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026848/2012 - PEDRO GONÇALVES PEREIRA (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a data de protocolo da petição do autor (16.08.2011), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir integralmente à decisão n.º 630127847/2011.

Intime-se.

0061623-14.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026971/2012 - JUCILENE MARIA SOARES (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que Jucilene Maria Soares, Jane Maria Soares e Jairson dos Santos Soares regularizem o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que a parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0040479-42.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301422245/2011 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA MACEDO (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a petição comum acostada aos autos em 29/09/2011 e o despacho de 18/10/2011, determino o reagendamento da perícia social para o dia 23/11/2011, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Deborah Cristiane de Jesus Santos, na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0002937-53.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028197/2012 - ELIZEU PEDRO DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se.

0003352-70.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024919/2012 - RAMIRO LEITE ALMEIDA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assiste razão à parte autora.  
Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que elabore os cálculos nos termos da condenação contida no julgado.  
Após, oportunamente conclusos.  
Intime-se. Cumpra-se.

0013514-27.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027049/2012 - ANA DE JESUS SILVA (ADV. SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA, SP253135 - SAMUEL BARBOSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não merece prosperar o pedido da parte autora, eis que houve publicação com a data da perícia:REMESSA PARA PUBLICAÇÃO DE ATA - PUB.05.04.2011 - DIÁRIO ELET. DA JUST. FED. - 3ª R, tempo hábil para a perícia agendada para maio de 2011. Ademais, eventual irresignação da parte autora com a sentença prolatada, deveria ter sido apresentada por recurso, dentro do prazo legal.  
A parte manifestou-se após mais de um mês da publicação da sentença (Certidão.doc-05/08/2011).  
Dê-se baixa-findo. Int.

0050329-23.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028300/2012 - JOSE FIRMINO DE LIMA (ADV. SP074408 - LUZIA POLI QUIRICO, SP104242 - RENATO MESSIAS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Vanessa Flaborea Favaro, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 06/03/2012, às 09h30min, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0050970-11.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027730/2012 - ALBERTO XAVIER RIBEIRO (ADV. SP056137 - ADEVANIL GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Elcio Rodrigues da Silva, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 05/03/2012, às 09h00, aos cuidados da Dra. Cynthia Altheia Leite dos Santos, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0056389-12.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027688/2012 - NAIR GENOVEVA DE GENOVA (ADV. SP071363 - REINALDO QUATTROCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do RG, bem como comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no

comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0055989-95.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028178/2012 - FABRICIO FERREIRA GAMA (ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0017797-93.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025307/2012 - CONCEICAO APARECIDA PIRES DE MORAES GREGORIO (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o requerido, haja vista, o encerramento da atividade jurisdicional.

Assim, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo.

Ciência à parte autora.

Intime-se. Cumpra-se.

0050325-83.2011.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020027/2012 - TANIA DEBORA STAHL (ADV. SP167836 - RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora cópia de identidade profissional do assistente técnico indicado, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, nos termos da Portaria nº.95/2009-JEF/SP, no prazo de 10 (dez) dias.

Após o resultado da perícia agendada, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela.

Intimem-se urgente.

0056561-51.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028324/2012 - MILTON BIGI (ADV. SP107784 - FERNANDO PACHECO CATALDI, SP158721 - LUCAS NERCESSIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo à parte autora, o prazo de 20 (vinte) dias, para a apresentação dos extratos da conta fundiária, no período de aplicação dos expurgos inflacionários que pretende revisar, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intimem-se.

0016429-83.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026911/2012 - VALDECIR DE JESUS FABIANO (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP267393 - CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS, SP166349 - GIZA HELENA COELHO). Manifestem-se as partes acerca da resposta ao Ofício 8392/2011 enviado ao Ministério do Trabalho e Emprego (anexo P10012012.pdf 16/01/2012 16:24:34). A parte autora deverá também se manifestar acerca da petição apresentada pela CEF (anexo P09122011.pdf 14/12/2011 15:44:05) Prazo: 10 dias.

Após, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

0012887-57.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028260/2012 - MARILDA AMENDOLA MODESTIA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Cuida-se de ação ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando à obtenção de diferenças decorrentes da atualização monetária de sua caderneta de poupança (4146-8, agência 1367) no período do plano Collor I.

Compulsando os autos, percebe-se que não estão presentes todos os extratos necessários para a resolução da demanda. Assim, oficie-se a CEF, para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, junte aos autos os extratos bancários da nº 4146-8, agência 1367, no período de junho de 1990.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0025688-05.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027674/2012 - NELSON VESSONI (ADV. SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando os autos, verifico que a inicial preenche os requisitos legais e veio instruída com os documentos necessários ao conhecimento e apreciação do pedido, restando a análise do termo de prevenção, que será realizada no momento da sentença, por se tratar de matéria que não é analisada em lote.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0002580-73.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027407/2012 - NEUZA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS, SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se.

0001797-18.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301430574/2011 - CELSO DE JESUS BARBOSA (ADV. SP136563 - RUTE APARECIDA PEREIRA LIMA, SP288188 - DANILO RODRIGUES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Cite-se o INSS com urgência para que apresente proposta de acordo, ou, se não for o caso, apresente contestação. Cumpra-se.

0007349-95.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028246/2012 - ADOLFO JOSÉ DA SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Cuida-se de ação ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando à obtenção de diferenças decorrentes da atualização monetária de sua caderneta de poupança (nº 99006838-0, Ag. 1679) nos períodos do plano Collor I.

Compulsando os autos, percebe-se que não estão presentes todos os extratos necessários para a resolução da demanda. Assim, oficie-se a CEF, para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, junte aos autos os extratos bancários da nº 99006838-0, Ag. 1679, no período de abril, maio de 1990.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0001797-18.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027404/2012 - CELSO DE JESUS BARBOSA (ADV. SP136563 - RUTE APARECIDA PEREIRA LIMA, SP288188 - DANILO RODRIGUES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para a juntada de cópia legível da carta de concessão de aposentadoria, como prova de suas alegações. Int.

0013991-21.2009.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027913/2012 - NEUSA BENVINDA DE ARAUJO (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO, SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

Conforme informação prestada pela ré, em petição anexada pela parte autora, não foi possível a localização da conta-poupança da autora, através do número do CPF. Contudo, para o correto deslinde da demanda, é necessário que a parte autora demonstre a titularidade e a existência de saldo na referida conta, através da indicação de sua numeração, para que a ré possa proceder a busca dos extratos em seus arquivos. Assim, concedo à parte autora, o prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito, para que comprove, documentalmente, a existência, titularidade e numeração da conta-poupança, objeto do presente feito.

Intimem-se.

0016200-94.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454277/2011 - JOAO MARCOS DOSSI DA SILVA (ADV. SP115729 - CRISPIM FELICISSIMO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, etc.

Intime-se a CEF para que cumpra o julgado, em 60 (sessenta) dias, observando o correto número do PIS do exequente: 10292055061.

0045912-27.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027756/2012 - JAILTON VALENTIM NASCIMENTO (ADV. SP296806 - JOSÉ MARTINS TOSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A vista da certidão da Divisão Médico-



Assistencial, para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data agendada (02/02/2012) e nomeio a perita em clínica geral Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, para realizar a perícia médica às 11h15min.

Cumpra-se.

0076797-63.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027038/2012 - MARIA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com o levantamento dos valores atrasados, dê-se baixa-findo.

Int.

0002432-62.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027376/2012 - PEDRO PAULO DE SOUZA (ADV. SP199332 - CLEONICE DA CONCEIÇÃO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias, para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes, para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora, em favor do subscritor da petição inicial.

Intime-se.

0019025-40.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025835/2012 - PEDRO PIGATTO GARCIA (ADV. SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo à parte autora, o prazo de 10 (dez) dias, para a apresentação de cópia integral da CTPS, sob pena de preclusão e julgamento conforme o estado em que se encontra.

Intimem-se.

0002366-19.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024747/2012 - MARIA APARECIDA LOPES (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc..

Ante a inércia da parte autora, concedo prazo de 30 dias para cumprimento da r. decisão anterior.

Após, aguarde-se julgamento oportuno.

Int..

0053501-70.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028384/2012 - JOSE RENATO DA SILVA (ADV. SP098653 - IZILDINHA LUZ REBELLO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Atendimento para cadastro do novo endereço do autor.

Após, remetam-se os autos ao setor de Perícias.

0090072-79.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027014/2012 - ANTONIO FRANCO COLAMEO (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a planilha de cálculo apresentada pela CEF anexada aos autos em 30/11/2011 (fl.02). No caso de apresentação de eventual impugnação estava deverá vir acompanhada de planilha de cálculo devidamente fundamentada. Int.

0048915-87.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027783/2012 - MARIA CARDOSO DE MORAES (ADV. SP187823 - LUIS CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho o aditamento à inicial acostado aos autos em 09/11/2011.

Diante do despacho de 07/11/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 09/03/2012, às 13h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Celina Kinuko Uchida, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar ao perito os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0015321-06.2011.4.03.6100 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025817/2012 - VALMIR SEVAROLLI (ADV. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, etc.

Considerando que o processo apontado no termo de prevenção n.º 00174323120094036100 foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 268, CPC, recebo a redistribuição e dou prosseguimento ao feito.

Intimem-se. Cite-se.

0059622-56.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025931/2012 - WALDEMAR NOGUEIRA (ADV. SP139854 - JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a decisão n.º 6301408608/2011, sob pena de arquivamento.

Intime-se.

0012813-42.2006.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027051/2012 - CARMEM SILVIA DE SYLOS RIBEIRO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Esclareça a parte autora seu pedido, eis que os cálculos levaram em consideração a sentença prolatada neste processo:

"Estabelecido o entendimento acima esmiuçado, aprecio o caso concreto destes autos.

No caso em tela, analisando os documentos anexados aos autos, verifico que foram creditados juros e correção monetária na conta poupança da parte autora no dia 15 de julho de 1987, o que demonstra que ocorreu uma renovação na primeira quinzena de junho de 1987.

Com efeito, a correção monetária e os juros referentes a junho eram creditados em julho - o lapso temporal para "aniversário" da poupança é de um mês. Assim, sobre os valores constantes na conta com "aniversário" na primeira quinzena de junho de 1987, incidiu correção monetária depositada na primeira quinzena de julho de 1987.

Nestes termos, constato que a parte autora comprovou que se enquadra na hipótese acima esmiuçada, com relação ao mês de junho de 1987, tendo sido inferior o índice aplicado aos depósitos existentes em sua conta poupança, nestes meses.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora, de n.º 1354.013.00001416-8, pelo índice de 26,06%, no período de junho de 1987.

Tais valores deverão ser calculados pela ré como se tivessem sido creditados na conta poupança da parte autora, à época, e nela permanecido até a data da citação - ou seja, deverão tais valores serem calculados com aplicação dos índices de correção monetária e juros da poupança (0,5% ao mês), desde o mês em que devidos até a data da citação. A partir da citação, deverão as diferenças apuradas serem corrigidas pela Taxa Selic." (grifo nosso)

Ou seja, não há qualquer menção à eventual aplicação dos índices de abril e maio de 1990, tendo sido especificado a aplicação dos índices de correção monetária e juros da poupança.

Prazo: 10 (dez) dias.

Com a concordância ou com o silêncio, dou por entregue a prestação jurisdicional. Observadas as formalidades de praxe, archive-se.

Por oportuno, ressalto que o levantamento é realizado na via administrativa, pelo titular, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.

Int.

0015440-58.2002.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027047/2012 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEME (ADV. SP141368 - JAYME FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o causídico a petição anexada em 28/09/2011, eis que esse processo se encontrava arquivado. Prazo: 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa-findo novamente.

Int.

0046563-59.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027983/2012 - OLGA SOARES FORNASARO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA). Recebo a petição como aditamento à inicial.

Defiro o pedido de prioridade no processamento do feito, nos termos do artigo 71 da Lei nº 10.741/2003, tendo em vista a condição de idosa da autora. Anote-se.

Aguarde-se a audiência agendada para o dia 21/06/2012, às 14 horas.

Int.

0056479-88.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027041/2012 - ELIAS PONTES DE CERQUEIRA (ADV. SP250333 - JURACI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Certifique-se o trânsito em julgado.

Dê-se baixa-findo.

Int.

0028398-61.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027004/2012 - MARLI AMARAL (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o prazo de 10 (dez) dias, para que justifique o não comparecimento à perícia médica de 27/09/2011.

0049723-92.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028357/2012 - SEVERINO SALVADOR DA SILVA (ADV. SP248524 - KELI CRISTINA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora comprove o alegado vínculo com a pessoa constante do comprovante de endereço, sob pena de extinção.

Intime-se.

0002510-56.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027221/2012 - FERNANDA DALPRA OLIVEIRA (ADV. SP171711 - FLÁVIO ANTAS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que:

1 - junte cópia legível do documento de identidade RG e cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

2 - adite a inicial, fazendo constar o número do benefício objeto da lide e;

3 - esclareça a parte autora se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Intime-se.

0278414-45.2005.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027921/2012 - MARISA SARTORI CAVALARE (ADV. SP172470 - CESAR AUGUSTO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE Nº 1.312.057)).

Determino a inclusão do advogado no presente processo.

Para consulta processual pela internet aos autos virtuais, o advogado deverá efetuar o cadastro no site e validar pessoalmente a senha cadastrada na Seção de Protocolo de qualquer Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, archive-se.

Publique-se.

0004020-07.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028283/2012 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO (ADV. ); PAULO CESAR BALBINO PEREIRA (ADV. SP268800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR, PR019941 - DENISE AKEMI MITSUOKA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ); BANCO CITIBANK S.A (ADV./PROC. ). Cumpra-se a carta precatória nº 013/2012, oriunda do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP, servindo o presente documento como instrumento de mandado.

Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

0025470-40.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027987/2012 - MARILENA MANNO VIEIRA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro à parte autora prazo suplementar por mais 10 (dez) dias para cumprimento integral da decisão anterior, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0046655-37.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301008366/2012 - IRENE LEANDRO DA SILVA (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s).

0054111-38.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301023935/2012 - EDILDE MARIA CAPATO (ADV. SP181276 - SÔNIA MENDES DOS SANTOS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias à parte autora para cumprimento do despacho anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0020703-56.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028048/2012 - JOSIVALDO MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da informação da parte autora de que a RPV foi expedida com valor inferior ao devido a parte autora, ao setor competente, para verificação do erro e, confirmando, expedição de RPV complementar no valor de R\$ 4.359,78.

Intime-se.

0002236-34.2008.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027057/2012 - ALFONSO ERIBERTO PINHEIRO MIGUELEZ (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Verifico que a parte autora teve, desde setembro de 2011, tempo hábil para averiguação da planilha apresentada pela CEF.

Desta feita, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação justificada.

Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa findo.

Int.

0383965-48.2004.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026791/2012 - KASUMORI NISHIKAWA (ADV. SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO, SP094278 - MIRIAM APARECIDA SERPENTINO, SP105133 - MARCOS SOUZA DE MORAES, SP156713 - EDNA MIDORI INOUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido do autor de expedição de ofício ao INSS.

Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Assim, concedo prazo de dez (10) dias para que o autor junte o processo administrativo com a relação dos salários de contribuição que deram origem ao benefício, bem como os índices de atualização utilizados.

No mesmo prazo, deve a parte autora fundamentar as razões de seu inconformismo, apresentando planilha de cálculos e explicando os pontos de discordância, devidamente comprovados.

Por oportuno, advirto que, em havendo petições meramente procrastinatórias, que dificultem a baixa definitiva dos autos virtuais no sistema informatizado deste juizado, poderão ser interpretadas como sendo de litigância de má fé.

Intime-se.

0010482-19.2008.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025390/2012 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). (ANTONIO RODRIGUES-PETIÇÃO.PDF 22/09/2011): arquivem-se os autos, tendo em vista a informação da parte autora no sentido de não ter localizado os extratos necessários para o cumprimento do v. Acórdão.

Int.

0002439-54.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027290/2012 - JUSCELIO SILVA DE SOUZA (ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora especifique qual é o número do benefício objeto da lide, juntando o respectivo documento.

Após, encaminhe-se ao setor de perícias.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à**

**data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.**

**Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.**

**Intime-se.**

0055321-27.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027370/2012 - MARIA APARECIDA PINHEIRO (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055337-78.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027414/2012 - CID HONDA (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055359-39.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027586/2012 - JOSE MARIA RITA (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0235060-04.2004.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027275/2012 - NOELIA SILVA CAMPANHA (ADV. SP086787 - JORGIVAL GOMES DA SILVA, SP216987 - CICERO CORREIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do ofício do INSS, anexado aos autos virtuais, informando o cumprimento da obrigação de fazer, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

0002125-11.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024982/2012 - ANTONIO CEZAR PEREIRA (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que regularize o feito, procedendo às seguintes diligências:

1. Regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

2. Junte comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte, bem como ao setor de perícias para o agendamento.

Intime-se.

0002094-88.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027412/2012 - CEZAR AUGUSTO FREIRE (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, prova de que após 08.11.2011 a parte autora teria requerido o benefício postulado no presente feito.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a demandante regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento

administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento da perícia.

Intime-se.

0038130-66.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301014805/2012 - LILIA HITOMI AOKI (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o perito médico para que no prazo de 10 (dez) dias, ratifique ou retifique sua conclusão quanto a incapacidade da autora, observando o parecer do assistente técnico apresentado.

Após, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

0002223-93.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024956/2012 - REGINALDO DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF ou, da situação cadastral, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Após, com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias para o agendamento da perícia.

Intime-se.

0100113-76.2005.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026895/2012 - MARIA DA PAIXAO FERNANDES SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da anexação aos autos virtuais do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação de fazer, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.**

**Homologo os cálculos da Contadoria Judicial. Remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório.**

**Intimem-se as partes desta decisão.**

**Cumpra-se.**

0024100-36.2005.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301007837/2012 - ANTONIO ADAUTO ERENO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051740-77.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301008068/2012 - MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE Nº 1.312.057)).

\*\*\* FIM \*\*\*

0010979-91.2011.4.03.6183 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027267/2012 - MARLUCE MARIA DA SILVA (ADV. SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que:

I. Adite a inicial fazendo constar o número e a DER do benefício objeto da lide.

II. Apresente comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

III. Cumpra a decisão de página 55 dos autos digitais juntando cópias legíveis e integrais da sua CTPS. Com o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para o cadastro do NB, bem como ao setor de Perícias para o agendamento.  
Intime-se.

0049771-51.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027806/2012 - DONIZETI APARECIDO MARCOLINO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o agendamento de perícia social para o dia 12/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar ao perito os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 14/03/2012, às 15h00min, aos cuidados da Dra. Leika Garcia Sumi, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0046571-36.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027606/2012 - EUCI APARECIDA B DA SILVA (ADV. SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reconsidero o despacho de 15/12/2011, tornando-o sem efeito por verificar o cumprimento adequado do determinado. Remetam-se os autos para o setor de perícias médicas para agendamento.

0028681-21.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301017374/2012 - LUIZ ROBERTO DE PAIVA (ADV. SP288627 - KLAYTON TEIXEIRA TURRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente a documentação supra, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após a juntada de cópia do PA, tornem os autos conclusos para análise da necessidade de produção de prova oral. Sem prejuízo, cancelo a audiência agendada e redesigno audiência de instrução e julgamento para dia 20.03.2012 às 15 horas, apenas para organização dos trabalhos, dispensadas as partes de comparecerem.  
Intimem-se. Cumpra-se.

0008153-29.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027377/2012 - NOEL CARVALHO (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Intime-se a parte autora para que se manifeste se renuncia aos valores que suplantam o valor de alçada deste Juizado Especial Federal.

Prazo para a manifestação: 10(dez) dias.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da anexação aos autos virtuais do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação de fazer, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.**

0032473-46.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028080/2012 - JOAO DA CRUZ NETO (ADV. SP259293 - TALITA SILVA DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042433-02.2006.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028116/2012 - GILDASIO PIRES DA SILVA (ADV. SP069851 - PERCIVAL MAYORGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015723-08.2007.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028490/2012 - VIRGINIA SODRE RAMOS (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035555-56.2009.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028121/2012 - ERLAN DIEGO SANTOS CAVALCANTE (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA, SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038934-39.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028167/2012 - MARIA LUIZA NUNES ROSA (ADV. SP204965 - MARCELO TARCISIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035145-95.2009.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028171/2012 - LUIZ CARLOS DA COSTA (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044473-83.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028223/2012 - JORACY DA SILVA FRANCO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032366-70.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028173/2012 - ILDA BATISTA DE VASCONCELOS (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002144-85.2010.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028558/2012 - JAIR TERTULIANO (ADV. SP153998 - AMAURI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049898-57.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028553/2012 - SELMA DIAS AMARAL (ADV. SP205028B - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, SP205028B - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA); GEISA BIANCA AMARAL (ADV. SP205028B - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); GEISA BIANCA AMARAL (ADV./PROC. SP205028B - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA).

0044091-56.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028165/2012 - EVARISTO MORAES DA SILVA (ADV. SP213895 - GLEICE PADIAL LANDGRAF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0311209-07.2005.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301007292/2012 - RAIMUNDO DA SILVA ROCHA (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Com relação aos atrasados, cujo valor foi apurado em novo cálculo, elaborado nos termos do acórdão prolatado em 27/07/2010, e sobre o qual houve concordância das partes, determino a expedição de precatório para o pagamento da quantia de R\$ 43.437,69.

Já, com relação ao pagamento dos valores atrasados relativos aos meses de setembro de 2006 a abril de 2011, que se venceram no curso da ação, observo que o montante já foi devidamente levantado pelo autor, neste mês de janeiro, conforme consta do Histórico de Créditos de Benefícios, anexado aos autos eletrônicos, o que torna prejudicado o pedido feito anteriormente.

Expeça-se o ofício precatório nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

Intime-se.



0036312-79.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028101/2012 - ALDENICE DA SILVA (ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Médica, no dia 05/03/2012, às 17h00, aos cuidados do perito médico Dr. Élcio Rodrigues da Silva, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0053413-32.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024884/2012 - MONICA CASSIA PLUSKWA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA, SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte cumpra integralmente o despacho anterior, sob as mesmas penas Intime-se.

0054391-09.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028127/2012 - RONALDO FAZZI (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se normal prosseguimento ao feito. Cite-se.

0044220-27.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301022800/2012 - DIVANIL OLIVEIRA MOLINA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS, SP298256 - PAULO FRANCISCO PESSOA VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a data agendada em pauta (somente para organização interna da contadoria e deste juízo) para que se delibere sobre a necessidade de nova juntada de cópia do processo administrativo mediante expedição de ofício ao INSS. Por ora, fica dispensada a reapresentação dos documentos. Intimem-se.

0007091-51.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025291/2012 - OLGA CRUZ (ADV. SP154695 - ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR, SP256887 - DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Compulsando os autos, verifico que as peças processuais necessárias à análise da prevenção em relação aos autos nº 00044132120104036100 são insuficientes para sua análise, vez que não individualizam a conta-poupança objeto dos autos. Assim, concedo prazo de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente certidão de objeto e pé do processo mencionado que individualize a conta-poupança objeto dos autos. No mesmo prazo, determino à parte autora que emende a inicial, fazendo constar a conta-poupança objeto dos autos em epígrafe, bem como os respectivos extratos que comprovam a existência de saldo nos períodos pleiteados. Intime-se.

0051423-06.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301022799/2012 - IGINO FERRAZ (ADV. SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando o valor atribuído a causa no processo nº. 00037306020104036301, distribuído à 3ª Vara Previdenciária desta Subseção e posteriormente extinto sem resolução do mérito, concedo prazo de 5 (cinco) dias a parte autora para que esclareça documentalmente o valor atribuído no presente feito.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para verificação da competência.

Intime-se.

0002111-27.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024961/2012 - IVANILDO JUSTINO DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Forneça a parte autora, em dez (10) dias, telefone para contato, bem como referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0002693-27.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027799/2012 - RAIMUNDA DELUCA (ADV. SP055330 - JOSE RENATO DE LORENZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora:

a) junte cópia legível do requerimento/indeferimento administrativo do benefício pleiteado, bem como adite a inicial fazendo constar o número e a DER do benefício objeto da lide.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

b) Apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

c) Forneça o (autor/a) telefones para contato, bem como referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Após o cumprimento, tornem os autos ao setor de Atendimento para o cadastro do NB, bem como ao setor de perícias . Intime-se.

0033630-54.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027973/2012 - ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos a divisão de atendimento para atualizar o endereço conforme peticionado.

Após, cite-se.

0557462-06.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025275/2012 - JOSE ANTONIO DE FARIA (ADV. SP209936 - MARCELO POLACHINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou com a concordância, expeça-se a requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial, bem como expeça ofício de obrigação de fazer ao INSS.

Havendo manifestação comprovadamente fundamentada desfavorável, com planilha de cálculos, remetam-se à conclusão.

Intime-se. Cumpra-se.

0030430-39.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301022772/2012 - JACKELINE FAVARO BARBOZA (ADV. SP174740 - CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a juntada do laudo pericial realizado na especialidade psiquiátrica.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.**

**Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.**

**Intimem-se.**

0041324-74.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026127/2012 - MURILO SOUZA LUCIO (ADV. SP206870 - ALESSANDRA DA COSTA SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039979-73.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026152/2012 - PAULO JOSE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP154213 - ANDREA SPINELLI MILITELLO, SP160381 - FABIA MASCHIETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039946-83.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026153/2012 - ELZENI DE OLIVEIRA BATISTA (ADV. SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS, SP263827 - CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041181-85.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026515/2012 - DIRCE CONCEICAO VULCANIS (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040973-04.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026521/2012 - EMERSON DINIZ DOS SANTOS (ADV. SP146154 - DENNIS MAURO QUINTA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038162-71.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026588/2012 - ROBERTO COELHO DE CASTRO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037984-25.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026594/2012 - BENEDITA DE ABREU MARQUES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0042784-96.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301001855/2012 - SIDINEIA ANGELA DA SILVA (ADV. SP176285 - OSMAR JUSTINO DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o laudo pericial apresentado em 30.01.2012, julgo prejudicado a petição do perito Paulo Vinicius Pinheiro Zugliani de 15.12.2012.

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do laudo pericial anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, remetam-se os autos à respectiva Vara-Gabinete.

0145486-67.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301007823/2012 - MARIA APARECIDA CAMPIOTO (ADV. SP262373 - FABIO JOSE FALCO, SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o autor do desarquivamento do feito. Nada sendo requerido no prazo de 10(dez) dias, retornem os autos ao arquivo.

Intime-se.

0054991-30.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027415/2012 - LUIZ LOURENÇO (ADV. SP286792 - VAGNER MARCELO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos documentos médicos que comprovem a deficiência alegada.

Intime-se.

0022450-75.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028302/2012 - JOSE BENTO DE FARIA (ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido formulado, junte a parte autora cópia da carta de concessão do benefício, com a relação dos salários de contribuição utilizados no período básico de cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

0015960-37.2009.4.03.6183 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301018931/2012 - EDSON FERREIRA SILVA (ADV. SP228720 - NAIRA DE MORAIS TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento da perícia conforme indicado pelo perito judicial em 14.07.2011.

Intime-se.

0004050-68.2009.4.03.6100 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027952/2012 - JOAO AMADEU DETILI MARTINS (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); DOMINGOS BONIFACIO DA SILVA (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); CINIRA CONCEICAO DIAS (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); JOSE PISATURO (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); EUGENIA RODRIGUES GARBOSA (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); HELENA RIBEIRO DOS SANTOS ANGELO (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); ANTONIO REGNANI (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); DOMINGOS PAVANI (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); IRACEMA ANSANELO GARCIA (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); ISaura DA CRUZ PAVANI (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Trata-se de ação proposta em litisconsórcio facultativo, em que os autores pleiteiam o pagamento dos expurgos inflacionários relativos aos planos econômicos.

O procedimento dos Juizados Especiais Federais se orienta pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, segundo a Lei 9099/95, bem como o previsto no parágrafo único do artigo 46 do Código de Processo Civil, que permite ao Magistrado a limitação do número de litigantes facultativos para preservar a rápida solução do litígio. E, ainda, o disposto no artigo 6º do Provimento COGE Nº 90: “Os processos recebidos das varas federais ou da justiça estadual e redistribuídos ao juizado especial federal, em que se verificar a existência litisconsórcio ativo voluntário, deverão ser desmembrados de ofício pela divisão de atendimento, protocolo e distribuição, em tantos processos quantos sejam os litisconsortes”.

Sendo assim, determino o desmembramento da ação, a fim de preservar a celeridade processual, da seguinte forma:

- 1) JOÃO AMADEU DETILI MARTINS;
- 2) DOMINGOS BONIFACIO DA SILVA;
- 3) CINIRA CONCEIÇÃO DIAS;
- 4) JOSE PISATURO;
- 5) EUGENIA RODRIGUES GARBOSA;
- 6) HELENA RIBEIRO DOS SANTOS ANGELO;
- 7) ANTONIO REGNANI;
- 8) DOMINGOS PAVANI;
- 9) IRACEMA ANSANELO GARCIA;
- 10) APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA;
- 11) ISaura DA CRUZ PAVANI.

Após o desmembramento, voltem todos os autos conclusos para análise da prevenção.

Proceda-se à secretaria às alterações necessárias.

Intimem-se.

0001444-12.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301016681/2012 - CARLOS PINHEIRO MACHADO (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresentados os cálculos, diga a parte autora se ratifica ou não a proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

0022131-15.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026527/2012 - MAURICIO BRASÍLIO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o ofício do INSS de 29.08.2011.  
Intime-se.

0052713-56.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301018783/2012 - MARIA APARECIDA GUIMARAES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.  
Concedo à parte autora o prazo de 10(dez) dias para que se manifeste se persiste o interesse no prosseguimento do feito diante da informação de que já efetuada na esfera administrativa a revisão pretendida, conforme tela DATAPREV anexada aos autos.  
Intime-se.

0024107-18.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028372/2012 - LUCIA HELENA VELASCO CAVALARO (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.  
Diante da constatação da perda da qualidade de segurado pelo falecido no ano de 2003, ou seja, muito antes de seu óbito (2009), e a alegação da autora de impossibilidade de realização de atividades laborais, traga aos autos atestados/relatórios médicos que comprovem o início da incapacidade antes de 2003, no prazo de 15 (quinze) dias, para possibilitar a realização de prova pericial indireta.  
Int.

0039441-92.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027867/2012 - NINA TIZUKO CLEMENTE (ADV. SP044184 - ARNALDO MOCARZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.  
Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.  
Após, voltem os autos conclusos para julgamento.  
Intime-se. Cumpra-se.

0055496-21.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024923/2012 - ALEX OLIVEIRA DE SOUSA (ADV. SP272475 - NATALI ARAUJO DOS SANTOS MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

No mesmo prazo, sob a mesma pena, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0026025-91.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026955/2012 - ANISIO JACO DE SANTANA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho o aditamento da inicial.  
Designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 03.04.2012, às 16 horas, ficando as partes dispensadas de comparecimento.  
Cite-se.

0041960-40.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027252/2012 - ENI MARIA LUCAS PENA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Oficie-se a CEF para que traga aos autos cópia dos extratos de FGTS em nome da autora referentes às empresas nas quais alega ter trabalhado.

Com a juntada, dê-se vista às partes, em 05 (cinco) dias.

Por fim, venham conclusos para sentença.

Int. Cumpra-se.

0001536-19.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027362/2012 - IOLANDA DE MEDEIROS COSTA (ADV. SP207511B - WALTER EULER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que:

1. Adite inicial fazendo constar o número e a DER do benefício objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados.
2. Junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição.
3. Apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0043250-90.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028364/2012 - JEFFERSON RECIO ISEPON (ADV. SP228051 - GILBERTO PARADA CURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o agendamento de perícia médica para o dia 06/03/2012, às 11h00min, na especialidade Neurologia, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 10/03/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Maria Angélica Figueiredo, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0014777-02.2008.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027048/2012 - GERALDO PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante da concordância da parte com os reajustes feitos pela CEF, dê-se baixa-findo.

Int.

0208671-45.2005.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028451/2012 - ANTONIO FOGOLIN (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Considerando a satisfação do crédito pelo reconhecimento do direito da parte em outro processo, conforme informação em documento bancário anexado pela CEF, dou por entregue a prestação jurisdicional. Dê-se ciência ao(á) autor(a). No silêncio ou nada sendo documentalmente comprovado, com peças processuais do referido processo, para desconstituir a afirmação da ré, e planilha de cálculos, em 10 dias, arquivem-se, com baixa findo. Intime-se. Cumpra-se.

0002515-78.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024975/2012 - LELIO ALVES JUVENAL (ADV. SP142271 - YARA DE ARAÚJO DE MALTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0000230-49.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301013733/2012 - MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Manifeste-se a parte contrária, em 05 (cinco) dias, sobre as alegações do INSS, de revisão administrativa do benefício, com pagamento dos atrasados nos termos da ação civil pública.

Após, tornem conclusos.

Int.

0054148-65.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301012592/2012 - MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 29/02/2012, às 10h00, aos cuidados da perita médica Dra. Leika Garcia Sumi, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0009665-18.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028404/2012 - ELZA TELLES DE ALMEIDA (ADV. SP186772 - SUSANA TELLES MACIEL SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Converto o julgamento em diligência. Trata-se de ação na qual objetiva a parte autora o recebimento da diferença da correção monetária relativa ao Plano Verão, Collor I e Collor II na conta nº 00982781-0, agência 0211.

Oficie-se à CEF novamente para que forneça os extratos referentes a janeiro e fevereiro de 1989, bem como de maio de 1990 da conta acima mencionada no prazo de 30 dias.

Após tornem conclusos.

Intimem-se

0046870-13.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028241/2012 - CECILIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP270864 - FÁBIO SANTANA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Roberto Antonio Fiore, que salientou a necessidade de a autora submeter-se à avaliação na especialidade Neurologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 05/03/2012, às 13h00, aos cuidados da Dra. Cynthia Althéia Leite dos Santos, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0003833-96.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026943/2012 - 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - LONDRINA- PR (ADV. ); IRAIR APARECIDA PERES ARANTES (ADV. PR026579 - CLOVIS RODRIGUES) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL); BANCO CRUZEIRO DO SUL (ADV./PROC. ). Cumpra-se a carta precatória nº 01/2012, oriunda da 3ª Vara do Juizado Especial Federal de Londrina/PR, servindo o presente documento como instrumento de mandado.

Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para ciência do depósito do ofício requisitório em conta aberta no Banco do Brasil.**

**Em se tratando de parte maior e capaz, o levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no Provimento nº 80/2007 e 142/2011, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.**

**Em se tratando de parte incapaz, o pedido de levantamento deverá ser formulado perante o juízo.**

**Quando do levantamento dos valores junto ao Banco do Brasil, poderá a parte solicitar a aplicação do artigo 3º da Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011 da Receita Federal do Brasil para não incidir o imposto de renda. Cumpra-se.**

0028186-16.2006.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025556/2012 - WILSON VALENÇUELA DA SILVA (ADV. SP171711 - FLÁVIO ANTAS CORRÊA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0030112-56.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025548/2012 - IDALINA LIMA AMORIM (ADV. SP088088 - CONSTANTINO RIBEIRO COSTA FILHO, SP244896 - LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027559-36.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025558/2012 - LINDINALVA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026796-35.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025559/2012 - DINAIDE DA SILVA LEITE (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025335-28.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025566/2012 - EVANI CARVALHO DA SILVA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036091-33.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025541/2012 - ANTONIA DE SANTANA XAVIER (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004299-61.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025612/2012 - MARIA DOLORES DA ROCHA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009881-42.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025603/2012 - VILMA TOMBOLI (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002449-69.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025617/2012 - JORGE IZIDORO DOS SANTOS (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO



SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053713-62.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025519/2012 - MONICA ZAMBONI KELLEHER (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029360-84.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025552/2012 - ROBERTO COELHO DOS PASSOS (ADV. SP233872 - CARLOS AUGUSTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027851-21.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025557/2012 - ELAINE APARECIDA CASORLA AVILA (ADV. SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022065-30.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025574/2012 - ZILDA DE JESUS MANOEL (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021689-15.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025576/2012 - REGINA NUNES DE MOURA (ADV. SP079101 - VALQUIRIA GOMES ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036887-24.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025536/2012 - OSVALDO COLLEONE SOBRINHO (ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, SP071334 - ERICSON CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0206495-30.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025508/2012 - ROBERTO SPESSOTO (ADV. SP144491 - ROBERTO SPESSOTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054116-31.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025517/2012 - DONIZETI PEREIRA SILVA (ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044638-67.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025529/2012 - EUGESSIMO TEIXEIRA PINTO (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029666-92.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025551/2012 - ANA LUCIA CIPRIANO PEREIRA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016056-52.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025594/2012 - BENEDITO TADEU VICENTE (ADV. SP165808 - MARCELO WEGNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015849-53.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025596/2012 - CARMEM LUCIA ZIMMERMAMNN ARANHA (ADV. SP217507 - MAGDA CRISTINA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013680-93.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025602/2012 - FRANCISCO VITORIO HERRERA (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018985-58.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025581/2012 - VICENTE FAUSTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018700-65.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025585/2012 - MANOEL VENCERLAU NETO (ADV. SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015344-96.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025599/2012 - JOAO ALVES DELMONDES (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001097-13.2008.4.03.6183 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025621/2012 - VERA LUCIA DA SILVA (ADV. SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000485-41.2009.4.03.6183 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025623/2012 - RICARDO DOMINGOS CARNEIRO (ADV. SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028951-45.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025553/2012 - VALTER MORALES POMBAL (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019049-68.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025579/2012 - IVONE DAS GRACAS ALMEIDA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053767-91.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025518/2012 - JORGE MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015637-95.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025598/2012 - MARIA APARECIDA PIMENTEL MERSEGUEL (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008492-85.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025606/2012 - ANA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007833-76.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025608/2012 - LUZINETE CORREIA DE MELO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004691-64.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025611/2012 - MAGDALENA HANDA DE CASTRO (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003476-53.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025614/2012 - ANTONIO ALVES PEREIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0045149-26.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026844/2012 - MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que a parte autora requereu modificação de titularidade da conta da ELETROPAULO em novembro de 2011, de modo que concedo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de nova conta de luz. Int.

0044062-35.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026908/2012 - ROQUE CANDIDO DOS SANTOS (ADV. SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em ortopedia, Dr. Marcio da Silva Tinos, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo nova perícia médica para o dia 14/03/2012, às 09h30min, aos cuidados da Drª Leika Garcia Sumi, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, SP/SP, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado,

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se as partes.

0026219-57.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027062/2012 - ANIZIA RAMALHO DE FREITAS (ADV. SP304680 - NILDA DE OLIVEIRA BARBOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a inércia da parte autora, concedo dilação de prazo de 10 (dez) dias para integral cumprimento da decisão anterior. Intime-se.

0023895-94.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024926/2012 - LUIZ JAMAGUSSI (ADV. SP231186 - RENZO CARLOS SANTOS TEIXEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo ao autor prazo de vinte dias para juntada de cópias das declarações anuais de ajuste (originais e retificadoras) e comprovantes de rendimentos referentes ao período 1998/1999 a 2006/2007, sob pena de julgamento no estado em que se encontrar o processo.

Com o cumprimento, à contadoria judicial para elaboração de parecer.

Intime-se.

0484727-72.2004.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024316/2012 - CRISTIANO BENEDITO MACIEL (ADV. SP226522 - FABRICIO ZILOTTI) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que os valores referentes à requisição de pagamento estavam disponíveis para levantamento desde 2007 e a parte autora, devidamente assistida por advogado, somente agora, mais de três anos após, veio aos autos requerer o levantamento dos valores, concedo à parte o prazo de 10 (dez) dias para que esclareça a este juízo a razão da demora.

No mesmo prazo, junte a parte cópia do comprovante de residência, emitido nos últimos noventa dias, bem como dos documentos pessoais.

Com a juntada, remetam-se os autos à conclusão.

Intime-se.

0001937-18.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024940/2012 - JOSE GONCALVES DA COSTA (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se regular prosseguimento ao feito. Remetam-se os autos ao setor de perícias médicas, para aguardar a perícia agendada.

0073567-13.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027039/2012 - ANTONIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Tendo em vista o trânsito em julgado do v.acórdão que manteve a sentença prolatada, e em razão da petição da CEF (P01072011.pdf-04/07/2011), concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cartão do PIS/PASEP. Int.

0026501-95.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454548/2011 - RICARDO ALBERTINI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, etc.

Intime-se o exequente para que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre os depósitos realizados pela CEF nas contas vinculadas de FGTS.

No silêncio, ou em caso de concordância, remetam-se ao arquivo findo, apenas observando que o levantamento deve obedecer as hipóteses do art. 20, da lei n. 8036/90, sendo realizado diretamente pelo exequente em uma das agências da CEF.

Int.

0002139-92.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024976/2012 - MARIA IMACULADA FLAUSINO DA CUNHA (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício objeto do pedido.

Outrossim, no mesmo prazo e sob a mesma pena, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para o cadastro do NB, bem como ao setor de Perícias para o agendamento.

Intime-se.

0045832-63.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027293/2012 - MARIA JOSE GOMES SILVA (ADV. SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Comprove o autor o recolhimento das contribuições previdenciárias no período em que laborou como segurado empresário (=contribuinte individual), o que é exigido pela lei n. 8212/91 para efeitos de cumprimento do requisito da carência.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Int.

0054019-60.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025308/2012 - ANTONIA RAIMUNDA PEREIRA DA ROCHA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 12/12/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 07/03/2012, às 09h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Selma Carolino, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0001670-46.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024927/2012 - ELIANA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se regular prosseguimento ao feito. Cite-se.

0021633-45.2009.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025850/2012 - NADIR MATILDE VENDRAME (ADV. SP126789 - ARLETE ZANFERRARI LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ciência à parte autora acerca da petição anexada aos autos pela CEF em 14/12/2011, com prazo de 10 (dez) dias para eventual manifestação. Intime-se.

0051010-90.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026951/2012 - ALFIM JOAQUIM VIANA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se.

0002270-67.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027831/2012 - FRANCISCO PEREIRA FRANCA FILHO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o comprovante de endereço. Concedo, portanto, prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor perícias para a designação de data para a sua realização. Intime-se.

0049298-65.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028086/2012 - MANOEL ALVES GUIMARAES (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Lígia Célia Leme Forte, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 06/03/2012, às 09h30min, aos cuidados da Dra. Priscila Martins, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0056011-56.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028039/2012 - MAURO GONCALVES PINTO (ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0339039-45.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027035/2012 - DANIELA KLEINFELDER (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifeste-se a CEF acerca da impugnação da parte autora. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

0000764-56.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027529/2012 - JOSE VITORIO COSTA TAVARES (ADV. SP283860 - ANDREIA BOTELHO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea “c”, XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Ainda, no mesmo prazo e sob a mesma pena:

a) adite a inicial para que conste o número e a DER do benefício objeto do pedido; e,

b) junte comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0002701-04.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027262/2012 - JOSE NILTON SILVA BASTOS (ADV. SP098883 - SUELY VOLPI FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento (comunicação de decisão com indeferimento do INSS), sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea “c”, XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Intime-se.

0041432-11.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301022908/2012 - JORGE LUIZ ROCHA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista à parte autora do ofício encaminhado pelo INSS em que fora informado o cumprimento da tutela jurisdicional concedida.

Após, em virtude do trânsito em julgado e do pagamento dos valores da condenação, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

0002171-97.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027391/2012 - TERESINHA IZIDORIA CALUTA (ADV. SP301461 - MAÍRA SANCHEZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias, para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes, para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora, em favor do subscritor da petição inicial, com data atualizada.

No mesmo prazo e penalidades, junte comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0050339-67.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027735/2012 - CAETANO MIGUEL DE SOBRAL (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela perita em Neurologia, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 14/03/2012, às 13h30min, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Sem prejuízo, acolho a justificativa apresentada pela Dra. Cynthia Altheia Leite dos Santos em 30/01/2012.

Remetam-se os autos à Seção Médico-Assistencial para as providências necessárias quanto ao pagamento do laudo.

Após, remetam-se aos autos à pasta 6.1.241 - PAUTA INCAPACIDADE.

Intimem-se. Cumpra-se.

0000889-92.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027422/2012 - CARINA JOUAN GUIMARAES (ADV. SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias, a recusa da ré em fornecer os extratos da conta-poupança, sob pena de preclusão e julgamento do feito, conforme encontra-se instruído.

Intimem-se.

0053462-73.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027805/2012 - KAUANY VITORIA BEZERRA ROCHA (ADV. SP288774 - JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho o aditamento à inicial acostado aos autos em 17/01/2012.

Determino o agendamento de perícia social para o dia 03/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Patrícia Braga Cardoso, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Ortopedia, para o dia 06/03/2012, às 09h00min, aos cuidados do Dr. Mauro Zyman, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0054784-31.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028059/2012 - OSMAIR DA SILVA MOMENSSO (ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho o aditamento à inicial acostado aos autos em 10/01/2012.

Diante do despacho de 14/12/2011, determino o agendamento de perícia médica para o dia 05/03/2012, às 11h00min, na especialidade Neurologia, aos cuidados da Dra. Cynthia Altheia Leite dos Santos, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Rosângela Cristina Lopes Alvares, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0044740-50.2011.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020058/2012 - JAIR SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP217838 - AURELIO COSTA AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) clínica geral Dr(a). Larissa Oliva, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 29/02/2012, às 17h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Carla Cristina Guariglia - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes com urgência.

0060323-17.2007.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020492/2012 - RICARDO QUINTAO DE AMARANTE (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO, SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de execução de sentença transitada em julgado que condenou o INSS a revisar o benefício da parte autora com a aplicação do IRSM de fevereiro de 1994.

Os autos retornaram sem cálculos diante da informação do sistema do INSS de vinculação do benefício a um processo judicial, o que impossibilitou a elaboração dos cálculos.

A parte autora juntou cópia dos autos do Mandado de Segurança nº 98.0009368-0 em que foi concedida parcialmente a ordem no tocante a forma de cálculo de contribuições a serem recolhidas em atrasado.

O INSS foi intimado para informar o número do processo judicial que estaria vinculado ao benefício da parte autora, mas apresentou manifestação de cumprimento da decisão e revisão do benefício (anexo OFÍCIO DO INSS Nº 1545.PDF 13/12/2011 16:43:04 SEGOMES INTERNET OFÍCIO DO INSS - CUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO DE FAZER JEF CÍVEL DE SÃO PAULO).

Dessa forma, dê-se ciência à parte autora.

Aguarde-se a apresentação do cálculo dos atrasados.

Intime-se. Cumpra-se.

0029437-30.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301020572/2012 - SUELI APARECIDA BALBINO LESSA (ADV. SP299060A - IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição apresentada pela UNIÃO, para eventuais manifestações em 5 dias.

Após, façam os autos conclusos.

Intimem-se.

0045558-02.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025379/2012 - DENISE DE OLIVEIRA FERNANDES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da Certidão da Divisão Médico-Assistencial de 01/02/2012, cancelo a perícia social anteriormente agendada e determino o reagendamento da mesma para o dia 01/03/2012, às 15h00min, aos cuidados do servidor Analista Judiciário - área apoio especializado Serviço



Social - Assistente Social Sr. Fábio Rodrigues - RF 7098, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar ao perito os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0051502-82.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025102/2012 - TEREZINHA ALVES SANTANA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Certifique o setor competente se a procuração está arquivada ou se foi destruída.

0037507-36.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301019423/2012 - MANOEL CORREA - ESPOLIO (ADV. ); ODELIA MARIA GOUVEIA (ADV. ); JOAO APARECIDO CORREA (ADV. ); JOELMA ELIZABETH CORREA DO NASCIMENTO (ADV. ); JULIO CESAR CORREA (ADV. ); JONAS HENRIQUE CORREA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante das informações da CEF sobre a correção da conta de FGTS, intime-se a parte autora e nada sendo comprovadamente impugnado com planilha de cálculos, em 10 dias, cumpridas as formalidades, dê-se baixa findo.

Dê-se ciência ao(à) autor(a) de que o levantamento de saldo em conta de FGTS é realizado pelas regras da lei do FGTS, artigo 20 da Lei 8036/90, pelo titular do direito, na via administrativa diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se. Cumpra-se.

0055444-93.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301208211/2011 - MARIA DE FATIMA VAROLO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A Lei nº 9.099/95 prevê expressamente, em seu artigo 48, a possibilidade de apresentação de embargos de declaração.

Recebo os embargos pois que tempestivos e formalmente em ordem.

A fim de verificar se houve ou não omissão ao período indicado pela autora, determino seja a Contadoria deste Juízo notificada a fim de que proceda aos cálculos de acordo com o solicitado pela autora.

Após, venham os autos conclusos para SENTENÇA.

0002435-17.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027385/2012 - LINDAURA FARIAS DE JESUS (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias, para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes, para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora, em favor do subscritor da petição inicial, com data atualizada.

No mesmo prazo e penalidades, especifique qual o número do benefício objeto da lide, juntando o documento correspondente ao respectivo benefício.

Intime-se.

0002184-96.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027939/2012 - HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS BELO (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Outrossim, sob o mesmo prazo e penalidade, que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias para a designação de data para a sua realização.

Intime-se.

0051000-46.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028427/2012 - GUIOMAR DE FATIMA BIAO PEREIRA (ADV. SP197280 - JÂNIO ANTONIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra o item 2 do despacho anterior, aditando a inicial para fazer constar o número do benefício previdenciário objeto da lide e a DER, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Intime-se.

0054185-92.2011.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301018628/2012 - ADOLFO DIAS FLAUZINO (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Consultando os autos, constato irregularidade na procuração e substabelecimento anexados aos autos, por tratar-se de cópia. Regularize, pois, o feito a parte autora com a juntada dos documentos originais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Intime-se.

0545074-71.2004.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025014/2012 - MARILENE DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a inclusão do advogado no presente processo.  
Para consulta processual pela internet aos autos virtuais, o advogado deverá efetuar o cadastro no site < <http://www.jfsp.jus.br> > e validar pessoalmente a senha cadastrada na Seção de Protocolo de qualquer Juizado Especial Federal da 3ª Região.  
Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, archive-se.  
Publique-se.

0002431-77.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027827/2012 - OMIRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o comprovante de endereço. Concedo, portanto, prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora apresente cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.  
Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.  
Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias para a designação de data para a sua realização.  
Intime-se.

0000750-72.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027511/2012 - GABRIEL LEAL PINHO (ADV. SP101753 - PEDRO GOMEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, bem como para que adite a inicial fazendo constar o número e a DER do benefício objeto do pedido.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea “c”, XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Ainda, no mesmo prazo e sob a mesma penalidade, forneça telefones (autor/a) para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0025865-32.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026972/2012 - ZITA DA CONCEICAO SOUZA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, solicite a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) nº 00297303819994030399, da 20ª Vara do Fórum Federal ali referido(s), observando-se o COMUNICADO 29/2011-NUAJ (limitação dos arquivos digitais encaminhados aos Juizados Especiais Federais).

No caso do(s) arquivo(s) superar(em) o tamanho limite de anexação no Juizado (100 kb por página), requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a divergência observada no endereço mencionado na qualificação da inicial e o dos comprovantes de residência juntados aos autos, esclareça a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, qual o endereço correto, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.**

**Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.**

**Regularizado o feito, remetam-se os autos ao setor de perícias médicas para que se agende a perícia.**

**Intime-se.**

0002492-35.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027265/2012 - CLEONICE FERREIRA SANTOS SILVA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002644-83.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027289/2012 - RAIMUNDO GAMA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002541-76.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027264/2012 - ABRAHAO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0563495-12.2004.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025298/2012 - SARAH IGNEZ SOUZA LACERDA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Promova-se vista as partes sobre os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial em 31.01.2012.

Prazo: 10 (dez) dias.

Após, remetam-se os autos à seção de execução para as providências cabíveis.

Intimem-se.

0008136-56.2011.4.03.6183 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027277/2012 - ARIANE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que regularize o feito, nos termos a seguir:

I. Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial fazendo constar o número e a DER do benefício objeto do pedido.

II. Junte cópia legível do comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

III. Forneça referências quanto à localização de sua residência e telefones (do autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0004403-53.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027397/2012 - PATRICIA MARTINS (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao Setor de Cadastro e Distribuição para inclusão do Sr. Antonio Nobre de Araújo, como curador da autora, consoante certidão de curatela acostada aos autos em 06/10/2011 (fl. 9). Em seguida, tornem conclusos para prolação de sentença.

Int.

0031296-81.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027338/2012 - TEOFILO DA CRUZ (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista dos ofícios do INSS informando acerca do cumprimento da obrigação, manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias. Nada sendo requerido, dê-se baixa, com as formalidades de estilo.

0055567-23.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027082/2012 - CLEIDE APARECIDA ATANAZIO CAPPIA (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 16/12/2011, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora junte cópia de documento referente ao benefício objeto da lide. Intime-se

0019089-16.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027111/2012 - IRANDIR SILVA DE SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Defiro o pedido de prazo tal como requerido pela parte autora.

Int.

0048939-18.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301021842/2012 - RONALDO TOLEDO PEREIRA (ADV. SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Silente, venham os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

0053877-56.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027932/2012 - SENHORA DOS PASSOS PEREIRA SANTOS (ADV. SP312013 - ALEXANDRE TIBURCIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 09/12/2011, determino o agendamento de perícia médica para o dia 06/03/2012, às 13h00min, na especialidade Psiquiatria, aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Maria Cabrine Grossi Souza, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0022548-26.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024994/2012 - WILSON ROBERTO PINTO DE MENEZES (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a decisão n.º 630141562512011 sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.  
Intime-se.

0018667-41.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028238/2012 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao correto número do benefício, visto haver divergência no pedido, entre o número informado e a data da retroação da DIB.

0001764-04.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301008254/2012 - BENEDITO VASCONCELOS DA SILVA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em virtude da decisão proferida no expediente administrativo já intimando os órgãos competentes para a apuração da ocorrência noticiada, da ausência de requerimentos das partes e do trânsito em julgado já certificado, dê-se baixa no presente feito.  
Arquivem-se os autos.

0023693-88.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454365/2011 - SYDNESIO FORSTER (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, etc.

Intime-se o autor para que traga aos autos, em 10 (dez) dias, cópia integral de sua carteira de trabalho (CTPS), onde conste o vínculo com a empresa "Prodalex", ou declaração da empresa de que trabalhou nela.

Sem prejuízo, providencie a secretaria a juntada do CNIS em nome do autor.

Após, intime-se a CEF para cumprimento do julgado com base nos documentos anexados aos autos.

No silêncio, venham conclusos.

Int.

0042156-10.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027953/2012 - VALDIR GOMES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido de dilação de prazo para apresentação de prontuários médicos dos Hospitais Dante Pazzanese e Stella Maris, necessários à conclusão do laudo da perita em clínica médica, Drª Larrisa Oliva, fixando o prazo em 60 (sessenta) dias.

Apresentados os documentos, encaminhem-se os autos à referida perita para conclusão do laudo pericial, no prazo de 20 (vinte) dias.

Intimem-se. Cumpra-se.

0051247-27.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028052/2012 - JOSE ROBERTO FAUSTO DE MACEDO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Neurologia, no dia 02/03/2012, às 18h00, aos cuidados do perito médico Dr. Bechara Mattar Neto, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0053370-66.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024571/2012 - ELISABETE MARTINEZ GONCALVES (ADV. SP274393 - RITA DE CASSIA FERRAZ SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc..

Ante a inércia da parte autora, bem como o lapso temporal transcorrido, concedo prazo suplementar de dez dias para cumprimento da r. decisão anterior.

Decorrido prazo, tornem conclusos para sentença.

Int..

0052521-60.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301380031/2011 - JOAO SEVERINO (ADV. SP213589 - WALKIRIA CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se.

0020959-96.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301454330/2011 - JOSE FAZOLARI (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Nos termos do prescrito pelo art. 6º, III, da Lei Complementar n. 110/01: "O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4o, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterà: (...) III - declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1o de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

Ou seja, a adesão do exequente ao acordo abarcou todos os índices postulados e objeto da condenação judicial.

Assim, nada mais é devido nestes autos, devendo ser remetidos ao arquivo findo.

Int.

0011342-93.2003.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027130/2012 - ANTONIO CARLOS CORDEIRO DE MELO (ADV. SP149870 - AMARO LUCENA DOS SANTOS, SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ, SP044184 - ARNALDO MOCARZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a inclusão do advogado no presente processo.

Para consulta processual pela internet aos autos virtuais, o advogado deverá efetuar o cadastro no site e validar pessoalmente a senha cadastrada na Seção de Protocolo de qualquer Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Concedo o prazo de 5 (cinco dias) para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, arquite-se.

Por oportuno, quanto a petição juntada aos autos em 08/11/2011, nada a despachar.

Publique-se.

0002138-10.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024947/2012 - HELENA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial para que conste o número e a DER do benefício.

Ainda, forneça telefone do(a) autor(a) para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0021410-92.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028365/2012 - MARINA MICHIO SUGAYA (ADV. SP007149 - VICTORIA OSHIMOTO SUGAYA, SP129690 - ROBERTO SUGAYA); GILBERTO KENJI SUGAYA (ADV. SP007149 - VICTORIA OSHIMOTO SUGAYA, SP129690 - ROBERTO SUGAYA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).  
Vistos.

Cuida-se de ação ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando à obtenção de diferenças decorrentes da atualização monetária de sua caderneta de poupança.

Compulsando os autos, percebe-se que não estão presentes todos os extratos necessários para a resolução da demanda. A CEF foi notificada para apresentar os extratos, entretanto houve um erro material no despacho de 09/11/2011 quanto ao número da conta objeto da lide.

Assim, oficie-se a CEF, para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, junte aos autos os extratos bancários da nº 00022496-5, agência 245, nos períodos de janeiro e fevereiro de 1989.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0019866-40.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027046/2012 - JOSE ALBERTO GONCALVES PRIMO DE JESUS (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da manifestação da parte autora (REQUERIMENTO\_DO\_AUTOR.DOC-23/03/2011), determino a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, com cópia destes autos, para instrução da Peça Informativa 1.34.001.001152/2011-47.

Sem prejuízo, determino, ainda, expedição de ofício à OAB/SP para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Intime-se a advogada Gisele Maceca da Gama desta decisão.

Quanto a este feito, determino sua baixa no sistema.

Int.

0034654-20.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024474/2012 - JUSCELIA MARIA OLIVEIRA (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se os documentos médicos anexados com a inicial, designo perícia com psiquiatra no dia 14.03.2012, às 11:00, a ser realizada aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva, para constatação do estado de saúde atual da parte autora.

Deverá a parte autora comparecer ao 4º andar deste Juizado Especial Federal (localizado à Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira César), na data e hora acima designadas, munida de todos os documentos que tiver que possam comprovar a alegada incapacidade.

Advirto que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inc.III, CPC.

Com a anexação do laudo pericial, dê-se ciência às partes em dez dias e tornem conclusos.

Int. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da matéria discutida nos autos, desnecessária a produção de provas em audiência, motivo porque fica dispensado o comparecimento das partes na audiência agendada.**

**Intime-se.**

0025189-42.2010.4.03.6100 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027220/2012 - SALVADOR DE OLIVEIRA (ADV. SP202074 - EDUARDO MOLINA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0054883-35.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027183/2012 - EDILSON DA SILVA FIGLIOLA (ADV. SP196837 - LUIZ ANTONIO MAIERO) X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ).

0052521-60.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027185/2012 - JOAO SEVERINO (ADV. SP213589 - WALKIRIA CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0050209-14.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027190/2012 - LAURENTINO PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048071-74.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027191/2012 - SERGIO JOSE MOREIRA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041891-42.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027199/2012 - JOSE FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041397-80.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027200/2012 - CARLOS ALBERTO DA CRUZ (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040449-41.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027203/2012 - PEDRO RODRIGUES DE ALENCAR (ADV. SP109529 - HIROMI YAGASAKI YSHIMARU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039353-88.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027206/2012 - LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA (ADV. SP044184 - ARNALDO MOCARZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038945-97.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027209/2012 - JOSE APARECIDO DE ARAUJO (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034223-20.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027215/2012 - NAIR RAQUEL DE SOUZA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032603-70.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027219/2012 - SEBASTIAO CIPRIANO DA SILVA (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043993-03.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027194/2012 - MILTON WALDER JUNIOR (ADV. SP295717 - MARIVALDO SANTOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034623-34.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027214/2012 - LIVIO DIAS EL SARLI (ADV. SP112515 - JOAO DOS SANTOS DE MOURA, SP253999 - WELLINGTON NUNES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038845-45.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027210/2012 - EDMILSON SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051139-32.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027188/2012 - ELINES LEONEL BENICIO (ADV. SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA); REBEKA BENICIO DE OLIVEIRA (ADV. SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA); FELYPE BENICIO DE OLIVEIRA (ADV. SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -



I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044047-66.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027193/2012 - GILCELIA MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP261463 - SANDRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052459-20.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027186/2012 - NELSON APARECIDO MORELATO (ADV. SP175077 - ROGERIO JOSE POLIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042747-06.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027197/2012 - ISaura CANDIDA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042005-78.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027198/2012 - ANTONIO FIRMINO DE SOUZA (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041199-43.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027201/2012 - ESMINA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP222083 - THIAGO RAMOS ABATI ASTOLFI, SP250242 - MICHELE REGINA SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040403-52.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027205/2012 - JOAQUIM JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039253-36.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027207/2012 - JOAO BARBOSA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038511-11.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027211/2012 - JOANA GRACINA DA SILVA ALVES DE SOUZA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP252742 - ANDREZZA PANHAN MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037201-67.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027212/2012 - JOAO AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP294495 - GUTEMBERGUE ALVES, SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034891-88.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027213/2012 - JAIR BRUNALDI (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033781-54.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027216/2012 - NELSON CHIALASTRI (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033589-24.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027218/2012 - MARILENE SANTOS DA COSTA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054699-79.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027184/2012 - JOSE ERNESTO CETRONE (ADV. SP261463 - SANDRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041099-88.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027202/2012 - MARIA DE DEUS DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP196194 - ANTONIO PAULO BOMBARDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0053693-03.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025831/2012 - RENATO FERREIRA - ESPOLIO (ADV. SP158846 - MARIA EDUARDA SOBRAL) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação em que se pretende a recomposição de Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA) de titularidade de Renato Ferreira. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos certidão atualizada de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões do CPF, RG, comprovantes de endereço, procurações e, se o caso, formal de partilha.

Intime-se.

0002914-10.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028103/2012 - ZEZITO DIAS DA ROCHA (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Após, com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias médicas para agendamento e ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se.

0033525-77.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027400/2012 - DORIANE FERREIRA (ADV. SP138555 - RICARDO APARECIDO BUENO GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista às partes do laudo médico anexado em 11.11.2011.

Prazo de 10 (dez) dias para manifestação, tornando conclusos.

Int.

0051364-86.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301021632/2012 - RAFAEL AMORIM EVANGELISTA NEVES (ADV. SP165225 - NIELSEN PACHECO DOS SANTOS); MILENE CAROLINE SAIONETI DOS SANTOS (ADV. SP165225 - NIELSEN PACHECO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE). Manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo formulada pela CEF até a data agendada para a audiência. Intime-se com urgência.

0050091-04.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026900/2012 - JOSECLEBSON SEVERINO DE MOURA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização das seguintes perícias médicas:

- Em Oftalmologia, no dia 14/03/2012, às 13h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Oswaldo Pinto Mariano Júnior, na Rua Augusta, 2529 - conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo/SP

- Em Ortopedia, no dia 14/03/2012, às 15h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Jonas Aparecido Borracini, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.**

**Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.**

**Intime-se.**

0002450-83.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024935/2012 - LUCIANO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002140-77.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024937/2012 - JOSE DE FATIMA FRANCA (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0046324-55.2011.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301019795/2012 - JOAO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a impossibilidade do perito médico Dr. Paulo Eduardo Riff de realizar perícias no dia 01/02/2012 e, para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data e horário de perícia agendados anteriormente (01/02/2012 às 15h00) e designo o Dr. Bechara Mattar Neto para realização das mesmas, conforme disponibilidade do perito no Sistema do Juizado. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0005374-38.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028313/2012 - ZEZITO CLEMENTINO DA SILVA (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação proposta por ZEZITO CLEMENTINO DA SILVA visando à declaração de inexistência de obrigação tributária, bem como a restituição de valor descontado e recolhido a título de imposto de renda.

O feito não está pronto para julgamento.

Intime-se a parte autora para o fim de colacionar aos autos, a declaração de ajuste do ano base 2009, exercício 2010.

Prazo: 15 dias.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência ao autor acerca do cumprimento da obrigação, pelo prazo de 10 dias. Nada sendo requerido, dê-se baixa, com a observância das formalidades de estilo.**

0564208-84.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027309/2012 - ALEXANDRE DE MESQUITA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0285846-18.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027310/2012 - SENEVAL PEREIRA DIAS (ADV. SP096117 - FABIO MANFREDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0047804-68.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028054/2012 - GUANAIRA MORAES GALIANO (ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro, que salientou a necessidade de a autora submeter-se à avaliação nas especialidades Psiquiatria e Neurologia, e por se tratar de provas indispensáveis ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 06/03/2012, às 13h30min, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah (Neurologista) e para o mesmo dia, às 15h00, aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel (Psiquiatra), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0001666-09.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026783/2012 - LEONICE FAUSTINO DA CUNHA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

2. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

3. Verifico, ainda, que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias médicas para que se agende a perícia.

Intime-se.

0031231-91.2007.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028004/2012 - VICENTE DA SILVA (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Já foi noticiado nos autos, por outro advogado representando Sra. Cláudia Aparecida da Silva, que o progenitor desta requerente é apenas homônimo da parte autora nestes autos, demonstrando tal fato através de documentos anexados.

Diante de tais fatos esclareça o subscritor, no prazo de 5 dias, a pertinência da petição acostada aos autos em 21/10/2011.

Intime-se o subscritor da referida petição, bem como o advogado destes autos.

Cumpra-se.

0044589-84.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027777/2012 - CLOVIS FERREIRA DE CASTRO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A vista da Certidão da Divisão Médico-Assistencial de 02/02/2012 e, para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data agendada (02/02/2012) e nomeio a perita em Clínica Geral, Dra. Marta Cândido, para realizar a perícia médica às 11h15min.

Cumpra-se.

0036829-84.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026845/2012 - CICERO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora integralmente a determinação exarada em 21/09/2011, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

0021217-09.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026847/2012 - SONIA REGINA TEODORO (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o(a) autor(a) ou juntada de declaração datada acerca da residência do(a) autor(a), fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0027693-97.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301019056/2012 - EDIVAL DE SOUZA BENEVIDES (ADV. SP224164 - EDSON COSTA ROSA, SP160381 - FABIA MASCHIETTO, SP154213 - ANDREA SPINELLI MILITELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por EDIVAL DE SOUZA BENEVIDES em face do INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário de aposentadoria por idade mediante a inclusão do tempo de serviço laborado em atividade urbana.

Em face do Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico hipótese de litispendência ou coisa julgada capaz de configurar identidade entre o presente feito e os processos lá indicados.

O feito não está pronto para julgamento.

Promova a parte autora a juntada das originais de sua CTPS, devendo ser entregues na Secretaria, mediante certidão. Prazo: 20 dias.

Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2012, às 14 horas, dispensado o comparecimento das partes, uma vez que não será instalada audiência.

0002453-38.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024934/2012 - ADINELES SIMAO DA ROCHA COSTA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0055107-36.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027737/2012 - ANTONIO AUGUSTO JACOB (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO, SP231836 - WANESSA PRIOLLI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o agendamento de perícia social para o dia 09/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Simone Narumia, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0044359-13.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028738/2012 - CARMELINDA MARIA PORCARI (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Nada a deferir. A CEF anexou informação sobre a realização de acordo extrajudicial antes da propositura da presente demanda.

Restou comprovada a transação extrajudicial, nos moldes da Lei 10555/02 (artigo 1º, § 1º) e nos moldes da LC 110/01, nas hipóteses em que é dispensado o Termo de Adesão firmado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode

afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. Dou por entregue a prestação jurisdicional, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF.  
Dê-se ciência, nada documentalmente comprovado a desconstituir os documentos bancários anexados pela CEF (25/04/2011) com planilha de cálculos que entende corretos, observadas formalidades de praxe, arquivem-se, com baixa findo.

Por oportuno esclareça-se a parte autora que a contadoria judicial é órgão técnico auxiliar do juízo a dirimir e esclarecer comprovadas controvérsias, acompanhadas de planilhas de cálculos, apresentadas pelas partes, conforme determinação judicial.

Intime-se. Cumpra-se.

0076672-95.2007.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025070/2012 - IVONE GONCALVES (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Cumpra integralmente à parte autora decisão anterior apresentando os extratos referentes a JUNHO 1987, no prazo de dez (10) dias, sob pena de preclusão.  
Intime-se.

0046706-48.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025281/2012 - SEVERINA ANALIA VIEIRA DE MENDONÇA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 31/01/2012. Após, conclusos para aguardar a audiência.

Intimem-se.

0021195-48.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025007/2012 - ADRIANA APARECIDA SANTOS (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a aceitação dos termos da proposta do INSS pela autora, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos respectivos cálculos.  
Intime-se. Cumpra-se.

0013367-35.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024996/2012 - ANA BALEK (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a decisão n.º 6301415625/2011, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.  
Intime-se.

0002637-62.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027784/2012 - ADEMIR DE SALES MARQUES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Cuida-se de ação ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando à obtenção de diferenças decorrentes da atualização monetária de sua caderneta de poupança (contas 000129624-2 e 00045407-3, ambas da agência Ag. 0337) nos períodos do plano Collor I.

Compulsando os autos, percebe-se que não estão presentes todos os extratos necessários para a resolução da demanda. Assim, oficie-se a CEF, para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, junte aos autos os extratos bancários das contas 000129624-2 e 00045407-3, ambas da agência 0337, no período de maio e junho de 1990.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de endereço atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.**

**Após, com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias médicas para agendamento.**

**Intime-se.**

0002948-82.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028573/2012 - IRENE SANTELLA RODRIGUES (ADV. SP274018 - DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002793-79.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024552/2012 - JOAO MUNIZ GOMES (ADV. SP010999 - ALBERTO XANDE NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003109-92.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028541/2012 - MARCIA RITA ESPINOSA PINHEIRO DE ARAUJO (ADV. SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002921-02.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028585/2012 - SONIA KAMIJI (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0046655-37.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028239/2012 - IRENE LEANDRO DA SILVA (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 17/01/2012, determino o agendamento de perícia médica para o dia 06/03/2012, às 10h00min, na especialidade Ortopedia, aos cuidados do Dr. Leomar Severiano Moraes Arroyo, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Adriana de Lourdes Szymhiel Ferreira, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0088313-80.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025927/2012 - MANOEL DONIZETE DESTRO (ADV. SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ciência às partes dos cálculos e parecer elaborado pela contadoria judicial pelo prazo de 10 (dez) dias. No caso de apresentação de eventual impugnação esta deverá vir acompanhada de planilha de cálculo. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao setor de RPV/Precatório. Cumpra-se e Intimem-se.

0012557-26.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027379/2012 - MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o prazo para reavaliação médica da parte autora, designo nova perícia clínica geral (aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas), para 05/03/2012 às 10h, neste JEF/SP.

A ausência injustificada da parte autora na perícia implicará preclusão da prova.

Int.

0018774-09.2011.4.03.6100 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301023898/2012 - ANA PAULA NUNES DA SILVA (ADV. SP245132B - VALÉRIA SILVA GUIMARÃES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a Autora a isenção do imposto de renda por ser portador de esclerose múltipla.

Compulsando os autos, verifico não ter a Autora comprovado a negativa junto à Receita Federal.

Assim, determino:

- 1 - Comprove a Autora o requerimento na via administrativa;
- 2 - o aditamento à inicial para que retifique o pólo passivo da ação.

3 - Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Int.

0052313-42.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025345/2012 - EDNA CORREA DA SILVA (ADV. SP259580 - MARCIA MARIANO VERAS, SP258435 - BRUNO CLEMENTE PAZZINI RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Portanto:

- 1) Com relação ao pedido de benefício assistencial, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, por falta de interesse. da parte autora;
- 2) No que se refere aos pedidos de benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, indefiro a inicial, nos termos do artigo 295, V, e § único, do C.P.C.
- 3) No que diz respeito ao pedido de aposentadoria por idade, determino o prosseguimento do feito.

Desta feita, no que pertine ao benefício de aposentadoria por idade, verifico que o pedido foi indeferido administrativamente por conta de a autora não ter a carência necessária, quando implementou a idade em 11/03/2010. Desta forma, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora adite sua inicial para constar todos os períodos que pretende computar, bem como apresente cópia legível de suas carteiras de trabalho, sob pena de extinção do feito. Cumprida a diligência, tornem os autos conclusos para apreciação de liminar.

0151261-63.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026755/2012 - AMALIA CAPELLO MENARDI (ADV. SP228354 - ERIC PINHEIRO PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a inclusão do advogado no presente processo.

Para consulta processual pela internet aos autos virtuais, o advogado deverá efetuar o cadastro no site e validar pessoalmente a senha cadastrada na Seção de Protocolo de qualquer Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Por oportuno, processo teve R. Sentença de extinção da execução e já ocorreu o trânsito em julgado.

Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

0005078-55.2006.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301012350/2012 - EXPEDITO ALVES CABRAL (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Tendo em vista o parecer contábil, intime-se a parte autora para apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos extratos da conta vinculada do FGTS, referente aos vínculos empregatícios com as empresas Cerâmica São Caetano e Soc. PA Metalúrgicos, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Em igual prazo e sob a mesma penalidade, manifeste-se a parte autora acerca do parecer contábil. Em caso de impugnação aos cálculos apresentados, apresente planilha de cálculo detalhada e atualizada.

Com a manifestação e apresentação de documentos, manifeste-se a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, aguarde-se oportuno julgamento, conforme pauta de controle interno.

Caso o autor deseje, poderá procurar esclarecimento jurídico, constituindo advogado. Ou, então, caso não tenha condições econômicas para tanto, poderá procurar a Defensoria Pública da União (advogado público que não cobra honorários), situada na Rua Fernando Albuquerque nº155, São Paulo/SP, tel. (11) 3231-0866/0885.

Intimem-se com urgência.

0002316-56.2011.4.03.6183 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301017385/2012 - MARCOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP077842 - ALVARO BRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a anexação do comprovante de endereço, remetam-se os autos ao setor competente para o agendamento da perícia médica.

Cumpra-se.

0047563-94.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026992/2012 - HENRIQUE ANTONINO TRIGO RODRIGUES (ADV. SP049099 - HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA, SP176539 - ANDRÉA RAMOS CARDOSO AMARAL, SP162555 - ANDREA CRISTINA FERNANDES MEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Em cumprimento a decisão anterior, remetam-se os autos ao setor de distribuição para que este processo, que é parte do processo nº 0014079-59.2009.4.03.6301 seja remetido à Vara competente ( 10ª Vara Gabinete). Cumpra-se.



**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.**

**Em complemento, esclareço que, caso haja interesse em se manifestar sobre o que consta dos autos, apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide, ou arrolar testemunhas, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, as partes poderão fazê-lo, no prazo de 5 dias. Ainda, a parte autora poderá comparecer no setor de Atendimento, no térreo deste Juizado Especial Federal, no horário das 09:00 às 14:00 horas - para evitar que as senhas se esgotem antes de sua chegada.**

**Ainda, caso não tenha sido apresentada contestação, a mesma poderá ser juntada aos autos até a data designada para audiência.**

**Deverá, ainda, a parte autora, juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo.**

**Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.**

**Intimem-se.**

0034123-65.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027513/2012 - BENEDITO JOSE DA SILVA (ADV. SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034462-24.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027667/2012 - NELI CLEIDE RODRIGUES CALDEIRA RAMOS (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0035920-42.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024472/2012 - GESSE NUNES DA SILVA (ADV. SP303450 - JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se a impugnação apresentada e a documentação médica anexada com a inicial, defiro a realização de perícia médica na especialidade ortopedia no dia 02.03.2012, às 17:00 horas, a ser realizada aos cuidados do Dr. Marcio da Silva Tinós, para constatação do estado de saúde atual da parte autora.

Deverá a parte autora comparecer ao 4º andar deste Juizado Especial Federal (localizado à Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira César), na data e hora acima designadas, munida de todos os documentos que tiver que possam comprovar a alegada incapacidade.

Advirto que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inc.III, CPC.

Com a anexação do laudo pericial, dê-se ciência às partes em dez dias e tomem conclusos.

Int. Cumpra-se.

0008631-37.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024313/2012 - ERASMO CASSIANO DOS SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes acerca do relatório médico de esclarecimento, com prazo de 5 (cinco) dias para eventual manifestação. Intime-se.

0054523-66.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027693/2012 - CLEIDE VIVIANE MOREIRA PIRES (ADV. SP299901 - IONE FELIPE SANTANA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora mais 05 dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0038482-24.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024470/2012 - BENEDITO EDSON NASCIMENTO (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Todavia, considerando-se a impugnação ao laudo pericial (anexa em 10.01.2012), a atividade profissional exercida pelo autor, bem como a natureza da doença diagnosticada, entendo necessária maior dilação probatória e determino a expedição de ofício ao INSS para que, em trinta dias, apresente cópia integral do procedimento administrativo relativo ao NB 31/536.119.319-0, contendo cópia de todas as perícias lá realizadas. Com a vinda desta documentação, tornem os autos à Dra. Perita para que, em dez dias, esclareça se é

possível reconhecer a incapacidade em período préterito (contemporânea ao requerimento administrativo formulado em 20.06.2009), bem como se reafirma a capacidade laborativa atual.

Apresentado o relatório de esclarecimentos periciais, intimem-se as partes para manifestação em dez dias. Após, voltem conclusos.

Int. Oficie-se. Cumpra-se.

0047887-84.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026762/2012 - IRACEMA ALMEIDA VIEIRA (ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Médica, no dia 05/03/2012, às 13h00, aos cuidados do perito médico Dr. Élcio Rodrigues da Silva, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0059195-59.2007.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028010/2012 - ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da concordância do autor com os cálculos apresentados em impugnação pelo réu, homologo os cálculos efetuados pelo INSS e determino o prosseguimento do feito com a expedição do pagamento conforme valores apurados pela Autarquia-ré e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal.

Intime-se.

0055909-34.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027125/2012 - IVO FRANCISCO DE ARRUDA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 16/12/2011, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora comprove o indeferimento administrativo do benefício. Intime-se

0015126-97.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025823/2012 - TERESA MEGUMI SHIBUIA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). 1 - Diante do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a correção monetária de conta vinculada ao FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários relativos ao mês de abril de 1990 (Plano Collor I), enquanto o objeto destes autos é a correção monetária da conta fundiária em decorrência dos expurgos dos meses de junho de 1990 e janeiro, março e junho de 1991, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

2 - Compulsando os autos, verifico a falta dos extratos da conta vinculada em nome da parte autora que comprovam a existência de saldo no (s) período (s) pleiteado (s). Determino que sejam carreados aos autos os extratos dos períodos cujos saldos a parte pretende ver atualizados, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0024677-48.2004.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026923/2012 - LUCELI FRANCISCO DOS SANTOS VALENTIM (ADV. SP170442 - FÁBIA NAVAJAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição acostada aos autos em 05/10/2011. Determino que se oficie à CEF para que apresente a guia de pagamento, acompanhada dos documentos que instruíram o levantamento. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Advirto que se comprovado que a parte autora levantou a importância questionada, a mesma poderá ser condenada por litigância de má fé. Com os documentos, conclusos. Oficie-se. Intime-se.

0001709-43.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027788/2012 - JOAO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número e DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB, bem como ao setor de perícias para designação de data para a sua realização.

Intime-se.

0001094-24.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026746/2012 - ISRAEL RODRIGUES DA LUZ (ADV. SP283621 - RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se que o autor apresenta impugnação ao relatório médico de esclarecimentos, com relação à data da incapacidade, uma vez que não foi localizado o prontuário médico relativo ao período de 1987 a 2002, concedo o prazo de 10 dias para que o autor informe se possui mais provas a produzir, justificando-as, sob pena de preclusão. Após, tornem conclusos. Int.

0008323-98.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027401/2012 - NEUSA ALVES DA CUNHA MARTINS (ADV. SP187248 - LUIS GUSTAVO ALVES DA CUNHA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo, pela derradeira vez, o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora cumpra na integralidade o despacho de 02/12/2011 e junte aos autos cópia legível e integral do processo administrativo do benefício de aposentadoria por idade que pretende ser revisado, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

## **DECISÃO JEF**

0061429-43.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301022942/2012 - FABIO LEFORT (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA, SP233035 - TATIANA LOURENÇON VARELA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, declino da competência para conhecer e julgar o presente feito, determinando a redistribuição deste processo ao Juizado Especial Federal em Osasco. Registre-se. Intimem-se.

0002694-12.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027580/2012 - GERMINAL LIMA MOREIRA (ADV. SP189811 - JOSÉ HORÁCIO SLACHTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora reside no Município de Osasco, que é sede de Juizado Especial Federal.

O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que “no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta”.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Osasco com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.**

**Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo competente.**

**Cumpra-se.**

**Intimem-se.**

0017017-90.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301026958/2012 - ROQUE ALMEIDA LOIOLA (ADV. SP249992 - FÁBIO BARÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029932-74.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301026954/2012 - EPAMINONDAS DE JESUS COSTA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO, SP298159 - MAURICIO FERNANDES CACAO, SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0021325-72.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027119/2012 - JOSE FRUTUOSO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0010025-42.2007.4.03.6100 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024554/2012 - COOPERATIVA DE SERVICOS DOS MOTORISTAS AUTONOMOS ESTADO SP (ADV. SP108491 - ALVARO TREVISIOLI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, I, "e" da Constituição da República, suscito conflito de competência negativo com a 20ª Vara Federal Cível desta Capital.

Determino que seja expedido ofício ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos o artigo 118 do Código de Processo Civil, o qual deverá ser instruído com cópia da íntegra do feito.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0037895-02.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301026937/2012 - HELIO DE SANTANA (ADV. SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal Cível de Santos/SP, com as homenagens de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

0048933-45.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301022700/2012 - CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 15 dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores. No mesmo prazo de 15 dias, o autor deverá apresentar a cópia integral e legível do processo administrativo e cópias legíveis de todas as suas carteiras de trabalho e carnês de contribuição, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, apresentando recusa por escrito por parte do INSS, sob pena de preclusão. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, que a parte autora está representada por profissional habilitada, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive com a possibilidade de extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB).

As partes também poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos e apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0024442-71.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024354/2012 - APARECIDO FORTUNATO MATHIAS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Chamo o feito à ordem.

Tendo em vista não ter sido publicada a decisão anterior, prejudicada a audiência de instrução e julgamento agendada. Assim, determino seja publicada aquela decisão, devendo a parte autora manifestar-se no prazo nela assinado. Deixo de agendar nova data de audiência, posto que, em decisão anterior, as partes já tinham sido dispensadas do comparecimento.

Int.

0002727-02.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027666/2012 - TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do alegado agravamento do quadro clínico e novo requerimento administrativo, posterior ao período do processo apontado no termo de prevenção, entendo devido o prosseguimento deste feito. Com a juntada do laudo será apreciada eventual existência de períodos concomitantes, que podem ensejar extinção parcial do feito.

Cuida-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com pedido de antecipação de tutela, em que se busca a concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

DECIDO.

A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Ao setor de perícias para agendamento de avaliação médica da parte autora.

Int.

0001558-77.2012.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301017575/2012 - ADAO JOSE PIMENTA (ADV. SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por tais razões, NEGÓ a antecipação de tutela pleiteada.

P.R.I.

0008188-86.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301480225/2011 - JOSE SANCHES MADUENHA (ADV. SP235094 - PATRICIA CIRILLO, SP179373 - ROSANA MARQUES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, concedo à parte autora o prazo acima assinalado de 15 (quinze) dias para que traga aos autos documentos que comprovem adequadamente o exercício das atividades consideradas especiais, alegadas na exordial, sob pena de preclusão, bem como para manifestação acerca da contestação.

Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no mesmo prazo, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação e caso o valor nos termos do artigo 260, do CPC supere a alçada deste Juizado, o processo será extinto sem julgamento do mérito, por absoluta incompetência deste Juízo.

Intime-se.

0002930-61.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027885/2012 - JOSE LOURENCO DA SILVA (ADV. SP259293 - TALITA SILVA DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim sendo, INDEFIRO a tutela antecipada requerida.

Cite-se o INSS.

0002787-72.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027900/2012 - ANA MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Descabe tutela de urgência para antecipar repetição de tributos indevidamente recolhidos. É que isso equivaleria a antecipar pagamento devido em função de decisão judicial (ou seja, por precatório ou requisição de pequeno valor). Ocorre que, para ambas as formas de pagamento, a Constituição Federal exige como requisito o trânsito em julgado de decisão judicial, o que, por óbvio, não sucede em momento tão prematuro como neste feito.

Disso, indefiro a tutela de urgência pedida. Aguarde-se oportuno julgamento. Int.

0001062-48.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301017582/2012 - FABIO MELE DALL ACQUA (ADV. SP125734 - ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO, SP151885 - DEBORAH MARIANNA CAVALLO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Tendo em vista que a parte autora efetuou o depósito do montante integral do crédito tributário discutido na presente ação, entendo prejudicado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Dê-se ciência à Receita Federal do depósito judicial efetuado pela parte autora à ordem deste Juízo, referente ao imposto de renda discutido na presente ação, não devendo, portanto, a pendência de tal crédito tributário, por si só, ser óbice para a expedição de eventual certidão positiva com efeitos de negativa requerida pela parte autora.

Oficie-se à Receita Federal do Brasil para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia integral e legível do processo n.º 10831.001813/2006-91, sob pena de busca e apreensão.

Cite-se.

Cumpram-se.

Intimem-se.

0054898-67.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027854/2012 - MARIA ISABEL DA CRUZ CUNHA (ADV. SP105441 - MARIA APARECIDA ANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por viúva, na qual postula a condenação do INSS para que implemente o benefício de pensão por morte em seu favor e ainda pague as parcelas vencidas.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela.

No entanto, novamente os autos não estão em termos para apreciar a liminar, uma vez que a parte autora, apesar de devidamente cientificada da decisão proferida em 6/12/2011, não a cumpriu.

Concedo o prazo improrrogável de mais 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão acima mencionada, sob pena de extinção do feito.

Aguarde-se o decurso de prazo, após retornem para análise do pedido de antecipação de tutela.

Int.

0002797-19.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027899/2012 - ROBERTO CARLOS PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0021374-16.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301445859/2011 - JOSE LAERCIO DE MELO (ADV. SP206998 - ELCIO MAURO CLEMENTE SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor o prazo de 60 dias para que:

- a) traga aos autos a cópia integral do processo administrativo referente ao benefício identificado pelo NB 42/151.396.732-8, contendo especialmente a contagem de tempo de serviço reconhecida pelo INSS;
- b) traga a cópia integral da reclamação trabalhista, incluindo certidão de trânsito em julgado e os cálculos de liquidação;
- c) apresente início de prova material do vínculo empregatício objeto da reclamação trabalhista;
- d) apresente a relação das contribuições recolhidas pela Vigorelli Máquinas e Ferramentaria Ltda.

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 02/03/2012, às 16 horas, quando o autor poderá trazer até 3 testemunhas, independentemente de intimação.

Intimem-se.

0021374-16.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024974/2012 - JOSE LAERCIO DE MELO (ADV. SP206998 - ELCIO MAURO CLEMENTE SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que, por equívoco, não foi publicada a última decisão proferida nos autos.

Assim, concedo novo prazo de 60 dias para que o autor cumpra o disposto nos itens "a" a "d" daquela decisão, e redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 25.04.2012, às 14 horas, quando o autor poderá trazer até 3 testemunhas, independentemente de intimação.

Intimem-se.

0033013-31.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301022895/2012 - APARECIDA BERNADETE PEDRO (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nos termos do artigo 34 da lei nº 9.099/95, as testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. Em 5 dias, esclareça a autora se será necessária a intimação judicial das testemunhas, apresentando, se for o caso, o respectivo rol.

No mesmo prazo, esclareça se pretende o enquadramento de períodos de atividade especial e especifique quais os períodos.

Por fim, determino que a parte autora apresente, até a data da audiência, documentos que comprovem o período de 23.07.1974 a 16.08.1976.

Intimem-se.

0002810-18.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027891/2012 - BEATRIZ DE ARAUJO LEMOS (ADV. SP295732 - RAQUEL PAES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Por outro lado, os documentos médicos anexados pela parte autora foram produzidos sem o devido contraditório.

Considerando, ainda, que a perícia está agendada para o dia 28 de fevereiro próximo, salutar aguardar o seu resultado.

Assim, após a vinda do laudo médico, poderá ser reapreciado o pedido de liminar, caso requerido pela parte autora.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int.

0032226-65.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028985/2012 - CLAUDINEI SALANDIN (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO, SP261616 - ROBERTO CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Realizada perícia médica em 06.09.2011 na especialidade psiquiatria, o perito judicial chegou a conclusão que há incapacidade total e permanente para o trabalho com termo inicial em 20.11.2006.

Ademais, também presente os requisitos carência e qualidade de segurado.

De acordo com o Cnis anexo, a parte autora teve seu último vínculo formal na Irmandade de Santa Casa de Misericórdia com admissão em 23.05.1994 e rescisão em 05.05.2004 por iniciativa do empregador. Dessa forma, com a aplicação do parágrafo segundo do art. 15 da Lei 8.213/1991, o período de graça é prorrogado em 36 meses, o autor manteve a qualidade de segurado quando do início da incapacidade fixado em 20.11.2006.

Ademais, a parte autora efetuou recolhimentos como contribuinte facultativo ao regime de previdência Social de 07/2006 a 08/2006 e 10/2006 a 11/2006.

Conforme resposta ao quesito nº 19 do Juízo, trata-se de alienação mental, doença essa que dispensa o cumprimento da carência.

Dessa forma, presentes os requisitos legais, bem como o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar do benefício postulado, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias. Oficie-se com urgência. A presente medida não inclui os atrasados.

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 dias, acerca do laudo pericial.

P23012012.pdf27/01/2012): remetam-se os autos ao setor competente para que conste nos autos a Sra. Jandilene Soares de Oliveira Salandin como curadora da parte autora.

Intime-se o MPF, por se tratar de interesse de incapaz.

Após, tornem os autos conclusos.

0312862-44.2005.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301008059/2012 - SEVERINO LOPES DE SOUZA (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, julgo extinta a fase de execução, em razão da inexistência do título executivo judicial, nos termos dos artigos 795 do Código de Processo Civil.

Determino a expedição de ofício ao INSS para que o órgão seja cientificado da presente decisão e para que seja imediatamente interrompido qualquer procedimento destinado ao pagamento da condenação imposta nesta sentença.

Publique-se, intime-se. Oficie-se conforme determinado. Após, dê-se baixa nos autos.

0002263-75.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025370/2012 - FABIO JOSE FURQUIM (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES, SP265109 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de ação ajuizada por FABIO JOSE FURQUIM contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que a parte autora requer o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

É o relatório. Decido.

Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão do benefício de auxílio-doença demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- (a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante;
- (b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência;
- (c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade habitual exercida pelo segurado) e temporária (suscetível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;
- (d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão.

Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil:

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Logo, merece crédito, ao menos por ora, o resultado da avaliação feita pela autarquia, que goza de presunção de legalidade, já que consoante as comunicações de decisão anexadas ao feito o benefício foi indeferido por não constatação de incapacidade laborativa.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas.

Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA.

1. Tratando-se de questão controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido.

(TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).



Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0033114-34.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027596/2012 - LILIAN CRISTINA GONCALVES (ADV. SP234305 - DIVINO APARECIDO SOUTO DE PAULA); DANIELY VITORIA GONCALVES (ADV. SP234305 - DIVINO APARECIDO SOUTO DE PAULA); ISABELE CRISTINA DA SILVA GONCALVES (ADV. SP234305 - DIVINO APARECIDO SOUTO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, verifico que não se faz necessária a realização de audiência de instrução e julgamento.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Em referido prazo de 30 dias, as partes poderão apresentar os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se. Int.

0002275-89.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025368/2012 - ELIZABETH TIEMI BARBOSA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovação de prévio requerimento administrativo.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0027846-33.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024836/2012 - SILAS BUENO ARDUIN (ADV. SP151834 - ANA CRISTINA SILVEIRA MASINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria do Juízo, cujos valores ultrapassam o limite de alçada deste Juizado Especial Federal na data do ajuizamento, manifeste-se a parte autora se tem interesse no prosseguimento do feito neste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio ou ausência de renúncia expressa ao excedente ao aludido limite, os autos serão remetidos ao juízo competente.

Decorrido tal prazo, venham os autos conclusos a esta Magistrada.

Int.

0007608-22.2011.4.03.6183 - 5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301023902/2012 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP260752 - HELIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Remetam-se os autos ao setor de perícia médica para agendamento de perícia.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0052067-80.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028455/2012 - MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA CAVALCANTE (ADV. SP214221 - SERGIO AUGUSTO DE MORAES); ARIANE DE LIMA CAVALCANTE (ADV. SP214221 - SERGIO AUGUSTO DE MORAES); MACIEL DE LIMA CAVALCANTE (ADV. SP214221 - SERGIO AUGUSTO DE MORAES); ADRIANA DE LIMA CAVALCANTE (ADV. SP214221 - SERGIO AUGUSTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão anterior por seus próprios fundamentos. Int.

0002262-90.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025371/2012 - CLEONICE TEREZA DA SILVA (ADV. SP201276 - PATRÍCIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora, qualificada como auxiliar de limpeza, padece de enfermidade ortopédica, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Considerando-se a documentação médica anexada aos autos e para resguardar a intimidade da parte autora, decreto segredo de justiça. Anote-se.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.  
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0002417-93.2012.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301021675/2012 - NATANAEL ROSENDO DE SOUSA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Remetam-se os autos ao setor de perícia médica para agendamento de perícia. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0046760-48.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301259722/2011 - AUREA TEIXEIRA DE JESUS (ADV. SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95.

No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença.  
Intimem-se, com urgência.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.**

0002627-47.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301023912/2012 - RICARDO GALLO (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002276-74.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025367/2012 - JOAQUINA EVARISTO RAMOS (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.**

**Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Apresente a parte autora cópia integral da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias.**

**Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já agendada.**

**Intime-se.**

0003161-88.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027880/2012 - ELENITA VIEIRA DOS REIS (ADV. SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002801-56.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027897/2012 - VALTER JUSTINO GOMES (ADV. SP283238 - SERGIO GEROMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0028016-68.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025273/2012 - PAULO GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme relatado na determinação exarada em 02/12/2011, tendo em vista ser a parte autora incapaz para os atos da vida civil, necessária a apresentação de certidão de curatela, mesmo que provisória, eis que eventual benefício a ser concedido será cadastrado em nome do(a) curador(a).

Outrossim, verifico que a requerente à curadora se diz companheira do segurado, de modo que tal condição deverá ser verificada pelo Juízo da Família e Sucessões, sendo temerária a concessão do benefício ora pleitado em seu nome sem a devida comprovação de que é efetivamente companheira do autor, o qual, inclusive, conforme relatório médico é incapaz.

Desta feita, por ora, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada, devendo a parte autora apresentar a certidão de curatela. Concedo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para que a parte informe o andamento do processo de interdição. Int.

0002235-10.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025375/2012 - ETELVINO INACIO DOS SANTOS (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de ação ajuizada por ETELVINO INACIO DOS SANTOS contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que a parte autora requer o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

É o relatório. Decido.

Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão do benefício de auxílio-doença demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- (a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante;
- (b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência;
- (c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade habitual exercida pelo segurado) e temporária (suscetível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;
- (d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão.

Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil:

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Logo, merece crédito, ao menos por ora, o resultado da avaliação feita pela autarquia, que goza de presunção de legalidade, já que consoante as comunicações de decisão anexadas ao feito o benefício foi indeferido por não constatação de incapacidade laborativa.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas.

Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA.

1. Tratando-se de questão controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido.

(TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).

Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0001538-86.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025828/2012 - MARILENE MARTINELLI DE OLIVEIRA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso em tela, não restou provado que a parte autora cumpriu a carência necessária para a obtenção da aposentadoria, motivo pelo qual indefiro a tutela. Int

0002812-85.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027890/2012 - MANOEL DA CRUZ SOUSA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

0055606-20.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027850/2012 - IDALINA RABELLO DE OLIVEIRA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia da CTPS em sua total integralidade, bem como integral do procedimento administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0048468-36.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301019174/2012 - ADILCE LUISA SANTANA (ADV. SP090029 - ANTONIO CARLOS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, verifico que em 29/08/2011, foi proferido despacho, determinando a retificação do assunto objeto da lide, para benefício assistencial. Assim, necessária se faz a realização de perícia social.

Desta forma, designo perícia social para o dia 01/03/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Eliana Aparecida Scappaticcio, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Em prosseguimento, tendo em vista o laudo pericial, que atestou a incapacidade da autora inclusive para atos da vida civil, há que se regularizar a representação da autora. Assim, nos termos do artigo 9º, I, do Código de Processo Civil, nomeio Ivani Fragata, qualificada às fls.: 2/3 (pet. anexada em 25/11/2011), como curadora especial da autora. Consigno que a presente nomeação destina-se exclusivamente à defesa dos interesses da autora neste feito e não confere à curadora especial poderes para receber quaisquer valores em nome da autora ou transferir idênticos poderes a outrem, na hipótese de procedência da demanda. Para esse fim, será necessária a regular interdição da parte, com a nomeação de curador na forma do Código Civil, ou a constatação, perante o juízo competente, de que não é caso de interdição.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0053926-34.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027405/2012 - MARISTELA ROSSI PEREIRA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que traga aos autos a cópia integral dos dois processos administrativos de pedido de pensão por morte por ela formulados (NB 21/135.271.220-0 e 21/149.492.820-2).

Intimem-se.

0056892-33.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024881/2012 - CLEIDE BARBOSA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 00141502720104036301 foi julgado improcedente para restabelecimento do auxílio-doença a partir de sua cessação.

No presente processo, o autor também requer auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, porém, em período diverso do pleiteado no processo apontado no termo de prevenção, ou seja, requer o restabelecimento do benefício auxílio-doença cessado em 15.12.2011.

Assim, não configurada a litispendência ou coisa julgada, dê-se normal prosseguimento ao feito.

Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

DECIDO.

O auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por requisitos para sua concessão a incapacidade para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, no primeiro caso por mais de quinze dias consecutivos, e no segundo caso de maneira insuscetível de reabilitação, bem como qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses. Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente do trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei.

No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la.

Nesse sentido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo: 200704000228390 UF: RS Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 03/10/2007 LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE (...)PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE LABORAL. COMPROVAÇÃO POR ATESTADO MÉDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 1. A perícia médica realizada pelo INSS possui o caráter público da presunção de legitimidade e só pode ser afastada por vigorosa prova em sentido contrário, o que não ocorre quando a incapacidade é comprovada, apenas, por atestados médicos particulares ou por informações da parte autora, devendo prevalecer a conclusão administrativa, pelo menos até a realização de perícia judicial. 2. Sem prova inequívoca da incapacidade laboral, não há como sustentar a verossimilhança do direito postulado, requisito indispensável à antecipação dos efeitos da tutela. Agravo de instrumento improvido.

Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

0002251-61.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025372/2012 - EDMAR DE JESUS OLIVEIRA LIMA (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0040479-42.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025353/2012 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA MACEDO (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). DEFIRO a tutela de urgência, para determinar a implantação do benefício assistencial de prestação continuada, no valor de um salário mínimo, em favor do autor. Oficie-se ao INSS, assinalando prazo de 45 dias para cumprimento, sob as penas da lei.

Int.

0001190-68.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027910/2012 - CRISTINIANA CONCEICAO SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Trata-se de ação de conhecimento proposta por Cristiniana Conceição Silva em face do INSS visando obter a conversão do auxílio doença NB 528607764-8 em aposentadoria por invalidez desde a data da concessão em 19.02.2008.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia integral da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias.

Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já agendada.

Intime-se.

0025404-31.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301008032/2012 - FRANCISCO VANDELEI DE FREITAS (ADV. SP259276 - ROBERVAL DE ARAÚJO PEDROSA, SP262643 - FRANCISCO SALOMAO ARAUJO SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a manifestação da parte autora com relação à última perícia realizada, e a busca pela verdade material, determino que se intime o perito que realizou o exame médico judicial para que, no prazo de 20 (vinte) dias, responda especificamente as questões formuladas pela parte autora, oportunizando-se ainda a ratificação ou retificação de suas conclusões acerca da incapacidade. Após, vista ao INSS. Cumpra-se com urgência.

0391942-91.2004.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028285/2012 - ZILDA FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP079620 - GLÓRIA MARY D AGOSTINO SACCHI); JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP079620 - GLÓRIA MARY D AGOSTINO SACCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial. Ao setor de RPV/PRECATÓRIOS para expedição do ofício requisitório.

Após, dê-se baixa findo e arquivem-se os autos. Cumpra-se e Intimem-se.

0001529-27.2012.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301017579/2012 - LUZINETE MARIA BOMFIM COSTA (ADV. SP292351 - VALDECI FERREIRA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Registre-se e intime-se.

0044137-11.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025296/2012 - RUTH URBINA (ADV. SP179210 - ALEXANDRA CRISTINA MESSIAS, SP110637 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Verifico que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito por sentença proferida em 29/06/2011. Assim, a apreciação da petição anexada pela parte autora, protocolada somente em 05/07/2011, resta prejudicada.

Anoto que por decisão proferida em 29/04/2011, publicada em 10/05/2011, foi concedido prazo suplementar de trinta (30) dias para cumprimento integral da decisão que determinou a juntada, pela parte, dos documentos necessários para a análise de eventual litispendência ou coisa julgada em relação ao processo apontado no termo de prevenção. Assim, considerando o protocolo da petição em cumprimento à esta decisão somente em 05/07/2011, houve preclusão.

Cumpridas as providências de praxe, dê-se baixa findo.

Intime-se. Cumpra-se.

0021144-37.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301011495/2012 - CELINA ALVES DOS SANTOS LUIZ (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a Autora junte aos autos outros documentos médicos não trazidos para o Sr. Perito, e que possam fundamentar sua irrisignação de 05/12/11. Após, tornem conclusos. Intime-se.

0053483-49.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301023882/2012 - CICERA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Cite-se.

0024442-71.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301466024/2011 - APARECIDO FORTUNATO MATHIAS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da causa, cujos valores a título de atrasados superam o limite de alçada deste Juizado Especial Federal, em caso de procedência do pedido, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento neste Juízo. No silêncio ou na ausência de renúncia expressa aos valores excedentes, o feito será remetido a uma das Varas Federais Previdenciárias.

De toda sorte, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, ficando as partes dispensadas do comparecimento.

Int.

0055375-90.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025340/2012 - LUIZ GONZAGA VELLARDO (ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA, SP270596 - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado, não estando presentes os requisitos da prova inequívoca e da verossimilhança das alegações.

Ademais, a parte autora recebe benefício previdenciário e ao final, em caso de procedência, receberá todas as prestações devidas, devidamente atualizadas.

Assim, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se. Cite-se.

0050893-02.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027860/2012 - MARIA DAS NEVES ALVES DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que a CEF desbloqueie a conta corrente da autora, mantendo bloqueados unicamente os valores indevidamente depositados no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou seja, descontado o saque realizado de boa fé pela autora. Int. Oficie-se.

0002670-81.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027433/2012 - FRANCISCO DE ASSIS PALMEIRAS (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte autora pretende a concessão de aposentadoria por invalidez.

Com relação à ação anteriormente proposta, neste Juizado - 12ª Vara Gabinete, apontada no termo de prevenção, verifico tratar-se de números de benefícios distintos, razão pela qual não gera litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se baixa no termo de prevenção e regular processamento ao feito.

Passo à análise do pedido de tutela.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Por outro lado, os documentos médicos anexados pela parte autora foram produzidos sem o devido contraditório.

Assim, encaminhem-se os autos ao Setor de Perícias, com urgência, para agendamento de perícia médica, e, após a vinda do laudo médico, poderá ser reapreciado o pedido de liminar, caso requerido pela parte autora.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int. Cumpra-se.

0006391-12.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301012282/2012 - JAMIL DA SILVA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Oficie-se, novamente, à CEF, para que, no prazo de 30 dias, envie cópias dos extratos, referentes à conta vinculada ao FGTS da parte autora, porquanto há comprovação nos autos do vínculo com a empresa Honeywell Ind. Automativa Ltda (ou Fram SBC Ind. Mec. S/A ou Bendix do Brasil), consoante registro no CNIS (fls. 02), em CTPS (fls. 04, 08 e 17), e que a parte autora era optante do FGTS (07, 13, 19), tendo como banco depositário o Banco Francês e Brasileiro S/A, sob pena de fixação da condenação em montante a ser arbitrado por este Juízo, nos termos do artigo 461, § 1º do CPC.

Int. Oficie-se.

0045880-56.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027570/2012 - ROSELY VIEIRA MARTINS (ADV. SP178355 - ALESSANDRO FERREIRA); MATHEUS SALES TOLEDO (ADV. SP178355 - ALESSANDRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme o parecer da Contadoria Judicial, na data do ajuizamento da demanda, a soma entre as prestações vencidas (R\$ 90.427,37) e 12 vincendas (R\$ 28.420,92), calculadas exclusivamente com base no pedido inicial, resulta em R\$ 118.848,30 o que ultrapassa 60 salários mínimos então vigentes (R\$ 30.600,00).

Deste modo, para definição do juízo competente e consequente julgamento do mérito, faz-se necessário que os autores esclareçam, em 05 (cinco) dias, se renunciam ou não a parte do crédito relativo às prestações atrasadas postuladas nesta demanda, de forma a adequar o valor da causa ao valor de alçada estabelecido em lei.

Ressalto que, os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda.

Na ausência de manifestação, será presumido que os autores optaram por litigar pela totalidade dos valores.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0566219-86.2004.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028253/2012 - MARIA APARECIDA GROSSKLAUSS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 11/11/2011: Concedo o prazo derradeiro de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão preferida em 02/03/2011, sob pena de arquivamento dos autos. Int.

0311209-07.2005.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024984/2012 - RAIMUNDO DA SILVA ROCHA (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito a ordem.

Torno sem efeito a decisão anteriormente proferida.

Primeiramente, com relação ao pagamento dos valores atrasados relativos aos meses de setembro/2006 a abril/2011, que se venceram no curso da ação, observo que o montante já foi devidamente levantado pelo autor, neste mês de janeiro, conforme consta do Histórico de Créditos de Benefícios, anexado aos autos eletrônicos, o que torna prejudicado o pedido feito anteriormente.

Já com relação à requisição de precatório, verifico que, em 29/04/2011, já foi solicitado para pagamento o montante de R\$ 45.108,58 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) atualizados até agosto de 2006.



Contudo, considerando que o acórdão prolatado em 27/07/2010 modificou a sentença, os autos foram remetidos à Contadoria Judicial para elaboração de novo cálculo, sobrevivendo novo valor, desta feita, de R\$ 43.437,69 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) atualizados até julho de 2010, sobre os quais houve concordância das partes.

Assim, oficie-se o Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região para que seja procedido o bloqueio da diferença entre os dois montantes apurados, com vistas a que seja repassado a este Juizado Especial Federal somente o montante de R\$ 43.437,69 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) atualizados até julho de 2010.

Intime-se.

0023563-30.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027417/2012 - RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA); TAIANE PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, verifico que não se faz necessária a realização de audiência de instrução e julgamento anteriormente agendada.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

No mesmo prazo de 30 dias faculto às partes a apresentação de eventuais novos documentos.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Int.

0021727-90.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025326/2012 - JOSE GALDINO DOS SANTOS (ADV. SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Petição anexada em 18/02/2011: Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apelação formulado pelo Advogado da parte autora sob a alegação de internação no Hospital Regional de Taubaté. Contudo, não foi anexada aos autos qualquer prova do alegado. Assim, concedo prazo de dez (10) dias para que o Advogado da parte autora comprove a justa causa para verificação da possibilidade de prorrogação do prazo nos termos do art. 183, § 1º, do CPC.

Intime-se. Cumpra-se.

0019582-27.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028032/2012 - ANTONIO SOARES SILVA (ADV. SP207456 - OTAVIO CELSO RODEGUERO, SP254638 - ELAINE GOMES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição como aditamento à inicial.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/03/2012, às 16:00 horas, ficando as partes cientes que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Int.

0046858-67.2009.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301000569/2012 - ALMIR RIBEIRO DE ANDRADE (ADV. SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando os princípios que orientam os Juizados Especiais, mormente os da informalidade, celeridade e economia processual, bem como o parecer da contadoria deste Juízo, determino:

- a) Oficie-se ao INSS requisitando-se o envio, no prazo de 45 dias, a este juízo de cópia dos processos administrativos do benefício de Aposentadoria por Idade - NB 41/142.356.939-0, com todos os documentos que o instruíram
- b) Concedo, ainda, à parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias a juntada de documentos que comprovem a contento o labor exercido em condições especiais, bem como os salários de contribuição não considerados pelo INSS.

Int.

0032281-50.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301022792/2012 - ESTELITA NOGUEIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora:

- 1) o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, mencionando cada um dos períodos não reconhecidos pelo INSS e que ora pretende averbar, bem como esclareça se pretende produzir provas em audiência.

2) o prazo de 30 dias para que traga aos autos a cópia integral do processo administrativo que resultou no indeferimento do pedido.

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 23.04.2012, às 16 horas. Caso a parte autora não pretenda produzir provas em audiência, fica dispensada sua presença.

Intimem-se. Após a emenda da inicial, cite-se o INSS.

0064676-32.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027424/2012 - ANTONIA CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria do Juízo, cujos valores ultrapassam o limite de alçada deste Juizado Especial Federal, na data do ajuizamento da ação, manifeste-se a parte autora se tem interesse no prosseguimento do feito neste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio ou ausência de renúncia expressa ao excedente ao aludido limite, os autos serão remetidos ao juízo competente.

Decorrido tal prazo, venham os autos conclusos a esta Magistrada.

Int.

0009377-07.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025287/2012 - JOSE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP127108 - ILZA OGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a informação do cumprimento de obrigação pela autarquia, conforme petição anexada aos autos em 08/11/2011 e tela CONREV anexada aos autos em 01/02/2012, manifeste-se a parte autora no prazo de dez (10) dias. Na hipótese de discordância, a parte deverá comprovar o alegado mediante apresentação de planilha de cálculos.

Decorrido o prazo "in albis", tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0040169-36.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025354/2012 - ERNANDES VIANA DA SILVA (ADV. SP160595 - JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA, SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexa em 31.01.2012: Trata-se de pedido de liminar para fins de implantação de benefício por incapacidade.

Inicialmente, verifico que a parte autora está recebendo auxílio-doença, com termo final previsto para 08.03.2012.

Verifico, também, que o INSS não foi intimado para se manifestar acerca do laudo pericial.

Assim, em respeito aos princípios norteadores deste Juizado e em atenção ao disposto pelo artigo 1º, da lei 10.259/01 e artigos 1º e 2º, da lei 9.099/95, determino a intimação do INSS para, no prazo de 15 dias, se manifestar acerca do laudo pericial e esclarecer se há interesse em apresentar proposta de acordo para solução da lide.

Decorrido o prazo estabelecido, voltem conclusos.

Deixo para apreciar a liminar no momento da prolação da sentença.

Intimem-se com urgência.

0054349-57.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025279/2012 - CIRA MOREIRA DO CARMO (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO, SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Determino o agendamento de perícia social para o dia 07/03/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Marlete Moraes Mello Buson, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

Int.

0002409-19.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301021680/2012 - IRIONE APARECIDA DE MAGALHAES (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054788-68.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025342/2012 - SEVERINO GENUINO DA SILVA (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002266-30.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025369/2012 - SUELI FERNANDES DA ROCHA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0055147-18.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025341/2012 - JOSINEIDE BRITO DE MEDEIROS (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia integral do procedimento administrativo. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0061735-12.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024433/2012 - ALCIR FRAGOSO (ADV. SP216987 - CICERO CORREIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Corrija a parte autora o pólo passivo da ação, no prazo de 10 (dez) dias.  
Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial. Ao setor de RPV/PRECATÓRIOS para expedição do ofício requisitório. Após, dê-se baixa findo e arquivem-se os autos. Cumpra-se e Intimem-se.**

0100994-53.2005.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028198/2012 - JOSE NELSON GONÇALVES - ESPOLIO (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA, SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA); VALDICEIA BERGAMASCHI GONCALES (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0212474-36.2005.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028266/2012 - ISIDRO SILVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR); DYONISIO DA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO, SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0033538-13.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027280/2012 - PAULO DE SOUZA BALBINO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 15 dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores. No mesmo prazo, o autor deverá apresentar a cópia integral e legível do processo administrativo que resultou no indeferimento da aposentadoria requerida.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.  
Intimem-se.

0002809-33.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027892/2012 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

0007893-54.2008.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301022054/2012 - ESMERALDA ALVES RODRIGUES (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA); VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA); CLEUSA ALVES CHAVES (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA); LAUDELINO ALVES---ESPÓLIO (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de execução de sentença de revisão de benefício previdenciário. O cerne da questão diz respeito a ocorrência ou não de prescrição, tendo em vista que a ação foi ajuizada em 27.02.2008 e o segurado veio a falecer em 01.01.2004. Alega a parte autora que não houve prescrição tendo em vista que o acordo nascido da medida provisória n. 201 de 23.07.2004, interrompeu o prazo prescricional. DECIDO. Entendo que o reconhecimento do direito decorrente da edição da MP 201 interrompeu o prazo prescricional. Em questão semelhante decidiu dessa forma o E. Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial n. 990.284, tendo em vista que o reconhecimento da dívida é uma das modalidades de interrupção do prazo prescricional. Pelo exposto, determino que os autos sejam remetidos para a contadoria judicial para a elaboração dos cálculos. Int

0034082-64.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301009124/2012 - DANIEL RICHARD SILVESTRE (ADV. SP082165 - MARIA DO CARMO FRANCO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição anexada pela parte autora em 16/01/2012, na qual que se manifesta acerca da proposta de acordo formulada pelo instituto réu, intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da "contraproposta" formulada pela parte autora. Após, tornem conclusos.

0001224-43.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027905/2012 - DEJANIRA ALMEIDA DE JESUS (ADV. SP281727 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Intimem-se.

0002823-17.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027886/2012 - PAULO CORREA (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado. Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

0003301-93.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027371/2012 - RUI BARBOSA DA SILVA (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que alguns períodos de trabalho comum que o autor pretende ver reconhecidos encontram-se ilegíveis, faculto o depósito da respectiva CTPS em Secretaria, para futura análise, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, no prazo de 20 (vinte) dias. Sem prejuízo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/04/2012, às 15:00 horas, ficando as partes dispensadas do comparecimento.

Int.

0002760-89.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027901/2012 - FRANCISCO JOSE MARCOLINO INACIO (ADV. SP203749 - VALDENIO GOMES ACIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Assim sendo, ausentes os requisitos da lei (CPC 273), INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA.

No mais, aguarde-se audiência de instrução e julgamento, na qual deverão as partes comparecer munidas de todos os documentos originais, bem como trazer eventuais testemunhas independentemente de intimação.

Na ocasião, a CEF deverá apresentar cópia integral de eventual procedimento interno para verificação dos fatos objeto do presente processo.

Cite-se e Intimem-se.

0048466-32.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025348/2012 - FABRICIO DE ARAUJO (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA, SP294495 - GUTEMBERGUE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, eis que a conclusão do perito médico foi pela incapacidade parcial e permanente, e a parte autora já recebe um benefício de auxílio acidente NB 539.034.900-4, iniciado em dezembro de 2009. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes se manifestem acerca do laudo pericial anexado ao processo.  
Int.

0002960-96.2012.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301021615/2012 - MARIA JANDIRA GONCALVES SIQUEIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos  
Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de pensão por morte na qualidade de companheira.  
Não verifico, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela. Os documentos juntados não são suficientes à comprovação da união estável e da dependência econômica pois tal prova depende da colheita da prova oral, no decorrer da instrução processual.  
Diante do exposto, ausente prova inequívoca, essencial ao deferimento do pedido, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

0062310-20.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301024609/2012 - OTACILIO ALVES VIANA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria do Juízo, informando que algumas cópias de demonstrativos de pagamento de salários encontram-se ilegíveis, faculto à parte autora que deposite os originais em Secretaria, para análise, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra.  
Int.

0213761-68.2004.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028349/2012 - JOSE CARMO MARQUES GOMES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, acolho a alegação do executado e JULGO EXTINTA a presente fase de execução, nos termos do 267, inc. V, combinado com o artigo 794, I ambos do Código de Processo Civil.  
Oficie-se ao INSS remetendo-lhes cópia deste despacho e após, dê-se baixa no sistema.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0053455-81.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028057/2012 - ANTONIA DA SILVA BRANDAO (ADV. SP263023 - FLAVIA JULIANA DE ALMEIDA GODOI, SP288774 - JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE, SP259031 - ANDREINA LISBETH DE ALEIXO BRAVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela. Remetam-se os autos para o setor responsável, para agendamento de perícia médica.  
Intime-se.

0038503-97.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027868/2012 - PRISCILA COSTA CAVALHEIRO (ADV. SP235967 - BRUNA BERNARDETE DOMINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 dias, acerca do laudo socioeconômico.  
No mesmo prazo, forneça a parte autora a qualificação completa de seu genitor.  
Oficie-se a Secretaria de Educação de São Paulo para que informe, no prazo de 30 dias, a este Juízo se a Sra. Vera Lúcia Costa Cavalheiro ainda mantém vínculo trabalhista com a instituição, informando a data de admissão e rescisão.  
Oficie-se ao INSS para que junte cópia integral do procedimento administrativo no prazo de 45 dias, sob pena de busca e apreensão.  
Int.

0002917-33.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301022585/2012 - JOSE GERALDO ESTEVES (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria do Juízo,

cujos valores na data do ajuizamento ultrapassam o limite de alçada deste Juizado Especial Federal, manifeste-se a parte autora se tem interesse no prosseguimento do feito neste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio ou ausência de renúncia expressa ao excedente ao aludido limite, os autos serão remetidos ao juízo competente.

Decorrido tal prazo, venham os autos conclusos a esta Magistrada.

Int.

0000930-88.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301023918/2012 - CARLUCIO OTONI DE SOUZA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 00246660920104036301 foi julgado improcedente para restabelecimento do auxílio-doença a partir de sua cessação.

No presente processo, o autor também requer a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, porém, em período diverso do pleiteado no processo apontado no termo de prevenção.

Assim, não configurada a litispendência ou coisa julgada, dê-se normal prosseguimento ao feito.

Cuida-se de ação de concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação da tutela.

DECIDO.

Pelo que consta dos autos virtuais a autora recebe auxílio-doença previdenciário não havendo urgência na concessão de aposentadoria por invalidez cuja concessão por meio de tutela poderá aguardar a audiência de instrução e julgamento. Indefero, pois, a tutela. Int.

0020692-27.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301016036/2012 - DIRCE MARIA PROCOPIO (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI, SP292439 - MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos, integrante da prova médica pertinente ao caso, anexados aos autos em 09/12/2011 e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico. Após, tornem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

0002752-15.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028230/2012 - ELZA MARIA RODRIGUES ANDRADE (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte autora pretende a concessão de aposentadoria por invalidez.

Com relação à ação anteriormente proposta, neste Juizado, apontada no termo de prevenção, a qual foi extinta sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso V do CPC (Processo 453834220104036301), porque, à época, encontrava-se em trâmite ação idêntica, também neste Juizado (Processo 423054020104036301), verifico tratar-se de números de benefícios distintos, portanto de pedidos distintos, razão pela qual não gera litispendência ou coisa julgada. Assim, dê-se baixa no termo de prevenção e regular processamento ao feito.

Passo à análise do pedido de tutela.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Por outro lado, os documentos médicos anexados pela parte autora foram produzidos sem o devido contraditório.

Assim, encaminhem-se os autos ao Setor de Perícias, com urgência, atendendo ao comunicado médico anexado a estes autos em 26.01.2012, para reagendamento de perícia médica, e, após a vinda do laudo médico, poderá ser reapreciado o pedido de liminar, caso requerido pela parte autora.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int. Cumpra-se.

0047417-53.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301025349/2012 - JUSCELINO DOS SANTOS ROSA (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Realizada perícia médica em 18.11.2011 na especialidade neurologia, o perito judicial chegou a conclusão que há incapacidade total e temporária para o trabalho com termo inicial em março de 2011 e sugeriu a reavaliação em 6 meses contados a partir da realização da perícia.

Ademais, também presente os requisitos carência e qualidade de segurado.

De acordo com o Cnis anexo, a parte autora verteu contribuições individuais ao regime de previdência Social de 12/2004 a 02/2011. Após, recebeu o benefício previdenciário NB 544891841-3 com DIB em 03.03.2011 e DCB em 05.05.2011, possuindo qualidade de segurado quando do início da incapacidade, bem como a carência, em virtude do recolhimento de mais de 12 contribuições.

Dessa forma, presentes os requisitos legais, bem como o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar do benefício postulado, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação de auxílio-doença, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias. Oficie-se com urgência. A presente medida não inclui os atrasados.

O benefício deverá ser pago no mínimo por um período de 6 (seis) meses, a contar de 18.11.2011 (data da perícia médica) ocasião em que a autora deverá ser reavaliada, já no âmbito administrativo.

Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 dias, acerca do laudo pericial.

Após, tornem os autos conclusos.

### **AUDIÊNCIA REDESIGNADA**

0014651-78.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301436817/2011 - CENIR SOARES (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em conta que o ofício expedido à empresa Air France concedendo o prazo de 15 dias para a juntada de formulários e laudos técnicos eventualmente existentes em favor da autora foi anexado aos autos somente em 08.11.2011, aguarde-se o escoamento do prazo para seu cumprimento e após tornem conclusos.

0051364-86.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301211512/2010 - RAFAEL AMORIM EVANGELISTA NEVES (ADV. SP165225 - NIELSEN PACHECO DOS SANTOS); MILENE CAROLINE SAIONETI DOS SANTOS (ADV. SP165225 - NIELSEN PACHECO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE). Verifico que a CEF não foi citada, motivo pelo qual a audiência deve ser redesignada. Assim:

1. Redesigno audiência para o dia 03 de fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

2. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

3. Intime-se a CEF.

Sai a parte autora intimada.

Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelos presentes que se identificaram na minha presença.

0037724-79.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301020536/2012 - SEBASTIAO ADELINO FERNANDES (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). SEBASTIÃO ADELINO FERNANDES propôs a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pedindo a revisão da renda mensal inicial de seu benefício auxílio-doença (NB 31/505.731.237-1) com a aplicação dos salários-de-contribuição efetivamente recolhidos e pagamento de diferenças apurada.

A Contadoria Judicial realizou simulação computando os valores devidos a título de atrasados, conforme o pedido da parte autora e apurou que o valor das parcelas atrasadas no ajuizamento da ação seria R\$ 34.921,23 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Na mesma época o valor de alçada deste juizado estava fixado em R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS REAIS).

Dessa forma, concedo à parte autora o prazo de 05 (cinco) dias para esclarecer se renuncia ao valor excedente ao teto, calculado nos termos do artigo 260 do CPC, para manter a competência neste Juizado.

No mesmo prazo, deverá esclarecer se apresentou a relação dos salários-de-contribuição que acompanha a inicial ao INSS no momento do deferimento da prestação ou se ajuizou pedido de revisão administrativa do benefício, comprovando suas afirmações em caso positivo.

Int.

## **DESPACHO JEF**

0044687-06.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301027742/2012 - DIRCEU MELLO REGOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Tendo em vista a adesão do autor ao acordo, conforme noticiado pela CEF, termo de adesão firmado sem questionamento de sua validade, não há valores a atualizar, na medida em que a formalização do acordo afasta a possibilidade de nova cobrança dos mesmos valores.

Ocorre que o autor não informou em sua petição inicial a sua adesão ao acordo, em desrespeito ao dever contido no art. 14, I e II do Código de Processo Civil, razão pela qual a sentença proferida julgou procedente o pedido. Caso o autor não houvesse omitido esse fato, a hipótese seria de extinção do processo sem resolução do mérito.

A descoberta do acordo apenas em fase de execução, contudo, dá ensejo ao encerramento do processo.

Incide à espécie a Súmula vinculante nº 1, recentemente editada pelo E. Supremo Tribunal Federal: OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDADE E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001.

Observe a demandante que questões relativas à validade ou execução do acordo ou quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, se for o caso, deverão ser objeto de ação autônoma.

Ante o exposto, dê-se ciência e cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo .

Intime-se.

0002629-33.2007.4.03.6320 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301025498/2012 - RITA DE CASSIA DA SILVA (ADV. SP226888 - ANDREIA APARECIDA NOGUEIRA PERRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Intime-se a parte autora para ciência do depósito do ofício requisitório em conta aberta na Caixa Econômica Federal.

Em se tratando de parte maior e capaz, o levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no Provimento nº 80/2007 e 142/2011, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Em se tratando de parte incapaz, o pedido de levantamento deverá ser formulado perante o juízo.

Quando do levantamento dos valores junto à Caixa Econômica Federal, poderá a parte solicitar a aplicação do artigo 3º da Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011 da Receita Federal do Brasil para não incidir o imposto de renda.

Cumpra-se.

0002280-30.2007.4.03.6320 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301026906/2012 - SEBASTIAO IGNACIO - ESPOLIO (ADV. SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES, SP062870 - ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES, SP211835 - MAYRA ANGELA RODRIGUES NUNES, SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES, SP062870 - ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES, SP211835 - MAYRA ANGELA RODRIGUES NUNES); MARIA JUDIT LEITE (ADV. SP062870 - ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Tendo em vista o termo de prevenção informando a existência de ação idêntica em trâmite junto à 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - SP, processo nº.

00016910420034036118, distribuído em 20/11/2003, determino que se informe eletronicamente (correio eletrônico) aquela Vara sobre este processo, solicitando-lhes cópia da petição inicial, sentença, acórdão e Certidão de Trânsito em julgado dos autos daquele processo a fim de se apurar possível litispendência.

Após juntada das cópias, tornem conclusos.

Faculto a parte autora o direito de apresentar tais provas, sem as quais não será possível o levantamento dos valores.

Intime-se. Cumpra-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6301000074**

**LOTE Nº 11683/2012**

## **DECISÃO JEF**



**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença. Intimem-se.**

0053456-03.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029056/2012 - WILMAR PLACIDO (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036046-29.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029058/2012 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035838-45.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029059/2012 - CIRILO PAULO PEREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034674-45.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029063/2012 - DEUSDEDITH SANTANA DE ALMEIDA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033022-90.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029066/2012 - NATALINO PEREIRA RAMOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035247-83.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029061/2012 - LUCI REGINATO (ADV. SP247145 - SILVIA REGINA NOSEI DE MORAES, SP254083 - FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051230-25.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029057/2012 - LUCIA DA CONCEICAO MOREIRA DUARTE (ADV. SP096718 - MARCELO RIGBY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035608-03.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029060/2012 - JOSE RODRIGUES VIEIRA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035158-60.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029062/2012 - BERNARDINO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA, SP235002 - DORIEDSON SILVA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034432-86.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029064/2012 - TOKIYOSHI YAMAGUCHI (ADV. SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033915-81.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029065/2012 - JOSE GERALDO DE ARAUJO (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054372-37.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029055/2012 - JOSE JERONYMO DA SILVA (ADV. SP258389 - EDMILSON FERRAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032886-93.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029067/2012 - JOSE WALTER MINGATI (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em complemento à decisão anterior - que concedeu prazo para as partes manifestarem-se antes do julgamento antecipado da lide - esclareço que fica cancelada a audiência de instrução e julgamento, a qual deverá ser mantida no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.**

**Intimem-se.**

0050759-09.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301301196/2011 - FIDELCINO DE OLIVEIRA (ADV. SP229908 - RENATO MOREIRA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051796-71.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301301279/2011 - ETELICE OLIVEIRA (ADV. SP261958 - SIBELI MORAES OLIVEIRA BRILHANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049493-84.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029053/2012 - MANOEL NAILTON CAIRES (ADV. SP289535 - GEUCIVONIA GUIMARAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6301000075**

**LOTE Nº 11511/2012**

**DECISÃO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que compete ao juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes (Art. 125, IV do Código de Processo Civil) e buscando assegurar a razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII), ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada no presente feito, conforme tabela abaixo. Dê-se ciência às partes acerca da antecipação da data de audiência. A parte autora fica ciente que o processo será extinto sem resolução do mérito caso não compareça à audiência ora designada. Intimem-se. Cumpra-se.**

<b>PROCESSO</b>	<b>AUTOR(A)</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
0056424-69.2011.4.03.6301	MAXWELL BATISTA MENDES	26/03/2012	14:00
0051266-33.2011.4.03.6301	ANA BEATRIZ LOPES MACIEL	26/03/2012	15:00

0048188-31.2011.4.03.6301	SILVANA DE MAGALHAES	26/03/2012	16:00	
0031338-96.2011.4.03.6301	EDENICE ROCHA FERREIRA	27/03/2012	14:00	
0022578-53.2009.4.03.6100	SUELI CHAGAS COSTA	27/03/2012	15:00	
0007722-92.2011.4.03.6301	CLAUDIO APARECIDO SOUZA GOIS E OUTRO			27/03/2012 16:00
0036908-63.2011.4.03.6301	FLAVIA HUERTA GAGLIARDI	28/03/2012	14:00	
0037384-04.2011.4.03.6301	THAYNA DE SOUZA	28/03/2012	15:00	
0034034-08.2011.4.03.6301	JACIRA DA SILVA CABRAL	28/03/2012	16:00	
0016046-92.2011.4.03.6100	AGNALDO LUIZ PAULINO TRANSPORTES ME			29/03/2012 14:00
0009668-02.2011.4.03.6301	JAIRO ASSIS DE LUNA JUNIOR	29/03/2012	15:00	
0046379-06.2011.4.03.6301	JAIRO ASSIS DE LUNA JUNIOR	29/03/2012	16:00	
0033660-89.2011.4.03.6301	LINDAURA MATIAS	09/04/2012	14:00	
0009860-32.2011.4.03.6301	ANGELO PETELIN	09/04/2012	15:00	
0014302-41.2011.4.03.6301	JOAO LUIS PEREIRA E OUTRO	09/04/2012	16:00	
0023910-63.2011.4.03.6301	THATIANE CHRISTINE CALIXTO	10/04/2012	14:00	
0025152-57.2011.4.03.6301	FERNANDA ROSA SENA DA SILVA	10/04/2012	15:00	
0046504-71.2011.4.03.6301	GABRIEL DANIEL MARTINS	10/04/2012	16:00	
0047366-42.2011.4.03.6301	THIAGO RODRIGUES LOURENCO	11/04/2012	14:00	
0052308-20.2011.4.03.6301	LEILA FABIANA SANTOS DE SOUZA	11/04/2012	15:00	
0054816-36.2011.4.03.6301	HAILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	11/04/2012	16:00	
0043886-56.2011.4.03.6301	ADAUTO PIRES DE ANDRADE	12/04/2012	14:00	
0045146-71.2011.4.03.6301	ANDREIA RAMOS ALMEIDA	12/04/2012	15:00	
0047246-96.2011.4.03.6301	OSVALDO PEREIRA	12/04/2012	16:00	
0002653-45.2012.4.03.6301	MARIA CONCEICAO SEVERIANO DE SOUZA			16/04/2012 14:00
0011077-13.2011.4.03.6301	FRANCISCO JASSON BATALHA	16/04/2012	15:00	
0018783-47.2011.4.03.6301	MARILENE APARECIDA MARTINS DE CARVALHO	16/04/2012	16:00	
0048187-46.2011.4.03.6301	JULIO GONCALVES	17/04/2012	14:00	
0009597-97.2011.4.03.6301	VALMIR FERNANDES DA SILVA	17/04/2012	15:00	
0051909-88.2011.4.03.6301	MARIA NILDA FAGUNDES DA COSTA	17/04/2012	16:00	
0053261-81.2011.4.03.6301	QUITERIA CELERINO DA SILVA COUTINHO			18/04/2012 14:00
0054669-10.2011.4.03.6301	WILMA FERREIRA REZENDE	18/04/2012	15:00	
0001069-40.2012.4.03.6301	ANDERSON DA SILVA	18/04/2012	16:00	
0049813-03.2011.4.03.6301	SAMIRA HASSAN ALI	19/04/2012	14:00	
0049609-56.2011.4.03.6301	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/04/2012	15:00	
0055325-64.2011.4.03.6301	AURORA PEREIRA DA SILVA	19/04/2012	16:00	
0055697-13.2011.4.03.6301	AGUINALDO LOPES	23/04/2012	14:00	
0001195-90.2012.4.03.6301	VICENTE JULIO DA SILVA	23/04/2012	15:00	
0031733-88.2011.4.03.6301	ROBSON KELLER BUSQUIM E SILVA	23/04/2012	16:00	
0002513-45.2011.4.03.6301	ALDO JOSE LEITE	24/04/2012	14:00	
0005417-38.2011.4.03.6301	SOLANGE DE LIMA VANSI	24/04/2012	15:00	
0021659-72.2011.4.03.6301	VENANCIO BENTO FERNANDES	24/04/2012	16:00	
0002899-41.2012.4.03.6301	ABEL SILVA DE JESUS	25/04/2012	14:00	
0012985-08.2011.4.03.6301	EDSON CLAUDINO FERREIRA	25/04/2012	15:00	
0013491-81.2011.4.03.6301	JUCIMAR GONCALVES DOS SANTOS	25/04/2012	16:00	
0017037-47.2011.4.03.6301	LIBERATA BUENO ROMA	26/04/2012	14:00	
0000623-92.2011.4.03.6100	DIOCILIO PEREIRA DE LIMA	26/04/2012	15:00	
0018003-10.2011.4.03.6301	RODOLFO GOES FERREIRA	26/04/2012	16:00	
0009214-43.2011.4.03.6100	MARINICE LAUREANO	02/05/2012	14:00	
0051418-81.2011.4.03.6301	JOSIEL DOS SANTOS	02/05/2012	15:00	
0008446-96.2011.4.03.6301	EDENILCE CAMILO	02/05/2012	16:00	
0053686-11.2011.4.03.6301	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	03/05/2012	14:00	
0001368-51.2011.4.03.6301	ELISANGELA DA SILVA THIAGO	03/05/2012	15:00	
0002754-19.2011.4.03.6301	MANOEL ANTONIO DE SA	03/05/2012	16:00	
0003982-29.2011.4.03.6301	MICHELLE FELIX BARBOSA	07/05/2012	14:00	
0004620-62.2011.4.03.6301	MARIA PEDRO NETA	07/05/2012	15:00	
0007010-05.2011.4.03.6301	CASSIA ISABEL LHAMAS	07/05/2012	16:00	
0003302-10.2012.4.03.6301	LAUDICEIA DA SILVA FREITAS SANTOS	08/05/2012	14:00	
0011914-68.2011.4.03.6301	ISABEL GOMES	08/05/2012	15:00	
0012748-71.2011.4.03.6301	MARLI SOARES DE ARAUJO	08/05/2012	16:00	
0015756-56.2011.4.03.6301	DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS	09/05/2012	14:00	
0020759-89.2011.4.03.6301	VALERIA LUCIA FERREIRA DA CRUZ	14/05/2012	14:00	
0021763-64.2011.4.03.6301	GENIVAL DE SOUSA LIMA	14/05/2012	15:00	
0026523-56.2011.4.03.6301	MARCOS ANTONIO FERREIRA	14/05/2012	16:00	

0035963-76.2011.4.03.6301 IRENILDA DE MORAIS LEDNIK	15/05/2012	14:00	
0036955-37.2011.4.03.6301 CINTIA PEREIRA	15/05/2012	15:00	
0019902-43.2011.4.03.6301 PAULA SANTANA DA COSTA	15/05/2012	16:00	
0022810-73.2011.4.03.6301 DIOMAR PEREZ DE OLIVEIRA	16/05/2012	14:00	
0024760-20.2011.4.03.6301 GENILDA SANTOS DAS NEVES	16/05/2012	15:00	
0031516-45.2011.4.03.6301 FRANCISCO CLAUDIZIO RICARTE	16/05/2012	16:00	
0032832-93.2011.4.03.6301 MANUEL MAMEDIO DOS SANTOS E OUTRO	17/05/2012	14:00	
0034656-87.2011.4.03.6301 CLESTON TADASHI AKI	17/05/2012	15:00	
0042272-16.2011.4.03.6301 FATIMA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	17/05/2012	16:00	
0019402-74.2011.4.03.6301 JOSE AMILTON TEIXEIRA	18/05/2012	15:00	

#### JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA:

0054669-10.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029079/2012 - WILMA FERREIRA REZENDE (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0049813-03.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029086/2012 - SAMIRA HASSAN ALI (ADV. SP250985 - WERNER GUELBER BARRETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0047366-42.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029090/2012 - THIAGO RODRIGUES LOURENCO (ADV. SP132572 - ALESSANDRA MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0042272-16.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029097/2012 - FATIMA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA (ADV. SP029993 - PATRICIO GARCIA LOPES, SP188900 - APARECIDO GARCIA DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0036955-37.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029099/2012 - CINTIA PEREIRA (ADV. SP295823 - DANIELA SPAGIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0033660-89.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029104/2012 - LINDAURA MATIAS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0022578-53.2009.4.03.6100 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029114/2012 - SUELI CHAGAS COSTA (ADV. SP170078 - MARIA MARGARIDA ZORDENONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0021659-72.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029116/2012 - VENANCIO BENTO FERNANDES (ADV. SP176481 - ZILDA APARECIDA BALDASSA MARCELINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0018003-10.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029121/2012 - RODOLFO GOES FERREIRA (ADV. SP292364 - ALRENICI DA COSTA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0016046-92.2011.4.03.6100 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029123/2012 - AGNALDO LUIZ PAULINO TRANSPORTES ME (ADV. SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0012985-08.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029127/2012 - EDSON CLAUDINO FERREIRA (ADV. SP059120 - FRANCELINA DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0009860-32.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029131/2012 - ANGELO PETELIN (ADV. SP109923 - PAULO AIRTON ROSSATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0056424-69.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029075/2012 - MAXWELL BATISTA MENDES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0055697-13.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029076/2012 - AGUINALDO LOPES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0055325-64.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029077/2012 - AURORA PEREIRA DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0054816-36.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029078/2012 - HAILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0053686-11.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029080/2012 - LUCIANO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP227983 - CARLA CRISTINA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0053261-81.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029081/2012 - QUITERIA CELERINO DA SILVA COUTINHO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0052308-20.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029082/2012 - LEILA FABIANA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP251439 - PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0051418-81.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029084/2012 - JOSOEL DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0051266-33.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029085/2012 - ANA BEATRIZ LOPES MACIEL (ADV. SP237885 - MONICA HOPFCARTNER OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0049609-56.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029087/2012 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP141220 - JOSELITO BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0048187-46.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029089/2012 - JULIO GONCALVES (ADV. SP110512 - JOSE CARLOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0047246-96.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029091/2012 - OSVALDO PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0046504-71.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029092/2012 - GABRIEL DANIEL MARTINS (ADV. SP220264 - DALILA FELIX GONSALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0046379-06.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029094/2012 - JAIRO ASSIS DE LUNA JUNIOR (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA, SP215328 - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, SP243529 - LUCY ANNE DE GÓES PADULA).

0045146-71.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029095/2012 - ANDREIA RAMOS ALMEIDA (ADV. SP078563 - EDNA REGINA BARIONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0043886-56.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029096/2012 - ADAUTO PIRES DE ANDRADE (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0037384-04.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029098/2012 - THAYNA DE SOUZA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0036908-63.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029100/2012 - FLAVIA HUERTA GAGLIARDI (ADV. SP177058 - GALILEO GAGLIARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0035963-76.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029101/2012 - IRENILDA DE MORAIS LEDNIK (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0034656-87.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029102/2012 - CLESTON TADASHI AKI (ADV. SP206913 - CESAR HIPÓLITO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0034034-08.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029103/2012 - JACIRA DA SILVA CABRAL (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0032832-93.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029105/2012 - FATIMA MARIA DOS SANTOS (ADV. ); MANUEL MAMEDIO DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0031516-45.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029107/2012 - FRANCISCO CLAUDIZIO RICARTE (ADV. SP296640 - ADEMIR FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0031338-96.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029108/2012 - EDENICE ROCHA FERREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0026523-56.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029109/2012 - MARCOS ANTONIO FERREIRA (ADV. SP297889 - THAIS PAMELA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0025152-57.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029110/2012 - FERNANDA ROSA SENA DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0024760-20.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029111/2012 - GENILDA SANTOS DAS NEVES (ADV. , ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0023910-63.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029112/2012 - THATIANE CHRISTINE CALIXTO (ADV. SP255469 - THATIANE CHRISTINE CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0022810-73.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029113/2012 - DIOMAR PEREZ DE OLIVEIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0021763-64.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029115/2012 - GENIVAL DE SOUSA LIMA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0020759-89.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029117/2012 - VALERIA LUCIA FERREIRA DA CRUZ (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0019902-43.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029118/2012 - PAULA SANTANA DA COSTA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0019402-74.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029119/2012 - JOSE AMILTON TEIXEIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0018783-47.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029120/2012 - MARILENE APARECIDA MARTINS DE CARVALHO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0017037-47.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029122/2012 - LIBERATA BUENO ROMA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0015756-56.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029124/2012 - DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0014302-41.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029125/2012 - EDNA MENEZES DE MATOS PEREIRA (ADV. ); JOAO LUIS PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0013491-81.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029126/2012 - JUCIMAR GONCALVES DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0012748-71.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029128/2012 - MARLI SOARES DE ARAUJO (ADV. SP149054 - OCIMAR DE MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0011914-68.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029129/2012 - ISABEL GOMES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0011077-13.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029130/2012 - FRANCISCO JASSON BATALHA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0009668-02.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029132/2012 - JAIRO ASSIS DE LUNA JUNIOR (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0009597-97.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029133/2012 - VALMIR FERNANDES DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0009214-43.2011.4.03.6100 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029134/2012 - MARINICE LAUREANO (ADV. SP252578 - RODRIGO SOUZA BORGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0008446-96.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029135/2012 - EDENILCE CAMILO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0007722-92.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029136/2012 - CLAUDIO APARECIDO SOUZA GOIS (ADV. SP048762 - JOSE CARLOS OZ); LUCIANA RODRIGUES GOIS (ADV. SP048762 - JOSE CARLOS OZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0007010-05.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029137/2012 - CASSIA ISABEL LHAMAS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0005417-38.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029138/2012 - SOLANGE DE LIMA VANSI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0004620-62.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029139/2012 - MARIA PEDRO NETA (ADV. SP224488 - RAMON PIRES CORSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0003982-29.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029140/2012 - MICHELLE FELIX BARBOSA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0003302-10.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029141/2012 - LAUDICEIA DA SILVA FREITAS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0002899-41.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029142/2012 - ABEL SILVA DE JESUS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0002754-19.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029143/2012 - MANOEL ANTONIO DE SA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0002653-45.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029144/2012 - MARIA CONCEICAO SEVERIANO DE SOUZA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0002513-45.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029145/2012 - ALDO JOSE LEITE (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0001368-51.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029146/2012 - ELISANGELA DA SILVA THIAGO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0001195-90.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029147/2012 - VICENTE JULIO DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0001069-40.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029148/2012 - ANDERSON DA SILVA (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0000623-92.2011.4.03.6100 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029149/2012 - DIOCILIO PEREIRA DE LIMA (ADV. SP117340 - JOSE ANTONIO GONCALVES GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE).

0051909-88.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029083/2012 - MARIA NILDA FAGUNDES DA COSTA (ADV. SP227818 - KATIA SHIMIZU CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO).

0048188-31.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029088/2012 - SILVANA DE MAGALHAES (ADV. SP295732 - RAQUEL PAES RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0031733-88.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301029106/2012 - ROBSON KELLER BUSQUIM E SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6301000076**

**LOTE Nº 11804/2012**

**DECISÃO JEF**

0012749-90.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301013669/2012 - FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o processo apontado no termo de



prevenção verifico que não há identidade de demandas, capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. O processo 200560012448762 tem como objeto a aplicação da revisão de benefício previdenciário com DIB entre 17/06/1977 a 04/10/1988 com correção pela ORTN/BTN enquanto que neste processo (0012749-90.2010.4.03.6301) se pretende a revisão do benefício previdenciário pelo menor valor do teto (INPC).

Logo, trata-se, pois, de causa de pedir diversa.

Assim, dou prosseguimento ao feito.

0037586-83.2008.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301130308/2011 - JULIA CONCEICAO MORELLI (ADV. SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo último de 15 (quinze) dias para que seja apresentado o procedimento administrativo conforme despacho anterior. Oficie-se.

### **AUDIÊNCIA REDESIGNADA**

0029090-94.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025895/2012 - ANTONIO MAURIZ NEVES (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o PPP apresentado pelo autor, referente ao período de 01.01.2004 a 26.01.2010, laborado na empresa Indústrias Anhembi S/A., não foi assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/9. Verifico, ainda, que não foi juntado laudo técnico relativo a esse período.

Ressalte-se que, para prova de exposição ao agente nocivo ruído sempre houve necessidade apresentação de laudo técnico, devidamente assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/91. Note-se, ainda, que nos termos artigo 178, § 14, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/07, o PPP pode substituir o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, desde que elaborado com base em laudo técnico, o que não verifico no caso dos autos.

Assim, concedo prazo de 60 (sessenta dias) para que autor junte aos autos PPP elaborado conforme a Instrução Normativa supracitada e devidamente assinado, bem como o respectivo laudo técnico devidamente assinado, sob pena de preclusão.

Juntados documentos, intime-se INSS para manifestação em 5 (cinco) dias.

Marco data de julgamento no dia 22.06.2012, às 14 horas, sendo dispensada a presença das partes.

Int.

0045574-87.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301022468/2012 - MARIA DAS GRACAS CARDOZO (ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Converto o julgamento em diligência.

Diante do parecer da Contadoria do Juízo, informando divergências de dados cadastrais do falecido José Ferreira da Silva, verifico que o processo não está em termos para para julgamento, posto que há dúvidas ainda acerca da qualidade de segurado do falecido.

Assim, determino à parte autora que esclareça o vínculo do de cujus junto à empresa Bimbo do Brasil Ltda., trazendo todos os salários-de-contribuição relativos ao período, a fim de se apurar eventual qualidade de segurado do mesmo. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/04/2012, às 16:00 horas, ficando as partes cientes que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Saem os presentes intimados.

0028027-34.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301006799/2012 - ELISETE MIGUEL JOSE JUNQUEIRA (ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ, SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a autora junte aos autos cópia integral do processo administrativo NB 42/147.807.778-3, contendo, principalmente, a contagem de tempo de serviço elaborada pelo INSS quando do deferimento do benefício.

Ressalte-se que a autora está assistida por advogado, que tem prerrogativa legal de exigir a exibição e cópias de qualquer processo administrativo, nos termos do Estatuto da OAB.

Com a juntada, intime-se INSS para manifestar-se sobre documentos juntados em 5 (cinco) dias.

Intimem-se.

0028840-61.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301028330/2012 - GERALDO SILVA JESUS (ADV. SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A aposentadoria do autor foi deferida com uma contagem de 35 anos, 11 meses e 20 dias, que não consta, por ora, dos autos. O autor apresentou inicial com cópias da CTPS, de formulários de atividade especial e de carta de concessão.

O autor apresentou petição solicitando dilação de prazo para juntada do processo administrativo pois solicitou o levantamento da documentação conforme fls. 02/05 da petição protocolada em 18.12.11.

DECIDO.

Defiro a dilação de prazo solicitada e designo data para exame da causa para o dia 26.03.12, às 15:00 horas, dispensados o autor e INSS de comparecimento visto que o feito será analisado internamente com a anexação dos cálculos da contadoria.

Int.

0012749-90.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025387/2012 - FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer anexado, junte a parte autora cópia integral do processo administrativo do benefício de aposentadoria Especial NB 46/073.040.373-4, com todos os documentos que o instruíram, notadamente o demonstrativo de cálculo da RMI, contendo os salários de contribuição utilizados no cálculo do benefício, e o número de grupo de 12 contribuições acima do menor valor teto.

Prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Cumprida a determinação, aguarde-se julgamento, dispensada a presença das partes.

Int.

0045999-17.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301024118/2012 - MARLI VICENCA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP273952 - MARCIA CRISTINA NUNES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o caso em tela, entendo necessária realização de perícia médica indireta para verificação de possível incapacidade do “de cujus”. Assim, determino a realização de perícia médica indireta na especialidade clínica geral, com o perito médico Dr. Elcio Rodrigues da Silva, no dia 12.03.2012, às 13 horas, neste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar (em frente ao metrô Trianon-Masp).

A parte autora deverá trazer todos os exames e documentos médicos do falecido, para análise do perito.

De outro lado, junte a parte autora cópias integrais e legíveis das CTPSs do falecido segurado, no prazo de 10 (dez) dias.

Marco data para julgamento no dia 20.06.2012, às 14 horas, estando dispensado o comparecimento das partes.

Intimem-se.

0016880-45.2009.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025891/2012 - RAUL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP214173 - SILVIO SAMPAIO SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que o autor junte aos autos cópia legível da contagem de tempo de serviço elaborada pelo INSS quando do deferimento da benefício NB 42/143.930.932-6.

Ressalte-se que o autor está assistido por advogado que tem prerrogativa legal de exigir a exibição e cópias de qualquer processo administrativo, nos termos do Estatuto da OAB.

Com a juntada, intime-se INSS para manifestar-se sobre documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não haver manifestação contrária à autenticidade dos documentos pelo INSS, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer.

Marco data para julgamento no dia .2012, às horas, sendo dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

0028521-93.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025837/2012 - CARLOS AFONSO ALVES DE SOUZA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Promova a parte autora a juntada de formulários e laudos técnicos periciais que demonstrem a exposição aos agentes nocivos referentes à empresa Termomecânica, tendo em vista que o Perfil Profissiográfico Previdenciário está sem a assinatura do responsável por sua emissão na inicial e parece estar incompleto no procedimento administrativo. Prazo: 30 dias. Sem prejuízo, designo o dia 03/04/2012, às 14 horas (pauta extra) para reanálise do feito e eventual prolação de sentença, dispensado o comparecimento das partes, uma vez que não será instalada audiência. Saem os presente intimados de que poderão apresentar manifestação sobre tudo o que constar dos autos até referida data.

0003891-70.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025929/2012 - ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR (ADV. SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o parecer contábil, concedo à parte autora, o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresente a declaração de ajuste anual de imposto de renda do ano calendário de 2005.

Com a juntada, intime-se a União para manifestar-se sobre os documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não haver manifestação contrária à autenticidade dos documentos pela União, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer.

Após, aguarde-se julgamento conforme pauta de controle interno.

Intimem-se.

0037586-83.2008.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301014363/2012 - JULIA CONCEICAO MORELLI (ADV. SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, emendando a inicial, se for o caso. Após, aguarde-se julgamento conforme pauta de controle interno. Int.

0041637-69.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301021649/2012 - ROSEMARY ALVES MONTEIRO (ADV. SP099840 - SILVIO LUIZ VALERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não se encontra pronto para julgamento.

Verifico pelos documentos constantes dos autos que não há prova da qualidade de segurado do de cujus no momento do óbito, não sendo suficiente a constatação de que os filhos do de cujus receberam a pensão por morte.

Assim, concedo o prazo de 60 dias para que a parte autora comprove a data em que foi cessado o vínculo trabalhista do Sr. João Carlos Barbosa de Melo com a Empresa Meiden Montagens e Instalações Industriais Ltda., bem como apresente cópia integral do processo administrativo do benefício pensão por morte recebido pelos seus filhos.

Decorrido o prazo, voltem os conclusos.

Juntem-se aos autos virtuais os documentos apresentados em audiência.

Sai a autora intimada.

Intime-se o INSS.

Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelos presentes que se identificaram na minha presença.

0028810-26.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301024276/2012 - MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP257807 - KAREN REGINA CAMPANILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Há necessidade de complementação do conjunto probatório.

O laudo relativo à empresa TECELAGEM LADY LTDA - 27/03/72 a 23/02/76 não permite identificar de forma clara se a autora estava exposta a nível de pressão sonora de forma habitual e permanente.

Isso porque o PPP é extemporâneo e não indica se houve alteração nas condições ambientais e no lay out da empresa.

Ademais, a medição dos níveis sonoros foi realizada posteriormente, não tendo sido juntados os laudos que embasaram

a elaboração do PPP. Constatado ainda, que a identificação dos profissionais habilitados foi feita a partir do ano de 2003, não havendo outro documento contemporâneo para comprovação do período controvertido nesta demanda. Por isso, determino a expedição de ofício à empresa TECELAGEM LADY LTDA a fim de que informe a este juízo:

- a) em que setores MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS trabalhou durante o período em que esteve empregada na empresa;
- b) quais eram suas atribuições específicas;
- c) em que local exatos ou locais exatos desempenhava suas atividades;
- d) a que nível de ruído esteve submetido em cada período.

Determino ainda que a empresa remeta a este juízo todos os laudos técnicos obrigatórios que possuir, que embasaram a elaboração do PPP juntado aos autos.

Para enviar a documentação e as informações requisitadas, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias.

Faculto à parte autora, no mesmo prazo, a apresentação dos referidos documentos, sob pena de preclusão de prova.

Intime-se o INSS.

0046834-05.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301008761/2012 - SANDRA MONTEIRO DA SILVA (ADV. RO001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de pagamento da correção monetária sobre os valores pagos pela União referente ao reajuste de 25,94% sobre os vencimentos da parte autora, conforme lei 8.880/94.

DECIDO.

Tendo em vista o parecer da contadoria judicial e que não há que se falar em prescrição para algumas parcelas pagas à parte autora, sendo que a última parcela paga foi em agosto de 2009.

Oficie-se a UNIÃO, representada nos termos da Lei Complementar n.º 73, de 10/02/1993, pela Advocacia-Geral da União - Procuradoria Regional da União - 3.ª Região-SP/MS, situada na Rua Consolação, n.º 1.875, 5º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, para que apresente no prazo de 20 (vinte) dias, o valor da diferença apurada referente aos 3,17% que geraram os pagamentos das 14 cotas semestrais iniciadas em dezembro de 2002.

P.R.I.O.

0028814-63.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301024837/2012 - JOSE DE AVEIRO (ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico, por outro lado, que nem todos os documentos comprobatórios de atividade especial encontram-se nos autos, tendo em vista que o autor possui processo administrativo anterior, inclusive mencionado na inicial (NB 118.359.567-8, DER 19.05.00), referida a análise de dos documentos de atividade especial também dele constantes, segundo despachos do INSS de fls. 65/72 e 87.

Assim, para que não haja cerceamento do direito de prova, determino que o autor apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, cópias integrais e legíveis dos processos administrativos NB 118.359.567-8, DER 04.09.00 e NB 151.732.028-0. DER 19.02.10, em arquivos apartados e em ordem, sob pena de preclusão.

Caso o autor tenha procedido à juntada de documentação de atividade especial também no primeiro processo administrativo (NB 117.280.922-1, DER 19.05.00) deverá proceder à sua juntada nos mesmos termos.

Sem prejuízo, designo data para análise do processo para o dia 25.05.2012, às 15:00 horas, dispensadas as partes de comparecimento visto que o processo será julgado internamente, em conclusão, com a juntada dos cálculos atualizados da contadoria.

Intime-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6302000043 (Lote n.º 2675/2012)**

**DESPACHO JEF**

0000955-98.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004014/2012 - ROSANGELA QUITERIA DE LIMA (ADV. SP282654 - MARCELO AUGUSTO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias proceda a emenda a petição inicial, juntando aos autos cópia do seu CPF, nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, bem como do RG e do comprovante de residência, sob pena de extinção do processo. Intime-se

2. No mesmo prazo deverá a parte autora apresentar relatórios e exames médicos recentes que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o segurado se enquadra na hipótese do § 2º do art. 15 da Lei 8.213/91 e que o Superior Tribunal de Justiça, na uniformização de jurisprudência promovida no julgamento da Petição n. 7.115-PR, adotou o entendimento de que a simples ausência de registros posteriores à saída do último emprego não é suficiente para comprovar a condição de desempregado, deverá a parte autora apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, declarações de duas pessoas legalmente habilitadas a testemunhar (CPC, art. 405), com firma reconhecida e qualificação completa, inclusive endereço atualizado, do seguinte teor: 'Sob as penas da lei, declaro que o segurado FULANO DE TAL está involuntariamente desempregado desde o dia....'**

0000998-35.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003996/2012 - CLEIDE MENEZES DUTRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001023-48.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004011/2012 - CEZAR BALLICO NETO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000945-54.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003961/2012 - ALCIDES LELIS DA CUNHA (ADV. SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS, SP304125 - ALEX MAZZUCO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, promova a emenda da inicial, para especificar, no pedido, os locais onde trabalhou como rurícola sem registro em CTPS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), bem como apresentar início de prova material relativamente ao período que pretende reconhecer por meio desta ação, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

0006353-78.2011.4.03.6102 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004010/2012 - EURIPEDES JOSE SONDO DA SILVA (ADV. SP176366 - ADILSON MARTINS DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Cite-se a Caixa Econômica Federal - CEF, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do pedido formulado pela parte autora. Transcorrendo o prazo, venham conclusos. 2. Apresente ainda a parte autora o necessário comprovante de residência, devidamente atualizado e em seu nome, em atendimento ao disposto na Portaria 25/2006 desde Juizado. Cumpra-se. Int.

0006742-63.2011.4.03.6102 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004053/2012 - VALTER DE PAULA (ADV. SP075480 - JOSE VASCONCELOS, SP281594 - RAFEL CAMILOTTI ENNES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRIO AUGUSTO CARBONI). Intime-se a parte autora para promover o depósito do valor consignado, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção. Após, cite-se a União Federal (PFN).

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente relatórios e exames médicos recentes que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.**

0001051-16.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003951/2012 - VALDECI MIGUEL (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000993-13.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003997/2012 - IVONE APARECIDA GIRARDI (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001033-92.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003952/2012 - MARIO DORIVAL MORINI (ADV. SP158968 - TAÍS ANGÉLICA GUERRA PRÉVIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001020-93.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003953/2012 - JORGE DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001018-26.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003954/2012 - CARLOS ALBERTO CAMPAGNOLI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001011-34.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003955/2012 - MARIA HELENA DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001209-71.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004069/2012 - JORGE MARCELINO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001084-06.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004071/2012 - ZILDA DELA COLETA DE ARRUDA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000999-20.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003959/2012 - LUZIA APARECIDA MANOEL (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000973-22.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003960/2012 - CLEIDE SANTANA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001041-69.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004022/2012 - ANTONIA LOPES BONFIN DA SILVA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, tornem os autos imediatamente conclusos. Intime-se.**

0007302-84.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003921/2012 - DEISE DE SOUSA MUNHOZ (ADV. SP226117 - FABIO JOSE FABRIS, SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007288-03.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003922/2012 - ENEDINO FERNANDES ALVES (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007207-54.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003923/2012 - CLAUDOMIRO DE SOUZA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007196-25.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003924/2012 - LUZIA FRANCISCO TROVATI (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006931-23.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003925/2012 - EDUARDO DONISETI PINTO (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO, SP300511 - PRISCILA DE ANDRADE RICARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005428-64.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003926/2012 - CELIA MARIA GUILHERMITTI LANCA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004186-70.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003928/2012 - ROSALINA ALVES MOREIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004097-47.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003929/2012 - NILVA ELENA DE MOURA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003115-33.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003930/2012 - PAULO ROBERTO DE JESUS ALMEIDA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003332-76.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003950/2012 - AMAURI ANTONIO CAMACHO (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO, SP301173 - NOELLE CRISTINA GOMES BRAZIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005327-27.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003927/2012 - EDSON DA SILVA (ADV. SP236946 - RENZO RIBEIRO RODRIGUES, SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005934-40.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003949/2012 - LINDINALVA SIMÕES DOS SANTOS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

0008804-92.2010.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004020/2012 - WASHINGTON LUIS FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP035365 - LUIZ GASTAO DE OLIVEIRA ROCHA). Não obstante os esclarecimentos prestados pela CEF na petição anexada em 30/11/2011, reputo necessária a seguinte informação: se houve o estorno do valor questionado (R\$ 370,00) na data de 20/08/2010, qual a razão de constar dois débitos no mesmo valor - um no dia 11/08/2010 (que é o questionado nestes autos) e outro no dia 20/08/2010 -, sendo que neste último, s.m.j., deveria ter ocorrido um crédito (por se tratar de estorno/devolução) e não o débito na conta do autor, conforme se depreende dos extratos anexados em 17/08/2011. Sendo assim, intime-se a CEF para que preste tal informação no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos para as deliberações necessárias.

0001141-24.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004072/2012 - GISLAINE TEREZINHA XAVIER FERREIRA (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para juntar aos autos atestado de permanência carcerária atualizado, sob pena de extinção. Int.

0001074-59.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004047/2012 - IZABEL PASSILONGO DA COSTA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de abril de 2012, às 14h40, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas a serem arroladas. 2. Deverá a parte autora, juntar aos autos início de prova material relativamente ao período que pretende reconhecer por meio desta ação, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

0001077-14.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004046/2012 - FLORINDA ROCHA CALIGIONI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de abril de 2012, às 14h20, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas a serem arroladas. 2. Deverá a parte autora, juntar aos autos início de prova material relativamente ao período que pretende reconhecer por meio desta ação, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

0006986-71.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004041/2012 - ABELINO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP167813 - HELENI BERNARDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que a data da perícia é anterior à data da cessação do benefício de auxílio doença, intime-se a parte autora, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente algum documento ou laudo médico, que possa comprovar que sua incapacidade foi mantida após a cessação do benefício, sob pena de extinção do feito. Após, tornem os autos conclusos. Int.

0018363-83.2004.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003979/2012 - NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Dê-se ciência à parte autora acerca do laudo contábil anexo em 26/01/2012.Int.

0001067-67.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003956/2012 - NAYARA FERNANDA ROZARIO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU); NEUSA PESTANA ROZARIO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos autos início de prova material relativamente ao período que pretende reconhecer por meio desta ação (período trabalhado pelo "de cujus"), sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

0000976-74.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003964/2012 - SENHORA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO, SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER, SP273479 - BRUNA GRAZIELE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente início de prova que comprovem dependência econômica .Int.

0001012-19.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003991/2012 - ILDA RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc e relatórios e exames médicos recentes ) que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Int.**



0001032-10.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003989/2012 - MARLI DE FATIMA RAPOSO DOS SANTOS (ADV. SP158968 - TAÍS ANGÉLICA GUERRA PRÉVIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001019-11.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003990/2012 - NEUSA APARECIDA DALBON AUGUSTO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001008-79.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003992/2012 - LUIZ HUMBERTO GREGHI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001015-71.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004012/2012 - MARIA DE LOURDES CARDOSO ARAUJO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001004-42.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004013/2012 - NORBERTO SUANO FILHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001267-74.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004034/2012 - VALDECI PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001232-17.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004055/2012 - CLEONICE LIBUNE GARCIA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001203-64.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004056/2012 - MARIA ESPEDITA DE ANDRADE CARVALHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001201-94.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004057/2012 - SEBASTIAO GONCALVES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001091-95.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004058/2012 - MARIA INES DE SOUZA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001089-28.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004059/2012 - MARIA APARECIDA DA SILVA FERIAN (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001085-88.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004060/2012 - VALDIR FERNANDES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001242-61.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004061/2012 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001212-26.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004062/2012 - MARLENE VIEIRA GARCIA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001206-19.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004063/2012 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001202-79.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004064/2012 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS PAZOTI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001199-27.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004065/2012 - MARIA ANTONIA TOSCANO CORREA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001197-57.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004066/2012 - MARCIA FERNANDES GUIMARAES JERONYMO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001092-80.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004067/2012 - LAZINHA LEMOS GONCALVES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001090-13.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004068/2012 - TEREZINHA ROSA DE SALES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

0001154-23.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004038/2012 - NEUZA APARECIDA SILVA (ADV. SP253806 - ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

0000961-08.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004003/2012 - DULCE HELENA APARECIDA BIBIANO DE SOUZA (ADV. SP288379 - NAYARA STORTI BARBOSA, SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, juntar aos autos atestado de permanência carcerária atualizado, sob pena de extinção. 2. Deverá a parte autora, no mesmo prazo, apresentar início de prova que comprovem dependência econômica, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. 3. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17 de maio de 2012, às 15h20, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas a serem arroladas. Int.

0001065-97.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003958/2012 - ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA (ADV. SP056782 - MARCIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS, MG096577 - LUCAS TERRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente relatórios e exames médicos recentes que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista que o segurado se enquadra na hipótese do § 2º do art. 15 da Lei 8.213/91 e que o Superior Tribunal de Justiça, na uniformização de jurisprudência promovida no julgamento da Petição n. 7.115-PR, adotou o entendimento de que a simples ausência de registros posteriores à saída do último emprego não é suficiente para comprovar a condição de desempregado, deverá a parte autora apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, declarações de duas pessoas legalmente habilitadas a testemunhar (CPC, art. 405), com firma reconhecida e qualificação completa, inclusive endereço atualizado, do seguinte teor: 'Sob as penas da lei, declaro que o segurado FULANO DE TAL está involuntariamente desempregado desde o dia....

0007527-07.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003972/2012 - ELVIRA ROSSI GALLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Analisando melhor os autos, verifico que não há necessidade da colheita de prova oral para deslinde do presente feito. Assim, cancelo a audiência anteriormente marcada para o dia 09/02/2012, às 14h00. Venham os autos conclusos. Intime-se. Publique-se.

0007137-55.2011.4.03.6102 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004051/2012 - ONIVALDO CONCEICAO ARAUJO (ADV. SP036574 - JOAO BATISTA LORENCONI DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a parte autora por carta, para, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, promover a inclusão da COHAB no pólo passivo da presente ação. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cite-se a CEF para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive se manifestar acerca de eventual proposta de acordo. Na mesma oportunidade deverá a parte autora esclarecer se pretende sejam ouvidas testemunhas, justificando e arrolando-as, se o caso, para audiência a ser oportunamente designada. Int.**

0001066-82.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003957/2012 - VALDOMIRO NICOLETE (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI, SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001068-52.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003995/2012 - ETERLI FLAVIO DA SILVA (ADV. SP273556 - HOMERO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001149-98.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004018/2012 - MARIA LUCIA DE SOUSA E SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI); JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0001075-44.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003994/2012 - JOAO JOSE DE BARROS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que no prazo de 10(dez) dias , promova a emenda da inicial, para especificar, detalhadamente no pedido, os locais e intervalos de tempos em que exerceu atividade rural e urbana que pretende ver reconhecido por meio da presente ação, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 c/c 295 do CPC).

0007534-96.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003980/2012 - HELENA MARIA REIS CABRAL (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); ANDRE SERGIO REIS OLIMPIO (ADV./PROC.). Observo que a filha do de cujus, FRANCIELE APARECIDA DA SILVA OLIMPIO, já está em gozo do benefício de pensão por morte, de forma que o caso é de litisconsórcio passivo necessário. Redesigno a audiência para o dia 16 de maio de 2012, às 16:20 horas. Cite-se a litisconsorte passiva FRANCIELE APARECIDA DA SILVA OLIMPIO, assistida por sua mãe, Luzia de Fátima Leme da Silva, que possui endereço na Rua Antônio Lopes, nº 178, centro, Cravinhos/SP. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, inclusive do litisconsorte passivo André Sérgio Reis Olimpio, advertindo-se as partes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

0005533-41.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004028/2012 - CARLOS APARECIDO HORACIO (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO, SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico a necessidade de produção de prova oral nestes autos, acerca do vínculo empregatício nos períodos requeridos de 01.02.1974 a 31.03.1974, 02.05.1975 a 31.10.1975, 03.11.1975 a 15.04.1976 e de 05.05.1976 a 30.11.1976, sem registro em CTPS e não averbados pelo INSS, razão por que designo audiência para o dia 06 de março de 2012, às 16:20 horas. Intime-se o autor para que, até a data da audiência, junte aos autos as fichas de registro de empregado, relativas aos períodos supramencionados, aptas a servir como início de prova material. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

0001158-60.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004032/2012 - BENEDITO PEREIRA MARCELO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente relatórios e exames médicos que comprovem as alegações da inicial, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

0001028-70.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004023/2012 - ROSELI FERNANDES GOMES (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que o segurado se enquadra na hipótese do § 2º do art. 15 da Lei 8.213/91 e que o Superior Tribunal de Justiça, na uniformização de jurisprudência promovida no julgamento da Petição n. 7.115-PR, adotou o entendimento de que a simples ausência de registros posteriores à saída do último emprego não é suficiente para comprovar a condição de desempregado, deverá a parte autora apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, declarações de duas pessoas legalmente habilitadas a testemunhar (CPC, art. 405), com firma reconhecida e qualificação completa, inclusive endereço atualizado, do seguinte teor: 'Sob as penas da lei, declaro que o segurado FULANO DE TAL está involuntariamente desempregado desde o dia....

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, a fim de solucionar a demanda, designo audiência de tentativa de conciliação coletiva para o dia 02 de março de 2012, às 13:00 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, devendo ser científicas as partes com urgência. Intime-se a parte autora pessoalmente para comparecimento na audiência acima designada. Intimem-se e cumpra-se.**

0007254-28.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003933/2012 - ADEMIRO NOEL BATISTA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007115-76.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003934/2012 - ERTO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007032-60.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003936/2012 - MARTA RODRIGUES DE SOUZA GODOI (ADV. SP103489 - ZACARIAS ALVES COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006796-11.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003937/2012 - MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006350-08.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003939/2012 - TAMARA SOARES BASILIO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006180-36.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003940/2012 - GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006118-93.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003942/2012 - DEBORA CRISTIANE SANCHES (ADV. SP083163 - CARLOS ROBERTO CAMILOTTI DA SILVA, SP268591 - CARLOS EDUARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005872-97.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003943/2012 - TAIS HELENA CHAPINA (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005244-11.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003944/2012 - IVETE DIAS DOS SANTOS (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004319-15.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003945/2012 - CLAUDIA MOREIRA FIRMINO (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006179-51.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003941/2012 - HAYDEE APARECIDA BADIN VIANNA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, SP194609 - ANA CAROLINA

SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007060-28.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003935/2012 - DENILCE FARIAS DO ROSARIO (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006785-79.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003938/2012 - CELIA RITA NOGUEIRA SPINA (ADV. SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004150-28.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003946/2012 - ELISABETE MOREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004021-23.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003947/2012 - JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA, SP189320 - PAULA FERRARI MICALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001550-34.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003948/2012 - JOSE MOREIRA DA SILVA (ADV. SP191034 - PATRICIA ALESSANDRA TAMIAO DE QUEIROZ, SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

0011376-21.2010.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004009/2012 - RICARDO NEPOMUCENO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista ao erro da perícia anteriormente agendada no dia 01/02/2012, Redesigno o dia 13 de fevereiro de 2012, às 11:05 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Marcello T. Castiglia, que deverá elaborar o laudo conforme requerido no v. acórdão. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95 Int.

0000958-53.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003998/2012 - MARCOS RODOLFO NANTES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Trata-se de ação em que se busca a revisão de benefício previdenciário com base no artigo 29, inciso II, da Lei 8213/91. Considerando recente modificação no entendimento deste juízo, intime-se a parte autora para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, comprove documentalmente o indeferimento administrativo da revisão nos moldes pretendidos na inicial. Findo o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Int. Cumpra-se.

0000972-37.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004017/2012 - MARIA JOSE DE LIMA SERAFIM (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO, SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, adite a inicial para regularizar o pólo passivo da presente demanda, promovendo a inclusão de litisconsorte Maria Celeste Lopes dos Santos . Após, cite-se nos termos do art. 47 do Código de Processo Civil. Int.

0005784-59.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004006/2012 - MARCENI SOUZA DE CARVALHO ROQUE (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB, SP219142 - CRISTIANE BASSI JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que a data da perícia é anterior à data da cessação do benefício de auxílio doença, intime-se a parte, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente algum documento ou laudo médico, que possa comprovar que sua incapacidade foi mantida após a cessação do benefício, sob pena de extinção do feito. Após, tornem os autos conclusos. Int.

0008795-96.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004033/2012 - VALTER GONCALVES (ADV. SP282654 - MARCELO AUGUSTO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que

no prazo de 10 (dez) dias proceda a emenda a petição inicial, juntando aos autos cópia do seu CPF, nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, bem como do RG e do comprovante de residência, sob pena de extinção do processo. Intime-se

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10(dez) dias , promova a emenda da inicial, para especificar, detalhadamente no pedido, os locais e intervalos de tempos em que exerceu atividade rural e que pretende ver reconhecido por meio da presente ação, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 c/c 295 do CPC).**

0000948-09.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302003999/2012 - MARIA DE SOUZA FERNANDES (ADV. SP190227 - IVONE MEIRA DA SILVA FIGUEIREDO, SP199492 - VALERIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000943-84.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302004000/2012 - MARIA AMELIA MARQUES ZONTA (ADV. SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS, SP207125 - LAURA MOURA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

## DECISÃO JEF

0010430-49.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302004036/2012 - LUCI SANTA LIGEIRO (ADV. SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA, SP130163 - PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO, SP155640 - JOSÉ HENRIQUE DONISETE GARCIA DE CAMPOS, SP121910 - JAIR MOYZES FERREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS, SP229243 - GISELE ANTUNES MARQUES). Vistos. Recebo o aditamento. Determino, por mera liberalidade deste Juízo, a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar 03 (três) orçamentos em que conste o valor necessário para o conserto dos danos apresentados em sua casa, sob pena de extinção. Após, tornem conclusos.

0000366-09.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302003908/2012 - JOSE FERNANDES ALVES (ADV. SP288651 - ALESSANDRA TEBAR PALHARES, SP274140 - MARIA CANDIDA BULGARELLI PASCUETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Trata-se de ação em que se busca a revisão de benefício previdenciário com base no inciso II do artigo 29 da Lei 8.213/91. Considerando recente modificação no entendimento deste Juízo, intime-se a parte autora para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, comprove documentalmente o indeferimento administrativo da revisão nos moldes pretendidos na inicial. Findo o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. 3. Intime-se. Cumpra-se.

0001016-27.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302003962/2012 - ANTONIO FRANCISCO (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, SP178010 - FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRIO AUGUSTO CARBONI). Vistos. Considerando o teor da informação da Contadoria Judicial, intime-se a União para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, tome as providencias necessárias para informar a este juízo acerca de eventuais valores restituídos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em virtude de apresentação pelo autor de declaração de ajuste anual 2008/2007 - Declaração Retificadora nº 2, conforme petição anexada em 02.05.2011, fls. 08 a 13. Após, cumprida a determinação, remetam-se os autos à contadoria. Cumpra-se.

0006764-24.2011.4.03.6102 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302003912/2012 - CLAUDINEI DA SILVEIRA (ADV. SP137726 - MAURICIO FERNANDO DE MELLO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se a Caixa Econômica Federal - CEF, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do pedido formulado pela parte autora. 3. Transcorrendo o prazo, venham conclusos. Cumpra-se.

0010424-42.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302004039/2012 - CELIA TERESINHA PANOSSO (ADV. SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA, SP130163 - PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO, SP155640 - JOSÉ HENRIQUE DONISETTE GARCIA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS, SP229243 - GISELE ANTUNES MARQUES); ENGINDUS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA (ADV./PROC. SP137942 - FABIO MARTINS). Vistos. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, reapresentar o termo de vistoria e orçamento carreado, pois não constou a parte referente ao orçamento para reparo do imóvel. Após, tornem conclusos.

0006729-64.2011.4.03.6102 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302004052/2012 - MARCOS BORGES FONTOURA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO, SP274092 - JOSE ENJOLRAS MARTINEZ JUNIOR) X CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC.). Trata-se de ação proposta por Marcos Borges Fontoura em face da Caixa SEGURADORA S.A., visando a exibição de documentos. Observo que o contrato objeto da presente ação foi firmado entre o autor e a Caixa SEGURADORA S.A., sendo a Caixa Econômica Federal - CEF parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente ação. Ocorre que a competência da Justiça Federal emana do próprio texto constitucional e não pode ser ampliada nem diminuída nem mesmo por lei e, dentre as entidades referidas no art. 109, da lei fundamental, não se incluem as sociedades anônimas, como a Caixa Vida e Previdência S.A.. O E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sobre a matéria, decidiu o Agravo de Instrumento nº 0438 (Reg. 89.03.11336-5), de que foi Relator o Ilustre Juiz SILVEIRA BUENO, proferindo v. acórdão com a seguinte ementa:

“CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - COMPETÊNCIA RATIONE PERSONAE - ARTIGO 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - PARTES ESTRANHAS À RELAÇÃO DE PESSOAS DESCRITAS NO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - AGRAVO PROVIDO PARA SE DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

- Não estando as partes entre as pessoas descritas no artigo 109, inciso I, da Constituição da República, a competência para processamento e julgamento do feito refoge à Justiça Federal.”(RTRF-3ª, 11/25)

Ressalto, entretanto, que, no caso vertente, o feito é originário de outro juízo, de modo que a extinção não se mostra a medida mais adequada. Por tais fundamentos, declaro a incompetência deste juízo e determino a devolução dos presentes autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Azul Paulista-SP, com as nossas homenagens, dando-se baixa no sistema e no controle de prevenção deste JEF. Publique-se e intime-se.

0001062-45.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302004045/2012 - MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ); MARIA DE LOURDES GALDINO DE ALMEIDA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA E MARIA DE LOURDES GALDINO DE ALMEIDA propõem a presente ação de indenização por dano moral em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de liminar, para a exclusão do seu nome dos cadastros de inadimplentes (SCPC). Os autores firmaram com CEF contrato de financiamento n.º 5.2162.0000.381-6, ficando ajustado o vencimento das parcelas para todo dia 08 de cada, sendo que os pagamentos ocorreram regularmente, conforme comprova os comprovantes de pagamentos anexados. Ocorre que, a parcela n.º 62, referente ao mês de novembro de 2011, apesar de ter sido regularmente paga, em 31/10/2011, a CEF não debitou a parcela vencida e lançou o nome dos autores no rol dos maus pagadores. Assim, por entender que a prestação referente ao mês de novembro de 2011 foi regularmente quitada, pleiteia a exclusão do seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, bem como a reparação por danos morais. É o relatório. A liminar pleiteada é de ser concedida por esta Julgadora. Fundamento. Com efeito, em sede de análise sumária, verifico presentes os requisitos ensejadores para a concessão da tutela antecipada, quais sejam, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. A verossimilhança do alegado decorre do fato do autor ter comprovado o pagamento da parcela n.º 62, vencida em 08/11/2011, por meio de comprovante de pagamento, conforme doc. j. à inicial. Ante a comprovação do pagamento da parcela lançada nos órgãos de proteção ao crédito, em sede de análise sumária, reputo como indevida a inclusão pela Caixa Econômica Federal do nome do autor no cadastro de inadimplentes. O fundado receio de dano decorre da circunstância de que, estando com seu nome negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito, o autor se vê impedido de realizar compras e contratar serviços de frete, tudo em decorrência de uma dívida já paga, inclusive dificuldades em celebrar operações financeiras. Isto posto, face as razões expendidas, DEFIRO a tutela antecipada para determinar à Caixa Econômica Federal que providencie IMEDIATAMENTE a exclusão do nome dos autores, MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA - CPF 862.015.068-53 E MARIA DE LOURDES GALDINO DE ALMEIDA - CPF 188.600.418-80, dos cadastros de inadimplentes (SCPC), referente à parcela n.º 62 do contrato do financiamento n.º 5.2162.0000.381-6, vencida em 08/11/2011. Por outro lado, citem-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), para que apresentem defesa em 30 (trinta) dias, bem como se manifeste sobre possível proposta de acordo. Sem prejuízo, no mesmo prazo, os réus deverão trazer aos autos cópias do(s) contrato(s) referentes ao(s) empréstimo(s) consignado(s) na conta salário do autor, Nº 5.2162.0000.381-6, bem como dos documentos de identificação pessoal utilizados para a referida contratação. Cite-se. Intime-se. Oficie-se com urgência. Cumpra-se.

0006355-48.2011.4.03.6102 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302003971/2012 - ADONIS SIMOES DE PAIVA JUNIOR (ADV. SP079539 - DOMINGOS ASSAD STOCHE, SP174866 - FÁBIO LUÍS MARCONDES

MASCARENHAS, SP262949 - BIANCA CASATI PIERRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (ADV./PROC. ); MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA (ADV./PROC. ). Trata-se de ação ajuizada por ADONIS SIMÕES DE PAIVA JÚNIOR em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), da MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. e da VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA., na qual pleiteia a revisão de contrato de cartão de crédito c.c. repetição de indébito. Requer, em sede liminar, a concessão da tutela antecipada para o fim de obstar ou excluir o seu nome do rol de inadimplentes junto aos órgãos de proteção ao crédito. Alega, em síntese, que adquiriu das requeridas Mastercard e Visa os cartões de crédito ns. 5488260311603237 e 40077000075684852. Ao longo da relação contratual vem constatando que as instituições réis vêm imputando encargos financeiros exorbitantes, notadamente juros, ensejando um elevado desequilíbrio contratual. Alega que os aludidos encargos foram aumentando e as taxas cobradas sequer foram pactuadas quando da contratação. Dessa forma, assevera que os encargos são absolutamente abusivos e que desrespeitam os princípios mais comezinhos do ordenamento jurídico pátrio, razão pela qual requer a revisão dos contratos. É o breve relatório. DECIDO. O pedido de tutela antecipada deve ser indeferido por esta Julgadora pelos fundamentos que seguem:

Conforme se verifica do art. 273 do Código de Processo Civil, a tutela jurisdicional invocada poderá ser antecipada se houver cumulativamente a presença de dois requisitos específicos, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança do direito alegado e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. Nos dizeres de José Roberto dos Santos Bedaque, verossimilhança seria, não apenas versão verossímil dos fatos, mas também a existência de prova apta a revelar o elevado grau de probabilidade da versão apresentada pelo autor. Prova inequívoca da verossimilhança implicaria, portanto, juízo cognitivo mais profundo do que o exigido pelo art. 798 para a cautelar, mas inferior à cognição plena e exauriente que antecede a tutela definitiva. In casu, tais requisitos não restaram demonstrados. A documentação apresentada à inicial, em sede de cognição sumária, não é capaz de levar a um convencimento, ainda que não total, de que o direito do autor se apresente verossímil. Ora, se a parte autora alega que os encargos são abusivos deveria, ao menos, ter demonstrado uma planilha com os valores que entende devidos e/ou indevidos, comprovando as irregularidades apontadas, já que recebe mensalmente as faturas dos cartões de crédito e seria possível a apuração de tais valores. Da mesma forma, não se configurou o periculum in mora, uma vez que não foi demonstrado a iminência da inclusão do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, como as notificações de débito encaminhadas pelas instituições, por exemplo, bem como eventual certidão do SCPC e Serasa. ISTO CONSIDERADO, face às razões expendidas, ausente um dos requisitos autorizadores previstos no art. 273, do CPC, INDEFIRO a medida liminar pleiteada pelo Autor. Primeiramente, intime-se o autor para que apresente os seus documentos pessoais (RG e CPF), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após, se em termos, citem-se. Saliento que, juntamente com a contestação, deverão ser apresentados os documentos pertinentes aos fatos narrados na inicial, inclusive as planilhas detalhadas dos saldos devedores dos cartões. Deverão as requeridas, na mesma oportunidade, apresentar eventual proposta de acordo para possível audiência de conciliação. Após, venham conclusos para as deliberações necessárias.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Determino, por mera liberalidade deste Juízo, a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar 03 (três) orçamentos em que conste o valor necessário para o conserto dos danos apresentados em sua casa, sob pena de extinção.**

**Após, tornem conclusos.**

0011562-44.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302004035/2012 - MARIA APARECIDA DE CASTRO (ADV. SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA, SP130163 - PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO, SP121910 - JAIR MOYZES FERREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); CAIXA SEGUROS S.A. (ADV./PROC. ); ENGINDUS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA (ADV./PROC. SP137942 - FABIO MARTINS).

0008154-45.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302004037/2012 - ALÍPIO DA COSTA (ADV. SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS, SP229243 - GISELE ANTUNES MARQUES); ENGINDUS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA (ADV./PROC. SP137942 - FABIO MARTINS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

OBSERVAÇÃO:



1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIAO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR, **FICANDO ADVERTIDO O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR NA PERÍCIA DESIGNADA ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO:**

2 - EM PRINCÍPIO, SOMENTE OCORRERÃO AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO “CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO”. PARA AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO “PAUTA EXTRA”, “PAUTA COLETIVA” E “INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” - COM AGENDAMENTO PARA 10 HORAS, 11 HORAS E 12 HORAS -, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO. SITUAÇÕES ESPECIAIS SERÃO AGENDADAS MEDIANTE DESPACHO. (EXPEDIENTE N.º 44/2012 - LOTE n.º 2685/2012)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/01/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001034-77.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA BENATTI CARNIEL  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 29/02/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001035-62.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NORMANDO MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP253199-AUGUSTO SALLES PAHIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001037-32.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIO SANTOS DE SOUZA NETO  
ADVOGADO: SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/04/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001038-17.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA FRANCISQUINI  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001039-02.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA FRANCISQUINI  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001040-84.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA RISSO  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 13:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001041-69.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA LOPES BONFIN DA SILVA  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001042-54.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA MARCAL  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001043-39.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZILDA CANDIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001044-24.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA DIAS DOS SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001045-09.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIVINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP190709-LUIZ DE MARCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001046-91.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUANA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: SP190709-LUIZ DE MARCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 28/02/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001047-76.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE ANANIAS ROMANCINI

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 28/02/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001048-61.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERESINHA RODRIGUES DE SA

ADVOGADO: SP190709-LUIZ DE MARCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001049-46.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO OLICIO ANDRIAN

ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 12:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001050-31.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS CESAR DE SOUZA

ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 12:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001051-16.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECI MIGUEL

ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 12:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001052-98.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DONIZETE GONCALVES

ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 11:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001053-83.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SOLANGE APARECIDA CARVALHO LEMOS

ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 11:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001054-68.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ACIRDE DIAS DE SOUZA

ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001055-53.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANIRA BARBIM ANTONELLI

ADVOGADO: SP025530-IDEMAR GONCALVES DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/04/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001056-38.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE MINUTTI

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001057-23.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO MESSIAS POLETTI

ADVOGADO: SP187971-LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001058-08.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO LUIZ SARTORI

ADVOGADO: SP187971-LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001059-90.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEILA MARIA SANTACATHARINA BORDONAL  
ADVOGADO: SP190709-LUIZ DE MARCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001060-75.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDOMIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001061-60.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDOMIRO DE BORTOLI  
ADVOGADO: SP248082-DEBORA CRISTINA BRASIL DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001062-45.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001063-30.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GABRIEL DE PAULA  
ADVOGADO: SP190709-LUIZ DE MARCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001064-15.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR MICHELASSI  
ADVOGADO: SP243509-JULIANO SARTORI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001065-97.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP056782-MARCIO JOSE RIBEIRO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 09:50 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001066-82.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDOMIRO NICOLETE  
ADVOGADO: SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001067-67.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUSA PESTANA ROZARIO

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001068-52.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ETERLI FLAVIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP273556-HOMERO GOMES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001069-37.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUDIS ANTONIO DA COSTA  
ADVOGADO: SP190709-LUIZ DE MARCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001070-22.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FERNANDO VANDERLEI MORALLES  
ADVOGADO: SP187971-LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001071-07.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVONE GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001072-89.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA BARALDI SARTORI  
ADVOGADO: SP243509-JULIANO SARTORI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001073-74.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCI RIBEIRO CORNETTI  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001074-59.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZABEL PASSILONGO DA COSTA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001075-44.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO JOSE DE BARROS  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001076-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ONEIDA ALVES DO CARMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 17/02/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001077-14.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDA ROCHA CALIGIONI  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001078-96.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS CRISTOFARO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001079-81.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA JULIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001080-66.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CREUSA NUNES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 28/02/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001081-51.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO ALVES MATOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001082-36.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISABEL CRISTINA MATARAZO GRANADO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/04/2012 11:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001083-21.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DONIZETTI SANTURBANO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/04/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001084-06.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZILDA DELA COLETA DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001085-88.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR FERNANDES  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 09:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001086-73.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MADALENA ESTETE  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 08:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001087-58.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIRO CARRARI  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001088-43.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR LUIS SALVADOR  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001089-28.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA FERIAN  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.



PROCESSO: 0001090-13.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA ROSA DE SALES  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001091-95.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA INES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001092-80.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAZINHA LEMOS GONCALVES  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001093-65.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA AVELINO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001094-50.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORA ANITA TREVISAN VITORIA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001095-35.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GRESPAN BREDI  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 11:05 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001096-20.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001097-05.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA ANTONIA LOURENCO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001098-87.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO BENEDITO PEREIRA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 27/03/2012 10:30 no seguinte endereço: RUA CERQUEIRA CÉSAR, 1644 - JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14025120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001099-72.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURA MORETTI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 11:55 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001100-57.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCO HENRIQUE TRINCA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001101-42.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELISABETE BERGAMINI DA SILVA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001102-27.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUSA DE FATIMA FIRMINO SILVA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001103-12.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS BARRETO

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001104-94.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA DE MELLO

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001105-79.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINEZ SCARPEL DA SILVA

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 13:25 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001106-64.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO APARECIDO ZANE

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 13:50 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001107-49.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSELI APARECIDA DE LIMA BATISTA TIBURCIO

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001108-34.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURACI DE SOUZA

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 08:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001109-19.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO BONAITA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001110-04.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCAS GABRIEL ALMEIDA DOS REIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001111-86.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINA DUARTE DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

#### 4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000517-77.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 17/04/2009 11:00:00

PROCESSO: 0011275-86.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CARLOS DIAS  
ADVOGADO: SP221284-RENATO CONTRERAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012907-16.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/01/2009 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 77  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3  
TOTAL DE PROCESSOS: 80

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/01/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001114-41.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP190646-ERICA ARRUDA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001118-78.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEM SANT ANA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001122-18.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO FRANCISCO DOS PASSOS  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001124-85.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001128-25.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON HENRIQUE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2012 16:40:00

PROCESSO: 0001129-10.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOANA DARC DA SILVA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001132-62.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALTER TOME  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001138-69.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORILDO MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001142-09.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DELCIDES FERNANDES

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001144-76.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REINALDO FERREIRA LIMA

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001148-16.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUCIA MORIS DIAS

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001150-83.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SILVANA LEITE DE AZEVEDO

ADVOGADO: SP163381-LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001162-97.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OTEIDES RODRIGUES CALDEIRA

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001165-52.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUAREZ RISSATO

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001167-22.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WAGNA DOS SANTOS FELIPE

ADVOGADO: SP212257-GISELA TERCINI PACHECO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001168-07.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO OSVALDO PINTO

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001170-74.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELIO SILVA VIANNA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001172-44.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON DE LIMA REIS  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001173-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVINO SOARES VIANA  
ADVOGADO: SP297398-PRISCILA DAIANA DE SOUSA VIANA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001174-14.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA JERONIMO DE ALMEIDA CRISTINO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001175-96.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUSA AMERICA DA COSTA MATA  
ADVOGADO: SP313349-MARIANA OLGA NOSE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2012 16:40:00

PROCESSO: 0001177-66.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FERNANDO LORENCATI FILHO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001180-21.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELINA ALVES REZENDE  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001181-06.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001184-58.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RILDO RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001188-95.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO EDUARDO DE CAMARGO IGUAL  
ADVOGADO: SP156263-ANDRÉA ROSA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001193-20.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001260-82.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA RAMOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0008426-10.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 24/10/2008 10:00:00

PROCESSO: 0009407-39.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS TOSTES  
ADVOGADO: SP176725-MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RÉU: ANTONIO CARLOS TOSTES  
ADVOGADO: SP176725-MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 31/10/2008 11:00:00

PROCESSO: 0009641-21.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171476-LEILA DOS REIS QUARTIM DE MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171476-LEILA DOS REIS QUARTIM DE MORAES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 07/11/2008 10:00:00

PROCESSO: 0009839-24.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS



ADVOGADO: SP108170-JOAO PEREIRA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 0012229-98.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE OLIVEIRA AMADO  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 23/01/2009 10:00:00

PROCESSO: 0012281-94.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCOS HENRIQUE DA COSTA VICENTIM  
ADVOGADO: SP171285-ALESSANDRO FARIA GUERRA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013050-68.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCINEIA SILVA DA CRUZ GONDEK  
ADVOGADO: SP204972-MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014728-89.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS PASSOS DE ASSIS  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 29/02/2008 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 28  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 8  
TOTAL DE PROCESSOS: 36

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001300-64.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA ANTONIA PIOTO  
ADVOGADO: SP171820-RITA DE CASSIA PEREIRA JORGE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001302-34.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA PAZ CARVALHO CINTRA  
ADVOGADO: SP075114-WALDEMAR DORIA NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001304-04.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZA DOS SANTOS CRUZ  
ADVOGADO: SP094583-MARIA APARECIDA PAULANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001317-03.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO PERES  
ADVOGADO: SP205619-LEANDRO TOSHIO BORGES YOSHIMUCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001112-71.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AUGUSTO DA ROCHA  
ADVOGADO: SP190646-ERICA ARRUDA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001113-56.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCONE JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001115-26.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LUIZ MICHELAM  
ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001116-11.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP190646-ERICA ARRUDA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001117-93.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIAS SANTOS LUIZ

ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001119-63.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA VITORIA DO NASCIMENTO POLI  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001120-48.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODAIR FRANCISCO  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001121-33.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HENRIQUE PAULIN  
ADVOGADO: SP155644-LUÍS HENRIQUE PIERUCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001123-03.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE SIRIO DE MELO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001125-70.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVETE BORGHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001126-55.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCAS FERREIRA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001127-40.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JURACI DE OLIVEIRA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001130-92.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMA TORRIERI  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001131-77.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELSO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001133-47.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ALVES BELATO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001134-32.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA MOSEL PAIXAO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001135-17.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMARILDO FARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001136-02.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MOACYR DOMICIANO SEGATO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001137-84.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LAZARO DE LIMA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001139-54.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCO ANTONIO LEMBI  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001140-39.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMAURI ROBERTO DE MELLO  
ADVOGADO: SP217349-MARCELO JAIME ANDREOTI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001141-24.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GISLAINE TEREZINHA XAVIER FERREIRA  
ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001143-91.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: UBIRAJARA REGINALDO PAPINI  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001145-61.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO GOMES  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001146-46.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO USMAR JERONIMO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001147-31.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JURACI RAVANELLI PASSARO  
ADVOGADO: SP269319-JOAOQUIM BRANDAO JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001149-98.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001151-68.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARTA SALVADOR  
ADVOGADO: SP133791-DAZIO VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001152-53.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LOPES DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP253806-ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001153-38.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETI AFONSO  
ADVOGADO: SP269011-PAULO HENRIQUE VALENTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001154-23.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA APARECIDA SILVA  
ADVOGADO: SP253806-ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001155-08.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO ROSA  
ADVOGADO: SP169665-FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001156-90.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PEDRO AZEVEDO CARDOSO  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001157-75.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MERCEDES DE ASSIS COUTO  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001158-60.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO PEREIRA MARCELO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001159-45.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO LEGURI  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001160-30.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON ANTONIO ALVES  
ADVOGADO: SP208708-THIAGO ANTONIO QUARANTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 12:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/04/2012 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001161-15.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELSO BELIZARIO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001163-82.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROQUE JUNIOR  
ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 11/04/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001164-67.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NAIR DE FATIMA DE LIMA SILVA  
ADVOGADO: SP255132-FABIO FERREIRA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001166-37.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DANILO JARDIM OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 11/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001169-89.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 11/04/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/04/2012 16:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001171-59.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO MARCOS DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 11/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001176-81.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO JOSE GUILHERME  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001178-51.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISAURA FERREIRA MEDEIROS  
ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001179-36.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDENISIA CUSTODIO GARCIA  
ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 13/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001182-88.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA RIBEIRO NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 13/04/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001183-73.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA LEONE DOS REIS  
ADVOGADO: SP244026-RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/04/2012 16:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001185-43.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA RITA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 13/04/2012 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001186-28.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA FERNANDA GULLO PEIXOTO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2012 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001187-13.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JACOB VIEIRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP215097-MARCIO JOSE FURINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001189-80.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO FLAUZINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP215097-MARCIO JOSE FURINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 11/04/2012 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.



PROCESSO: 0001190-65.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA GONCALVES SAVER  
ADVOGADO: SP169665-FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001191-50.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSALINA DE CAMPOS BAZILIO  
ADVOGADO: SP212257-GISELA TERCINI PACHECO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001192-35.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE BENEDITO VICENTE FILHO  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001194-05.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALESSANDRA CRISTINA ALFREDO  
ADVOGADO: SP212257-GISELA TERCINI PACHECO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001195-87.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVIA HELENA ANDRE PAULINO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 09:25 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001196-72.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SONIA REGINA FERNANDES DE LIMA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001197-57.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA FERNANDES GUIMARAES JERONYMO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001198-42.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA CASAGRANDE

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001199-27.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANTONIA TOSCANO CORREA

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001200-12.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS DONIZETE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001201-94.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO GONCALVES

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 09:50 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001202-79.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS PAZOTI

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 10:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001203-64.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ESPEDITA DE ANDRADE CARVALHO

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001204-49.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TARCILIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001205-34.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA LASARO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/04/2012 17:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001206-19.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/04/2012 17:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001207-04.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO EDUARDO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 08:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001208-86.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA NEUSA RODRIGUES MICHUERI  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/04/2012 18:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001209-71.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE MARCELINO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001210-56.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO APARECIDO MARIANO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001211-41.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DE FATIMA BELCHOR DA SILVA

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001212-26.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE VIEIRA GARCIA

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001213-11.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BERNARDETE BENEDITA MACEDO AVELINO

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 11:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001214-93.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODETE APARECIDA THOMAZ

ADVOGADO: SP161110-DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001215-78.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMELIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE E BELMIRO

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001216-63.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIDNEI DONIZETI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP203265-EVANIR ELEUTERIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001217-48.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MONICA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 08:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001218-33.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADILMA SOUZA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001219-18.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO DONIZETI SOARES

ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001220-03.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP182978-OLENO FUGA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 14:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001221-85.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: SP101511-JOSE AFFONSO CARUANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001222-70.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMILTON ROZALINO PEREIRA

ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001223-55.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE EDUARDO FRANCISCHINI  
ADVOGADO: SP243085-RICARDO VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 14:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001224-40.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 15:05 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001225-25.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA GORETTI DA SILVA CARVALHO  
ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 11:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001226-10.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIO NEI MOREIRA  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001227-92.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARACY DA SILVA  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001228-77.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIMAR FERREIRA DE PAULA HONORATO  
ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001229-62.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERESA CASAROTO TIMOTEO  
ADVOGADO: SP160496-RODRIGO ANTONIO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 11:05 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001230-47.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HAIDE RICARDO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001231-32.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALVARO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001232-17.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEONICE LIBUNE GARCIA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 11/04/2012 11:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001233-02.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIO PAVANI  
ADVOGADO: SP195504-CÉSAR WALTER RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001234-84.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NAIR BATISTA PINTO  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001235-69.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DEISE BALANIUK  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001236-54.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP153802-EDUARDO COIMBRA RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 12:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001237-39.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAQUIM BALDUINO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 15:55 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001238-24.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA HELENA DE SANT ANNA LIMA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001239-09.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 16:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001240-91.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/04/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001241-76.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NATALIA FERNANDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.



PROCESSO: 0001242-61.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001243-46.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENI MOLINA DE MORAIS  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 17:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001244-31.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 17:35 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001245-16.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DURVALINA RITA VIEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 07/03/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001246-98.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DULCINEIA BROZULATO COLPANI  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 18:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001247-83.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA FLAVIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001248-68.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDO ARAUJO SANTANA  
ADVOGADO: SP131302-GIL DONIZETI DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 16:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001249-53.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIVELTON BARBOSA TRINCA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 12:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001250-38.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ALVES CINTRA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 16:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001251-23.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS PRUDENCIO  
ADVOGADO: SP216729-DONATO ARCHANJO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/05/2012 18:25 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001252-08.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DE ANDRADE PIMENTA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 12:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001253-90.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA DE SOUZA REIS  
ADVOGADO: SP215097-MARCIO JOSE FURINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001254-75.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERONIMO PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP297398-PRISCILA DAIANA DE SOUSA VIANA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001255-60.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ MENDES DA SILVA

ADVOGADO: SP150638-MERCIA DA SILVA BAHU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 07/03/2012 14:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001256-45.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALESSANDRA REGINA MONTEIRO GONCALEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 13:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001257-30.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANILDE SERAPIAO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 17:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001258-15.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIO ROBERTO ALEIXO SALUSTIANO

ADVOGADO: SP268200-ALESSANDRO GUSTAVO FARIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 18:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001259-97.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP268200-ALESSANDRO GUSTAVO FARIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 17:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001261-67.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA APARECIDA DE ALVARENGA CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO: SP269011-PAULO HENRIQUE VALENTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 13:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001262-52.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SONIA MARIA DA COSTA MATEUS  
ADVOGADO: SP153375-WILLIAM DE SOUSA ROBERTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001263-37.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WELLINGTON LUIS PLATINA  
ADVOGADO: SP212257-GISELA TERCINI PACHECO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001264-22.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO MERIGO  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001265-07.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES OSORIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP243929-HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001266-89.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PETRONILIA NOGUEIRA GONCALVES  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 14:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001267-74.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001268-59.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 14:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001269-44.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIMONIA GARCIA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001270-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELIA TEREZINHA PEREIRA  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001271-14.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA HELENA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP189184-ANDREIA CRISTIANE JUSTINO SANTOS ANTONINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001272-96.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001273-81.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANIA VILARIM  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 07/03/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001274-66.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEX CLESSI NIZA  
ADVOGADO: SP149014-EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001275-51.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DE FARIAS  
ADVOGADO: SP243929-HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 15:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001276-36.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MIRA  
ADVOGADO: SP258777-MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001277-21.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA SANTANA DE MELO  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001278-06.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREIA REGINA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001279-88.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMAR MARTINS COSTA  
ADVOGADO: SP188352-JEDER BETHSAIDA BARBOSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001280-73.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELSO DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: SP209097-GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 20/03/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA CERQUEIRA CÉSAR, 1644 - JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14025120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001281-58.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO CESAR NETO  
ADVOGADO: SP202605-FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001282-43.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALERIA APARECIDA BOTELHO BORGES  
ADVOGADO: SP065415-PAULO HENRIQUE PASTORI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 11:55 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001283-28.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES GROSSA ANELLI  
ADVOGADO: SP065415-PAULO HENRIQUE PASTORI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001284-13.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SAMPAIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001285-95.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUSA MARIA FIRMINO  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001286-80.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOANA D ARC BARBOSA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 13:25 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001287-65.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KARINA MOURA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 06/03/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA CERQUEIRA CÉSAR, 1644 - JARDIM SUMARÉ -

RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14025120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001288-50.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILCE DA CONCEICAO LIMA BUENO

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 13:50 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001289-35.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO FELIX DE SOUZA

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 14:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001290-20.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA MARIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001291-05.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TERESA DOMINGOS CABRERA MILIOTTI

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 14:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001292-87.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO: SP230543-MARCO AURELIO VANZOLIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 15:05 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001293-72.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE SOARES

ADVOGADO: SP230543-MARCO AURELIO VANZOLIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.



PROCESSO: 0001294-57.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADAIR ONOFRE FARINELI  
ADVOGADO: SP075114-WALDEMAR DORIA NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 15:55 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455  
- NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos  
os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001295-42.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARTA HELENA ZANCHETTA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001296-27.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS EURIPEDES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP230543-MARCO AURELIO VANZOLIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001297-12.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP230543-MARCO AURELIO VANZOLIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001298-94.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADÃO AQUA  
ADVOGADO: SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001299-79.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP214242-ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001301-49.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PEDRO PINHANELLI  
ADVOGADO: SP247666-FABIO ESTEVES DE CARVALHO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001303-19.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA BENTO  
ADVOGADO: SP127831-DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001305-86.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS MARCOLINO  
ADVOGADO: SP102550-SONIA APARECIDA PAIVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001306-71.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADALBERTO GALAO  
ADVOGADO: SP267764-TIAGO ANACLETO FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001307-56.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO..  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001308-41.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ PEDRO ZAMONER  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001309-26.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ROSA  
ADVOGADO: SP098391-ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001310-11.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALDIR PAULO DA SILVA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001311-93.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELINO GUERREIRO  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001312-78.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLAVIO DO CARMO FERNANDES  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001313-63.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER FRANCISCO MARQUES  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001314-48.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL ANTONIO ANGELOTTI  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001315-33.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVIO CARLOS DA COSTA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001316-18.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001318-85.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001319-70.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001320-55.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS ANTUNES ANDERSON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001321-40.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS RICHARD RUFINO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP215399-PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001322-25.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROBERTO BRAGA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001323-10.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DILMA BARCELOS DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001324-92.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALTER PEREIRA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001325-77.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LORIANO EDSON LORENZONI  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001326-62.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA CASTILHO DE MORAES  
ADVOGADO: SP262438-PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001327-47.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS REIS  
ADVOGADO: SP254856-ANDRE LUIS NUCCI MARCOM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001328-32.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS PIRES  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001330-02.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DORVALINA FERNANDES BONFATI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001348-23.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MARTA REGIANI DA SILVA GOMES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001349-08.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCEU DE SOUSA  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001350-90.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVAN CAIQUE BOLDRIN ALVES  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001351-75.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NILTON BORTOLIN  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001352-60.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO APARECIDO TONIOLO  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001353-45.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALZIRA PAULINO DE LIMA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001354-30.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001358-67.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO MEDEIROS MOSNA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001365-59.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDISON CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001371-66.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DELI DAVID DE SA  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001372-51.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAERCIO ALVES DE LIMA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001373-36.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CECILIA LIMA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001374-21.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLARICE DOS SANTOS BELOTTI  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001375-06.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CATIA ALVES BARROSO  
ADVOGADO: SP143517-ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO  
TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer  
munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001376-88.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO HAIS  
ADVOGADO: SP215399-PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001378-58.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA DE MARQUI LAVAGNINI  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001380-28.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA APARECIDA NATAL PRAIS  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2012 16:40:00

PROCESSO: 0001381-13.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO JESUS STANZANI  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001382-95.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP192008-SIMONE DE SOUSA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001383-80.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA NASCIMENTO BANDEIRA  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001388-05.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALTAIR VALERIANO DE MORAIS SANTOS  
ADVOGADO: SP229137-MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001389-87.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ATENOR RODRIGUES LOPES  
ADVOGADO: SP143517-ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001390-72.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CATARINA ROSA DE FREITAS STELLA  
ADVOGADO: SP067145-CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 06/02/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001391-57.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARGARETH CLAUDIA SOAREZ ALVES PRIMO  
ADVOGADO: SP256762-RAFAEL MIRANDA GABARRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001392-42.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALVES LOURENZON  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001397-64.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RENATO PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2012 11:05 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

### 3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0007089-96.2011.4.03.6102  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KARINE ANDRUCIOLI DE ABREU COSTA  
ADVOGADO: SP190361-VANESSA FURLAN CARNEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002699-02.2010.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003377-22.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIO FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005516-10.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 08/08/2008 11:00:00

PROCESSO: 0006441-06.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PRISCILA MARIA DAS DORES GONCALVES DE MATOS  
ADVOGADO: SP082554-PAULO MARZOLA NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 15/08/2008 11:00:00

PROCESSO: 0006778-63.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150596-ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150596-ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/09/2007 14:40:00

PROCESSO: 0006881-02.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP057661-ADAO NOGUEIRA PAIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP057661-ADAO NOGUEIRA PAIM  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 10/10/2008 10:00:00

PROCESSO: 0007022-21.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2008 15:20:00



PROCESSO: 0007051-71.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDER MARINO COSTA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 10/10/2008 10:00:00

PROCESSO: 0007388-26.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP223929-CAMILA GHIZELLINI CARRIERI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP223929-CAMILA GHIZELLINI CARRIERI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 14/08/2009 10:00:00

PROCESSO: 0011481-03.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013035-70.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA HELENA BARDON SILVA  
ADVOGADO: SP245369-ROSELENE VITTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 29/02/2008 11:00:00

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0015582-83.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AFRANIO WEHBE  
RÉU: AFRANIO WEHBE  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/03/2008 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 212  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 12  
TOTAL DE PROCESSOS: 225

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001355-15.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATHEUS NEVES CAMPOS  
ADVOGADO: SP234861-TADEU GUSTAVO ZAROTI SEVERINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001356-97.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA TEREZINHA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP216505-CRISTIANE DE FREITAS IOSSI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001357-82.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIELLY VITORIA LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP298460-VILMA PEREIRA DE ASSUNCAO MARQUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001359-52.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGUINALDO QUAGLIO  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001360-37.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: YASMIM DOS SANTOS LOURENCO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001361-22.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS CARLOS FLAVIO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001362-07.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA PELEGRINI CORNETTI  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001363-89.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MAURICIO  
ADVOGADO: SP192008-SIMONE DE SOUSA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001364-74.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GASPAR DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001366-44.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO LUIZ BERNARDO  
ADVOGADO: SP231998-PRISCILA EMERENCIANA COLLA MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001367-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROMEU DE SOUZA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001368-14.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILLIAM ANTONIO DOS REIS CRUZ  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001369-96.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO DE SOUZA CERON  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001370-81.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETH DE SOUZA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001377-73.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCO ANTONIO GANASSIM  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001379-43.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS DA COSTA  
ADVOGADO: SP190766-ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001384-65.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROBERTO BACHIEGA  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001385-50.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO BARRETO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001386-35.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURILIO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001387-20.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANISIO RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001393-27.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALMIR DONIZETI PACOR  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001394-12.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001395-94.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIA DOS REIS  
ADVOGADO: SP212737-DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 14:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001396-79.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP296529-PATRICIA APARECIDA FRANCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001398-49.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ANTONIO DE JESUS  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 14/03/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001399-34.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA MIOTO RAVACHE  
ADVOGADO: SP192008-SIMONE DE SOUSA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001400-19.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZOLINA ALVES DE GOES  
ADVOGADO: SP143517-ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 14:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001401-04.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DANIEL APARECIDO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 14/03/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001402-86.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDA LOURENCA CIRINO  
ADVOGADO: SP231998-PRISCILA EMERENCIANA COLLA MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001403-71.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO ESTEVAN  
ADVOGADO: SP190238-JOSIEL BELENTANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/05/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001404-56.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CATARINA DE FATIMA TEODORO  
ADVOGADO: SP246191-SILMARA SARAIVA MARQUES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 14/03/2012 10:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001405-41.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANI SILVA LISBOA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 14/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001406-26.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA HELENA ALVES

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 15:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001407-11.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADILSON APARECIDO VASQUES

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 14/03/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001408-93.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 16:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001409-78.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JENNY MAIRA MARCELINO DE PAULA

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001410-63.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001411-48.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALZIRA PAULINO DE LIMA

ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001412-33.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE CARAM SABBAG JUNIOR

ADVOGADO: SP303152-ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001413-18.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO JORGE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001414-03.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ORLANDO LEVY  
ADVOGADO: SP267737-RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001415-85.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JERONIMO GARCIA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/05/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001416-70.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE EURIPES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP267737-RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001417-55.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NATAL FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/05/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001418-40.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO PEREIRA GONCALVES  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001419-25.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIANO COSTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001420-10.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MUNIZ DA COSTA  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/05/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001421-92.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA LUCIA TENAN  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001422-77.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IARA APARECIDA DOS SANTOS GIGLIO  
ADVOGADO: SP295863-GUSTAVO CESINI DE SALLES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001423-62.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INES SANTOS CASTRO  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001424-47.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP084366-FRANCISCO CARLOS MARINCOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001425-32.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA  
ADVOGADO: SP192008-SIMONE DE SOUSA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/05/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001426-17.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMIR FRACAROLI  
ADVOGADO: SP196059-LUIS FERNANDO PERES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE



PROCESSO: 0001427-02.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZILDA RINALDI  
ADVOGADO: SP192008-SIMONE DE SOUSA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001428-84.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP192008-SIMONE DE SOUSA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 17:10 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001429-69.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GARCIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP220071-AMANDA NUNES FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001430-54.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVETE ANTUNES PUGA  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 28/03/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001431-39.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES ABEL BELISARIO  
ADVOGADO: SP289898-PEDRO MARCILLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001433-09.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TATIANE APARECIDA ZUCATTI TASCHEI  
ADVOGADO: SP190766-ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001434-91.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA JESUINO  
ADVOGADO: SP289898-PEDRO MARCILLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001435-76.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA ROSÁRIO DA SILVA FREITAS  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001436-61.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOEL DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 17:35 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001437-46.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TERESA GARNELINI DIAS  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001438-31.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA LUCIA CAMILLO BOLDRIM  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001439-16.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KENIA KAREN DEFENDE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/02/2012 13:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001440-98.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCOS LEONCIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001441-83.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA LUIZA DO VALLE SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001442-68.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES TRUGUILO DA SILVA  
ADVOGADO: SP116573-SONIA LOPES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 13:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001443-53.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CAMILA CLARA TOZZI

ADVOGADO: SP142872-SUELI APARECIDA MILANI COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001444-38.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP152855-VILJA MARQUES ASSE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 18:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001445-23.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULITA IZIDIA DE OLIVEIRA TENAN

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001446-08.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA APARECIDA MARTINS

ADVOGADO: SP152855-VILJA MARQUES ASSE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/05/2012 18:25 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001447-90.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 13:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2012 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001448-75.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DOS REIS SARRUGE

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001449-60.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA DAS GRACAS NASCIMENTO DE CASTRO

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001450-45.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA BARBOZA DA SILVA

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001451-30.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIAS ANGELO DE MOURA JUNIOR  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001452-15.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001453-97.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DAITON BRASSAROLA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001454-82.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS SALVADOR DA SILVA  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001455-67.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA MARIA BENEDITO HEGUCHI  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000648-57.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELSO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP153094-IVANIA APARECIDA GARCIA  
RÉU: CELSO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP153094-IVANIA APARECIDA GARCIA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2006 17:00:00

PROCESSO: 0000748-70.2010.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANO VIEIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP258777-MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 16/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 0001354-06.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE RODRIGUES ROSA  
ADVOGADO: SP052797-ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001706-56.2010.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE ALVES CARNEIRO  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 25/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 0002170-17.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALBERTINO CANDIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP065415-PAULO HENRIQUE PASTORI  
RÉU: ALBERTINO CANDIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP065415-PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/07/2009 14:00:00

PROCESSO: 0006034-63.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE SPINELI BRANDAO DE FARIA  
RÉU: ALEXANDRE SPINELI BRANDAO DE FARIA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 31/07/2009 10:00:00

PROCESSO: 0014083-64.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DOMINGOS CHIQUINO NETTO  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014863-38.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO DE SA  
ADVOGADO: SP216259-ALLAN AGUILAR CORTEZ  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014967-93.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMLETO BERNARDI  
ADVOGADO: SP149471-HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015162-78.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149471-HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP149471-HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015645-45.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140659-SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTTI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140659-SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTTI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2007 15:20:00

PROCESSO: 0016797-94.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP136581-GILSON REGIS COMAR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP136581-GILSON REGIS COMAR  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0026864-26.2004.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DULCE NEVES MAZZETTO  
ADVOGADO: SP029794-LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
RÉU: DULCE NEVES MAZZETTO  
ADVOGADO: SP029794-LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0014339-07.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMELIO DUARTE ALVES DE OLIVEIRA  
RÉU: AMELIO DUARTE ALVES DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015029-36.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTERO RIBEIRO DE PAIVA  
RÉU: ANTERO RIBEIRO DE PAIVA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 81  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 15  
TOTAL DE PROCESSOS: 96

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001329-17.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ROSARIO

ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001432-24.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NADIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP289898-PEDRO MARCILLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001456-52.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROBERTO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001457-37.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA GOMES DE SOUSA SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001458-22.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO HENRIQUE SOUSA MARIANO  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001459-07.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELIA CRISTINA MOREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001460-89.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDEVINO VIANA DE MENDONCA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001461-74.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ONILIA ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001462-59.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001463-44.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OCILDES PENAFORTE

ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001464-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANGELO APARECIDO DE CARVALHO ALBERTAO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001466-96.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAOR LISBOA  
ADVOGADO: SP171349-HELVIO CAGLIARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001467-81.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP171349-HELVIO CAGLIARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001468-66.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIRLEI IZABEL DEOLINA  
ADVOGADO: SP171349-HELVIO CAGLIARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001469-51.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUMERCINDO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001470-36.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILZA APARECIDA PIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001471-21.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMILTON SOARES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001472-06.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALAIR ROSATI  
ADVOGADO: SP226684-MARCELO BOMBONATO MINGOSSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001473-88.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO DELFINO GONCALVES



ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001474-73.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO MARCATO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001475-58.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE EURIPEDES BRAGA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001476-43.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSEMARY DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001477-28.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: YASMIM GARCIA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001478-13.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP053458-MANOEL GONCALVES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001479-95.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA MUNHOZ  
ADVOGADO: SP226684-MARCELO BOMBONATO MINGOSSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001480-80.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON ROSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001481-65.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISADETE GRANJA DA COSTA FERREIRA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001482-50.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU

ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001483-35.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADECI NOVAES SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001484-20.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDNAN APARECIDO POSSA LIMA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001485-05.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS MOREIRA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001486-87.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001487-72.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA SANTANA DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001488-57.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCOS APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001489-42.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE DE FATIMA ANDRIOLI REGISTRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001490-27.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIDNEY VIEIRA ARAUJO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001491-12.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALVES PINHEIRO

ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001492-94.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDEIR DA PAZ FERREIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001493-79.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VICENTINA APARECIDA FELIPPE DURVAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001494-64.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001495-49.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANO LOPES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001496-34.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILSON BENEDITO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001497-19.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDIVANIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001498-04.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BRUNO FRANCISCO BORGES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001499-86.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OLIMPIO APARECIDO ALMEIDA MELO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001500-71.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001501-56.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EURIDICE VARGAS BORGES STRANO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001502-41.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JERONIMO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001503-26.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001504-11.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BALTAZAR HIGINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001505-93.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELAINE CRISTINA SILVEIRA PAES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001506-78.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODACIR SANCHES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001507-63.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001508-48.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEOPOLDO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001509-33.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE GONCALVES DA COSTA

ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001510-18.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIELE YANE CELES DIAS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001511-03.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODETE DE JESUS BALBINO COSTA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001512-85.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARILEIA DE JESUS SA GOIS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001513-70.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MUNIZ DOS S. PINHEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001514-55.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODAIR SILVA GREGORIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001515-40.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SONIA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP230526-GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001516-25.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLAVIO CALDEIRA LACERDA  
ADVOGADO: SP028767-LAURO SANTO DE CAMARGO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 06/03/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA CERQUEIRA CÉSAR, 1644 - JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14025120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001517-10.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERALUCIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP248226-MAISA ARANTES FELICIO FERRARI MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001518-92.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILSON JULIO

ADVOGADO: SP141635-MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001519-77.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA RAMOS REDONDO

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001520-62.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAMELA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO: SP290566-EDILEUZA LOPES SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001522-32.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILZA MARLI DELFINO DA SILVA

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001523-17.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUN SASA

ADVOGADO: SP157370-EDUARDO DE ANDRADE PEREIRA MENDES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001524-02.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENI MEDINA DA SILVA

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001525-84.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELAINE CRISTINA BIGARAM DE LIMA

ADVOGADO: SP248226-MAISA ARANTES FELICIO FERRARI MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001526-69.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO ARISTIDES FESTUCCIA

ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001527-54.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA DE MENDONCA DIAS  
ADVOGADO: SP084031-SERGIO SARRAF  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001528-39.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERNANI BEZERRA DA SILVA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001529-24.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVIA JACINTA FESTUCIA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001530-09.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO MENDES MESSIAS  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2012 16:40:00

PROCESSO: 0001531-91.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEONOR LOMENHA LORENZON  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001532-76.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ENGRACIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001533-61.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARGARIDA BERNARDO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001534-46.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS CARLOS MOTTA MOREIRA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001535-31.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA RICIARDULE TASINAFO  
ADVOGADO: SP088236-ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001536-16.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO MANTOVANI  
ADVOGADO: SP143305-JURANDIR ROCHA RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001537-98.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO DA MATTA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001538-83.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE RIBEIRO BARBOSA  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001539-68.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SARA APARECIDA SANTI  
ADVOGADO: SP171720-LILIAN CRISTINA BONATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001540-53.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CANDIDO LUIZ  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001541-38.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EPAMINONDAS SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP143305-JURANDIR ROCHA RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001542-23.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALZIRA VALLETI DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001543-08.2012.4.03.6302



CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO JOSE DELARISSE  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001544-90.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO ANDRADE  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001545-75.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ENIO BICHUETTE  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001546-60.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINA BIGI FERNANDES  
ADVOGADO: SP226684-MARCELO BOMBONATO MINGOSSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001547-45.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS CARLOS DA CUNHA FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001548-30.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILON VOLPI PERES  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001549-15.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IZOLINA DE ARAUJO SANTOS BRUNO  
ADVOGADO: SP141635-MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001550-97.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DONIZETI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001551-82.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DAS GRACAS ALMEIDA ROMEU  
ADVOGADO: SP226684-MARCELO BOMBONATO MINGOSSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 15:20:00

PROCESSO: 0001552-67.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APPARECIDA COLETTI CANDIDO  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001553-52.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIA GABRIELLE FRANCO DE ANGELIS  
ADVOGADO: SP230541-LUIZ RODOLPHO MARSICO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001554-37.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSARIA UMBELINA DOMINGOS CABRERA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001555-22.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRENE ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001556-07.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROBERTO DA MOTTA  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/05/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001557-89.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO INNOCENCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001558-74.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NAIR INACIO DA SILVA BATISTA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001559-59.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HORTENCIA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 11:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001560-44.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANA DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001561-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURICIO APARECIDO CARNEIRO  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001562-14.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANA APARECIDA FERNANDES DE MELO  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001563-96.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RONI SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141635-MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001564-81.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DEBORA DE CASSIA FERNANDES DOMINGUES  
ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001565-66.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RUBENS GOMES BORGE  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001566-51.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS NETO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001567-36.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DITO MOREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP216729-DONATO ARCHANJO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 09:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001568-21.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELZA LEITE FERNANDES

ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/05/2012 09:25 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001569-06.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS SOARES

ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001570-88.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA PIATI DE ABREU

ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001571-73.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA GERTRUDES NOGUEIRA

ADVOGADO: SP141635-MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001572-58.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RITA SUSANA SAMPAIO  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001573-43.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEILA DE FATIMA APARECIDA  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/05/2012 09:50 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001574-28.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALVINO ROCHA CARVALHO  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001575-13.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001576-95.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEVERINA PEDRO LUIZ MOREIRA  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001577-80.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001578-65.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA BENEDITA ESTEVES GIOLO  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/05/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001579-50.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AUGUSTO ALVES NETO  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001580-35.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA SANCHES  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2012 12:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001581-20.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA AUXILIADORA DIAS  
ADVOGADO: SP116832-EDSON GONCALVES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/05/2012 11:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001582-05.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA COLEN  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/04/2012 09:20 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001583-87.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS EDUARDO DA LUZ  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2012 15:40 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001584-72.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILVA DE QUEIROZ CASTRO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0005644-30.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258351-JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258351-JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/06/2009 15:40:00

PROCESSO: 0006771-03.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARNALDO DE SOUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008288-43.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008748-64.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP230882-RENER DA SILVA AMANCIO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP230882-RENER DA SILVA AMANCIO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009194-67.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009278-34.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: ANA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2008 12:00:00

PROCESSO: 0009349-36.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA LUCIA FIUMARI TREVISANI  
ADVOGADO: SP094583-MARIA APARECIDA PAULANI  
RÉU: ANA LUCIA FIUMARI TREVISANI  
ADVOGADO: SP094583-MARIA APARECIDA PAULANI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2008 12:00:00

PROCESSO: 0009656-92.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA MAGALHAES PASSOS  
ADVOGADO: SP163461-MATEUS ALQUIMIM DE PÁDUA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010006-12.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010044-24.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR APARECIDO CORSINI  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010075-44.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORLANDO CAETANO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010120-48.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010211-41.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193867-ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193867-ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2008 12:00:00

PROCESSO: 0010444-72.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NADIA SILVANA TONIOLLO REIS  
ADVOGADO: SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011021-16.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ EDUARDO DA COSTA  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011155-77.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON LOPES JUNIOR  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011463-79.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011698-46.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELIA GARCIA DE LIMA  
ADVOGADO: SP193574-DANIELA VIRGINIA MATOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011742-65.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RÉU: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/05/2008 14:40:00

PROCESSO: 0011965-18.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE TEODORO MARIANO  
ADVOGADO: SP221284-RENATO CONTRERAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012282-16.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELSO CORREA DA SILVA  
ADVOGADO: SP197844-MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012495-51.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE BUCK  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012507-65.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NAIR ALVES  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012515-42.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDOMIRO LEMES  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012518-94.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLAVIO JOSE ZAFANELLA

ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012542-64.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245400-INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245400-INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2006 12:00:00

PROCESSO: 0012552-69.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE VIEIRA SALGADO  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012578-67.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MARIA FILHO  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012579-52.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA LUIZA BATISTA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012590-81.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO TACITO MACEDO DE ESCOBAR  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012594-21.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSWALDO RODRIGUES DE LIMA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012595-06.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA COSTA DOMINGOS  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012623-71.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGENOR STURARI  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012629-78.2009.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ULISSES LOPES DE FARIA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012645-32.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES TREVIZANI CHIAPPA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012656-61.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLAUSINO DE ANGELIS  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013090-21.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157298-SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157298-SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013695-35.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDISON GIROTTO  
ADVOGADO: SP101885-JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
RÉU: EDISON GIROTTO  
ADVOGADO: SP101885-JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013717-25.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ FERNANDO MALDONADO DE ALMEIDA LIMA  
ADVOGADO: SP252650-LUIZ FERNANDO MALDONADO DE ALMEIDA LIMA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0018110-27.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LISETE DE FREITAS BUACHAK  
ADVOGADO: SP096458-MARIA LUCIA NUNES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 129  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 40  
TOTAL DE PROCESSOS: 169

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/02/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS  
1) Originariamente:

PROCESSO: 0001465-14.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCI DIAS BARBOSA  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001521-47.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCI DIAS BARBOSA  
ADVOGADO: SP292734-EDER JOSE GUEDES DA CUNHA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001588-12.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO BELOTTI FILHO  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001600-26.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE GELONI OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP159340-ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 16:00:00

PROCESSO: 0001602-93.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDRESA CRISTINA DA CRUZ JORGE  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 16:20:00

PROCESSO: 0001604-63.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDELINA ROSA FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2012 14:00:00

PROCESSO: 0001607-18.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEILA TORINO  
ADVOGADO: SP172875-DANIEL AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2012 14:20:00

PROCESSO: 0001611-55.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA LISBOA LEAL  
ADVOGADO: SP215478-RICARDO VIEIRA BASSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2012 16:40:00

PROCESSO: 0001615-92.2012.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FAUSTO VILLELA ROSA  
ADVOGADO: SP159340-ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2012 14:40:00

PROCESSO: 0001616-77.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUCIA LOPES VILLELA ROSA  
ADVOGADO: SP159340-ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2012 15:00:00

PROCESSO: 0001632-31.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIO VALQUILHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001646-15.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO MEDINA CABA  
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2012 15:40:00

PROCESSO: 0001649-67.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ALVES MOREIRA  
ADVOGADO: SP260140-FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2012 14:00:00

### 3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0004895-26.2011.4.03.6102  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA DO PRADO GONCALVES BERNARDES  
ADVOGADO: SP285393-DANIEL DO PRADO GONÇALVES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006928-86.2011.4.03.6102  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA DO PRADO GONCALVES BERNARDES  
ADVOGADO: SP285393-DANIEL DO PRADO GONÇALVES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

### 4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000915-24.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARMANDO VAZ  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000919-27.2010.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IZABEL DOVIGUES BALTHAZAR  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000920-12.2010.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ULLYSSES DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003502-82.2010.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA ASSUNÇÃO NIBRALI  
ADVOGADO: SP082554-PAULO MARZOLA NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004641-74.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 5  
TOTAL DE PROCESSOS: 20

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000102 LOTE 948**

#### **DECISÃO JEF**

0011173-28.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000816/2012 - AVELINO FERNANDES DO VALLE (ADV. SP055673 - ANTONIO MANCHON LA HUERTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo audiência para o dia 20/09/2012, às 15h30, neste Juizado. P.I.

0006794-38.2011.4.03.6303 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000814/2012 - CELSO JOSE CAUM (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS, SP204912 - EDNA DE LURDES SISCARI CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).  
Designo audiência para o dia 20/09/2012, às 15h45, neste Juizado. P.I.

0002245-84.2008.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000830/2012 - JOSE LUIZ BORELLA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Tendo em vista a manifestação da parte autora, expeça-se ofício requisitório. P.I.

0000931-98.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000820/2012 - JOSE WILSON FRANCO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA, SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de eventual renúncia aos valores de atrasados que excederam o limite de alçada deste Juizado, para fins de expedição de ofício requisitório ou precatório. P.I.

0004254-14.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000871/2012 - NATHALIA SILVEIRA DE MELLO (ADV. SP246946 - APARECIDA MARIA DA SILVA); ROBSON CARLOS SILVEIRA DE MELLO JÚNIOR (ADV. SP246946 - APARECIDA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Assim, tendo em vista que foi dado à causa o valor inferior a 60 salários mínimos, determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente a planilha de cálculo do montante pretendido, adequando o valor da causa à sua pretensão. Manifeste-se a representante dos autores, Sra. Rosmari Luiza de Oliveira, em igual prazo, informando se não tem interesse próprio no benefício de pensão por morte.  
P.I.

0006535-74.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000822/2012 - ILDO JOSE RIZZI (ADV. SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora, por mais 20 (vinte) dias. P.I.

0001688-68.2006.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000812/2012 - MARIA NELZA SOUZA DAS VIRGENS (ADV. SP239188 - MARIA ALESSANDRA SILVA NUNES AGARUSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Reitero decisão anterior nº 12808/2011, para cumprimento da autarquia ré, no prazo de 15 (quinze) dias. P.I.

0006485-48.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000819/2012 - ELIAS FRANCISCO PIRES (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de eventual renúncia dos valores que excederam o limite de alçada deste Juizado, para fins de expedição de ofício requisitório ou precatório. P.I.

0003595-39.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000831/2012 - MARIA TRINDADE DO NASCIMENTO SCALLI (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Tendo em vista a manifestação da parte autora, expeça-se ofício requisitório. P.I.

0001727-89.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000825/2012 - INES APARECIDA RAMOS (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo trazida aos autos pela autarquia ré.  
P.I.

0002418-40.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000832/2012 - JILCILENE DE SOUZA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Tendo em vista manifestação da parte autora, expeça-se ofício requisitório. P.I.

0004032-80.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000909/2012 - BENEDITA DE ALMEIDA SOUSA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES, SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI

PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a constatação de que o valor do RPV foi digitado incorretamente como R\$ 13.905,10, quando o valor correto de atrasados é de R\$ 3.905,10, e tendo havido o saque, determino a imediata devolução da diferença existente entre tais valores, efetuando-se depósito em Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.. P.I.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

### **28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000104 - LOTE 974**

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

0004827-52.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000872/2012 - ANTONIETTA APEZZATO POLLO (ADV. SP270120 - ANDREIA APARECIDA SOUZA ALVES BAUNGARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

0004932-29.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000929/2012 - GILSON EUSEBIO DE SOUZA (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

### **28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000105 - LOTE 978**

#### **DESPACHO JEF**

0005913-58.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6304014719/2011 - ELIETE CORREIA DA SILVA (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Vistos. Verifico que não há prevenção. Prossiga-se.

#### **DECISÃO JEF**

0005250-12.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304014339/2011 - MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica, na especialidade de Ortopedia para o dia 12/12/2011, às 11:00h, neste Juizado. P.R.I.

0006021-24.2010.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000922/2012 - MARIA DE FATIMA GODOI (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Tendo em vista o teor da Portaria JEF n.º 06/2012, designo nova perícia na especialidade neurologia para o dia 30/03/2012, às 14:20 horas, a ser realizada na sede deste Juizado Especial Federal. A parte autora deverá apresentar, na ocasião da perícia, todos os documentos médicos que possuir acerca da moléstias alegadas. II - Intime-se.



0005913-58.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000931/2012 - ELIETE CORREIA DA SILVA (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Designo perícia na especialidade clínica geral para o dia 29/03/2012, às 18:00 horas, a ser realizada na sede deste Juizado Especial Federal. A parte autora deverá apresentar, na ocasião da perícia, todos os documentos médicos que possuir acerca das moléstias alegadas. II - Intime-se.

0005214-67.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000933/2012 - GILSON ROBERTO RIBEIRO (ADV. SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Tendo em vista a petição da parte autora, redesigno perícia na especialidade clínica geral para o dia 29/03/2012, às 08:40 horas, a ser realizada na sede deste Juizado Especial Federal. A parte autora deverá apresentar, na ocasião da perícia, todos os documentos médicos que possuir acerca das moléstias alegadas. II - Intime-se.

0005749-93.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000934/2012 - RITA BATISTA DA ROCHA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Tendo em vista comunicado social juntado aos autos, informe a parte autora seu endereço correto, com ponto de referência, indicando, se houver, e algum número de telefone para contato, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 (dez) dias. II - Intime-se.

0005250-12.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000920/2012 - MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Designo nova perícia na especialidade ortopedia para o dia 30/03/2012 às 09:00 horas, a ser realizada na sede deste Juizado Especial Federal. A parte autora deverá apresentar, na ocasião da perícia, todos os documentos médicos que possuir acerca das moléstias alegadas, bem como documento de identificação. II - Intime-se.

0005751-63.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000924/2012 - EVA RODRIGUES ALVES (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Designo perícia social para o dia 16/03/2012, às 11:00 horas, a ser realizada na residência da parte autora. II - Intime-se.

0002250-04.2011.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000932/2012 - ANDRE NUNES DE AGUIAR (ADV. SP265214 - ANA PATRÍCIA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Designo nova perícia social para o dia 16/03/2012, às 11:00 horas, a ser realizada na residência da parte autora. II - Intime-se.

0000058-64.2012.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000921/2012 - VANILDE PELLEGRINI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

I - Tendo em vista o teor da Portaria JEF n.º 06/2012, designo nova perícia social para o dia 17/02/2012, às 13:00 horas, a ser realizada na residência da parte autora. II - Intime-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000106 LOTE 1006**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

0002494-30.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000941/2012 - MARIA RUTE BIANCHINI DE SOUZA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA, SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, de aposentadoria por idade rural, por restar descaracterizado o regime de economia familiar.  
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.  
Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0003426-18.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000940/2012 - EDERZINA DA SILVA ORTIZ SUMAN (ADV. SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO, SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO, SP227912 - MARCOS POPIELYSRKO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, de pensão por morte do filho.  
Defiro à autora o benefício da Justiça Gratuita.  
Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.

0003488-58.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000945/2012 - CRISTOVAM DOS SANTOS MUNHOZ (ADV. SP198539 - MÁRIO LUÍS PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, reconhecendo o direito à atualização dos salários-de-contribuição pelos índices da ORTN/OTN, passando a RMI do benefício (NB 070.547.862-9) para \$ 92.250,81, com RMA de R\$ 1.525,50 para janeiro de 2012.  
Condeno o INSS a pagar à autora o valor de R\$ 9.853,11 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), referente às diferenças devidas até 31/01/2012, observada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até 01/2012, conforme a Resolução 134/2010 do CJF, a serem após o trânsito em julgado desta sentença.  
Determino que na implantação da revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.  
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.  
Defiro o benefício da justiça gratuita.

0002718-65.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000928/2012 - LOURIVAL DE CARVALHO MACENA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor, LOURIVAL DE CARVALHO MACENA, para:  
I) conceder-lhe a aposentadoria por tempo de contribuição, com DIB na citação em 03/06/2011, e renda mensal inicial de 75% do salário-de-benefício no valor de R\$ 735,03 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) e renda mensal atualizada no valor de R\$ 735,03 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) para dezembro de 2011.  
II) pagar-lhe o valor de R\$ 5.648,99 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB (03/06/2011) até 31/12/2011, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, conforme a Resolução 134/2010 do CJF.  
Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.  
Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.  
Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.  
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.  
Publique-se. Intimem-se as partes. Oficie-se.

0003497-20.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000946/2012 - DURVAL DEL VECCHI (ADV. SP198539 - MÁRIO LUÍS PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, reconhecendo o direito à atualização dos salários-de-contribuição pelos índices da ORTN/OTN, passando a RMI do benefício (NB 070.885.007-3) para \$ 68.806,45, com RMA de R\$ 802,53 para janeiro de 2012.

Condeno o INSS a pagar à autora o valor de R\$ 5.658,24 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às diferenças devidas até 31/01/2012, observada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até 01/2012, conforme a Resolução 134/2010 do CJF, a serem após o trânsito em julgado desta sentença.

Determino que na implantação da revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o benefício da justiça gratuita.

0004527-90.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000947/2012 - MARIA DO AMPARO ALVES (ADV. SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela autora para condenar o INSS a:

i) revisar o benefício de APTS da autora (NB 151.148.814-7), passando a RMI para R\$ 1.666,70 e a RMA para R\$ 1.867,86, para 12/2011, conforme cálculo anexo;

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 4.058,43 (QUATRO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a citação até 31/12/2011, atualizadas pela contadoria judicial até 01/2012, conforme Res. CJF 134/10.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido e o significativo acréscimo na renda mensal, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante a revisão do benefício previdenciário, prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação da revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0002627-72.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000942/2012 - JOSE MARCELINO FURLAN (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pela parte autora, JOSÉ MARCELINO FURLAN, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 154.707.952-2), mantendo-se a renda mensal inicial do benefício em 100% do salário-de-benefício, passando a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 2.134,59 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para dezembro de 2011.

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 2.756,19 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), referente às diferenças devidas desde a data de início do benefício (09/03/2011), atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2011, conforme Resolução CJF 134/2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000107 LOTE 1008**

### **DECISÃO JEF**

0000104-87.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000886/2012 - SEBASTIAO ELECYL FERREIRA (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

0005830-42.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000907/2012 - MARIA PATRICIA DE ARAUJO SILVA (ADV. SP268131 - PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das informações trazidas aos autos pela Sra. perita assistente social. P.I.

0004740-33.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000874/2012 - VERA MARIA SACCHETO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH).

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0005768-02.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000915/2012 - PENHA MARIA NOGUEIRA (ADV. SP147804 - HERMES BARRERE, SP266592 - ELBA ROSA BARRERE ZANCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero decisão anterior nº 14375/2011, para cumprimento da parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. P.I.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

0006039-45.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000881/2012 - ROBERTO PIRES (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003939-83.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000875/2012 - JANDYRA MIGUEL DE SOUZA (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000111-79.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000876/2012 - ARMELINDA GONELA (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000107-42.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000877/2012 - ROMEU PEGORETTI (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003936-31.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000878/2012 - VALDEMAR GAINO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000106-57.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000879/2012 - VERA LUCIA QUIRINO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000100-50.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000880/2012 - MAURY ANTONIO PINTO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000098-80.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000882/2012 - ELCIO BENEDITO FANTATO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004921-34.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000883/2012 - GERVASIO BORIERO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005940-75.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000884/2012 - JOSE PAULO GALVAO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000096-13.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000885/2012 - VALTER JOAQUIM RODRIGUES (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000101-35.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000887/2012 - JURANDIR ANTONIO SAVI (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003922-47.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000888/2012 - THEREZINHA AUGUSTO (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000100-16.2012.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000893/2012 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, cópia de seu documento de CPF. P.I.

0003789-05.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000892/2012 - JOAO EDISON BERNARDI (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Reitero de decisão anterior nº 13254/2011, para cumprimento da autarquia ré, para que apresente o processo administrativo da parte autora. P.I.

0006306-85.2008.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000894/2012 - ELAINE MARIA ROVERI ZAFALON BOLDRIN (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Dê-se ciência a parte autora, acerca do último ofício enviado aos autos pela autarquia ré. P.I.

0005932-64.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000891/2012 - ADONIZETE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Reitero decisão anterior nº 14853/2011, para cumprimento da parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. P.I.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo decorrido o prazo recursal, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, para que a advogada voluntária nomeada por este Juizado, manifeste-se quanto a não interposição do recurso. P.I.**

0000873-95.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000897/2012 - MARIA HELENA FURLAN VICENTIN (ADV. SP165037 - NADIA MARIA ROZON AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0001646-43.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000899/2012 - JESUS CARLOS PRESSE (ADV. SP165037 - NADIA MARIA ROZON AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

0002284-76.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000903/2012 - MARGARIDA MARANI GENARO CARDOSO (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SP099955 - MOACIR LOPES DO NASCIMENTO, SP146288 - SEBASTIAO FERREIRA SANTOS); JONAS CARDOSO JUNIOR (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo o dia 22/03/2012, às 11h20, para realização de perícia médica indireta, na especialidade de Clínica Geral, neste Juizado.

0000317-93.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000900/2012 - IRIA AFONSO FERNANDES INES (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0002600-89.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000913/2012 - APARECIDO DA SILVA LOURO (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI, SP303174 - EVANETE GENI CONTESINI NIVOLONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição informando o falecimento do autor, bem como, requerendo a habilitação de seus herdeiros, declaro habilitados nos autos Maria Geny de Almeida Louro, Maicon Rodrigo de Almeida Louro e Daniela de Almeida Louro Tarifa. Providencie o atendimento as eventuais alterações cadastrais que se façam necessárias. Prossiga o feito com seu regular andamento. Intime-se.

0002034-43.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000873/2012 - JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, poderá ser, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão.

Uma vez cumprida esta decisão, voltem os autos em conclusão para julgamento em gabinete.

No mais, retire-se este processo da pauta de audiências.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

0002706-51.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000859/2012 - JOSE LUIZ GUIDINI (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, poderá ser, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de dez (10) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão.

No mais, redesigno a data da audiência para conhecimento de sentença para o dia 29 de maio de 2012, às 14:30, neste Juizado Especial Federal.

Publique-se. Intimem-se.

0002840-78.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000889/2012 - LEONILDO DA ROSS (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora em sua última petição, por mais 10 (dez) dias. P.I.

0005057-31.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000895/2012 - GILSON FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se ciência a parte autora, acerca das informações trazidas pela autarquia ré em seu ofício enviado aos autos virtuais. P.I.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a manifestação da parte autora, expeça-se ofício precatório. P.I.**

0002637-24.2008.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000914/2012 - URBANO DA SILVA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0013623-42.2005.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000910/2012 - EDVAN MACIEL MONTEIRO (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0002723-34.2004.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304000911/2012 - MARIA ELISA GRIGOLETO MAIA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP**  
**30ª Subseção do Estado de São Paulo**

#### **PORTARIA n. 03/2012, de 27 de janeiro de 2012**

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, MM. Juíza Federal Substituta, em exercício neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o disposto no 11.742, de 9 de janeiro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE

**Designar** a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN - Analista Judiciário - RF 5908, para substituir a servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, Técnico Judiciário, RF 3816, no exercício do Cargo em Comissão - CJ 03 - Diretora de Secretaria deste Juizado Especial Federal, no dia 08/12/2011, em virtude de compensação da titular no referido período; e no período de 30/01/2012 a 03/02/2012, em virtude de convocação pela Corregedoria Regional nos termos da Portaria CORE 986, de 26/01/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Osasco, 27 de janeiro de 2012.

**CAROLINA CASTRO COSTA**  
Juíza Federal Substituta, em exercício no  
Juizado Especial Federal Cível de Osasco

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**  
**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6307000034**  
Lote 1006

**DESPACHO JEF**

0002745-39.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001127/2012 - ALFREDO REIS DE OLIVEIRA DIAO (ADV. SP239268 - ROBERTO DAVANSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando haver alguns registros em CTPS lançados extemporaneamente, dou por prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento agendada para o próximo dia 07/02/2012 às 11:30 horas.

No presente caso, considerando as circunstâncias em que os registros foram novamente apostos na nova carteira profissional do autor, é necessário reunir elementos que demonstrem, de maneira irrefutável, a veracidade e a exatidão das anotações.

O autor alega que houve extravio de sua carteira profissional, e que os ex-empregadores se dispuseram a lançar na nova CTPS os vínculos anteriores. Entretanto, a existência desses vínculos deve ficar demonstrada de forma cabal.

Concedo à parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias para que complemente a prova de tais vínculos, juntando documentos como ficha de registro de empregados, folhas de ponto, contracheques, declarações de imposto de renda, etc., relacionados às empresas para as quais trabalhou, tudo de sorte a demonstrar a existência e a duração dos vínculos empregatícios.

Também poderá trazer outros documentos (inclusive de registro civil, militar e eleitoral), que façam menção à profissão exercida na época. Do mesmo modo, poderá realizar pesquisa junto à CEF para localizar, no banco de dados do FGTS, referências quanto aos vínculos empregatícios discutidos. É fundamental que o conjunto probatório se mostre coeso e harmônico, de sorte a permitir o reconhecimento dos períodos pleiteados.

Quanto aos registros em que as respectivas empresas já não mais estejam ativas, o autor poderá apresentar testemunhas que tenham trabalhado com ele em época contemporânea para os ex-empregadores, desde que tais testemunhas tragam as suas carteiras profissionais para provar os seus respectivos vínculos.

Considerando o elevado número de processos em trâmite neste Juizado, a depender de abertura de dilação probatória, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 18/09/2012 às 10:00 horas.

Int.

## DECISÃO JEF

0003731-90.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000637/2012 - JONAS RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Trata-se de ação movida contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pleiteando a concessão de benefício por incapacidade.

Dispõe o artigo 59 da Lei nº 8.213/91 que o auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

No caso, o único ponto controvertido é a incapacidade da parte autora. Ressalto que, neste processo, o autor foi submetido a duas perícias, por clínico geral e psiquiatra. A primeira perícia lhe foi desfavorável. Na segunda, o Sr. Perito asseverou que o autor, com 56 anos, profissão vigia, apresenta episódio depressivo grave (F 32.2). Está incapacitado para sua atividade habitual, devido à gravidade dos sintomas depressivos. A incapacidade surgiu há cerca de dois anos e meio. O autor já esteve em gozo de benefício, anteriormente, em virtude do mesmo diagnóstico médico. É possível, segundo o perito, que com tratamento psiquiátrico especializado o autor tenha condições de retornar às suas atividades laborais. Sugere prazo para reavaliação do autor.

Provada a incapacidade, e tendo em conta a natureza alimentar do benefício, o restabelecimento do pagamento é medida que se impõe, razão pela qual reputo presentes os requisitos do art. 273 do CPC.

Ante o exposto:

- a) CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para determinar o restabelecimento, em favor do autor, do benefício de auxílio-doença, o qual lhe será pago com DIP em 1º de janeiro de 2012, com reavaliação administrativa em seis (6) meses, contados da data desta decisão (26/1/2012).
  - b) Oficie-se à EADJ para implantação, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de imposição de multa diária que, com fundamento no artigo 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).
  - c) Aguarde-se a data marcada para a perícia contábil, devendo a Contadoria calcular os atrasados desde a data da cessação do benefício até 31/12/2011.
  - d) Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Intimem-se.

0003561-89.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000880/2012 - PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS CONSTANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição anexada em 16/12/2011: a parte acionou o Poder Judiciário com vistas à concessão de benefício de aposentadoria por



tempo de contribuição. Depois, durante o trâmite da ação judicial, ingressou com novo pedido administrativo, que ao final veio a ser deferido.

Pondero, de início, que o trâmite paralelo de pedidos feitos em sede judicial e administrativa só traz percalços. O órgão judiciário continua a impulsionar o processo, sem saber que todos os atos praticados podem, ao final, se revelar inúteis. No caso, a parte autora deveria ter informado à sua advogada que decidira não aguardar o desfecho do processo judicial. Mas não o fez.

Entendo que, se a parte pleiteia a jurisdição, deve então, por coerência, aguardar o resultado da demanda. Mas, em muitos casos, o segurado é tomado pela impaciência, e não quer esperar a solução do caso (que ele mesmo resolvera submeter ao Poder Judiciário). Assim, o segurado decide pleitear novamente ao INSS a concessão do mesmo benefício, que vem a ser deferido administrativamente.

A prática de protocolar novo pedido administrativo de aposentadoria, durante o curso da ação judicial, é tumultuária, e traz consigo o risco de ocorrer pagamento em duplicidade, como já ocorreu no passado. Cabe ao magistrado zelar para que o processo tenha trâmite regular, livre de incertezas e de percalços que, provocados por ação da parte, possam afetar a entrega da prestação jurisdicional.

Embora não se possa subtrair à parte o direito de petição, de sorte a buscar novamente a concessão do benefício em sede administrativa, a verdade é que, em casos assim, toda a movimentação do aparelho judiciário - juízes, servidores, peritos, procuradores, a demandar tempo razoável no processamento do feito - se torna inútil. É inaceitável que o Judiciário, ignorando a concessão administrativa - que não lhe foi comunicada pelo jurisdicionado -, continue a impulsionar o processo.

Apesar disso, verifico que o fato ocorreu pouco tempo antes de este Juízo adotar a orientação no sentido de irreversibilidade do benefício concedido durante o curso de ação judicial, motivo por que, em caráter absolutamente excepcional, defiro o pedido formulado pela advogada do autor, tornando os autos à Sra. Perita Contábil, a fim de que se verifique se a concessão judicial é ou não mais vantajosa ao autor, elaborando, em caso positivo, os correspondentes cálculos.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

0000184-76.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307001175/2012 - DEJANIRA NUNES SOARES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); JAQUELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); MAIARA PATRICIA DO NASCIMENTO RODRIGUES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Em complementação à decisão proferida na audiência realizada em 29/11/2011, e considerando que a Agência da Previdência Social de Jaú (SP) não cumpriu, até o presente momento, a ordem judicial, apesar do longo tempo já decorrido, fixo prazo improrrogável de 3 (três) dias para o atendimento da ordem, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada do servidor responsável pelo desatendimento, mediante desconto em folha de pagamento (artigo 46 e 122 da Lei nº 8.112/90).

Intime-se a Gerência da referida Agência, por fax e correio eletrônico, certificando-se nos autos.

Com a chegada do documento, prossiga-se, com a adoção das providências já definidas na decisão de 29/11/2011.

Intimem-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

#### **EXPEDIENTE Nº 2012/6307000035**

Lote 1025

#### **DESPACHO JEF**

0004508-75.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000895/2012 - PATRICIA LEAO LOPES DA COSTA (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Designo nova perícia para o dia 13/03/2012, às 16:45 horas, em nome do Dr. Oswaldo Luís, nas dependências do Juizado. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Prossiga-se.**

0000290-67.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000972/2012 - TEREZA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP292849 - ROBSON WILLIAM BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000286-30.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000973/2012 - GENECI FERREIRA DE PAULA (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000338-26.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001161/2012 - DIOMAR DA SILVA (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000335-71.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001163/2012 - ANSELMO PALOMBARINI FILHO (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000331-34.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001165/2012 - MARIZA JOSE BULGARICALDARDO (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000325-27.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001166/2012 - APARECIDA MARIA PONTES (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes da juntada do(s) laudo(s). Designo perícia contábil para o dia 12/03/2012 (não há necessidade de comparecimento). Aguarde-se a juntada do parecer técnico.**

0003927-60.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000999/2012 - ELAINE APARECIDA DE MORAIS VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003912-91.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001000/2012 - IRINEU CARAMANO JUNIOR (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).  
\*\*\* FIM \*\*\*

0000337-41.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001162/2012 - IVANIEBURNIO PONTES (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).  
Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Prossiga-se.  
Concedo o prazo de 10 dias para juntada de comprovante de residência em nome da parte autora.

0004087-85.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000945/2012 - GEOVANI DE OLIVEIRA GONCALVES (ADV. SP213766 - MILENA SENIS SANTOS DE OLIVEIRA ROSSETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se o autor para se manifestar sobre o comunicado social, no prazo de 05 dias. No silêncio, venham os autos para extinção.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes da juntada do(s) laudo(s). Designo perícia contábil para o dia 19/03/2012 (não há necessidade de comparecimento). Aguarde-se a juntada do parecer técnico.**

0004880-24.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001153/2012 - MARIA INES PAULO CRIANO (ADV. SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003283-20.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001157/2012 - MARTA MARIA GONSALVES PEREIRA (ADV. SP253630 - FERNANDA MARIA PERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004270-56.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000948/2012 - ANA TEREZA CAPRA MARTINS (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004327-74.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000946/2012 - HILDA GENY GEORGETTI DA SILVA (ADV. SP253630 - FERNANDA MARIA PERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004219-45.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000949/2012 - APARECIDA DE LOURDES CARPANEZI CANTIZANO (ADV. SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004038-44.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000950/2012 - CLAUDIA CHRISTOFALO DE OLIVEIRA (ADV. SP292849 - ROBSON WILLIAM BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003341-23.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000951/2012 - CIDENEI ROBERTO TEIXEIRA (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003803-77.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001156/2012 - GABRIEL AUGUSTO BOTARO (ADV. SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

\*\*\* FIM \*\*\*

0004279-18.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001089/2012 - MARIA CONCEICAO APARECIDA GOMES (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Redesigno a perícia na especialidade NEUROLOGIA para o dia 28/03/2012, às 17:00 horas, em nome do Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, a ser realizada nas dependências do Juizado.

A parte deverá também trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina.

A frustração da perícia por ausência de documentação médica acarretará a extinção do processo sem julgamento de mérito.

Providencie, ainda, a parte autora, documento de identificação com foto recente. Sem o documento, a perícia não será realizada e o processo extinto.

Intimem-se.

0000334-86.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001164/2012 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Prossiga-se.

Concedo o prazo de 10 dias para juntada de comprovante de residência em nome da autora.

0000319-20.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001167/2012 - SERGIO GABRIEL DALTIM DA SILVA (ADV. SP244235 - ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA); JULIA DALTIM REGGINATO (ADV. SP244235 - ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Prossiga-se.

Concedo o prazo de 30 dias para juntada de cópia do processo administrativo.

0002306-28.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307001151/2012 - ELENI DA SILVA ROSA CORREA (ADV. PR057162 - JAQUELINE BLUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição 30/01/2012:Defiro

Determino a expedição de carta precatória a Comarca de Ribeirão Claro PR a fim de que sejam ouvidas as testemunhas arroladas.

Em razão disso dou por prejudicada a realização da audiência agendada para o próximo dia 08/02/2012 às 10:00 horas. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25/09/2012 às 10:00 horas.

Int.

0000302-81.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000971/2012 - CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Prossiga-se.

Concedo o prazo de 10 dias para juntada de comprovante de endereço em nome do autor.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes da juntada do(s) laudo(s). Designo perícia contábil para o dia 12/03/2012 (não há necessidade de comparecimento). Aguarde-se a juntada do parecer técnico.**

0004537-28.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000897/2012 - MARIA BATISTA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004491-39.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6307000898/2012 - MARIA APARECIDA PEREIRA NAVES (ADV. SP243954 - LEILA MARIA NAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).  
\*\*\* FIM \*\*\*

## DECISÃO JEF

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.**

**Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.**

**Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

0004873-32.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000531/2012 - LUCILIO RIBEIRO CUNHA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005071-69.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000504/2012 - JOSE IRANI JANA (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005016-21.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000505/2012 - THEREZINHA PAES RODRIGUES (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004951-26.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000506/2012 - ROSELI APARECIDA COELHO DE ANDRADE DINIZ (ADV. SP137424 - EDUARDO ANTONIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004810-07.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000508/2012 - MARIA ROSA DIAS (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005089-90.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000522/2012 - ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005009-29.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000526/2012 - LILIANE CRISTINA TEIXEIRA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005007-59.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000527/2012 - DONIZETE FELICIANO PEREIRA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004955-63.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000529/2012 - MIGUEL ANGELO SBARAGLINI (ADV. SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004867-25.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000532/2012 - DANIELE PATRICIA RAMOS AMARAL (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004866-40.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000533/2012 - MARIA ANGELA GIACOMETTI (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004852-56.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000534/2012 - SILVIA SIOMARA GARCIA RODRIGUES (ADV. SP275685 - GIOVANNI TREMENTOSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004824-88.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000535/2012 - SERGIO FERNANDO BATISTA (ADV. SP298048 - JOICE CRISTIANE CRESPILO CHIARATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004809-22.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000536/2012 - OSEIAS FRANCA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004783-24.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000537/2012 - BENEDITA APARECIDA BATISTA (ADV. SP152334 - GLAUCO TEMER FERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003536-08.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000541/2012 - ADMIR BATISTA DA SILVA (ADV. SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003021-70.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000542/2012 - DOMINGAS ELIZA PAULIN FERRAZ (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0001829-05.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000544/2012 - JOSE TARCISIO DE LIMA (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000264-06.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000546/2012 - ADRIANA DE TOLEDO (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005019-73.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000525/2012 - MARIA DA CONCEICAO ROCHA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004977-24.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000528/2012 - MARIA JOSEFA LOPES PIVA (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004937-42.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6307000530/2012 - JOSE AILTON SALLESSI (ADV. SP254285 - FABIO MONTANHINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU  
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6307000036**

0003706-77.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - JOSE MARIA CANDIDO (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

0003711-02.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - JOSE HAMILTON CAMPANHA (ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

0003712-84.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - EDWAL FERREIRA PRADO (ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

0003765-65.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO VALDIR SALMAZO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

0003842-74.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SEBASTIAO SIDNEI CLEMENTINO (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

0005635-82.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - JOSE MESSIAS BARRETO E OUTRO (ADV. SP250579 - FABIOLA ROMANINI); ALZIRA MARIA DA SILVA BARRETO(ADV. SP250579-FABIOLA ROMANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

0005674-79.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA ROSA LEVORATO POLO (ADV. SP250579 - FABIOLA ROMANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil. Venham os autos conclusos para julgamento."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU  
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6307000037**

0001948-63.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - VERA LUCIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as

partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0002733-25.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SILVIA REGINA BERNARDO (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0003040-76.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - DANIEL RIBEIRO ELEIXA (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0003967-42.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - FLAVIO EVANGELISTA (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004617-89.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA EDNA BRITO VENERUCI (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004618-74.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA HELENA PEIXOTO RONCHI (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004624-81.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - CLAIR APARECIDA SERAFIM CAZERTA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004731-28.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - CLEONICE APARECIDA GODOY LINO (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004739-05.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DE FATIMA MARQUES DO NASCIMENTO (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004764-18.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARLI MORESQUI (ADV. SP180275 - RODRIGO RAZUK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004899-30.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA DOS REIS (ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ**  
**32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6308000009**

**LOTE 367**

**DESPACHO JEF**

0004934-21.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000512/2012 - MAURO SEVERINO DE LIMA (ADV. SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Petição da parte Autora, anexada ao feito na data de 01/12/2011. Em observância aos documentos que a esta instruem, vê-se que o "primeiro" qualifica o "estado civil" da parte Autora como "desquitado"; o "segundo", uma simples "declaração" não tem o condão de "per si", cabalmente, comprovar a "residência" da parte Autora; e, o "terceiro", por sua vez, traz como titular da "conta de energia" pessoa que não a parte Autora. Por conseguinte, com a finalidade de dirimir a "questão", DETERMINO a expedição de "Mandado de Intimação Pessoal" a fim de comprovar-se o "endereço residencial" da parte Autora. Após, o cumprimento da diligência e "certificação" do ocorrido pelo Sr. Oficial de Justiça, voltem conclusos.

0006282-74.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000401/2011 - BENTO BARRETO (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos.  
Cumpra-se.

0003334-62.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000391/2012 - GERALDO DE JESUS NEVES (ADV. SP210051 - CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos. Seguindo-se a especificidade que ora se apresenta, considerando-se todo o ocorrido nos Autos, em especial o teor das "petições" da parte Autora anexada em 25/11/2011 e da Autarquia Ré, anexada aos 29/11/2011; DETERMINO a realização de "Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento". Agende-se para data mais próxima possível, intimando-se, as partes para ciência. No mais, tenham os Autos, seu regular processamento.

0004911-75.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000390/2012 - JOSE CARLOS MARCILIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos os Autos, em consideração ao "Despacho" datado de 10/11/2011, bem como à "petição" da parte Autora, anexada em 10/01/2012, instruído com documentos, expeça-se "Mandado de Intimação Pessoal" a fim de comprovar-se o "endereço residencial" da parte Autora. Após, o cumprimento da diligência e "certificação" do ocorrido pelo Sr. Oficial de Justiça, voltem conclusos. Sem embargo do ora determinado, intime-se a Autarquia Ré para ciência da "documentação" constante na "petição" supra mencionada, nos termos do artigo 398 do CPC.

0004798-58.2009.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000469/2012 - EDVALDO SEVERINO FELIPE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Analisando-se os Autos, em atenção à Decisão nº 6308011480/2011, exarada na data de 18/08/2011, observa-se que não há notícia quanto à intimação da parte Autora através de "Carta Registrada, com aviso de recimento (AR) por mão própria (MP)". Assim, em que pese a petição da parte Autora, acompanhada de documentos (explicitando-se: "nota fiscal", com data de expedição em 16/04/2011; "conta de telefone", com vencimento em 06/09/2011 e "contrato de locação", datado de 04/02/2011), verifica-se que a parte Autora não apresentou documentação contemporânea à "data do ajuizamento" (30/07/2009) que viesse a comprovar sua residência em local abarcado pela competência territorial deste "JEF". Dessa forma, com a finalidade de dirimir a "questão", expeça-se "Mandado de Intimação Pessoal" a fim de comprovar-se o "endereço residencial" da parte Autora. Após, o cumprimento da diligência e "certificação" do ocorrido pelo Sr. Oficial de Justiça, voltem conclusos.

0002413-06.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000322/2011 - ROSANGELA APARECIDA DE BARROS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL



DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). "Requerimento" da parte Autora anexada ao feito na data de 07/07/2010. Tomando-se por base o fato de que a Autarquia Ré foi "citada" e a "contestação" apresentada nos Autos; a teor do artigo 264 do CPC, INTIME-SE esta última para manifestar-se sobre a inclusão no polo ativo da Ação do filho menor (DARIO DE BARROS GASPARINI DE SANTANA, nascido aos 10/07/2001), da parte Autora com o "instituidor". No mesmo passo, INTIME-SE o "Parquet", nos termos do artigo 82, inciso I, do CPC. Dê-se o prazo, comum, de até 10 (dez) dias para manifestação. Após, conclusos.

0000370-96.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000389/2012 - ERIKA CARDOSO DA SILVA SANTOS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Em atenção ao "Despacho" exarado nos Autos, em 06/09/2011, e à "petição" da parte Autora, anexada aos 21/09/2011, expeça-se "Mandado de Intimação Pessoal" com a finalidade de constatar-se o efetivo local onde a parte Autora reside. Após o cumprimento da diligência e a devida "certificação" pelo Sr. Oficial de Justiça, tornem conclusos.

0004487-33.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6308000475/2012 - ROSA RODRIGUES DE LIMA PRADO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI); ELDER DO PRADO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Tendo em vista o alegado pela autarquia-ré em petição anexada aos autos, providencie a Secretaria nova expedição de ofício, contendo as informações ali solicitadas, reiterando assim o requerido nos termos já aludidos na última Audiência de Instrução e Julgamento realizada.

## **DECISÃO JEF**

0006282-74.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000610/2012 - BENTO BARRETO (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

Tendo em vista a petição protocolada nos autos em epígrafe, defiro nos termos do requerido.

Providencie a Secretaria a inclusão dos Doutos Causídicos no sistema virtual do JEF.

Publique-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.**

**Intime-se à parte autora para que no prazo de 10 dias junte cópia do comprovante de endereço atualizado e válido, em seu nome, a saber, recibo de conta de energia elétrica, ou de telefone ou de água, na conformidade do que dispõe o item 2 do Anexo I, bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, e ainda, para que emende a inicial, demonstrando o interesse processual por meio de cópia do indeferimento da concessão do benefício pleiteado em sede de prévio requerimento administrativo formulado perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cuja data deve ser anterior à propositura da presente ação, sendo despicando o exaurimento da via administrativa, ambos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo, segundo o preceituado no art. 284 caput e parágrafo único, art. 295, inciso III c.c. art. 267, incisos I e VI, 3º e 329, todos do Código de Processo Civil, conforme entendimento já pacificado na jurisprudência - Enunciado nº 35 das Turmas Recursais do Juizado Especial de São Paulo/SP, súmulas nº 213 do extinto TFR, nº 89 do STJ e nº 9 do TRF 3ª Região, todas in verbis:**

**Enunciado 35 das Turmas Recursais do Juizado Especial de São Paulo/SP:**

**“O ajuizamento da ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo.”**

**Súmula nº 213 do extinto TFR:**

**“O exaurimento da via administrativa não é condição para a propositura de ação de natureza previdenciária”.**

**Súmula nº 89 do STJ:**

**“A ação acidentaria prescinde do exaurimento da via administrativa”.**

**Súmula nº 9 do TRF 3ª Região:**

**“Em matéria previdenciária, torna-se desnecessário o prévio exaurimento da via administrativa, como condição de ajuizamento da ação”.**

**Após, sejam os autos conclusos para análise em gabinete.**

0000203-11.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000603/2012 - MARIA DAS GRACAS DE LIMA CARLOS (ADV. SP284250 - MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000204-93.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000602/2012 - VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP284250 - MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0002413-06.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000555/2012 - ROSANGELA APARECIDA DE BARROS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

Tendo em vista a interposição de Embargos por autor que não estava representada por Causídico, defiro a inclusão do peticionário no sistema virtual deste Juizado para posterior apreciação dos referidos Embargos.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.**

**Emende o autor a inicial no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, para que demonstre o interesse processual por meio de cópia do indeferimento da concessão do benefício pleiteado em sede de prévio requerimento administrativo formulado perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cuja data deve ser anterior à propositura da presente ação, sendo despiendo o exaurimento da via administrativa, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo com fulcro nos arts. 295, inciso III c.c. art. 267, incisos I e VI, 3º e 329, todos do Código de Processo Civil, conforme entendimento já pacificado na jurisprudência - Enunciado nº 35 das Turmas Recursais do Juizado Especial de São Paulo/SP, súmulas nº 213 do extinto TFR, nº 89 do STJ e nº 9 do TRF 3ª Região, todas in verbis:**

**Enunciado 35 das Turmas Recursais do Juizado Especial de São Paulo/SP:**

**“O ajuizamento da ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo.”**

**Súmula nº 213 do extinto TFR:**

**“O exaurimento da via administrativa não é condição para a propositura de ação de natureza previdenciária”.**

**Súmula nº 89 do STJ:**

**“A ação acidentaria prescinde do exaurimento da via administrativa”.**

**Súmula nº 9 do TRF 3ª Região:**

**“Em matéria previdenciária, torna-se desnecessário o prévio exaurimento da via administrativa, como condição de ajuizamento da ação”.**

**Após, sejam os autos conclusos para análise em gabinete.**

0000121-77.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000609/2012 - PAULO TEODORO DE OLIVEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000207-48.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000607/2012 - OSVALDO CRISPIM (ADV. SP284250 - MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000210-03.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000605/2012 - BENEDITO SOBREIRO (ADV. SP284250 - MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000209-18.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000606/2012 - LOURDES TEREZINHA MIORINI MENDONCA (ADV. SP271744 - GUILHERME TRINDADE ABDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000195-34.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000608/2012 - EVANILDE ESTEVAM BALESTERO (ADV. SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0006685-43.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000523/2012 - MARIA APARECIDA DOGNANI (ADV. SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO, SP271744 - GUILHERME TRINDADE ABDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

A fim de readequar a pauta de audiências deste Juizado, designo a data de 29/02/2012, às 13:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se.

0006282-74.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308014911/2011 - BENTO BARRETO (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Em razão das gravíssimas denúncias objeto da investigação do IP nº 444/2010 da Polícia Federal de Bauru relativo à suposta parcialidade de peritos médicos atuantes neste Juizado, determino a realização de novo exame pericial nestes autos, devendo a secretaria do JEF agendar nova perícia, através de distribuição automática pelo sistema informatizado, a ser realizada por médico constante do atual quadro de peritos.

Int.

0000059-37.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000536/2012 - LOURDES VILLARINHO RODRIGUES (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Tendo em vista o noticiado pela parte autora na exordial, designo a data de 28/02/2012 às 10:40 hs para a realização de perícia médica com especialista em psiquiatria. Cancele-se a perícia anteriormente agendada.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0005988-22.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000290/2012 - MARIO DIAS DE MORAES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Ante o teor da sentença proferida e, considerando haver erro material no tópico síntese da mesma, determino seja corrigido o mesmo para que, ONDE SE LÊ:

TÓPICO SÍNTESE

Nome do Segurado MÁRIO DIAS DE MORAES

Benefício Concedido APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

CPF 126.621.608-77  
Nome da Mãe Argemira da Silva Leite  
Renda Mensal Atual (RMA) Salário Mínimo  
Data de Início do Benefício (DIB) 07.06.2010  
Renda Mensal Inicial (RMI) Salário Mínimo  
Data de Início do Pagamento (DIP) 16.12.2011  
Data do cálculo 15.12.2011

LEIA-SE:

#### TÓPICO SÍNTESE

Nome do Segurado MÁRIO DIAS DE MORAES  
Benefício Concedido APOSENTADORIA POR IDADE RURAL  
CPF 126.621.608-77  
Nome da Mãe Argemira da Silva Leite  
Renda Mensal Atual (RMA) Salário Mínimo  
Data de Início do Benefício (DIB) 07.06.2010  
Renda Mensal Inicial (RMI) Salário Mínimo  
Data de Início do Pagamento (DIP) 01.01.2012  
Data do cálculo 15.12.2011

Cumpra-se, publique-se e intime-se.

0003797-67.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000495/2012 - ANNA BEATRIZ BRANDAO PEREIRA (ADV. ); STHEFANY VITORIA CORREA VIEIRA (ADV. ); NATHAN CRISTHIAN BRANDAO PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE); CAIXA SEGUROS S.A. (ADV./PROC. ); WALDIR APARECIDO PEREIRA (ADV./PROC. ); JOSE LUIZ TROMBETA (ADV./PROC. ). Vistos, etc...

A fim de readequar a pauta de audiências deste Juizado, designo a data de 21/05/2012, às 14:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.**

**Considerando o fato de que do comprovante de endereço anexado aos autos não consta o nome da parte autora/representante desta ação ou está em nome de terceiro, ou ainda, está em divergência com o fornecido na inicial ou nos documentos que a instruem, intime-se para que, no prazo de 10 (dez) dias, a mesma traga aos autos comprovante de residência atualizado, em seu nome, a fim de comprovar que reside em cidade abrangida por esta Subseção Judiciária de Avaré-SP, conforme prescrito nos itens 1 e 2 do Anexo I, bem como do Anexo II da Portaria nº 19/2005 deste JEF, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o artigo 284, do CPC.**

**Publique-se.**

0000187-57.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000566/2012 - MARIA DE LOURDES FILADELFO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000184-05.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000567/2012 - LAZARO LEOPOLDINO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000183-20.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000568/2012 - MARIA BENEDITA FERREIRA FERMINO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000040-31.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000592/2012 - MARIA JOAQUINA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO

ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000132-09.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000571/2012 - CELSO FERREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000127-84.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000573/2012 - NELSON FRANCISCO DE ALMEIDA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP295869 - JACSON CESAR BRUN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000134-76.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000570/2012 - MARIA APARECIDA DINIZ NUNES DA SILVA (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO, SP303339 - FERNANDA KATSUMATA NEGRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000131-24.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000572/2012 - MOACIR PEREIRA (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO, SP303339 - FERNANDA KATSUMATA NEGRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000120-92.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000574/2012 - GILBERTO DOMINGUES ARAUJO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000119-10.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000575/2012 - VALDELI MOREIRA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000114-85.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000576/2012 - AILTON DONIZETI DOMINGUES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000086-20.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000581/2012 - ADRIANA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000085-35.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000582/2012 - PEDRINA AMARAL FERREIRA (ADV. SP188752 - LARISSA PEDROSO BORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000074-06.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000583/2012 - ADELIA MURBACK ROSA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000073-21.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000584/2012 - MARIA APARECIDA RODRIGUES FOGACA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000072-36.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000585/2012 - MARIA APARECIDA ALENCAR PEREIRA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000063-74.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000586/2012 - CLAUDIO ROBERTO ANTONIO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000061-07.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000587/2012 - MARILDA MOLITOR (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000058-52.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000588/2012 - JORGE PLENS (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000053-30.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000589/2012 - CARMEN LUCIA DE SOUZA PIMENTEL (ADV. SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000048-08.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000590/2012 - DALVA MARIA LEANDRO PEREIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000046-38.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000591/2012 - JOSE DONIZETI DA SILVA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000033-39.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000594/2012 - ANGELINA MAIA DOS SANTOS (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO, SP303339 - FERNANDA KATSUMATA NEGRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000143-38.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000569/2012 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000093-12.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000578/2012 - JOSE UTRILIA CARDOSO (ADV. SP188752 - LARISSA PEDROSO BORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000092-27.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000579/2012 - MARCELO BENEDITO DE ARRUDA (ADV. SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000090-57.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000580/2012 - CELINA INACIO (ADV. SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE, SP146525 - ANDREA SUTANA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0000036-91.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000593/2012 - EDINA BENCK RODRIGUES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000095-79.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000577/2012 - SUELEM ALVES FERNANDES (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO, SP303339 - FERNANDA KATSUMATA NEGRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003379-32.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000256/2012 - JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP277702 - NEWTON AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE); CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC. SP256917 - FABRICIO FAGGIANI DIB). Vistos, etc.

Ante ao informado pela co-ré Caixa Econômica Federal em sua petição anexada em 19/12/2011 e, considerando haver erro material na no termo registrado sob n. 6308017746/2011 de 12/12/2011, determino seja corrigido o mesmo para que, ONDE SE LÊ:

“Assim, condeno a ré CEF ao pagamento de multa de 1% do valor da causa em favor do autor em razão de manejo recursal manifestamente incabível.

Isso posto, NÃO CONHEÇO dos embargos.

Verifique a Secretaria a tempestividade da contestação apresentada, certificando.”

LEIA-SE:

“Assim, condeno a ré Caixa Seguradora S/A ao pagamento de multa de 1% do valor da causa em favor do autor em razão de manejo recursal manifestamente incabível.

Isso posto, NÃO CONHEÇO dos embargos.

Verifique a Secretaria a tempestividade da contestação apresentada, certificando.”

No mais, promova a secretaria o integral cumprimento da decisão supra, certificando a tempestividade da contestação.

Cumpra-se, publique-se e intime-se.

0005904-21.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000420/2012 - OSCAR ARGEL DE ALMEIDA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA, SP276329 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

Ante a petição juntada aos autos pela parte autora, defiro a dilação de prazo por 90 (noventa) dias improrrogáveis para que se dê cumprimento à decisão anteriormente lançada.

Publique-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc...**

**Ante a petição juntada aos autos pela parte autora, defiro a dilação de prazo por 30 (trinta) dias improrrogáveis para que se dê cumprimento à decisão anteriormente lançada.**

**Publique-se.**

0001591-80.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000308/2012 - APARECIDA VITORINO BENEDITO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0006989-42.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000442/2012 - PAULO APARECIDO DA ROCHA (ADV. SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0002730-67.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000617/2012 - ADAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista as pesquisas efetuadas junto ao CNIS anexadas à contestação (fls. 15/17 desta), bem como a efetuada por este juízo, cuja juntada aos autos determino, em que consta vínculo empregatício ainda ativo da esposa do autor junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ourinhos/SP, sem, contudo, constar os valores das remunerações, intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer tal questão, trazendo aos autos os documentos necessários (como, por exemplo, cópia da CTPS e dos holerites de sua esposa).

Após, cumprida a providência ou decorrido in albis o prazo, tornem os autos conclusos.

Sem prejuízo das determinações supra, aprecio o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pelo autor na exordial.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido assistencial, nos termos da Lei nº 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, pois, apesar de já anexados aos autos os laudos médico e social, há necessidade de complementação da prova pelo autor para que este juízo possa aquilatar sobre o cumprimento dos requisitos legais, sobretudo quanto ao fumus boni iuris, conforme determinação supra.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Junte-se aos autos a pesquisa efetuada junto ao CNIS mencionada supra.

Publique-se.

0002603-32.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000497/2012 - MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP104691 - SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS, SP210363 - AMANDA CELUTA MASCARENHAS DE MORAES); MARIA VITORIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP104691 - SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS, SP210363 - AMANDA CELUTA MASCARENHAS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

A fim de readequar a pauta de audiências deste Juizado, designo a data de 21/05/2012, às 16:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se.

0002451-86.2008.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000515/2012 - ATILIO PELEGRINI SOBRINHO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Indefiro. Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Promova o setor de protocolos a extração de cópia da petição "Agravo de Instrumento" interposto tempestivamente em 12/09/2011, conforme demonstra a etiqueta protocolo emitida por este Juizado, sua nova protolização nos termos do ofício circular nº 045/2010 - cordef-jef, remetendo-a para processamento na r. Turma Recursal dos Juizados Especiais Federal da 3ª Região com cópia desta decisão. À Secretaria do Juizado para que sobreste o feito até o julgamento do referido Agravo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000089-43.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000309/2012 - TERESA CARNEIRO HOLANDA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

Ante a petição juntada aos autos pela parte autora, defiro a dilação de prazo por 90 (novembro) dias improrrogáveis para que se dê cumprimento à decisão anteriormente lançada.



Publique-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.**

**Intime-se à parte autora para que junte cópia do comprovante de endereço atualizado e válido, em seu nome, a saber, recibo de conta de energia elétrica, ou de telefone ou de água, na conformidade do que dispõe o item 2 do Anexo I, bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, e ainda, segundo o preceituado no artigo 284 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 10 dias, sob risco da extinção do presente feito.**

Publique-se.

0000202-26.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000595/2012 - JOSE BENEDITO TAVARES VIEIRA (ADV. SP203205 - ISIDORO BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000116-55.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000597/2012 - ALEXANDRE NERI RAIEL (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000106-11.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000598/2012 - NEIDE MOREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000089-72.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000599/2012 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA (ADV. SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE, SP146525 - ANDREA SUTANA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000154-67.2012.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000596/2012 - TEREZINHA RODRIGUES FERNANDES (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).  
\*\*\* FIM \*\*\*

0007024-36.2009.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6308000553/2012 - JOSE MARIA VIEIRA (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI, SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

Petição protocolo nº 2011/6308021884 de 16/09/2011.

Defiro nos termos do requerido, promova a Secretaria a inclusão dos Doutos Causídicos nos presetnes autos.

Devolvo o prazo recursal para que a parte autora, querendo, apresente recurso de sentença.

Intime-se. Publique-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2012/6309000035

### DESPACHO JEF

0006728-74.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002442/2012 - VALDIR EUGENIO DE OLIVEIRA (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando que até a presente data não houve a entrega do laudo pericial pelo Dr. NICEAS TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES; diante de seu desligamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal; e por fim, tendo em vista a necessidade de realização da prova pericial nestes autos (perícia médica na especialidade de neurologia), DESIGNO a realização de nova perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 05 de JUNHO de 2012 às 10:20 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

6. Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 30 de JULHO de 2012 às 14:15 horas.

7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0004334-94.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002117/2012 - RUBENS ALBERTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP062740 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Ante o comunicado apresentado pela perita deste Juízo, Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 16/03/2012 às 11:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato a Drª FLAVIA NAMIE AZATO.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

6. Tendo em vista a necessidade de adequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 14/05/2012 às 14:00 horas.

7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0006680-81.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001600/2012 - DANILO DO ESPIRITO SANTO DE MACEDO (ADV. SP278073 - ERIKA URYU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da justificativa apresentada pelo autor, REDESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 10 de ABRIL de 2012 às 12:30 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0006471-49.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002443/2012 - PAULO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando que até a presente data não houve a entrega do laudo pericial pelo Dr. NICEAS TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES; diante de seu desligamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal; e por fim, tendo em vista a necessidade de realização da prova pericial nestes autos (perícia médica na especialidade de neurologia), DESIGNO a realização de nova perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 05 de JUNHO de 2012 às 10:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).
6. Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 30 de JULHO de 2012 às 13:45 horas.
7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.
8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.
9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0005512-44.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001639/2012 - DAGMAR CORREA (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 11:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0001845-50.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002445/2012 - MANOEL SIQUEIRA GOMES (ADV. SP096884 - ARNALDO JUVENAL NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando que até a presente data não houve a entrega do laudo pericial pelo Dr. NICEAS TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES; diante de seu desligamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal; e por fim, tendo em vista a necessidade de realização da prova pericial nestes autos (perícia médica na especialidade de neurologia), DESIGNO a realização de nova perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 05 de JUNHO de 2012 às 11:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

6. Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 30 de JULHO de 2012 às 14:45 horas.

7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0005504-67.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001640/2012 - PAULO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 10:40 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0004047-68.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001808/2012 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Tendo em vista o lapso temporal transcorrido desde a data em que o ofício nº 555/2011 fora recebido por seu destinatário (documento anexado em 13/12/2011 15:26), intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social, por meio de seu procurador, para que esclareça no prazo de 10 (dez) dias a ausência de manifestação do Chefe da APS em Guarulhos.

No mesmo prazo supramencionado, e diante da petição apresentada pela parte autora, manifeste-se o réu.

Por fim, diante das alegações trazidas pelas partes, DESIGNO audiência de tentativa de conciliação para o dia 26 de MARÇO de 2012 às 14:00 horas.

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0003679-88.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001409/2012 - PEDRO ROQUE DA SILVA SANTOS (ADV. SP226619 - PRYSICILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante do comunicado apresentado nestes autos, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 10/04/2012 às 14:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. ALBERTO OTA e, ainda, considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, REDESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 22/05/2012 às 13:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

6. Tendo em vista a necessidade de readequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 23/07/2012 às 15:00 horas.

7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0005516-81.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001638/2012 - ELIMAR APARECIDA MIRANDA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 11:20 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0004468-87.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001545/2012 - MARIA DA GLORIA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP197270 - MARCELO CARRUPT MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 12 de ABRIL de 2012 às 09:30 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. MARCOS FARIA

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0002325-28.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002122/2012 - APARECIDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS, SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Ante o comunicado apresentado pelo perito deste Juízo, Dr. Danilo Pereira Pimentel Fernandes, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, o exame otoneurológico, conforme solicitado.

Com a anexação do exame otoneurológico apresentado pela autora, intime-se o perito Dr. Danilo Pereira Pimentel Fernandes para que apresente o laudo conclusivo no prazo de 10 (dez) dias.

Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Tendo em vista a necessidade de readequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas.

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0005143-50.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001542/2012 - ROBERTO ALONSO MARTINS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 12 de ABRIL de 2012 às 11:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. MARCOS FARIA

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0005451-86.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001645/2012 - BEATRIZ ESTRELA NUNES (ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 09:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0005391-50.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001381/2012 - JOSE NIVALDO DA CUNHA (ADV. SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES, SP163585 - EDSON FERREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Intime-se o perito Dr. NICEAS TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES, por meio de mandado, para que no prazo de 10 (dez) dias providencie a entrega do laudo pericial resultante da perícia agendada para o autor em 07/10/2011, eis que, mesmo diante das solicitações feitas em 12/12/2011 e 19/01/2012, até o presente momento não houve a entrega do referido laudo.

2. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).
3. Diante da necessidade de readequação da pauta, Redesigno a audiência de tentativa de conciliação para 05 de MARÇO de 2012 às 13:30 horas.
4. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.
5. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.
6. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0004453-21.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001546/2012 - THEREZA REBECHI (ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR, SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 12 de ABRIL de 2012 às 09:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. MARCOS FARIA

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0003771-66.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001175/2012 - GERALDO DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP055120 - FRANCISCO ALVES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 02 de ABRIL de 2012 às 16:30 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. CESAR APARECIDO FURIM.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).
6. Tendo em vista a necessidade de readequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 04 de JUNHO de 2012 às 14:00 horas.
7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.
8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.
9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0006850-53.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001174/2012 - JOAO PEDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP073287 - SANDRA LOPES NOGUEIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (ADV./PROC. ). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 02 de ABRIL de 2012 às 17:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. CESAR APARECIDO FURIM.  
2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).  
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.  
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.  
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).  
Intimem-se.

0006839-58.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002441/2012 - ADAILSON RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP204175 - FABIANA LE SENECHAL PAIATTO, SP186530 - CESAR ALEXANDRE PAIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando que até a presente data não houve a entrega do laudo pericial pelo Dr. NICEAS TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES; diante de seu desligamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal; e por fim, tendo em vista a necessidade de realização da prova pericial nestes autos (perícia médica na especialidade de neurologia), DESIGNO a realização de nova perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 05 de JUNHO de 2012 às 10:40 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.  
2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).  
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.  
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.  
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).  
6. Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 30 de JULHO de 2012 às 14:15 horas.  
7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.  
8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.  
9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.  
Intimem-se.

0003717-03.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002238/2012 - EDVALDO PESSOA DA SILVA (ADV. SP226619 - PRYSCILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Designo perícia médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA para o dia 07/03/2012 às 14:30 horas, que será realizada no consultório associado localizado na RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235 - SALA 707 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES(SP), e nomeio para o ato o Dr. DANILO PEREIRA PIMENTEL FERNANDES.  
2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).  
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.  
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.  
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).



Intimem-se.

0001593-47.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001522/2012 - JESUE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR, SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Trata-se de pedido de habilitação formulado por Cleonice dos Santos Salgado e outros.

Numa análise detida dos documentos anexados nestes autos nota-se que, conforme consta na certidão de óbito noticiando o falecimento do autor Jesue Ferreira dos Santos, este não deixou bens, era solteiro, sem filhos.

Porém, mesmo diante de tais informações, não há como negar que há uma divergência entre estas e aquelas apresentadas pelos peritos deste Juízo, Drª Thatiane Fernandes da Silva e Dr. Nicéas Tadeu de Oliveira Rodrigues, eis que o autor foi qualificado como casado/amasiado e que teria 5 filhos.

Deve-se ressaltar que, conforme consta dos laudos periciais anexados nestes autos, em ambas as perícias o autor compareceu acompanhado de sua representante e ora requerente da habilitação, Cleonice dos Santos Salgado.

Desta forma, com o intuito de melhor instruir o feito, concedo o prazo de 20 (vinte) dias, para que os sucessores do segurado falecido apresentem perante este Juízo Certidão de (In)Existência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte e/ou Carta de Concessão de Benefício Previdenciário - Pensão por Morte.

Com a vinda dos documentos ora solicitados, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Por fim, compulsando o último laudo apresentado nestes autos, verifica-se que os quesitos deste Juízo não foram respondidos. Assim sendo, intime-se o perito Dr. NICEAS TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES para que, no prazo de 10 (dez) dias, responda aos quesitos formulados por este Juízo (bem como aos formulados pela parte autora, caso não tenham sido respondidos) a fim de que possa ser dado regular andamento ao feito.

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 04 de JUNHO de 2012 às 14:30 horas, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0003981-20.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001979/2012 - ANTONIA DE MATOS GODOY (ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). DESIGNO PERÍCIA SÓCIO-ECONÔMICA PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14 HORAS, a ser realizada na residência da parte autora, nomeando para o ato a perita social Elisa Mara Garcia Torres, devendo na data designada a parte estar munida de todos os documentos que comprovem a situação econômica do núcleo familiar.

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intime-se.

0005473-47.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001643/2012 - MAYRA MERELES DA SILVA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 09:40 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0004953-87.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002113/2012 - CLEUZA ANGELICA EVANGELISTA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 16/03/2012 às 11:30 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA e na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 02/04/2012 às 10:20 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato a Drª THATIANE FERNANDES DA SILVA.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).
6. MANTENHO a audiência de tentativa de conciliação agendada para o dia 02/07/2012 às 13:30 horas.
7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.
8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.
9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intime-se.

0003510-04.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001173/2012 - LUCINDA MONTEOLIVA PEINADO (ADV. SP289264 - ANA KEILA APARECIDA ROSIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 02 de ABRIL de 2012 às 16:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. CESAR APARECIDO FURIM.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.
4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).
6. Tendo em vista a necessidade de readequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 28 de MAIO de 2012 às 14:00 horas.
7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.
8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.
9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0005552-26.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001454/2012 - ANTONIO SOARES DA CRUZ (ADV. SP198497 - LAVERIA MARIA SANTOS LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita nestes autos pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 10 de ABRIL de 2012 às 16:30 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. ALBERTO OTA .

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).
3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intime-se.

0005090-69.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001543/2012 - WILLER JULIO FERNANDES (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 12 de ABRIL de 2012 às 10:30 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. MARCOS FARIA

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0004575-34.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001544/2012 - REGINA TEREZA ESTHER RIBNIKER NOGUEIRA SILVA (ADV. SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA, SP330467 - ANTONIO SOUSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 12 de ABRIL de 2012 às 10:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. MARCOS FARIA

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0005106-23.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001456/2012 - MADALENA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA (ADV. SP231925 - GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita nestes autos pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 10 de ABRIL de 2012 às 15:30 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. ALBERTO OTA .

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intime-se.

0001072-48.2011.4.03.6133 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001598/2012 - MARIA ELIANE JULIO (ADV. SP254896 - FERNANDA MENDES PATRÍCIO MARIANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. DESIGNO perícia médica na especialidade de

CLÍNICA GERAL para o dia 10 de ABRIL de 2012 às 12:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0005497-75.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001641/2012 - MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 10:20 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

0004316-39.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001457/2012 - FRANCISCA VERA DO PRADO (ADV. SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO, SP232421 - LUIZ WAGNER LOURENÇO MEDEIROS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Diante da indicação feita nestes autos pelo perito deste Juízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 10 de ABRIL de 2012 às 15:00 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. ALBERTO OTA .

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Intime-se.

0002350-41.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001604/2012 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Por meio da petição anexada nestes autos em 12/01/2012 às 12:48:30 horas, vem a parte autora solicitar o reagendamento de perícia na especialidade de Clínica Geral.

Analisando a petição apresentada, verifica-se que assiste razão à parte autora tendo em vista que a publicação da decisão que determinou a realização de perícia não foi feita em tempo hábil que possibilitasse o seu comparecimento na data agendada, qual seja, 06/12/2011.

Assim sendo, DESIGNO perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 12 de ABRIL de 2012 às 11:30 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal pelo perito ora nomeado Dr. MARCOS FARIA.

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, "caput", da lei 10.259/2001).

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 04 de JUNHO de 2012 às 13:15 horas.

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se.

0005469-10.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001644/2012 - BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA (ADV. SP274623 - GLAUCIA NOGUEIRA DE SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). 1. Considerando a notícia do desligamento do perito neurologista Dr. Niceas Tadeu de Oliveira, DESIGNO perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 29 de MAIO de 2012 às 09:20 horas, que será realizada neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, "caput", da lei 10.259/2001).

Intimem-se.

## **DECISÃO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.**

**Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores as datas das perícias realizadas em juízo nos processos indicados estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação às enfermidades das respectivas especialidades.**

**Sem prejuízo, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.**

**Intimem-se.**

0006673-89.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000599/2012 - JOANA RIBEIRO GOMES (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006671-22.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000600/2012 - ANTONIO FARIAS DA SILVA (ADV. SP225072 - RENATO DOS SANTOS GOMEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006657-38.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000601/2012 - MAURISIA MARIA CARDOSO (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006652-16.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000602/2012 - MARIA DE FATIMA SILVA (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006648-76.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000603/2012 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006630-55.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000604/2012 - LUIZ CEZARIO DE SOUZA NETO (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006614-04.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000606/2012 - ROSELI DE SOUZA LOBO (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006581-14.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000607/2012 - GENILDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006580-29.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000608/2012 - MARIA DAS DORES DA SILVA (ADV. SP182916 - JAMES ALAN DOS SANTOS FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006513-64.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000610/2012 - ANTONIO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006488-51.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000611/2012 - MARIA DE LOURDES MOTA DE SOUZA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006471-15.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000612/2012 - SUELI APARECIDA PINTO NEVES (ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006466-90.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000613/2012 - ROBERTO MORAES DE ARAUJO (ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006404-50.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000615/2012 - DEOCLIDES NABEIRO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006395-88.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000616/2012 - SILVIA NATALIA MOREIRA (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006354-24.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000617/2012 - JOSE TRAJANO BEZERRA (ADV. SP127394 - FABIO DE GODOI CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006351-69.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000618/2012 - HELENA RAMOS AMORIM (ADV. SP237969 - ANTONIO DA SURREIÇÃO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006339-55.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000619/2012 - BENEDITA ROQUE (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006336-03.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000620/2012 - IVAN JOSE DANTAS (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006318-79.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000622/2012 - JURACI PEREIRA DE SA (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006154-17.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000623/2012 - ADELAIDE RODRIGUES (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0007503-55.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000958/2012 - ANA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0007500-03.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000959/2012 - LINDOMAR LESSA (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006739-69.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000962/2012 - MILTON DE OLIVEIRA MIRANDA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006718-93.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000968/2012 - AROLD GONCALVES MARTINS (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006706-79.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000969/2012 - ROSA MARIA RODRIGUES (ADV. SP226619 - PRYSILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0006346-47.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309000971/2012 - ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Indefiro o pedido de designação de nova perícia tendo em vista que não restou comprovado que a ausência decorreu de motivo de força maior.

No mais, verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.

Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores as datas das perícias realizadas em juízo nos processos indicados estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação às enfermidades das respectivas especialidades.

Sem prejuízo, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Intimem-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 085/2012**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto à expedição de RPV (**REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR - PROPOSTA 02/2012**) ou PRC (**PRECATÓRIO - PROPOSTA 2013**), conforme documento anexado ao presente feito.

0000010-85.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ARMANDO MARCIANO (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000056-69.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOSE CARLOS ZANINI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000146-09.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOAO VANDER (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000156-58.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOSE PEREIRA (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000240-54.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VALDEMIR DONISETI PAULINO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000258-75.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - SILUZINETE DE LIMA HOSHINO (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000261-30.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JANIR SERRANO PASTRE (ADV. SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000337-54.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOSE DE FREITAS (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000421-60.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - DORIVAL ANTONIO ANDREOLI (ADV. SP260165 - JOAO BERTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000446-05.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOAO BATISTA LIMA DE SOUSA (ADV. SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000600-28.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANGELO RODRIGUES (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000616-11.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - APARECIDO DAS NEVES (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000807-90.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000855-83.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - CARLOS HENRIQUE FERNANDES E OUTRO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO); SOLANGE PAULA DOS SANTOS(ADV. SP048640-GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000938-02.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JAIR MARCHIOLI (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0000990-90.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ELSON ANTONIO ALVES PEREIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0001000-37.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MILTON RUIZ (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0001036-50.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - PALMIRA VECHI VICENTE (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA e ADV. SP243964 - LUCIO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0001060-49.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - EUNICE ROSA VICENTE (ADV. SP238263 - DOUGLAS RIBEIRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0001122-21.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOSE CARLOS ANTUNES (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "



0001133-45.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - APARECIDA ANTONIA DE BORTOLI GONÇALVES (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001237-37.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JULIAO APARECIDO UJAQUE (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001244-05.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ CARLOS VANCIM (ADV. SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001313-37.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARCO ANTONIO DE BARROS (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001364-72.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JURACI SOARES ZECA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001370-55.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - BENEDICTA APPARECIDA ALVES BERNARDO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001371-06.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO DA SILVA PORTO (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001443-27.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ILDO RODRIGUES (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO); ANTONIO SERAFIM DE OLIVEIRA(ADV. SP048640-GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001486-61.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ GONZAGA ALMEIDA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001518-95.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - OFIR BUSTAMANTE (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001534-15.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - HAROLDO AVELINO CASTELAÕ (ADV. SP226489 - ANGELA FABIANA CAMPOPIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001538-18.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - APARECIDA DA CONCEICAO SERAFIM DE SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001598-88.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA MARCHESIM DOS SANTOS (ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001658-03.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - APARECIDA MEIRE MILANEZ (ADV. SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001752-09.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - SOLANGE DANTAS TANGI (ADV. SP059579 - FRANCISCO MENDES MAGALHAES e ADV. SP067397 - EDINEIA MARIA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001836-73.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ELZA CAROLINA FUZZO DE BARROS (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0001925-04.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - OSVALDO SPERETTA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002069-41.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA ROMANO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002133-17.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LINDOLFO DOS SANTOS NEVES (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002158-30.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - SEVERO RODRIGUES DA FONSECA NETO (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002161-82.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - CESAR GUZO (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002194-72.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARLENE DE FATIMA SACCHI (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002222-40.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ALBERTO TARTAGLIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002233-69.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - OSWALDO DE FREITAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002449-30.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LAUDELINA ZANCHETTA SUZIGAN (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002542-61.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIETA DE JESUS ESTEVES DA SILVA CESAR (ADV. SP143700 - ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PFN) : "."

0002548-63.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - SUELI CARDOSO DA SILVA BONFIM (ADV. SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002592-53.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - OLEGARIO DE SOUZA JUNIOR (ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002625-72.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DE LOURDES GERMANO MARTINS (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002878-36.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MAFALDA TOM EVANGELISTA (ADV. SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002924-49.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LORIVALDO DA COSTA BRAGA (ADV. SP225991D - JECSON SILVEIRA LIMA e ADV. SP225991 - JECSON SILVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002957-39.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA SOLANGE GASPARIN BENATI (ADV. SP303373 - PAULO MARCIO ELIAS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002980-58.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LUCIANO VETTORAZZO (ADV. SP219493 - ANDREIA CAVALCANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0002992-33.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - GERSON JOSE VERA RIBEIRO (ADV. SP193912 - FLÁVIA MÁRCIA BEVILÁCQUA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003026-47.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANGELO INÁCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP068493 - ANA MARIA ARANTES KASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003312-83.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - DEALCYR BOTTAN GASQUE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003366-25.2005.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ROSIMEIRE CRISTINA ORELLI DE LIMA (ADV. SP240632 - LUCIANO WILLIANS CREDENDIO TAMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003369-77.2005.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VILSON AGUIMAR COLLA (ADV. SP039504 - WALTER AUGUSTO CRUZ e ADV. SP114818 - JENNER BULGARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003376-93.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - TEREZINHA ALVES MALHEIRO FLOR (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003439-21.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOAO CORREA (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003533-08.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO CARLOS COSTI (ADV. SP096753 - NEUSA MARIA CUSTODIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003560-20.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LUZINETTI DE LIMA OLIVEIRA (ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003584-48.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ELZA CESARE BARRETA (ADV. SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003701-73.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOSE ANTONIO CREPOLDI (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003835-03.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO MEDINA NETO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0003939-24.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ZILDO DE OLIVEIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004015-14.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - EUNICE ALBERGANTI DE ANGELO (ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004025-58.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOSE APARECIDO CORREA (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004048-04.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANA VIRGEM DE SOUZA MODESTO (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004155-24.2005.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - OTAVIO ANTONIO MARTINS (ADV. SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004186-44.2005.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JULINDA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004221-67.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MANOEL DO CARMO DE CARVALHO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004339-04.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARCOS ANTONIO CHAVES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004339-43.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LAURICE APARECIDA PORFIRIA DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004369-44.2007.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ALVARO MARCELINO DA SILVA (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

0004379-54.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO CARLOS RAMOS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0004381-92.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VALDECIR FERRANTE (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0004500-53.2006.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MANOEL LIBERATORE SANCHES (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI e ADV. SP210290 - DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0004520-05.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LUIS ANTONIO BARBOSA (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0004610-13.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VALDY PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0004651-77.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - CLEUZA DA CUNHA (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0004829-26.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - EDIMILSON MORAIS NEVES (ADV. SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0005281-07.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - IRACEMA ALVES DOS REIS FERNANDES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

0056505-86.2009.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - JULIO CESAR CREJO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314000086**

#### **DECISÃO JEF**

0000906-55.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6314001042/2012 - MARIA DELAISE CARDOSO CARNAVALE (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos.

Trata-se de ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da qual a autora busca a concessão de benefício por incapacidade, a partir de 10/08/2008.

Verifico, entretanto, que foi ajuizada perante a Vara Única da comarca de Santa Adélia(SP), em 14/09/2006, ação com identidade de partes e causa de pedir (processo nº 531.01.2006.001021-6/000000-000), visando à concessão de benefício por incapacidade, a partir de 30/08/2006 (doc. 20 anexado com a inicial) com designação de perícia médica judicial para 23/06/2009.

Portanto, o pedido naquela ação é mais abrangente do que o pedido no presente feito, sendo a hipótese de conexão por continência (artigo 104 do CPC).

Assim, visando evitar decisões contraditórias e tendo em vista que os feitos encontram-se em mesma instância, estando aquele processo em fase mais adiantada, determino a extração de cópia integral do processo com remessa à Vara Única de Santa Adélia(SP), a fim de que seja distribuído por dependência, nos termos do artigo 253, I do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314000087**

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente do valor disponibilizado em conta vinculada ao FGTS.

0002011-04.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LIANE PERPETUA FOSSALUZA DOS SANTOS (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002490-94.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA REGINA AGUILAR (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002604-33.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VALDELENE FATIMA FELIX (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0003373-75.2009.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - SILVANO MILAN DA CRUZ (ADV. SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004556-47.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VILMA DE JESUS BOSQUE (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA****JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA****JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA****10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA****EXPEDIENTE Nº 2012/6315000035****DECISÃO JEF**

0004090-16.2011.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6315001572/2012 - LENI JOSE PEREIRA (ADV. SP255808 - PAULO NOGUEIRA MOMBERG JUNIOR); IVA CESAR DE ALENCAR (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI). Trata-se de ação anulatória de leilão extrajudicial proposta em face da Caixa Econômica Federal - CEF.

A parte autora sustenta na exordial que no contrato de mútuo ficou estipulado que as parcelas seriam debitadas em conta e que, embora tivesse saldo suficiente em sua conta, a ré simplesmente deixou de efetuar os débitos na forma devida. Afirma ainda que jamais recebeu qualquer tipo de notificação acerca de eventuais débitos.

A CEF, por sua vez, alega que a parte autora ficou inadimplente, o que culminou na execução extrajudicial do imóvel, consequentemente na adjudicação do mesmo pela instituição financeira.

Em petição protocolizada em 01/02/2012 (protocolo n.º 2012/6315001787), a parte autora requereu antecipação dos efeitos da tutela buscando a suspensão de qualquer ato de alienação do bem imóvel matrícula n.º 22.714.

É o relatório.

Decido.

O cerne da questão trata-se unicamente da suposta inadimplência da parte autora alegada pela ré, situação esta rebatida pelos mutuários que sustentam que os valores devidos sempre estiveram disponíveis na conta na qual deveriam ser efetuados os débitos nos termos do contrato.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e verossimilhança do direito alegado.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que qualquer ato de alienação do imóvel constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela, posto que jamais ficou inadimplente e que a execução extrajudicial deu-se à sua revelia, passível, portanto, de anulação.

De fato, eventuais atos de alienação do imóvel representam, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

Não se ignora, nesse ponto, que a execução extrajudicial do imóvel configura prerrogativa da instituição financeira, em casos de inadimplência do devedor, nos termos do contrato, contudo necessário se faz a análise da inadimplência alegada que viabilizaria tal medida.

No entanto, em análise superficial, a CEF não comprovou o motivo pelo qual deixou de debitar os valores da conta da autora, uma vez que os mutuários alegam que os valores relativos às parcelas eram realizados em débito em conta e que esta dotava de saldo suficiente para pagamento das prestações.

Em suma, a ré alega a inadimplência dos mutuários, mas não comprova os reais motivos que culminaram neste descumprimento contratual por parte dos autores.

Observe-se que, em se tratando de direito do consumidor, impera a inversão do ônus da prova, segundo a qual caberá à ré comprovar que a inadimplência efetivamente ocorreu e por qual razão.

Assim, o outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, verossimilhança do direito alegado, também está presente, vez que a inadimplência e seus motivos ensejadores não restaram comprovados pela ré.

Pelo exposto, defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, para determinar a imediata suspensão de quaisquer atos de alienação no tocante ao imóvel matrícula n.º 22.714 - CRI de Tatuí/SP.

Outrossim, intime-se a CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, informar quantas parcelas deixaram de ser adimplidas pelos autores e qual o valor atualizado do débito, bem como colacione aos autos virtuais os extratos da conta de titularidade dos mutuários na qual deveriam ter sido efetuados os débitos das prestações, no período de 06 meses anteriores à inadimplência até a data do ajuizamento da presente ação.

Comprove a ré, no mesmo prazo acima assinalado, quando os mutuários efetivamente tiveram ciência de que estavam inadimplentes, considerando que foram colacionados aos autos diversos avisos por ela emitidos que não foram efetivamente entregues aos destinatários, nos termos das anotações lançadas pela empresa postal nos documentos.

Fica facultado a ré apresentar qualquer outra prova que julgue pertinente apta a esclarecer o que ocorreu no presente caso.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para cumprimento imediato desta decisão, mediante suspensão e/ou abstenção de promoção de quaisquer atos de alienação no tocante ao imóvel matrícula n.º 22.714 - CRI de Tatuí/SP, até prolação de sentença em primeira instância.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6315000036**

### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

0010986-12.2010.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001625/2012 - ANA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). A parte autora propôs a presente ação em que objetiva a concessão do benefício de aposentadoria por idade rural.

Realizou pedido na esfera administrativa em 24/09/2010 (DER), indeferido pelo INSS.

Citado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contestou a ação alegando, preliminarmente, incompetência deste Juizado, considerando o conteúdo econômico da demanda e, como prejudicial de mérito, prescrição quinquenal. No mérito, sustenta que a parte autora não se enquadra na definição de segurado especial, vez que seu marido possui vínculos urbanos. Aduziu, portanto, que a parte autora não tem direito ao benefício pleiteado, razão pela qual requer que a demanda seja julgada totalmente improcedente.

É o relatório.  
Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Por fim, rejeito a prejudicial de mérito de prescrição no que se refere às diferenças anteriores ao quinquênio legal anterior à propositura da ação, no caso de eventual provimento do pedido.

Passo à análise do mérito.

A parte autora pretende a concessão da aposentadoria por idade concedida ao trabalhador rural, independentemente de contribuição.

Sustenta, em síntese, que exerceu atividades rurais por toda a sua vida.

O artigo 143 da Lei 8.213/91 estabelece que o trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea a, do inciso I, ou do inciso IV ou VII do artigo 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de 1 (um) salário mínimo, durante 15 (quinze) anos, contados a partir da data de vigência desta lei, desde que comprove o exercício da atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça, por sua vez, é no sentido de que não é necessário o cumprimento da carência mínima de 180 contribuições, bastando a prova da atividade rural e da idade, aplicando a redação original do artigo 143, antes da nova redação, dada pela Lei 9.032/95. Neste sentido foi editada a Súmula n.149, cujo teor diz: “A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário”.

Por fim, a Súmula n. 34 da Turma Nacional de Uniformização dispõe: “Para fins de comprovação do tempo de labor rural, o início de prova material deve ser contemporâneo à época dos fatos a provar”.

A parte autora nasceu em 03/08/1955, completando 55 (cinquenta e cinco) nos em 2010. Possui, portanto, o requisito idade. Resta saber se, efetivamente, trabalhou nas condições determinadas pelo art. 143.

No caso dos autos, a título de prova do efetivo labor rural, a parte autora juntou:

Fls. 251 - certidão de casamento qualificando o marido da autora como lavrador de 1976

Fls. 198 - certidão de nascimento de Andrenilson sem qualificação da autora de 1989

Fls. 42 - termo de permissão de uso entre a Fundação parque Zoológico de São Paulo e o marido da autora Izaque da Silva qualificado como lavrador - para uso de duas áreas de 3,86 alqueires e 1,27 alqueires para plantação de milho e feijão, pelo prazo de 03 anos a partir de 31/08/1983.

Fls. 52 - recibo de pagamento da permissão em nome do marido da autora de 02/1984, 08/1985, 08/1986

Fls. 56 - declaração de produtor rural em nome do marido da autora - sítio caxambu em Aracoiaba da Serra- 5,3 hectares - proprietário - com abertura do cadastro de produtor rural em 17/01/1989

Fls. 58 - pedido de talonário fiscal em nome do marido da autora de 1989

Fls. 59 - ficha de inscrição de produtor rural em nome do marido da autora de 1994

Fls. 60 - ITR em nome do marido da autora - sítio caxambu - endereço para correspondência Rua Pedro Nolasco Vieira n. 120 em Araçoiaba da Serra - 5,3 hectares - consta como trabalhador rural - 1989

Fls. 64 - declaração de ITR em que o autor avalia seus equipamentos no importe de 5.000,00 e valor dos animais em 1.500,00. Consta que possuía um trator.

Fls. 66 - taxa de conservação de estradas em nome do marido da autora de 1990 e 1991

Fls. 68 - ITR em nome do marido da autora de 1992 e 1994

Fls. 69 - nota fiscal em nome do marido da autora de 1990, 1991, 1998

Fls. 80 - declaração de cadastro de imóvel rural em nome do marido da autora referente a chácara Aliança em Jundiaquara em Aracoiaba da Serra de 2,6 hectares - 1997

Fls. 83 - contrato de arrendamento rural entre Paulino dos Santos e o marido da autora qualificado como lavrador referente a imóvel em Salto de Pirapora em Itinga 193 mil metros quadrados com prazo de 11/1994 a 11/1995

Fls. 86 - ITR em nome do marido da autora - sítio caxambu - 1995

Fls. 87 - contrato de compra e venda em que o marido da autora Izaque se compromete a vender para Luiz Moreira imóvel rural com 5,3 hectares no bairro Jundiaquara em Araçoiaba da Serra de 14/06/1996

Fls. 90 - escritura de compra e venda em que Wilson Pellegrino vendeu para o marido da autora uma chácara Jacarandá em Jundiaguara em Aracoiaba da Serra com 26 mil metros quadrados 19/06/1996  
Fls. 92 - matrícula n. 44265 de 05/11/1992 - imóvel com 26 mil metros quadrados pertencente a Wilson Pelegrino  
Fls. 98 - ITR de Wilson Pelegrino de 1995  
Fls. 101 - projeto de instalação do ruralcel em nome do marido da autora com residência no sítio São José de 1997  
Fls. 112 - certificado de imóvel rural em nome do marido da autora da chácara Jacarandá de 1996/1997 com 2,6 hectares  
Fls. 113 - certificado de imóvel rural em nome do marido da autora da chácara aliança com 2,6 hectares de 1998/1999, 2000/2002,  
Fls. 115 - ITR da chácara Aliança em nome do marido da autora com 2,4 hectares de pastagens de 1999 a 2004, 2006 a 2007  
Fls. 149 - contrato de arrendamento rural entre Paulo Leite dos Santos e o marido da autora qualificado como lavrador - imóvel na cidade de Salto de Pirapora em Itinga com 363 metros quadrados de 09/2002 a 09/2004 - registrado em cartório  
Fls. 151 - guia de recolhimento de taxa de vigilância epidemiológica de 2003  
Fls. 152 - declaração de vacinação - 32 bovinos na chácara Aliança - sem data  
Fls. 153 - nota fiscal de compra de produto agrícola em nome do marido da autora de 2005  
Fls. 167 - atestado de vacinação em bovinos de 12/2005, 2007  
Fls. 170 - cédula rural pignoratícia em nome do marido da autora com endereço na Rua Benedito de Góes Vieira n. 164 - Jardim São Paulo - salto de Pirapora de 2004  
Fls. 177 - declaração de propriedade rural em nome da autora informando que possui somente o sítio Aliança com 2,6 hectares de 2009  
Fls. 179 - entrevista rural informa que tinha propriedade rural pequena e arrendava terra do seu vizinho Paulo Leite para plantar milho e feijão. Disse que não faz plantação e tem apenas 10 vacas.  
Fls. 182 - CNIS do marido da autora consta cadastro como autônomo condutor de veículos de 01/1985 a 12/1989, 02/1990 a 07/1999, 03/2000 a 01/2001, 03/2001 a 04/2003. Consta vínculo empregatício na Fazenda Maranhão de 01/02/1979 a 01/02/1984 e na Associação Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora de 01/2005 até 04/2009  
Fls. 185 - INSS diz que não pode usar documento em nome do marido da autora porque desde 1985 tem vínculos urbanos  
Fls. 195 - ITR em nome do marido da autora - chácara Aliança - 2002  
Fls. 201 - nota fiscal de compra de vacinas em nome do marido da autora de 2006 -  
Fls. 210 - certificado de previdência privada em nome do marido da autora de 12/11/2003  
Fls. 219 - certidão de nascimento de Adriel sem qualificação da autora - consta domicílio no bairro Jundiaguara de 1988  
Fls. 229 - ITR em nome do marido da autora da chácara Aliança de 1997  
Fls. 231 - auto de infração pelo atraso na entrega da declaração do IR em nome do marido da autora de 2001  
Fls. 234 - atestado de vacinação de 24 bovinos em 05/2005  
Fls. 245 - carteira de vacinação do filho e consta residência em Jundiaguara de 1990  
Fls. 246 - certidão de nascimento de Ana Cleia e Ana Cássia sem qualificação dos pais de 1988

Existe nos autos prova material em nome do cônjuge da parte autora relativos ao exercício da atividade de produtor rural de 1976 (certidão de casamento), 1989 (declaração de produtor rural), 1994 (inscrição de produtor rural), 1997 (ITR chácara Aliança), 1998 a 2002 (certificado de imóvel rural), 2002 a 2004 (contrato de arrendamento rural) e 2005 e 2007 (atestado de vacinação).

Ocorre que consta em nome do marido da autora cadastro como condutor de veículo autônomo desde o ano de 1985, mais especificamente de 01/1985 a 04/2003.

Posteriormente, consta do CNIS que seu marido passou a laborar na Associação Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora de 01/2005 até 04/2009, como motorista, conforme afirmado pela própria autora em depoimento pessoal.

Assim, embora existam documentos em nome do marido da autora, pelos dados do CNIS se observa que, desde 1985 este labora como motorista e, portanto, não há como se considerar que a autora laborava no meio rural neste período vez que todos os documentos estão em nome de seu marido e não há como se estender a condição de rurícola que seu marido não possuía.

Ou seja, não há como se considerar labor rural da autora após o ano de 1985, quando esta tinha apenas 30 anos de idade, impedindo que esta tenha direito a aposentadoria por idade rural vez que apenas a comprovação do labor rural pelo tempo mínimo de carência e quando do implemento idade geram este direito.

No caso presente que a parte autora deixou de comprovar labor no meio rural quando da idade mínima necessária de 55 anos, não fazendo jus, portanto, ao benefício vez que a aposentadoria deve refletir a situação fática atual ou em um passado próximo, e não a atividade primeira da vida profissional da pessoa.



Em outras palavras, ainda que a pessoa tenha exercido atividades rurais na sua vida profissional, em época bem anterior, não faz jus à aposentadoria de trabalhador rural nos termos do artigo 143 da Lei 8.213/91.

Este artigo autoriza a concessão da aposentadoria ao trabalhador rural, independentemente de contribuição, a quem comprovou o efetivo exercício de atividade rural nos últimos anos anteriores ao requerimento, desde que, quando do implemento do requisito idade, a parte autora esteja morando e laborando no meio rural.

Note-se que este é o entendimento da Turma Nacional de Uniformização, que decidiu no sentido de que a concessão da aposentadoria por idade rural depende de atendimento simultâneo dos requisitos legais: idade e efetivo exercício de atividade rural (Processo n.º 2007.72.51.003800-2).

E a prova de que a autora abandonou o labor rural antes da idade mínima necessárias é o fato de que as testemunhas afirmaram que a autora labora há muito fazendo queijo e engarrafando leite, que se trata de atividade doméstica, em nada se assemelhando com atividade rurícola de plantio ou colheita.

Cabe ressaltar também que a 2ª testemunha afirmou que o marido da autora, além de ser proprietário de sítio, ainda arrendava terras e que nestes contratava pessoas para trabalhar, além de ser proprietário de trator, plantadeira, colhedeira e arado e que ainda alugava outras máquinas para realizar plantações e colheitas.

Com isto fica evidente que o marido da autora não laborava em regime de economia familiar e, portanto, era obrigado ao recolhimento das contribuições previdenciárias, como a autora.

Tanto que a autora realizou contribuições de 03/2005 a 12/2011 na qualidade de facultativa.

Mais, todas as testemunhas afirmaram que a propriedade do pai da autora é bem grande, entre 30 e 50 alqueires, mais um fato a afastar o alegado regime de economia familiar.

Por todo o exposto entendo que a autora não se enquadra na definição de segurado especial que vem disposta no inciso VII, do art. 11, da Lei 8.213/91 e na definição de economia familiar que vem expressa no § 1º do referido artigo, que assim dispõe:

“Art. 11 -

VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (O garimpeiro está excluído por força da Lei nº 8.398, de 7.1.9, que alterou a redação do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24.7.91).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.” (Grifei)

A concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural de acordo com as disposições do art. 143 da Lei 8.213/91 exige que o beneficiário lide diretamente com a terra em regime de economia familiar, assim entendido aquela família que reside em pequena propriedade rural sem qualquer outro meio de subsistência a não ser o que aufera com a venda do produto do seu trabalho e sem empregados.

E no caso, tendo o pai da autora grande propriedade de terras, tendo seu marido, além de ser proprietário, arrendado mais terras e contratado pessoas para laborar nestas, além de, desde 1985 a 2003 possuir contribuição como condutor de veículo e vínculo empregatício em empresa desde 2005 até 12/2011, e pelo fato de a autora realizar atividade doméstica de fazer queijo e engarrafar leite, entendo que ficou afastado o regime de economia familiar, bem como não restou provado o exercício de labor rural pela parte autora pelo tempo mínimo de carência ou quando da idade mínima necessária de 55 anos.

Assim, a parte autora não faz jus à aposentadoria por idade de trabalhador rural nos termos do art. 143 desta mesma lei.

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador nos termos do artigo 143 da Lei 8.213/91.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

0002106-94.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001576/2012 - MARCOS ANTONIO DIAS BORGES (ADV. SP184651 - EDUARDO RODRIGO VALLERINE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Trata-se de ação ajuizada contra a Caixa Econômica Federal, por meio da qual a parte autora pretende a indenização por danos materiais e morais em razão de não ter conseguido receber o seguro desemprego.

Pretende a indenização por danos materiais no valor de R\$ 1.635,00 referente ao pagamento da segunda, terceira e quarta parcela, bem como danos morais de R\$ 16.350,00.

Citada, a Caixa Econômica Federal - CEF ofereceu resposta alegando que a CEF os pagamentos do seguro desemprego foram realizados nos meses de liberação, sendo que na primeira parcela houve o saque pelo autor e nas demais parcelas houve o depósito em conta corrente, portanto, requer a improcedência da ação.

É o relatório.

Decido.

A questão a ser solucionada neste processo é a verificação do direito do autor de obter a indenização em razão de danos morais oriundos da responsabilidade objetiva da instituição financeira.

No caso dos autos, a conduta que teria causado dano ao autor teria sido a impossibilidade de receber o seguro desemprego por culpa do funcionário da CEF que não aceitou para comprovar a identidade a carteira de trabalho, ou certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ocorre que, conforme comprovado em contestação o autor recebeu todas as parcelas do seguro desemprego. Com efeito, com exceção da 1ª parcela que foi sacada, as demais foram depositadas em conta do autor junto a CEF.

Mas mesmo tendo sido pagas as parcelas, o advogado do autor, em alegações finais, afirmou que a forma do procedimento utilizado pela CEF não foi a usual e que o autor não movimentou referida conta e portanto deveria ter sido avisado dos depósitos.

Ora, o procedimento feito pela CEF de depositar os valores em conta do autor decorreu do fato de que, como o próprio autor afirma, sua identidade estava em péssimo estado, portanto, agindo com a devida diligência, para ter certeza de que não estava pagando valores a terceira pessoa, a CEF corretamente depositou os valores na conta do autor.

Ademais, em depoimento, o preposto da CEF informou que teve a informação de que o autor não apresentou nenhum outro documento na agência, apenas e tão somente seu RG que, como afirmou estava em péssimo estado.

Mais, afirmou o preposto da CEF que passou a ser a norma desde 01/2011, e portanto, usual, o depósito dos valores de seguro desemprego em conta corrente.

E se o autor movimentou ou não referida conta, isto nada afeta a CEF, pois a conta está em nome do autor e é dele o direito de movimentá-la ou não, não tendo a CEF qualquer ingerência sobre a vontade do autor.

Quanto a alegada falta de informação ressalto que não há banco no mundo que consiga informar todos os seus clientes de todos os depósitos ocorridos em suas contas. Para isto, cabe ao correntista retirar extrato junto ao banco.

Ou seja, a obrigação de acompanhar a movimentação de conta é do correntista e não do Banco de informar sobre qualquer movimentação.

E se o autor quer ter uma conta em um Banco e não quer movimentá-la isto é de sua inteira voluntariedade, em nada podendo ser responsabilizada a CEF pela negligência do autor em abrir conta e não verificá-la periodicamente.

Assim, encontra-se ausente qualquer dos pressupostos da responsabilidade civil, vez que não houve qualquer ação ou omissão ilícita por parte da CEF, também não houve qualquer dano, vez que os valores devidos foram depositados na conta do autor, bem como ausente, por consequência, o nexo causal e também qualquer culpa, vez que foi diligente a CEF no presente caso em depositar os valores na conta do autor em decorrência deste estar com RG em péssimo estado.

Ausente qualquer conduta ilícita ou negligente por parte da ré apta a gerar a responsabilidade civil, nem mesmo dano se verifica diante do pagamento na época correta dos valores contestados, a presente ação deve ser julgada improcedente.

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC.

Concedo a gratuidade para a parte autora.

Sem custas e, nesta fase, sem honorários.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias

Saem intimados os presentes.

0010911-70.2010.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001582/2012 - CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que pleiteia a concessão de benefício de aposentadoria por idade rural reconhecendo e averbando o período de trabalho rural ou, alternativamente, LOAS, alegando ter preenchido os requisitos necessários.

Regularmente citado e intimado, o INSS contestou a ação, alegando preliminarmente incompetência em razão do valor e como prejudicial prescrição. No mérito requereu a improcedência do pedido em razão da autora não possuir carência necessária para concessão do benefício.

Foi produzida prova documental e testemunhal.

É o breve relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Por fim, rejeito a prejudicial de mérito de prescrição no que se refere às diferenças anteriores ao quinquênio legal anterior à propositura da ação, no caso de eventual provimento do pedido, considerando que o requerimento administrativo foi realizado em 30/09/2009 e ação foi proposta em 12/08/2010, assim não há que se falar em prescrição.

Passo a analisar o mérito.

#### 1. Aposentadoria por idade rural

Na peça inicial a parte autora requer a concessão de benefício de aposentadoria por idade rural reconhecendo e averbando o período de trabalho rural.

No corpo da sentença menciona que o labor rural do autor teria ocorrido entre 1969 a 1991, sendo que antes e depois a parte autora teria exercido labor urbano. Vejamos:

Assim, a parte autora, nascida aos 22.04.1944, alega que trabalhou como rurícola entre 1969 a 1991.

Com a finalidade de comprovar suas alegações, juntou:

(fl.21) declaração do sindicato rural sobre o autor ter sido associado no período de 1981 a 1986 - (16.03.2010);  
(fl.22) casamento consta profissão lavrador (14.09.1963);  
(fl.23) certificado dispensa de incorporação profissão lavrador (21.08.1970);  
(fl.24) cnis - vínculos urbanos 04/1987 a 06/1987 e 07/1993 a 12/1993;  
(fl.25) CTPS - 1966 a 1967;  
(fl.35) guia de recolhimento contribuição sindical rural: 06/1984 e 06/1983;  
(fl.38) contribuição sindical em 1982 e 1985 (ANUAIS);

A Súmula n.149 do STJ diz que: “A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário”.

E a Súmula n. 34 da Turma Nacional de Uniformização dispõe que: “Para fins de comprovação do tempo de labor rural, o início de prova material deve ser contemporâneo à época dos fatos a provar”.

Os únicos documentos contemporâneos em que consta o nome do autor, devidamente qualificado como lavrador são os documentos de fls. 22 (certidão de casamento - 1963) e fl. 23 (dispensa de incorporação - 1970).

Também constam guias de recolhimento do sindicato rural de Itapeva em nome do autor de 1982 a 1985, bem como declaração do Presidente do Sindicato afirmando que o autor foi sócio do sindicato de 25/05/1981 a 12/1986.

Tais documentos podem ser considerados como início de prova material.

No entanto, este início de prova material precisa ser corroborado pela prova oral produzida em audiência.

Ocorre que, nenhuma das testemunhas ouvidas em audiência afirmou ter tido contato com o autor no período narrado na inicial em que teria o autor laborado no meio rural de 1969 a 1991.

Com efeito, a 1ª testemunha afirmou ter conhecido o autor há 10 anos atrás (2002), a 2ª testemunha há 15 anos atrás (1997) e a 3ª testemunha no ano de 1997.

Ressalto que a 2ª testemunha, depois de questionada pelo advogado da parte autora, afirmou, em contradição, que teria conhecido o autor antes de 1997, mas não soube dizer exatamente quando, ou seja, não há como se saber se ela conheceu o autor no período de 1969 a 1991.

Portanto, ausente prova testemunha no período constante da inicial em que o autor alega ter laborado no meio rural não há como se reconhecer como de labor rural o período pretendido.

Ou seja, não faz jus o autor a aposentadoria por idade rural, vez que os documentos constantes dos autos não foram corroborados por prova testemunhal.

Poderia-se argumentar que a prova testemunhal seria apenas para estender o período de labor rural comprovado por documentos, motivo pelo qual, estando provado os anos constantes dos documentos seria dispensada a prova oral.

Ocorre que mesmo que se utilize apenas os anos constantes dos documentos juntados aos autos, 1963, 1970, 1981 a 1986, soma-se apenas 8 anos, tempo insuficiente para a carência do benefício que, no ano de 2004, quando o autor atingiu 60 anos de idade, era de 138 meses ou 11 anos e meio.

Portanto, ausente prova oral apta a estender o labor rural constante dos documentos juntados aos autos e não sendo estes suficientes para comprovar labor rural pelo tempo mínimo de carência, não faz jus o autor ao benefício.

Não bastasse isto, ainda que o autor tivesse comprovado labor pelo tempo de carência, ainda assim não faria jus a aposentadoria por idade rural pois o próprio autor em peça inicial afirma ter laborado no meio rural apenas de 1969 a 1991, ou seja, abandonou o meio rural quando tinha apenas 47 anos de idade.

Portanto, verifica-se no caso presente que a parte autora deixou o meio rural antes da idade mínima necessária de 60 anos, não fazendo jus ao benefício por mais este motivo, vez que a aposentadoria deve refletir a situação fática atual ou em um passado próximo, e não a atividade primeira da vida profissional da pessoa.

Em outras palavras, ainda que a pessoa tenha exercido atividades rurais na sua vida profissional, em época bem anterior, não faz jus à aposentadoria de trabalhador rural nos termos do artigo 143 da Lei 8.213/91.

Este artigo autoriza a concessão da aposentadoria ao trabalhador rural, independentemente de contribuição, a quem comprovou o efetivo exercício de atividade rural nos últimos anos anteriores ao requerimento, desde que, quando do implemento do requisito idade, a parte autora esteja morando e laborando no meio rural.

Note-se que este é o entendimento da Turma Nacional de Uniformização, que decidiu no sentido de que a concessão da aposentadoria por idade rural depende de atendimento simultâneo dos requisitos legais: idade e efetivo exercício de atividade rural (Processo n.º 2007.72.51.003800-2).

Por fim ressalto que, embora as testemunhas tenham afirmado que o autor laborou no meio rural após 1997 até 5 anos atrás, verifico que não há um único início de prova material deste período, não sendo suficiente prova exclusivamente testemunhal, conforme Súmula 149 do STJ.

Pelo contrário, o único documento mais próximo a tal data é o registro na CTPS do autor do ano de 1991 e 1993 em que este laborou na empresa Correa & Correa.

Portanto, diante da ausência de início de prova material, e sendo o último vínculo do autor em CTPS antes de 1997 urbano, não há como se averbar, apenas com base em prova exclusivamente testemunhal, qualquer labor posterior a 1997 quando as testemunhas afirmaram ter conhecido o autor.

Assim, por ausência de carência, por abandono do meio rural antes da idade mínima necessária, e por falta de provas de labor rural e corroboração por prova testemunhal, não faz jus o autor a aposentadoria por idade rural.

No entanto, mesmo sem prova oral, entendo que os anos provados por meio de documentos podem ser averbados como de labor rural, no caso seriam os anos de 1963 (certidão de casamento), 1970 (dispensa de incorporação), e de 1981 a 1986 (guias de recolhimento do sindicato rural de Itapeva em nome do autor e declaração do Presidente do Sindicato afirmando que o autor foi sócio do sindicato rural).

Entretanto, para que a presente sentença não fique extra petita excluo o ano de 1963, vez que na inicial foi somente pedido como de labor rural o período de 1969 a 1991.

Assim, averbo como rural os anos de 1970 e 1981 a 1986.

## 2. LOAS

Estabelece o artigo 20 da Lei n.º 8.742/1993 que o benefício assistencial é devido ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Com a promulgação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o requisito etário foi reduzido para 65 anos, consoante disposto em seu artigo 34, in verbis:

“Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.”

A parte autora atualmente tem 67 anos de idade, atendendo assim ao primeiro requisito.

Em relação ao critério para aferição da miserabilidade da parte autora, observo que o próprio STF, em decisões mais recentes, tem afastado a aplicação do critério fixo de ¼ do salário mínimo.

Ainda a propósito da definição da hipossuficiência financeira, é oportuno registrar que a Lei 9.533/97, ao estabelecer inédito programa federal de garantia de renda mínima, estabeleceu outro critério para relativo à renda familiar per capita a ser considerada para efeito de miserabilidade, a saber, meio salário mínimo (artigo 5º, inciso I).

Da mesma forma, as políticas governamentais mais recentes voltadas aos pobres e que envolvem a concessão a eles de auxílio em pecúnia ou em bens como o PETI (Portaria nº458, de 03.12.2001, da Secretaria de Assistência Social), o Auxílio-gás (Decreto nº 4.102/2002), o Programa de Geração de Renda (Portaria nº 877, de 03.12.2001, da Secretaria de Assistência Social), o Agente Jovem (Portaria nº 879, de 03.12.2001, da Secretaria de Assistência Social), servem-se de critério semelhante ao previsto na Lei 9.533/97, definindo como público alvo pessoas ou famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. Podem, aliás, filiar-se, oficialmente, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto nº 3.877/2001), as famílias beneficiadas pelos referidos programas sociais e todas as demais que tenham com renda per capita até meio salário mínimo.

Da utilização do mesmo critério em repetidos programas da espécie, é possível, através de interpretação sistemática, concluir que o Governo Federal reputa pobres aqueles com renda per capita de até meio salário mínimo.

Embora os objetivos destes diplomas legislativos sejam diferentes, todos veiculam programas assistenciais, não sendo razoável a incoerência de critérios, especialmente quando o mais restritivo é utilizado na regulamentação de um direito fundamental. Se na Lei 9.533/97 e nos outros aludidos programas governamentais o legislador considerou como carente a família de renda per capita inferior a meio salário mínimo, não há como justificar que tenha se servido do critério mais restritivo para identificar o titular do direito fundamental previsto no art. 203, V, da Constituição Federal. (Sergio Fernando Moro in Temas Atuais de Dir. Previdenciário e Assistência Social, Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2003).

Há de se considerar o rendimento mensal familiar.

No caso dos autos a esposa do autor é titular de benefício previdenciário no valor de um salário mínimo, gerando uma renda per capita no valor de meio salário mínimo, valor este acima do limite legalmente estabelecido para a configuração da hipossuficiência familiar que deve ser inferior a meio salário mínimo.

Ademais, em audiência, o autor afirmou que faz bicos e, portanto, possui rendimento.

Ante tais fatos, não restou caracterizada situação de miserabilidade.

Não configurado o estado de real miserabilidade da parte autora, o que implica em não cumprir um dos requisitos necessários para a concessão do benefício, o pedido deve ser julgado improcedente.

Dispositivo

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos de concessão de aposentadoria por idade rural, de concessão de benefício assistencial e de averbação do período rural de 1969, 1971 a 1980 e de 1987 a 1991 e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de averbação de tempo rural para averbar os anos de 1970 e 1981 a 1986 e extingo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC.

Concedo a gratuidade para a parte autora.

Sem custas e, nesta fase, sem honorários.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

## SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0008307-05.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001597/2012 - LAUDICEIA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, ao argumento de que a parte autora esteve incapacitada para o exercício de atividade que lhe garantisse a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perícia médico-judicial não foi realizada pela ausência da parte autora.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez exige a comprovação da incapacidade para o exercício da atividade habitual da parte autora.

Essa comprovação da incapacidade para o trabalho da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial a qual a parte autora deverá ser submetida.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia médico-judicial (prova pericial) para avaliação da incapacidade para o trabalho da parte autora.

De acordo com a informação do perito judicial, a parte autora não compareceu na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora intimada a esclarecer referida ausência, não apresentou documentos e as alegações trazidas não justificam a ausência na data e hora designadas para a perícia judicial, caracterizando, portanto, a desídia da parte autora em produzir prova imprescindível à apreciação de eventual direito ao benefício previdenciário, ora pleiteado.

O não comparecimento a um ato judicial necessita, pois, de motivos inequívocos que justifiquem a designação de uma nova data para a realização de perícia, o que inexistiu nos presentes autos.

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso III, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando a ausência da parte autora nesta audiência, devidamente intimada para o ato, julgo extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c o art. 51, I, da Lei 9.099/95. Saem intimados os presentes. Publicada e registrada em audiência.**

0010989-64.2010.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001581/2012 - OSVALDO ALVES DE SOUZA (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

0001946-69.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001578/2012 - LUIZ RENATO PELEGRINI DE CARVALHO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO

HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); ELIZABETH MARIA GUIMARAES (ADV./PROC. SP053778 - JOEL DE ARAUJO).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, ao argumento de que a parte autora esteve incapacitada para o exercício de atividade que lhe garantisse a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perícia médico-judicial não foi realizada pela ausência da parte autora.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez exige a comprovação da incapacidade para o exercício da atividade habitual da parte autora.

Essa comprovação da incapacidade para o trabalho da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial a qual a parte autora deverá ser submetida.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia médico-judicial (prova pericial) para avaliação da incapacidade para o trabalho da parte autora.

De acordo com a informação do perito judicial, a parte autora não compareceu na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora intimada a esclarecer referida ausência, não apresentou documentos, nem alegações, caracterizando, portanto, a desídia da parte autora em produzir prova imprescindível à apreciação de eventual direito ao benefício previdenciário, ora pleiteado.

O não comparecimento a um ato judicial necessita, pois, de motivos inequívocos que justifiquem a designação de uma nova data para a realização de perícia, o que inexistiu nos presentes autos.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fundamento no art. 267, inciso III, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0006438-07.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001589/2012 - VIVIANE DINIZ DA COSTA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

0007523-28.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001593/2012 - VERA MARIA DE LIMA (ADV. SP252914 - LUCIANA GARCIA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a revisão de benefício.

É o relatório.  
Decido.

Pelo que consta dos autos, o autor pretende a revisão de benefício acidentário.

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, as ações de acidentes do trabalho são de competência da Justiça Estadual, mesmo quando uma autarquia federal figurar no polo passivo da demanda.

De acordo com a súmula 15 do C. STJ, compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho.

Nesse diapasão se direciona o entendimento jurisprudencial, conforme abaixo colacionado:

**“CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. SÚMULA 15-STJ. 1 - Consoante entendimento pacificado desta Corte, consubstanciado na súmula 15/STJ, compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho. Precedentes. 2 - Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 31ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG, o suscitante. (Ac. STJ - Conflito de Competência - 37082 - Proc. Nº 200201477046 - UF:MG Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO - Data da decisão: 26/02/2003 - Relator: Fernando Gonçalves).**

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. JUÍZOS ESPECIAIS FEDERAL E ESTADUAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. COMPETÊNCIA ESTADUAL. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ESPECIAL - LEI 9.099-95. COMPETÊNCIA FIRMADA A FAVOR DE UM TERCEIRO JUÍZO NÃO ENVOLVIDO.**

Esta Corte já firmou jurisprudência, seguindo entendimento preconizado pelo E. STF, de que à Justiça Comum Estadual compete processar e julgar causas que envolvam benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho.

A Lei 9.099/95, em seu §2º, art. 3º, exclui a possibilidade de o juízo especial decidir causas relativas a acidentes de trabalho.

Conflito conhecido, declarando-se a competência de um terceiro juízo, o comum estadual de Maringá/PR. (STJ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 42715; Processo: 200400482283 UF: PR Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO; DJ: 18/10/2004; PÁG:187; Relator(a) JOSÉ ARNALDO DA FONSECA; Decisão por unanimidade).

Ainda, o Superior Tribunal de Justiça, ao dirimir Conflito de Competência nº 53569/SP, suscitado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Justiça Estadual da Comarca de Andradina, decidiu:

**“Dessa forma, consoante entendimento consagrado nos Tribunais Superiores, a exceção prevista no artigo 109, inciso I, da Constituição da República, deve ser interpretada extensivamente, cabendo à Justiça Estadual não só o julgamento da ação relativa ao acidente do trabalho; mas, também, das variadas conseqüências dessa decisão, como a fixação, o reajuste e o restabelecimento do benefício.”**

Considerando que este Juízo não é o competente para o processamento do feito, e ante a inexistência de autos físicos, o que inviabiliza a remessa do feito ao Juízo Estadual competente, é caso de extingui-lo sem julgamento do mérito.

Esclareça-se que poderá a parte autora interpor a ação diretamente perante a Justiça Estadual.

Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo atinente à competência desse Juízo. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0000688-87.2012.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001586/2012 - CACILDA CAETANO FERREIRA (ADV. SP301050 - CARLOS DAVID DE CHECHI CHEDID JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

0000628-17.2012.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001584/2012 - SIOMARA DACAR (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

0007142-20.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001590/2012 - EDVALDO GARCIA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício assistencial ao deficiente, ao argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perícia médico-judicial não foi realizada pela ausência da parte autora.



É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do benefício assistencial ao deficiente exige a comprovação da deficiência da parte autora.

Essa comprovação da deficiência da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial a qual a parte autora deverá ser submetida.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia médico-judicial (prova pericial) para avaliação da deficiência da parte autora.

De acordo com a informação do perito judicial, a parte autora não compareceu na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora, então, foi intimada a esclarecer referida ausência, mas não apresentou documentos que comprovassem e justificassem a ausência na data e hora designados para a perícia judicial, caracterizando-se, portanto, falta de interesse superveniente na presente demanda.

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se. Registrado eletronicamente.

0000598-79.2012.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001226/2012 - EDUARDO PIRES MIRANDA (ADV. SP072030 - SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício por incapacidade para o trabalho.

É o relatório.  
Decido.

Pelo que consta dos autos, o autor pretende a concessão de benefício acidentário.

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, as ações de acidentados do trabalho são de competência da Justiça Estadual, mesmo quando uma autarquia federal figurar no polo passivo da demanda.

De acordo com a súmula 15 do C. STJ, compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho.

Nesse diapasão se direciona o entendimento jurisprudencial, conforme abaixo colacionado:

“CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. SÚMULA 15-STJ. 1 - Consoante entendimento pacificado desta Corte, consubstanciado na súmula 15/STJ, compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho. Precedentes. 2 - Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 31ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG, o suscitante. (Ac. STJ - Conflito de Competência - 37082 - Proc. Nº 200201477046 - UF:MG Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO - Data da decisão: 26/02/2003 - Relator: Fernando Gonçalves).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. JUÍZOS ESPECIAIS FEDERAL E ESTADUAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. COMPETÊNCIA ESTADUAL. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ESPECIAL - LEI 9.099-95. COMPETÊNCIA FIRMADA A FAVOR DE UM TERCEIRO JUÍZO NÃO ENVOLVIDO.

Esta Corte já firmou jurisprudência, seguindo entendimento preconizado pelo E. STF, de que à Justiça Comum Estadual compete processar e julgar causas que envolvam benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho.

A Lei 9.099/95, em seu §2º, art. 3º, exclui a possibilidade de o juízo especial decidir causas relativas a acidentados de trabalho.

Conflito conhecido, declarando-se a competência de um terceiro juízo, o comum estadual de Maringá/PR. (STJ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 42715; Processo: 200400482283 UF: PR Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO; DJ: 18/10/2004; PÁG:187; Relator(a) JOSÉ ARNALDO DA FONSECA; Decisão por unanimidade).

Ainda, o Superior Tribunal de Justiça, ao dirimir Conflito de Competência nº 53569/SP, suscitado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Justiça Estadual da Comarca de Andradina, decidiu:

“Dessa forma, consoante entendimento consagrado nos Tribunais Superiores, a exceção prevista no artigo 109, inciso I, da Constituição da República, deve ser interpretada extensivamente, cabendo à Justiça Estadual não só o julgamento da ação relativa ao acidente do trabalho; mas, também, das variadas conseqüências dessa decisão, como a fixação, o reajuste e o restabelecimento do benefício.”

Considerando que este Juízo não é o competente para o processamento do feito, e ante a inexistência de autos físicos, o que inviabiliza a remessa do feito ao Juízo Estadual competente, é caso de extingui-lo sem julgamento do mérito.

Esclareça-se que poderá a parte autora interpor a ação diretamente perante a Justiça Estadual.

Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo atinente à competência desse Juízo. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.**

**É o relatório. Decido.**

**Pelo que consta dos autos, a autora não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado. Apesar de mencionar na petição inicial que formulou o pedido na esfera administrativa, o qual foi indeferido, não foi juntado aos autos qualquer documento que comprove tal alegação.**

**Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o esaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.**

**Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.**

**Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.**

**Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.**

**Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.**

0000564-07.2012.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001223/2012 - FRANCISCA FATIMA AGRELA (ADV. SP036987 - APARECIDO BARBOSA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

0000562-37.2012.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001224/2012 - GRACIETE FEITOSA DE ALMEIDA (ADV. SP036987 - APARECIDO BARBOSA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

0006233-75.2011.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001588/2012 - ADEMIR DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício assistencial ao deficiente, ao argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perícia médico-judicial não foi realizada pela ausência da parte autora.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do benefício assistencial ao deficiente exige a comprovação da deficiência da parte autora.

Essa comprovação da deficiência da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial a qual a parte autora deverá ser submetida.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia médico-judicial (prova pericial) para avaliação da deficiência da parte autora.

De acordo com a informação do perito judicial, a parte autora não compareceu na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora intimada a esclarecer referida ausência, não apresentou documentos e as alegações trazidas não justificam a ausência na data e hora designadas para a perícia judicial, caracterizando, portanto, a desídia da parte autora em produzir prova imprescindível à apreciação de eventual direito ao benefício previdenciário, ora pleiteado.

O não comparecimento a um ato judicial necessita, pois, de motivos inequívocos que justifiquem a designação de uma nova data para a realização de perícia, o que inexistiu nos presentes autos.

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0008306-20.2011.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001595/2012 - LAUDICEIA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de pagamento do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez no período de 06/01/2009 a 21/04/2009, ao argumento de que a parte autora esteve incapacitada para o exercício de atividade que lhe garantisse a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perícia médico-judicial não foi realizada pela ausência da parte autora.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez exige a comprovação da incapacidade para o exercício da atividade habitual da parte autora.

Essa comprovação da incapacidade para o trabalho da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial a qual a parte autora deverá ser submetida.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia médico-judicial (prova pericial) para avaliação da incapacidade para o trabalho da parte autora.

De acordo com a informação do perito judicial, a parte autora não compareceu na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora intimada a esclarecer referida ausência, não apresentou documentos e as alegações trazidas não justificam a ausência na data e hora designadas para a perícia judicial, caracterizando, portanto, a desídia da parte autora em produzir prova imprescindível à apreciação de eventual direito ao benefício previdenciário, ora pleiteado.

O não comparecimento a um ato judicial necessita, pois, de motivos inequívocos que justifiquem a designação de uma nova data para a realização de perícia, o que inexistiu nos presentes autos.

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso III, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6317000031**

**APLICA-SE AO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO: INTIMAÇÃO da Caixa Econômica Federal (CEF) (CIV), na pessoa de seu representante legal, para oferecimento de resposta escrita (contra-razões) no prazo de dez dias, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei n.º 9.099/95.**

0003926-45.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - JOAO ADOLFO PRIMON (ADV. SP202656 - NEIDE GOMES FERREIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP202656 - NEIDE GOMES FERREIRA RODRIGUES) : "."

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: INTIMAÇÃO DO AUTOR OU CO-AUTOR - para oferecimento de resposta escrita (contra-razões) no prazo de dez dias, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei n.º 9.099/95.**

0006255-30.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - JULIO PEREIRA XAVIER (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X UNIAO FEDERAL (PFN) : "."

0006256-15.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - ANGELINA HUCK FURLAN (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X UNIAO FEDERAL (PFN) : "."

0006440-68.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X UNIAO FEDERAL (PFN) : "."

0007288-89.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - RODRIGO BAGETO CARDOSO (ADV. SP192118 - JOSÉ ARIMATEIA MARCIANO) X UNIAO FEDERAL (PFN) : "."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6317000032**

**DESPACHO JEF**

0044268-49.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001636/2012 - JOSE DA SILVA FILHO (ADV. SP219848 - KARIN MILAN DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, cópias dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).

- cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou de documento de identidade com validade em todo o território nacional constando o número do referido cadastro, sendo vedada a apresentação do extrato de Comprovação

de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

- comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06, alterado pelo artigo 6º do Provimento 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

No mais, considerando que o pedido de não limitação ao teto previdenciário não corresponde aos fatos e fundamentos da petição inicial, que versam sobre a readequação do benefício à Emenda Constitucional nº 20/98, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, adite a petição inicial, sob pena de indeferimento.

0054823-28.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001698/2012 - SOLANGE DE CARVALHO SANTOS (ADV. SP285681 - JARBAS TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO) X CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN - SP (ADV./PROC. ). Designo pauta extra para o dia 18/06/2012, dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

0052257-09.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001575/2012 - SEBASTIAO DA LUZ (ADV. SP287590 - MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Explicito o autor, fundamentadamente, a natureza do benefício por incapacidade pretendido (se de natureza acidentária ou previdenciária), haja vista a menção a acidente do trabalho na exordial e, de outro lado, a concessão de 2 (dois) benefícios B31 junto ao INSS.

Friso que a informação é imprescindível para a fixação da competência (art. 109, I, CF).

No mais, explicito quais as moléstias que acometem o autor, especificando a origem de cada qual, bem como as perícias pretendidas.

Assinalo o prazo de 10 dias.

No silêncio, ou não adequadamente explicitado o quanto determinado por este Juiz Federal, o feito sofrerá extinção sem resolução do mérito. Int.

0042012-07.2009.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001579/2012 - TEOMARA TELMA FERREIRA ARAUJO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anteriormente proferida. Int.

0049549-83.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001644/2012 - BENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para esclarecer a propositura da ação, diante do processo indicado no termo de prevenção, sob nº 00087938620084036317, em que pedido análogo ao presente foi julgado improcedente com trânsito em julgado.

Deverá a parte autora esclarecer qual o benefício (NB) que pretende restabelecer, demonstrando que eventual negativa já não foi apreciada em Juízo, bem como comprovar agravamento da enfermidade alegada, em caso de benefício já apreciado em Juízo.

No mais, apresente a parte autora cópias dos seguintes documentos:

- documento de identidade (foto) do autor (RG ou HABILITAÇÃO).

- certidão atualizada do processo de interdição nº 1414/08.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0050630-67.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001513/2012 - MOACIR NUNES DA SILVA (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo pauta extra para o dia 12/06/2012, dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

0004497-40.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001694/2012 - MARIA MADALENA DE CAMARGO MOREIRA (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Diante da junta da declaração de pobreza, defiro os benefícios da justiça gratuita.

0000112-88.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001567/2012 - EDMUNDO OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA, SP248388 - WILSON JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intima-se a parte autora a esclarecer a divergência entre o endereço indicado na petição inicial e o apresentado através do comprovante de residência mencionado às fls. 15 de Pet\_Provas.pdf, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo improrrogável de 10 (dez) dias, intime-se o patrono da parte autora para comprovar a inscrição suplementar da OAB/SP, nos termos do artigo 10 da Lei 8.906/1994.**

0000213-28.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001645/2012 - APPARECIDO LIBERATO (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI).

0000211-58.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001646/2012 - JOSE ANCHIETA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000209-88.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001647/2012 - MARCIA DE SOUZA (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003971-49.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001700/2012 - ODILON MOLICA DE ANDRADE (ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Acolho a justificativa do autor quanto à ausência na data da perícia médica anteriormente agendada.

Designo realização de perícia com especialista em Neurologia para o dia 10/04/12, às 16h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Em consequência, redesigno a pauta extra para o dia 19/06/12, dispensado o comparecimento das partes. Int.

0002402-13.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001681/2012 - MARIO VOLCOV (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista as alegações contidas na inicial, intime-se a parte autora para comprovar que seu benefício sofreu limitação ao teto. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos para sentença. Int.

0000094-67.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001762/2012 - JEFFERSON RIBEIRO (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Designo perícia médica, com especialista em Neurologia, no dia 10/04/2012, às 16 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

No mais, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias cópia do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO) com foto legível.

Intime-se.

0006436-31.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001714/2012 - EDUARDO DE SOUSA NEVES (ADV. SP202080 - ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da juntada do laudo sócio-econômico, fica prejudicado o pedido de realização de perícia feito pela parte autora em 25/01/12.

0008402-29.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001624/2012 - IVANEIDE DE FRANCA LUZ (ADV. SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, cópia do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO) com foto legível.

0008372-91.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001759/2012 - ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS GOMES (ADV. SP085759 - FERNANDO STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar cópia do laudo pericial do processo de interdição nº 746/2011, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Após, voltem os autos conclusos para eventual designação de perícia e nomeação de assistente técnico.

0008403-14.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001683/2012 - MARIA ANGELO (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Designo perícia com especialista em psiquiatria, Dr. Luiz Soares da Costa, no dia 12/03/2012, às 12h15min, devendo a parte autora comparecer munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intime-se.

0000101-59.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001633/2012 - LUIZ CARLOS BRAVO (ADV. SP045089 - WALDENIR FERNANDES ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Intime-se a parte autora a especificar o pedido da petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. No mesmo prazo, intime-se a parte autora a apresentar cópia legível do documento de identidade.

0008455-10.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001626/2012 - MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MARTINS (ADV. SP140480 - TANIA STUGINSKI STOFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Compulsando os presentes autos virtuais, verifico na petição inicial, à fl. 5 de Pet\_Provas.pdf, o requerimento dos benefícios da justiça gratuita, porém ausente a declaração de pobreza, firmada pela parte autora. Diante do exposto, intime-se a parte autora para regularização, mediante juntada da declaração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício da gratuidade.

No mesmo prazo, apresente a parte autora cópia do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO) com foto legível.

0009511-83.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001765/2012 - EDVALDO CASSIMIRO AFONSO (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciências às partes do parecer da Contadoria. Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, oficie-se o INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco). Após, expeça-se ofício requisitório no valor apurado pela ré na petição de 30/09/11.

0008331-27.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001642/2012 - JOSINA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do

processo n.º 00051147820084036317, indicado no termo de prevenção, em que pedido análogo ao presente foi julgado improcedente com trânsito em julgado, intime-se a parte autora para esclarecer a propositura da ação.

Deverá a parte autora esclarecer sobre qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade e, no caso de mesma doença alegada no processo anterior, comprovar seu agravamento, com a juntada de relatórios e exames médicos recentes.

Com os esclarecimentos, voltem conclusos para eventual reconhecimento da coisa julgada ou designação de perícia médica.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

0003896-15.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001769/2012 - MAGALI BERNARDES HONG (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Proceda-se à execução do acórdão, nos termos dos cálculos judiciais. Oficie-se o INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

No mais, diante do valor da condenação, no total de R\$ 39.701,07 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS), em novembro de 2011, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) optar pelo recebimento total da condenação, por meio de ofício precatório; ou,
- b) optar pela renúncia ao valor excedente, recebendo o montante equivalente a sessenta salários mínimos vigentes na data da expedição do requisitório de pequeno valor.

Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho.

A ausência de manifestação no prazo determinado será recebida como renúncia à importância que ultrapassar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caracterizando opção de recebimento por meio de ofício requisitório de pequeno de valor.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJF).

Intime-se.

0007870-55.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001745/2012 - OTONIEL DA ROCHA (ADV. SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que cabe a parte autora indicar apenas um assistente técnico (art. 421, inciso I, CPC), com exceção do art. 431-B do CPC, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe qual dos assistentes requer seja nomeado.

0000271-31.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001565/2012 - ENEIDA CELESTINO DUARTE DOS REIS (ADV. SP186388 - RINALDO JOSÉ MARTORELLI, SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE, SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

No mais, considerando que no pedido foi informado o benefício que requer seja revisto na alínea c.1, mas manteve-se a expressão “todos” na alínea c.2, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado na alínea c.1 do pedido (NB 504.126.118-7).

Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0000354-47.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001758/2012 - IRACY GONCALVES DE AZEVEDO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Intime-se a parte autora para que esclareça a ausência de assinatura no documento de identidade apresentado na petição inicial e apresente comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.



No caso da parte autora ser analfabeta e tendo em vista os excessivos valores de emolumentos notariais para procuração por instrumento público, deverá a parte autora comparecer pessoalmente, em Secretaria, com o fim de ratificar a procuração outorgada. A ratificação se dará por meio de manifestação expressa da autora em relação à representação pelo advogado constituído e certidão de servidor deste Juizado, a ser anexada aos presentes autos virtuais.  
Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0008373-76.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001672/2012 - ADRIANO PIMENTEL (ADV. SP056890 - FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA, SP085759 - FERNANDO STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Designo perícia com especialista em psiquiatria, Dr. Luiz Soares da Costa, no dia 12/03/2012, às 12h00min, devendo a parte autora comparecer munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.  
Intime-se.

0000273-98.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001562/2012 - WILSON GIMENEZ RODRIGUES (ADV. SP186388 - RINALDO JOSÉ MARTORELLI, SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE, SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

No mais, considerando que no pedido foi informado o benefício que requer seja revisto na alínea c.1, mas manteve-se a expressão “todos” na alínea c.2, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado na alínea c.1 do pedido (NB 518.911.035-0).

Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0000270-46.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001560/2012 - JOSE BENICIO DE ALMEIDA (ADV. SP186388 - RINALDO JOSÉ MARTORELLI, SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE, SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que no pedido foi informado o benefício que requer seja revisto na alínea c.1, mas manteve-se a expressão “todos” na alínea c.2, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado na alínea c.1 do pedido (NB 504.168.375-8).

Após, voltem os autos conclusos. Int.

0003122-77.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001742/2012 - ROBERTO BONUCCI (ADV. SP086599 - GLAUCIA SUDATTI, SP299700 - NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se o INSS para que apresente a planilha de cálculos da liquidação, no prazo de 10 (dez) dias, conforme parâmetros contidos na sentença proferida.  
Decorrido o prazo supra, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Caso o valor das parcelas vencidas ultrapasse 60 (sessenta) salários mínimos, deverá a parte autora manifestar-se também acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório.  
Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia expedir o ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos.  
No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJP).

0008412-73.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001561/2012 - ADSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

No mesmo prazo, deve o patrono da parte autora comprovar a inscrição suplementar da OAB/SP, nos termos do artigo 10 da Lei 8.906/1994.

0000398-66.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001676/2012 - SERGIO SANTANA (ADV. SP161169 - SERGIO SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela em que pretende a parte autora a retirada do nome do rol dos devedores de órgãos de restrição ao crédito e do Tabela de Protesto de Letras e Títulos de Santo André.

É a síntese. Decido.

À vista dos documentos apresentados pelo autor, mormente aqueles relativos ao processo 0003965-43.2005.4.03.6126 (fls. 29/34 do anexo Pet\_Provas.pdf), verifico a existência de duas outras ações cautelares movidas pelo autor em face da CEF, quais sejam: 0006862-44.2005.4.03.6126 e 0000925-19.2006.4.03.6126, que também tramitaram perante a 2ª Vara Federal de Santo André, ambos já remetidos ao arquivo.

Desta feita, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível das principais peças das três ações acima referidas (0003965-43.2005.4.03.6126, 0006862-44.2005.4.03.6126 e 0000925-19.2006.4.03.6126), entre elas: petição inicial, principais decisões exaradas naqueles autos, sentença, certidão do trânsito em julgado (esta se houver).

Com a juntada dos documentos, venham os autos imediatamente conclusos para análise de eventual prevenção, bem como para análise do pedido liminar.

Intime-se.

0004096-17.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001693/2012 - ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP166601 - REGINA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a habilitação para que conste o nome da sucessora do autor falecido no requerimento.

Cancelo, por ora, a perícia agendada.

0007616-82.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001454/2012 - JOAO BUTTLER (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do teor do pedido inicial, proceda a Secretaria à alteração do assunto dos presentes autos, a fim de constar 40201/021.

Execute-se nova prevenção eletrônica.

Oportunamente, venham conclusos para sentença.

0000251-40.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001621/2012 - JESSICA CARVALHO (ADV. SP208142 - MICHELLE DINIZ, SP242219 - MARCEL LEONARDO DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

No mais, considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 3 (três) mencionados às fls. 7 e 8 de Pet\_Provas.pdf.

Após, voltem os autos conclusos. Int.

0008673-38.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001604/2012 - JOSE ROBERTO CESTARI (ADV. SP191812 - ROBERTO FLAIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0005769-45.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001699/2012 - MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que, no momento, não há perito atuando nesta área (Oftalmo), determino o cancelamento da pauta extra agendada. Após a regularização, agende-se nova perícia, devendo o processo ser incluído em pauta-extra para julgamento, e intime-se a autora quanto à data marcada.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anteriormente proferida. Int.**

0005862-08.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001690/2012 - JOSE ALVES COSTA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004855-78.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001691/2012 - DOMINGOS ALMEIDA DE BRITO (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005866-45.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001692/2012 - ANTONIO NATALICIO DA CONCEICAO (ADV. SP123770 - CARLOS SALLES DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0008505-36.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001627/2012 - GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números do benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 3 (três) mencionados às fls. 6 de Pet\_Provas.pdf.

No mesmo prazo, intime-se a parte autora a apresentar cópia do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).

0008381-53.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001596/2012 - JOSÉ DIAS DO ROSÁRIO (ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS, SP212375 - LEILA APARECIDA HIDALGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Ante a extinção de processo anterior sem resolução do mérito, não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0000298-14.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001622/2012 - SILMARA OLIVEIRA DIAS (ADV. SP255752 - JESSICA MARTINS BARRETO MOMESSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma e sob as penas da lei, comprovando que reside no endereço fornecido. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Designo a pauta extra para o dia 18/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Fica desde já intimada a parte autora para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias anteriores à data da pauta-extra acima designada, certidão de permanência carcerária. A referida certidão deve conter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias antecedentes à data da pauta-extra.

0000098-07.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001613/2012 - SEBASTIAO ROQUE DE FREITAS (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Noticiada a existência de ação idêntica, já transitada em julgado, com mesmas partes, pedido e causa de pedir, ajuizada perante 10ª Vara Federal de São Paulo (processo nº 00042777819974036100), fica caracterizado o fenômeno da COISA JULGADA em relação ao pedido de correção de saldo de FGTS, para a aplicação dos índices de correção do saldo janeiro de 1989 e abril de 1993.

Prossiga-se o feito quanto às demais correções. Intime-se a parte autora.

No mais, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0001069-17.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001593/2012 - SERGIO BENA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Considerando o disposto no § 2º. do artigo 113 do Código de Processo Civil, declaro como válida a citação realizada em 13/04/2011. Proceda a Secretaria as devidas anotações.

No mais, apresente a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, cópia legível do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).

0006097-09.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001517/2012 - RAIMUNDO MARCOS DA COSTA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Oficie-se o juízo deprecado solicitando informações acerca da carta precatória expedida.

0002544-51.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001766/2012 - CELIA RENI FERNADES SANCHES (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Ciências às partes do parecer da Contadoria.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos para a extinção da execução.

0000327-64.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001589/2012 - JOSE BATISTA DA SILVA FILHO (ADV. SP204827 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Ante a extinção de processo anterior sem resolução do mérito, não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Apresente a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).

- cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou de documento de identidade com validade em todo o território nacional constando o número do referido cadastro, sendo vedada a apresentação do extrato de Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

0008578-08.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001629/2012 - JOSE WILSON DA SILVA (ADV. SP262933 - ANA MARIA SALATIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).

0000255-77.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001568/2012 - SANDRA APARECIDA CANO DA SILVA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intima-se a parte autora a esclarecer a divergência entre o endereço indicado na petição inicial e o apresentado através do comprovante de residência mencionados às fls. 10 de Pet\_Provas.pdf, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0003504-46.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001764/2012 - FRANCISCO FIDELIS DE OLIVEIRA (ADV. SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do valor da condenação, no total de R\$ 41.492,34 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), em novembro de 2011, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) optar pelo recebimento total da condenação, por meio de ofício precatório; ou,
- b) optar pela renúncia ao valor excedente, recebendo o montante equivalente a sessenta salários mínimos vigentes na data da expedição do requisitório de pequeno valor.

Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho.

A ausência de manifestação no prazo determinado será recebida como renúncia à importância que ultrapassar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caracterizando opção de recebimento por meio de ofício requisitório de pequeno de valor.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJP).

Intime-se.

0000092-97.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001761/2012 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Esclareça a parte autora qual a enfermidade que a acomete, especificando a especialidade adequada para realização da perícia médica. Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a parte autora quanto à data marcada.

0008575-53.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001753/2012 - NORBERTO ARAUJO SANTANA (ADV. SP262933 - ANA MARIA SALATIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).

No mesmo prazo, sob pena de extinção do feito, considerando que a parte autora, embora tenha informado os números do benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 2 (dois) mencionados às fls. 4 e 5 de Pet\_Provas.pdf.

Após, voltem os autos conclusos. Int.

0000174-31.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001628/2012 - ORIVALDO MANOEL DE GOES (ADV. SP202602 - EDUARDO ANTONIO BERTONI HOLMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Ante a extinção de ação anterior sem resolução do mérito, não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos

do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0008544-33.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001754/2012 - ALTOMAZ COSTA CORREIA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia médica, com especialista em Clínico Geral, no dia 07/03/2012, às 15h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

No mais, nomeio como assistente técnico, conforme requerido pela parte autora à fl. 4 de Pet\_Provas.pdf, o Dr. José Erivalder Guimarães Oliveira, inscrito no Cremesp sob o nº 34.697, que deverá comparecer na perícia médica acima designada independente de intimação pessoal.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0006388-72.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001686/2012 - PAULO JOSE FERREIRA (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA, SP310978 - HERNANE MACEDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do comunicado médico, designo nova perícia médica, com outro especialista em Clínica Geral, no dia 08/03/12, às 15h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Redesigno a pauta extra para o dia 18/06/12, dispensada a presença das partes. Intime-se.

0002820-48.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001743/2012 - MARCIA AMARO DA SILVA (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Trata-se de pedido de atualização de conta fundiária.

Diante da informação da Caixa Econômica Federal de existência de divergência cadastral (número do PIS), intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo supra, se não apresentado qualquer documento que possibilite o cumprimento do julgado, resta configurada a impossibilidade de execução da sentença.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo improrrogável de 10 (dez) dias, intime-se o patrono da parte autora para comprovar a inscrição suplementar da OAB/SP, nos termos do artigo 10 da Lei 8.906/1994.**

**No mais, considerando que a patrona da parte autora não havia sido cadastrada no sistema do JEF, fica a parte autora intimada que o presente feito foi distribuído em 18/01/12. Proceda a Secretaria a inclusão do patrono da parte autora no cadastro.**

0000216-80.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001648/2012 - JOSE RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI).

0000212-43.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001649/2012 - BENEDITO MARTINS (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI).

\*\*\* FIM \*\*\*

0004986-87.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001767/2012 - LAZARO SETEMBRINO DOMINGUES (ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações solicitadas pela Contadoria Judicial no parecer de 01/02/12.

Com as informações, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração do parecer.

0008574-68.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001684/2012 - LUCINETE DE ANDRADE PINHO (ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Designo perícia com especialista em psiquiatria, Dr. Luiz Soares da Costa, no dia 12/03/2012, às 12h30min, devendo a parte autora comparecer munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intime-se.

0002917-24.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001763/2012 - MANOEL PEREIRA DE LIRA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do valor da condenação, no total de R\$ 37.993,98 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), em novembro de 2011, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) optar pelo recebimento total da condenação, por meio de ofício precatório; ou,
- b) optar pela renúncia ao valor excedente, recebendo o montante equivalente a sessenta salários mínimos vigentes na data da expedição do requisitório de pequeno valor.

Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho.

A ausência de manifestação no prazo determinado será recebida como renúncia à importância que ultrapassar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caracterizando opção de recebimento por meio de ofício requisitório de pequeno de valor.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJF).

Intime-se.

0006443-23.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001716/2012 - MARLI FELICIO MODESTO (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do novo relatório médico apresentado em 09/01/12, intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de 10 (dez) dias, retifique ou ratifique o laudo pericial apresentado.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**Intime-se a parte autora a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO).**

0000099-89.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001632/2012 - ANDRE LUIZ ZOVICO (ADV. SP125091 - MONICA APARECIDA MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000341-48.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001631/2012 - THIAGO GONINI (ADV. SP262933 - ANA MARIA SALATIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000335-41.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001630/2012 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA, SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS, SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0004282-40.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001532/2012 - ANTONIO CAMILO DE ARAUJO FILHO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Tendo em vista a petição acostada pela parte autora, proceda a Secretaria à expedição de carta precatória para a Comarca de Ubá/MG.

No mais, agendo audiência de conhecimento de sentença para o dia 19.06.2012, dispensada a presença das partes. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.**

0000219-35.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001516/2012 - ANTONIO BENEDITO DE MORAES (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0008315-73.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001515/2012 - OSVALDO SIMOES RODRIGUES (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0007929-43.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001671/2012 - JOÃO ALVES CAVALCANTI (ADV. SP109932 - ROSANA APARECIDA FIRMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Cumpra a parte autora integralmente o despacho anterior, informando qual o benefício (NB) que pretende restabelecer, bem como apresentando comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Prazo improrrogável de 10 (dez) dias sob pena de extinção do processo.

0006279-58.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001689/2012 - LAERCIO TIMOTEO (ADV. SP194502 - ROSELI CILSA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da ausência de laudo sócio-econômico, em razão da alteração do endereço da parte autora, designo nova perícia social, a ser realizada na residência da parte autora, no dia 02/03/12, às 8h30min. A perícia social deverá ser realizada em até 30 dias da data agendada.

Em consequência, redesigno pauta-extra para o dia 19/06/12, sendo dispensada a presença das partes e facultada manifestação quanto aos laudos periciais em até 5 dias antes da data designada.

No mais, intime-se a Sra. Perita Social do novo endereço a ser realizada a perícia social informado na petição de 31/01/12 .

0000276-53.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001563/2012 - VALDEMIRO ANTONIO MONTEIRO (ADV. SP186388 - RINALDO JOSÉ MARTORELLI, SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE, SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para apresentar comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

No mais, considerando que no pedido foi informado o benefício que requer seja revisto na alínea c.1, mas manteve-se a expressão "todos" na alínea c.2, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado na alínea c.1 do pedido (NB 521.846.885-8).

Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0005193-52.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001688/2012 - LARISSA SOUZA MUNARI DE LIMA (ADV. SP079560 - ORIVALDO OLIVEIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Intime-se a parte autora para manifestar-se quanto ao teor do comunicado social, apresentado pela perita em serviço social, requerendo o que de direito e informando telefone para contato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Cancelo, por ora, a pauta extra agendada.



0008621-42.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001685/2012 - NAIR DIAS DA SILVA (ADV. SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se a parte autora para esclarecer a propositura da ação, diante do processo indicado no termo de prevenção, sob nº 00018972720084036317, em que pedido análogo ao presente foi julgado improcedente com trânsito em julgado.

Deverá a parte autora esclarecer qual o benefício (NB) que pretende restabelecer, demonstrando que eventual negativa já não foi apreciada em Juízo, bem como comprovar agravamento da enfermidade alegada, em caso de benefício já apreciado em Juízo.

Com os esclarecimentos, voltem conclusos para eventual designação de perícia médica.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0008343-41.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001559/2012 - ALFREDO POMBO GLORIA (ADV. SP133634 - ELIS CRISTINA SOARES DA SILVA, SP165499 - REGIANE CRISTINA SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Compulsando os presentes autos virtuais, verifico na petição inicial o requerimento dos benefícios da justiça gratuita, porém ausente a declaração de pobreza, firmada pela parte autora. Diante do exposto, intime-se a parte autora para regularização, mediante juntada da declaração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício da gratuidade.

0000149-18.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317001760/2012 - JOSE RODRIGUES PEGO (ADV. SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita e a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

## **DECISÃO JEF**

0004481-62.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001531/2012 - SERGIO TOLARDO (ADV. SP057378 - MILTON CANGUSSU DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que até a presente data a Carta Precatória não retornou da Comarca de Dracena/SP, bem como a desnecessidade de instalação de audiência de conciliação instrução e julgamento, agendo audiência de conhecimento de sentença para o dia 01.03.2012, dispensado o comparecimento das partes. Int.

0000397-81.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001640/2012 - IRACEMA DE ALMEIDA CSIZER (ADV. SP193566 - ANTÔNIO ROBERTO MONZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia o acréscimo de 25% no seu benefício de aposentadoria por invalidez.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário, assim, a espera até o julgamento final não acarretará prejuízo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Verifico irregularidade na representação processual, uma vez que o instrumento de mandato encontra-se ilegível. Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, procuração legível, sob pena de extinção do feito.

Em igual prazo, deverá apresentar cópia legível de documento de identidade com foto nítida, o qual também deverá ser apresentado ao Sr. Perito quando da realização da perícia médica.

Com a regularização, agende-se a perícia médica com especialista em clínica geral.

Intime-se.

0006962-95.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001576/2012 - DAUDE DE LIMA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). O Pedido de Uniformização não comporta admissão.

Conforme previsto no artigo 14 da Lei 10.259/2001, é cabível pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

No caso dos autos não houve decisão proferida por Turma Recursal, mas sim sentença em primeiro grau de Jurisdição. Ausente, portanto, um dos requisitos formais de admissibilidade do pedido.

Assim, NÃO CONHEÇO do Pedido de Uniformização, inaplicável, no ponto, o postulado da fungibilidade.

Intime-se.

0008641-33.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001505/2012 - PATRICIO GADELHA GOMES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista que o processo indicado no termo de prevenção foi extinto sem resolução do mérito, prossiga-se com o processamento regular do feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Venham os autos conclusos oportunamente, assim que cadastrado novo profissional em oftalmologia, para agendamento da perícia médica.

Intimem-se.

0000334-56.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001512/2012 - GERALDO VALTER DA SILVA (ADV. SP228720 - NAIRA DE MORAIS TAVARES, SP239685 - GABRIEL DE MORAIS TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 21/03/2012, às 14h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0007450-50.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001616/2012 - REGINALDO CABRAL (ADV. SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 03/11/11.

Assim, designo perícia social no dia 02/03/12, às 15 horas. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Redesigno a pauta extra para o dia , sendo dispensada a presença das partes. Cite-se o réu.

0000370-98.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001566/2012 - MARCO ANTONIO VEZZARO (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia a revisão de seu benefício.

É o breve relato.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário, assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000391-74.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001615/2012 - MARIA CRISTINA RE (ADV. SP271634 - BRUNO CARLOS CRUZ FERREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por idade.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Apresente a parte autora cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou de documento de identidade legível com validade em todo o território nacional constando o número do referido cadastro. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0008646-55.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001509/2012 - RENATO CORREA DE TOLEDO (ADV. SP272639 - EDSON DANTAS QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela em que pretende a autora, liminarmente, a retirada do nome do rol dos devedores de órgãos de restrição ao crédito. Alega ter seu cartão de crédito furtado em 26.01.2011, data em que o cartão teria sido utilizado por terceiros em alguns estabelecimentos, de molde que, não tendo efetuado aquelas compras, requer, em sede de liminar, a exclusão de seu nome do rol de devedores, e, no mérito, seja declarada a inexigibilidade do débito, bem como a condenação da CEF ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos.

É a síntese. Decido.

Para a concessão da tutela antecipada é necessária a presença dos requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil: prova inequívoca da verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Em análise sumária, própria das tutelas de emergência, não verifico a presença dos requisitos exigidos. A autora alega, e não prova, que seus pertences foram furtados em 26.01.2011, informação apenas narrada na inicial e constante dos documentos às fls. 23/27 da petição inicial, desacompanhada do boletim de ocorrência que alega ter feito.

Assim, constam dos autos somente as alegações do autor, sem qualquer documentação que comprove o furto do cartão, ou seja, sem qualquer indício que determine, prima facie, que as compras contestadas pelo autor foram realizadas por terceira pessoa.

Ausente, portanto, o *fumus boni iuris*, INDEFIRO A LIMINAR, por ora.

Tendo em vista que os documentos constantes da inicial indicam o endereço residencial do autor no município de São Paulo, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Caso não possua comprovante em seu nome, intime-se a parte autora para: a) apresentar declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma e sob as penas da lei, comprovando que reside no endereço fornecido ou b) providenciar o comparecimento do proprietário do imóvel na Secretaria do Juizado para confirmar que a parte autora reside no endereço fornecido, devendo ser certificado nos autos a declaração ou c) apresentar outro documento hábil à comprovação de residência. Deverá ser observado o mesmo prazo improrrogável de 10 (dez) dias, também sob pena de extinção do processo.

0000214-13.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001408/2012 - MARIA DE LOURDES NONATO (ADV. SP258849 - SILVANA DOS SANTOS FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária realização de instrução em audiência a fim de que a parte autora possa comprovar sua qualidade de companheira do de cujus.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Tendo em vista o comprovante de residência em nome de terceiro, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

0008447-33.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001703/2012 - MARIA DE LOURDES LEITE CAVALCANTE (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Deixo de designar, por ora, perícia médica em Clínica Geral, podendo ser reavaliado o requerimento após a entrega do laudo realizado pelo ortopedista, que se não se sentir capaz de avaliar o segurado em sua totalidade, declinará em favor daquele especialista ou de outro.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: VISTOS.**

**A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por idade.**

**É o breve relato.**

**Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.**

**Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.**

**Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.**

**A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.**

**Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.**

**Intime-se.**

0000372-68.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001564/2012 - ILMA ODETTE ACCIETTE SORIA (ADV. SP239183 - MARCIO FLAVIUS TORRES FERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000395-14.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001623/2012 - MERCEDES CASTRO CAROLARI (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000422-94.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001757/2012 - FERNANDO FIRMINO FERREIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0007189-85.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001712/2012 - LUCI HELENA DOS SANTOS VITA MACEDO (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). A autora alega necessidade de perícia com Clínico Geral, Ortopedista e Psiquiatra. Adita a exordial para requerer também perícia com reumatologista (fibromialgia) - 4 (quatro) exames periciais.

Só forma marcada perícia com Ortopedista.

Decido.

Cabível a Perícia com Clínico Geral, o qual poderá avaliar as moléstias psiquiátricas e as decorrente de fibromialgia. Descabe exigência de perícia com especialistas em cada área. Não vislumbro a necessidade da parte autora ser examinada por este ou aquele profissional, ou nesta ou aquela especialidade, já que a perícia se faz por profissional médico, que, se não se sentir capaz, declinará em favor de especialista. Logo, o Clínico Geral, se não for capaz de avaliar a autora na totalidade, declinará do exame, indicando especialista.

Designo perícia com Clínico Geral, para 07 de março pf., as 17 horas. Deverá a autora comparecer ao exame munida de documentos pessoais e os exames médicos em seu poder. No mais, mantida a data de pauta-extra, facultado às partes manifestação sobre os exames em até 5 dias da data aprazada. Int.

0000932-20.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001740/2012 - EMANUEL RODRIGUES BESERRA (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). De saída, verifico que a revisão administrativa abrangeu somente o período de 01/10/74 a 01/08/78 (reconhecido na sentença como insalubre). Contudo, nesta mesma revisão administrativa não foi convertido de especial em comum o período de 11/05/87 a 12/01/88 (reconhecido no acórdão).

Diante da controvérsia, bem como do pagamento de parte dos atrasados a título de complemento positivo, somado ao fato de que a Turma Recursal após condenação na advocatícia em 10% sobre o valor da condenação, adequado é que os autos sejam remetidos ao Contador JEF, para o esclarecimento dessas circunstâncias essenciais à correta liquidação do julgado. - Prazo de 10 dias.

Após, conclusos para deliberação. Sem prejuízo, proceda a Secretaria a exclusão do documento "p 01.12.11A.pdf", eis que estranhos aos autos. Int.

0000417-72.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001751/2012 - RINALDA MARIA LOURENCO FERREIRA (ADV. SP280587 - MARCELO SILVA BARBOSA, SP291732 - CRISTIANE SANCHES MONIZ MASSARAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Os autos noticiam o indeferimento administrativo do benefício em razão da perda da qualidade de segurado, cabendo avaliar, de forma criteriosa, se houve eventual reingresso ao sistema após a incapacitação, lembrando que a segurada apresenta exames entre 2007 e 2010.

No mais, verifico a ausência de exames mais recentes que comprovem a gravidade e a permanência da moléstia sustentada na exordial (neoplasia maligna). Por esta razão, e aliado ao argumento administrativo da perda da condição de segurado, adequado, por ora, é o indeferimento da medida in limine, sem prejuízo de novel análise em momento posterior à juntada do laudo médico (perícia designada para 07/03/2012), impondo-se a perícia independente do motivo administrativo do indeferimento.

Intime-se o Senhor Perito para, excepcionalmente, apresentar o laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias.

Com a juntada do laudo médico, venham imediatamente conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intimem-se.

0000349-25.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001507/2012 - JOSE ROBERTO DE SOUZA MOURA (ADV. SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em psiquiatria, a realizar-se no dia 05/03/2012, às 14h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000414-20.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001719/2012 - ALDAIR OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia a revisão de seu benefício.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário, assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000162-17.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001418/2012 - ROBERTO BRIGATO (ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia a revisão de seu benefício.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário, assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Intime-se.

0004341-28.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001768/2012 - CLAUDIO BOMPADRE (ADV. SP164782 - ROSÂNGELA ELIAS MACEDO STOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). O autor foi intimado da sentença no dia 18/11/2011.

Protocolizou recurso de sentença no dia 02/12/2011.

Diante do disposto no artigo 42 da Lei 9.099/95, que fixa o prazo recursal nos Juizados Especiais em 10 (dez) dias, deixo de receber o recurso de sentença interposto, eis que intempestivo.

Intime-se a parte autora. Após, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa no Sistema

0007557-94.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001514/2012 - MARINETI BRECHANI LOPES (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.



Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 21.03.2012, às 15h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta extra.

Intime-se mais uma vez a autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia de documento de identidade cuja foto esteja legível, documento este que também deverá ser apresentado, em via original, ao perito judicial quando da perícia designada.

No mesmo prazo, deverá apresentar cópia integral e legível da petição inicial.

Redesigno a pauta extra para o dia 11.05.2012, dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: VISTOS.**

**A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício assistencial de amparo ao deficiente.**

**É o breve relato.**

**Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exames técnicos, pericial e social, por este Juizado Especial para aferir a incapacidade para o trabalho e para os atos da vida independente, bem como a hipossuficiência econômica da parte autora.**

**Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.**

**A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.**

**Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Intime-se.**

0000206-36.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001535/2012 - JHON ERICK GARCIA MARCELO (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000363-09.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001571/2012 - SANDRA APARECIDA MARTINS (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0008607-58.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001717/2012 - LUIS CARLOS DA COSTA (ADV. SP267348 - DEBORA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o pedido de alteração da data da perícia feita pela parte autora em 19/01/12, em razão da data do exame agendado.

Assim, designo a perícia na especialidade Ortopedia, no dia 23/04/12, às 13 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Redesigno a pauta extra para o dia 19/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008536-56.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001643/2012 - VALQUIRIA GARCIA (ADV. SP062233 - ALTAIR DE FAVARI MARQUES, SP256707 - FABIO MARGIELA DE FAVARI MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

Vistos.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face da Caixa Econômica Federal, por meio da qual pleiteia a retirada do nome do rol dos devedores de órgãos de restrição ao crédito e indenização por danos morais.

Em 10.01.2012 a liminar foi indeferida, tendo a autora requerido a reconsideração da decisão em petição de 19.01.2012.

É o breve relato. Decido.

Em sede de reconsideração, verifico dos autos que a autora declina endereço em Santo André, mas também informa endereço em São Bernardo do Campo, conforme fls. 10 da petição 19.01.2012.

Ainda, tenha-se em vista a informação constante à fl. 13 da mesma petição de 19.01.2012, no sentido de que a autora mantém residência no município de Santo André, mas domicílio no município de São Bernardo do Campo.

Ressalta-se, ainda, que a autora alega ter se dirigido à agência da CEF mais próxima de sua residência para efetuar o protocolo de contestação em concessão de crédito (documento à fl. 06 do mesmo arquivo), localizada em São Bernardo - Agência Demarchi.

Portanto, deve a autora explicitar seu domicílio ao tempo da propositura da ação, para fins de verificação de competência (kompetenz-kompetenz), bem como informando se houve mudança de domicílio após o ajuizamento da mesma, bem como outras informações que julgar necessárias para a verificação da competência deste JEF para a análise do caso.

Prazo - 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com os esclarecimentos, venham conclusos para deliberação acerca da competência, reapreciação do pedido liminar e designação de pauta extra, se o caso, facultado à autora trazer informações sobre o desfecho da contestação administrativa das contratações, junto à CEF. Int.

0000356-17.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001508/2012 - JULIANA DA SILVA LUZ (ADV. SP261728 - MARILI ADARIO NEGRI, SP258845 - SERGIO ADELMO LUCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em neurologia, a realizar-se no dia 10/04/2012, às 15h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000375-23.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001598/2012 - MARGARIDA BATISTA DE SOUZA (ADV. SP177575 - VALDEMIR TEODORO DE FREITAS, SP268685 - RISOMAR DOS SANTOS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária realização de instrução em audiência a fim de que a parte autora possa comprovar sua qualidade de companheira do de cujus.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção:

- apresentar comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo, tendo em vista que o comprovante de residência apresentado encontra-se em nome de terceiro;

- apresentar cópia de documento comprobatório do requerimento administrativo do benefício pretendido;

- comparecer em Secretaria para regularizar a declaração de pobreza, posto que sem assinatura da parte autora, e retirar documento original juntado na inicial, mediante entrega comprovante de documentos a ser juntada aos autos eletrônicos.

Intime-se.

0008688-07.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001704/2012 - VALDEREZ GIUSTI TORQUATO (ADV. SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Deixo de designar, por ora, perícia médica em Ortopedia, podendo ser reavaliado o requerimento após a entrega do laudo realizado pelo psiquiatra, que se não se sentir capaz de avaliar o autor em sua íntegra, declinará em favor daquele especialista ou de outro.

0008566-91.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001752/2012 - MARIA APARECIDA PASTRI SAES (ADV. SP159750 - BEATRIZ DAMATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para esclarecer a propositura da ação, diante do processo indicado no termo de prevenção, sob nº 00091333020084036317, em que pedido análogo ao presente foi julgado procedente, com trânsito em julgado, condenando o INSS ao restabelecimento do NB 31/519.380.307-1 a partir de 27.05.2008.

Deverá a parte autora esclarecer qual o benefício (NB) que pretende restabelecer, e a partir de qual data, demonstrando que o pedido já não foi apreciado em Juízo, bem como comprovar agravamento da enfermidade alegada, em caso de benefício já apreciado em Juízo.

Com os esclarecimentos, voltem conclusos para análise da prevenção e eventual designação de perícia médica psiquiátrica.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

0000332-86.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001510/2012 - MARIA CICERA MACENA DA SILVA (ADV. SP251532 - CASSIA ALEXANDRA CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade ou, alternativamente, benefício assistencial de amparo ao deficiente.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Verifico irregularidade na representação processual, uma vez que o instrumento de mandato foi outorgado ao advogado por pessoa analfabeta. Tendo em vista os excessivos valores de emolumentos notariais para procuração por instrumento público, intime-se a parte autora para que compareça pessoalmente, em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, com o fim de ratificar a procuração outorgada. A ratificação se dará por meio de manifestação expressa da autora em relação à representação pelo advogado constituído e certidão de servidor deste Juizado, a ser anexada aos presentes autos virtuais.

No mesmo prazo, apresente a autora cópia de documento comprobatório do requerimento administrativo do benefício assistencial, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Com a regularização, venham conclusos para designação de perícia médica ortopédica. Oportunamente será verificada a necessidade da realização da perícia social.

Intimem-se.

0006863-62.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001744/2012 - MARIA NEVES DOS SANTOS (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); RENATO CARRILHO MACEDO (ADV./PROC. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS). A requerente Sra. Raquel Aparecida Carrilho Macedo, embora seja filha do falecido, ainda não recebe o benefício de pensão por morte, posto que busca sua concessão na Justiça (JEF Caraguatatuba).

Assim, considerando que no pólo passivo somente devem constar as pessoas que sofrerão os efeitos da sentença, o que não é o caso da requerente, indefiro o requerimento de sua inclusão no pólo passivo.

Com relação ao pedido de remessa dos autos à Comarca de Ubatuba, o requerimento há ser indeferido, tendo em vista que a competência para as causas previdenciárias é fixada pela residência da parte autora. Int.

0003791-72.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001788/2012 - PARAYDES CLEMENTINA MUMBRU (ADV. SP229164 - OTAVIO MORI SARTI); JOSE MUMBRU PALLARES (ADV. SP229164 - OTAVIO MORI SARTI, SP190643 - EMILIA MORI SARTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). No parecer da Contadoria Judicial de 30/01/12, foi retificado o parecer anterior, devido a exclusão dos cálculos da conta-poupança nº 2075.075.000107-0, com aniversário no dia 19, e apurado um novo valor das diferenças devidas (R\$ 148.031,06).

Considerando que este novo parecer está em conformidade com a sentença proferida, que reconheceu somente o direito aos reajustes inflacionários das contas-poupança com aniversário até o dia 15, acolho em parte as impugnações feitas pela ré na petição de 25/10/11, devendo a complementação do depósito ficar limitada ao novo valor apurado. Lembro que não há falar em preclusão, posto caber ao Juízo e seus auxiliares a exata observância do julgado e não houve nenhuma perda de prazo por parte da CEF, ao que se vê dos autos, quanto à manifestação sobre cálculos.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos para a autorização do levantamento do depósito judicial, observando, no ponto, o postulado constitucional da duração razoável do processo (inciso LXXVII art. 5º CF), lembrando que a formação da coisa julgada no processo de conhecimento data de junho de 2008. Int.

0000420-27.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001755/2012 - DALILA DA CUNHA (ADV. SP254567 - ODAIR STOPPA, SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária realização de instrução em audiência a fim de que a autora Dalila possa comprovar sua qualidade de companheira do de cujus.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Defiro o aditamento à petição inicial, sendo desnecessária qualquer alteração cadastral.

Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos documentos de identidade com foto nítida, bem como dos cartões de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas dos menores ou de documentos de identidade com validade em todo o território nacional constando o número do referido cadastro.

Caso os menores não possuam referido documento, é necessário que seja efetivado a sua inscrição.

Com a regularização, proceda a Secretaria à inclusão dos menores no pólo ativo da presente demanda, e execute-se a análise de nova prevenção eletrônica.

Intime-se.

0000399-51.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001641/2012 - JOSE ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL, SP162937 - LUCIANO GONÇALVES STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a prevenção com relação ao processo 00015762620074036317.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para esclarecer a propositura da ação, diante do processo indicado no termo de prevenção, sob nº 0003975-86.2011.4.03.6317, em que pedido análogo ao presente foi julgado improcedente com trânsito em julgado.

Deverá a parte autora esclarecer qual o benefício (NB) que pretende restabelecer, demonstrando que eventual negativa já não foi apreciada em Juízo, bem como comprovar agravamento da enfermidade alegada, em caso de benefício já apreciado em Juízo.

Com os esclarecimentos, voltem conclusos para eventual designação de perícia médica, a qual deverá ser distribuída ao Dr. Washington Del Vage, que já realizou exame no processo anterior, salvo alegação, por parte deste, de impedimento médico.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

0000394-29.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001634/2012 - MARCELO DE SOUZA NONIKOTT (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 22/03/2012, às 09h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000358-84.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001511/2012 - ANA MADALENA DA SILVA (ADV. SP149110 - EDVALDO FERREIRA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia a revisão de seu benefício.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário, assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, esclarecer seu pedido e apresentar comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0005214-19.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001536/2012 - JOSE ADELZIRO MOTA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por tempo de contribuição.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Tendo em vista o comprovante de residência em nome de terceiro, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

0000390-89.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001614/2012 - VALDOMIRO PEREIRA LIMA (ADV. SP226218 - OTAVIO LAZZURI ORMONDE BONICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista que o processo indicado no termo de prevenção foi extinto sem resolução do mérito, prossiga-se com o processamento regular do feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 21/03/12, às 15h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.



Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra

Intimem-se.

0000307-73.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001372/2012 - DANIEL RODRIGUES VIRIATO (ADV. SP202080 - ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício assistencial de amparo ao deficiente.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exames técnicos, pericial e social, por este Juizado Especial para aferir a incapacidade para o trabalho e para os atos da vida independente, bem como a hipossuficiência econômica da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: VISTOS.**

**A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.**

**É o breve relato. Decido.**

**Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.**

**Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.**

**A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.**

**Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Intimem-se.**

0000305-06.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001371/2012 - VALMISA OLIVEIRA DE ARAUJO (ADV. SP183929 - PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO, SP282724 - SUIANE APARECIDA COELHO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000328-49.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001405/2012 - JORGE YAMAKADO (ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000368-31.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001569/2012 - JOSIAS RIBEIRO DA ROCHA (ADV. SP263945 - LUCIANA CRISTINA BIAZON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000365-76.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001570/2012 - SAMUEL MACIEL MARTINS (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000418-57.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001739/2012 - FRANCISCO NUNES DE BRITO (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0008354-70.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001701/2012 - MARCIO RODRIGUES BOLLINI (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Trata-se de pedido de antecipação de perícia.

Neste particular, observo que a perícia foi agendada, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos neste JEF. Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição.

Sendo assim, indefiro o pedido, até porque, ao que tudo indica, o segurado obteve êxito na via administrativa quanto ao restabelecimento de benefício.

0002080-90.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001713/2012 - ZILDA PEREIRA PARDIM RODRIGUES (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). A autora pretende avaliação por um terceiro perito (Ortopedista).

Decido.

Não assiste à parte o direito inafastável de ser examinada por este ou aquele profissional, ou nesta ou aquela especialidade, já que a perícia se faz por profissional médico, que, se não se sentir capaz, declinará em favor de especialista, o que não é o caso dos autos.

O perito especialista em Clínica Geral examinou os problemas ortopédicos da parte autora e concluiu pela sua capacidade laborativa.

No mais, no exame realizado pelo especialista em Psiquiatria, foi obtida a mesma conclusão do clínico geral (capacidade laboral).

Diante do exposto, indefiro o requerimento de nova perícia.

0000416-87.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317001756/2012 - SONIA APARECIDA FARIA (ADV. SP291732 - CRISTIANE SANCHES MONIZ MASSARAO, SP280587 - MARCELO SILVA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária realização de instrução em audiência a fim de que a parte autora possa comprovar sua qualidade de dependente do de cujus.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Da análise dos autos, verifica-se que eventual sentença de procedência produzirá efeito em situação jurídica de terceiros, visto que há dependente habilitada ao recebimento da pensão por morte do segurado, conforme consulta ao Sistema PLENUS.

Por conseguinte, trata-se de litisconsórcio passivo necessário, razão pela qual, a fim de garantir a eficácia da sentença, deve a autora providenciar a citação de DELCIA APARECIDA ROLDÃO, que recebe o benéfico previdenciário (Consulta Plenus.doc).

Diante do exposto, deve a parte autora aditar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

##### **EXPEDIENTE Nº 2012/6318000027**

0000103-94.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LUIZA THEODORICO PRUDENCIO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000230-66.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOAO HENRIQUE BARBOSA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000253-75.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000426-70.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000510-03.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - BENEDITO JOSE DOS REIS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000529-09.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - NELO FLORO DE SOUZA (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000530-91.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE PESSONI SOBRINHO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000560-29.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ADEMAR PEREIRA GOMES (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000640-90.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - WANDERLEI MARTINS TRISTAO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0000917-77.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO DE PAULA MIQUELINI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001119-54.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - SEBASTIAO DE OLIVEIRA FELICIANO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001205-54.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - PAULO SERGIO BETTARELLO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001225-45.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - PAULO ROBERTO PALERMO E OUTRO (ADV. SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO); NELSON ANTONIO PALERMO(ADV. SP245663-PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001229-82.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ENIO GABRIEL DE PAULA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001256-65.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - NELSON VALENTE (ADV. SP185627 - EDUARDO HENRIQUE VALENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001295-62.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - AVELINO SOARES COSTA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001306-91.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARISA SANTOS ALVARENGA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001316-38.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - GERALDO PIRES MONTEIRO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001345-88.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - WANDERLEY GARCIA FERREIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001422-97.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ALZIRA ZAMPRONI UBIALI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001475-78.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - VANDA DE ALMEIDA DUZZI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001486-10.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DOCIL FERREIRA SOARES (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001606-53.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - CLEUSA DE OLIVEIRA FERRO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001616-97.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE PERES CHIMELLO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001625-59.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - HELIO BRANCALHONI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001626-44.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE ALVES SOBRINHO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001646-35.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LIVIA GUIMARAES AZZUZ ATHAYDE DE SOUZA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001655-94.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - GERALDA EGIDIA DE ANDRADE (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001665-41.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DIRCE FAGGIONI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001666-26.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANITA BRIGAGAO DO COUTO MERLINDO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001675-85.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARIA ALZIRA BATISTA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001676-70.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MELISSA FRANCHINI CAVALCANTI BANDOS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001686-17.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE GABRIEL SAMPAIO FERNANDES (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001716-52.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ADELAIDE ABBUD BACLINI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001725-14.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ITAMAR MARCIO COMPARINI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001786-69.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DANILO GOMES DE SOUSA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001795-31.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ALINE PADUA PUCCI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001816-07.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - APARECIDA TOZZI FERRARI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001855-04.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ ANTONIO SANTANA DE FIGUEIREDO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001865-48.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ALDA MARIA FERREIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001905-30.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANNA CANDIDA DE CAMPOS CINTRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001916-59.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - IRACI DAS GRACAS MAZZA BARBOSA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001935-65.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA SANTUCI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001945-12.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - TARCILIA APARECIDA CORREA DE MORAIS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0001956-41.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ONOFRE BARBOSA SIQUEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002005-82.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - FABIANO CARDOSO DE CARVALHO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002025-73.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOAO GARCIA GOMES (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002026-58.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ARLINDO BARINI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002035-20.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002036-05.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - SHIRLEY PENHA GARCIA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002045-64.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - VALDEMAR LESPINASSE (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002055-11.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - CARLOS APARECIDO ALVES (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002066-40.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - FABIO AUGUSTO BASSI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002068-44.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MESSIAS GOMES BARBOSA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002069-29.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE APARECIDO MARCELINO (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002080-58.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - RUTH GUILHEN DA SILVA (ADV. SP083205 - ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO e ADV. SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002175-54.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - FRANCISCO MARANHA FILHO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002176-39.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - FAVORINO LUIZ MASINI MERCIO XAVIER (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002195-45.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - HELENA DE MELLO CHAGAS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002225-80.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MAYSIA PALERMO OLIVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002235-27.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - SONIA MARIA ROSA BRIGAGAO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002236-12.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - RAFAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002282-98.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - RITA PAULINO COELHO (ADV. SP067477 - NELSON FREZOLONE MARTINIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002305-44.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - IVO BERTONI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002316-73.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO ROBERTO DE ANDRADE (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002325-35.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARCIA HELENA MORGAN DE OLIVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002336-64.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - NICIA REIS FERREIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002345-26.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - VERA GOMES MORETTI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002356-55.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - RUTH BLOIS PERA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002358-25.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANDRESA DA SILVEIRA GUIMARAES (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002368-69.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002455-25.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - IGNACIO DE LOYOLA E SILVA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002475-16.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - FERNANDO CESAR NICOLELA MASINI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002486-45.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ILKA KOWAL (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002496-89.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DEJANIRA BRANCALHAO FONTANESI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002497-74.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE GABRIEL DAMACENO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002505-51.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - SMAR DE ALMEIDA FRANCA E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); RENATA DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); RENATA DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); MARIA ARLINDA DE ALMEIDA FRANCA SPINELLI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); MARIA ARLINDA DE ALMEIDA FRANCA SPINELLI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); MARCIO DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); MARCIO DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); PAULA DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); PAULA DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); CRISTINA DE ALMEIDA FRANCA SOARES CAMPOS(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); CRISTINA DE ALMEIDA FRANCA SOARES CAMPOS(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); PAULO SERGIO DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); PAULO SERGIO DE ALMEIDA FRANCA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002515-95.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARILENE TORNATORE NOGUEIRA E OUTRO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); LENITA MEIRY TORNATORE NOGUEIRA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); LENITA MEIRY TORNATORE NOGUEIRA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002516-80.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - RAQUEL MANIGLIA RAVAGNANI E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); LUCIA MANIGLIA PUCCINELI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); LUCIA MANIGLIA PUCCINELI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); CALOGERA MANIGLIA NASCIMENTO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); CALOGERA MANIGLIA NASCIMENTO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002576-53.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - THEREZINHA BARBOSA PUCCI E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); OLAVO PUCCI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); OLAVO PUCCI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); RICARDO PUCCI NETO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); RICARDO PUCCI NETO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); CLAUDIO PUCCI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); CLAUDIO PUCCI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"



0002586-97.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MANOEL ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002587-82.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARIA MESSIAS VIEIRA BITTAR (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002595-59.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - WAGNER GARCIA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002596-44.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ELIANA MASINI E OUTRO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); EDMUNDO MASINI FILHO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); EDMUNDO MASINI FILHO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002616-35.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ALAIDE LOURENCO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002626-79.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - BEATRIZ BELOTE LIMA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002635-41.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - GABRIEL MORETI OLIVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002636-26.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO DONIZETI BARBEIRO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002656-17.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - REGINA GUILHERME DE ALMEIDA E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); SAMUEL DE ALMEIDA FILHO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); SAMUEL DE ALMEIDA FILHO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); BEATRIZ DE ALMEIDA DUTRA GARCIA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); BEATRIZ DE ALMEIDA DUTRA GARCIA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); REGINA HELENA DE ALMEIDA DURIGAN(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); REGINA HELENA DE ALMEIDA DURIGAN(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002686-52.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - RONALDO DE OLIVEIRA RAVAGNANI E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); LEONILDA DONADELI RAVAGNANI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); LEONILDA DONADELI RAVAGNANI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); ARMERINDA DONADELI RAVAGNANI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); ARMERINDA DONADELI RAVAGNANI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); JADER DONADELI RAVGNANI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); JADER DONADELI RAVGNANI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); VILMA DONADELI RAVAGNANI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); VILMA DONADELI RAVAGNANI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); DORACI DONADELI RAVAGNANI MARTINS(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); DORACI DONADELI RAVAGNANI MARTINS(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); DELMINIA MARIA RAVAGNANI PINTO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); DELMINIA MARIA RAVAGNANI PINTO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAVAGNANI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAVAGNANI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); GEIZA CARLA DE OLIVEIRA RAVAGNANI(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); GEIZA CARLA DE OLIVEIRA RAVAGNANI(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002705-58.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - EURIPEDES DE SOUZA VIEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002745-40.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - CLEUSA BASILIO MOURO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002755-84.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DEBORA MANTOVANI VOLPE (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002765-31.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - EZIO LOURENCO E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); ALAIDE LOURENCO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); ALAIDE LOURENCO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); MARIA GOBBI LOURENCO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); MARIA GOBBI LOURENCO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); PAULO GOBI LOURENCO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); PAULO GOBI LOURENCO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); MARIA APARECIDA LOURENCO OLIVEIRA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); MARIA APARECIDA LOURENCO OLIVEIRA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); RENATA SOARES E SOARES(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); RENATA SOARES E SOARES(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); CARINA APARECIDA SOARES(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); CARINA APARECIDA SOARES(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002770-53.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DE LOURDES SILVA FRAGA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002779-15.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO CARLOS DE PAULA (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002815-57.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LIGIA ADELIA CORTEZ DA ROCHA E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); RODRIGO MOREIRA CAPRICIO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); RODRIGO MOREIRA CAPRICIO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); MARIA ZELIA CAPRICCIO DO CARMO(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); MARIA ZELIA CAPRICCIO DO CARMO(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); PHILOMENA CAPRICCIO DOPP(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); PHILOMENA CAPRICCIO DOPP(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); CLARICE FERREIRA CAPRICCIO ANDRADE(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); CLARICE FERREIRA CAPRICCIO ANDRADE(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002816-42.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - HERTZ BORGES PADUA E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); SELMA BORGES SILVEIRA DE PADUA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); SELMA BORGES SILVEIRA DE PADUA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); HELIANDRO BORGES DE PADUA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); HELIANDRO BORGES DE PADUA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); HELISIANE BORGES DE PADUA ANDRADE(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); HELISIANE BORGES DE PADUA ANDRADE(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); HEMERSON BORGES DE PADUA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); HEMERSON BORGES DE PADUA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); HERIKA BORGES PADUA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); HERIKA BORGES PADUA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ); HENRY BORGES PADUA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON); HENRY BORGES

PADUA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :  
"MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002835-48.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARCILIO JOSE DOS PRAZERES FILHO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002885-74.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ROSALINA AFFONSO DE ANDRADE (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0002895-21.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - FABIO MARTINS COELHO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0003348-50.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DA PASCOA BARBOSA SILVA E OUTRO (ADV. SP120169 - CLAUDIA MARIA FRAGOSO CERQUEIRA); MANOEL RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP120169- CLAUDIA MARIA FRAGOSO CERQUEIRA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0003390-02.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JAMIL ELIZEU PONCE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0003427-63.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - WILSON DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0003530-36.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0004299-44.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE PIRES DA COSTA (ADV. SP191003 - MARCOS RENATO BRANQUINHO e ADV. SP085589 - EDNA GOMES BRANQUINHO e ADV. SP213263 - MARIA LUCIA CINTRA e ADV. SP251646 - MARILUCI SANTANA JUSTO LATORRACA e ADV. SP279967 - FERNANDO CINTRA BRANQUINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0004410-28.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - IRINEU DE CAMPOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0005450-45.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JOSE MIGUEL PIMENTA (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA e ADV. SP056834 - CARLOS LELIS FALEIROS e ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0005530-09.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ CARLOS ALQUALO (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0006020-31.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0006154-58.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - LUZIA DE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0006299-17.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ELOY RODRIGUES OLIVEIRA (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

0006487-10.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - JORGE FELICIO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, CONTRARRAZOES-10 DIAS"

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2012

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000477-42.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO GONCALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000478-27.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FREIRE  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000480-94.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURA HELENA MORAIS  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 09:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000481-79.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000483-49.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA HELENA MARCELINO  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000485-19.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CLEMENTINO NETTO  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000487-86.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA ALVES FREIRIA  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 11:10:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000489-56.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESSICA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000491-26.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARMANDO SCALABRINI JUNIOR  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000494-78.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA SOARES GONCALVES  
ADVOGADO: SP190205-FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000495-63.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOEL DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP121914-JOAO VICENTE MIGUEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000497-33.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INES DOS SANTOS DIAS  
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000499-03.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA ROSA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 15:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000501-70.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO EURIPEDES GONCALVES  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000502-55.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIANA APARECIDA SOARES (COM REPRESENTANTE)  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000503-40.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELZITA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 10:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000505-10.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IMACULADA DA GRACA MELETTI  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000508-62.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CUSTODIO DONIZETE BERNARDES  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000510-32.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE BARBOSA PRADO  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 10:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000512-02.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000515-54.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REINALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 15:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000517-24.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL FLORENCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP171464-IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 16:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000519-91.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELISABETE SILVA MENDOCA  
ADVOGADO: SP272701-LUIZMAR SILVA CRUVINEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 11:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000522-46.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MADALENA LUIS  
ADVOGADO: SP220809-NAIRANA DE SOUSA GABRIEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000524-16.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NIVALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP220980-ABILENE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000526-83.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLARICE OTONI BORGES  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 16:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000528-53.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 11:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000530-23.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAELOISIA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP309521-WILLIAM CANDIDO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 29/02/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000531-08.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIME ADAIR PEREIRA

ADVOGADO: SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000534-60.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANE APARECIDA PORTELA

ADVOGADO: SP288426-SANDRO VAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 29/02/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000535-45.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR DA SILVA GOMES

ADVOGADO: SP175601-ANGELICA PIRES MARTORI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 17:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000537-15.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELIANA DE OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 11:15:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 12:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000539-82.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO CINTRA

ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON



RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000540-67.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DONIZETE DE PAULA TELES

ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000542-37.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ DONIZETE FERNANDES

ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 17:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000543-22.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAQUEL RENATA BORGES BUENO

ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000545-89.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP086369-MARIA BERNADETE SALDANHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000547-59.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APPARECIDA JUNQUEIRA MENDONCA

ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 10:25:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000549-29.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: SP209394-TAMARA RITA SERVILHA DONADELI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 12:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000551-96.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES GONCALVES ALVES

ADVOGADO: SP200306-ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA

- FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000554-51.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: THIAGO RIBEIRO TARAIA (COM REPRESENTANTE)  
ADVOGADO: SP145395-LUCIANA FIGUEIREDO A DE OLIVEIRA RAMOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000556-21.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISAIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 18:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000558-88.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FERNANDA LIMA DA SILVA  
ADVOGADO: SP196563-TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000559-73.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROMILDO ARAGONEZ  
ADVOGADO: SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000560-58.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL RIBEIRO DE AMARAL  
ADVOGADO: SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 09:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000561-43.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WASHINGTON FIGUEIREDO SYLOS  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000562-28.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIDIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000563-13.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NIELLY APARECIDA SANTIAGO  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000564-95.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RUBENS DA SILVA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000565-80.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000566-65.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO LEONARDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 09:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000567-50.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DO CARMO VENTURA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000568-35.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE LUIZ PEREIRA  
ADVOGADO: SP300315-FRANCYS WAYNER ALVES BEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000569-20.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP202805-DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 13:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000571-87.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMA MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP166964-ANA LUÍSA FACURY  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 10:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000573-57.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARISTELA DA SILVA LEOLINO (COM REPRESENTANTE)  
ADVOGADO: SP139376-FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000574-42.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP112071-BENTO MARCOS DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000575-27.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES  
ADVOGADO: SP236681-VIVIANE DE FREITAS BERTOLINI PADUA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 16:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000577-94.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ONOFRA BORGES VAZ  
ADVOGADO: SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000579-64.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 14:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000580-49.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAIR LIMA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000581-34.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUSA MARIA DA SILVA ALVES  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000582-19.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINA DE SOUSA CAMPOS  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 11:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000583-04.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIVA SOARES DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 14:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000584-86.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELAINE VALIN BIZZI  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 11:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000586-56.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE APARECIDA ROSA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000587-41.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CONCEICAO ELIEZER DA SILVA  
ADVOGADO: SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 15:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000588-26.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMENCY PEREIRA CORREA GOULART  
ADVOGADO: SP022048-EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000589-11.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AMANCIO FILHO

ADVOGADO: SP202805-DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 12:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000590-93.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: SP251327-MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000591-78.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE ALBINO THOMAZ

ADVOGADO: SP214848-MARCELO NORONHA MARIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 10:35:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000592-63.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIRENE APARECIDA TOFANIN ARAUJO

ADVOGADO: SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 18:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000593-48.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADORA BERNABE FERNANDES

ADVOGADO: SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 12:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000594-33.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DAS GRACAS DE CASTRO

ADVOGADO: SP022048-EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000595-18.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELAINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: SP178719-MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000596-03.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA INEZ DE ANDRADE SILVA  
ADVOGADO: SP118049-LUIS CARLOS CRUZ SIMEI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000597-85.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIVINA AUGUSTA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP118049-LUIS CARLOS CRUZ SIMEI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 15:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000598-70.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURA LOBATO  
ADVOGADO: SP118049-LUIS CARLOS CRUZ SIMEI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 16:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000599-55.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IDELCI ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000600-40.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVI HENRIQUE VENTURA  
ADVOGADO: SP212907-CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000601-25.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TERESINHA DA GRACA SILVA  
ADVOGADO: SP127683-LUIZ MAURO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000602-10.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000603-92.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000604-77.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VITORIA ALMEIDA CINTRA DE FIGUEIREDO (COM REPRESENTANTE)  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000605-62.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIANE COSTA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP118049-LUIS CARLOS CRUZ SIMEI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000606-47.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JACINTA DE MELU  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 09:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000607-32.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZENAIDE CAPRIOLI MURARI  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/03/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000608-17.2012.4.03.6318  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA ROSA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

- 1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 88
- 2)TOTAL RECURSOS: 0
- 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
- 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0



TOTAL DE PROCESSOS: 88

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA  
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6318000028**

**DESPACHO JEF**

0000206-33.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318000977/2012 - DONISETE DOS REIS FERREIRA (ADV. SP305419 - ELAINE DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se a parte autora sobre a prevenção apontada pelo Sistema Processual, no prazo de 05 (cinco) dias, com os processos nºs 0000826-21.2007.4.03.6318. Deverá esclarecer qual a diferença entre o pedido e a causa de pedir desta ação e daquelas, devendo, para tanto, detalhar os elementos que caracterizam tal diferença, sob pena de extinção do feito.

Após, voltem conclusos para a apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Int.

**DECISÃO JEF**

0000185-57.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000980/2012 - ANGELICA DE OLIVEIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de Benefício Assistencial indeferido administrativamente pelo INSS.

O pedido de concessão de Benefício Assistencial foi indeferido pelo INSS após a autora ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia.

Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a sua incapacidade de trabalho e miserabilidade da autora e sua família. Contudo, sem a realização da perícia médica e social judicial e posterior entrega dos Laudos Periciais, não é possível atestar tal condição.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.**

**O pedido de concessão de auxílio doença foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia.**

**Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a sua incapacidade de trabalho. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial e posterior entrega do Laudo Médico Pericial, não é possível atestar tal condição.**

**Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**Int.**

0000186-42.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000979/2012 - ANDREA CRISTINA TELES DE SOUZA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000175-13.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000981/2012 - LUIZ ANTONIO DA CUNHA (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000116-25.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000982/2012 - MAURA MOSCARDINI DA SILVA (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR HILARIO, SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000106-78.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000983/2012 - JOAO DANIEL FILHO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000105-93.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000984/2012 - JUAREZ JOSE DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000156-07.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000831/2012 - MARIA ANTONIA OSTROCHI DE ANGELIS (ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA, SP274650 - LARISSA MAZZA NASCIMENTO, SP235815 - FERNANDO CESAR PIZZO LONARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta por Maria Antônia Ostrochi de Angelis, com pedido de tutela antecipada, no qual a parte autora pleiteia a revisão de sua renda mensal inicial - RMI.

Não verifico no caso os requisitos necessários à antecipação da tutela, uma vez que corrigidos e levantados referidos valores, o provimento jurisdicional torna-se irreversível.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis à parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora está recebendo sua aposentadoria, podendo suprir suas necessidades com o que recebe mensalmente, até o deslinde do feito.

Diante do exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação de tutela.

Cite-se.

Int.

0003689-47.2007.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000830/2012 - EDSON LUIS ROGERIO (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, com fundamento no art. 113, caput, do C.P.C., c.c. art. 3º e parágrafos, da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juizado para processar e julgar o feito.

Embora haja divergência de ritos e sistema informatizado, entendo perfeitamente possível o aproveitamento dos atos processuais (art. 113, §2º CPC), com a conseqüente remessa dos autos para serem distribuídos a uma das Varas da Justiça Federal de Franca.

Providencie a Secretaria a anexação dos cálculos da contadoria, que são fundamento à presente decisão, bem como a remessa integral dos autos ao competente setor para distribuição com urgência.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.**

**O pedido de concessão de auxílio doença foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia.**

**Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a sua incapacidade de trabalho. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial e posterior entrega do Laudo Médico Pericial, não é possível atestar tal condição.**

**Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**Int.**

0000045-23.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000428/2012 - LUCIMAR MENDES (ADV. SP248063 - CASSIO ALBERTO GOMES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000016-70.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000429/2012 - MARIO REBOUCAS DE SOUZA (ADV. SP306862 - LUCAS MORAES BRENDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000055-67.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000427/2012 - AMILTON ANTONIO DELBIANCHI (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

0001940-86.2011.4.03.6113 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001002/2012 - LUZIA GORETE DE PAULA FARIA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A própria autora menciona, na petição inicial, a necessidade de abertura de instrução probatória, fato a comprometer a alegação de prova inequívoca quanto à verossimilhança de suas alegações.

Além disso, a par das considerações de ordem doutrinária, não há no requerimento vestibular demonstração de risco concreto de lesão de difícil reparação, caso não seja concedido neste momento o benefício pleiteado por LUZIA GORETE.

Pelos motivos acima, indefiro, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0000205-48.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000978/2012 - MAURICIO ANACLETO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

O pedido de concessão de auxílio doença foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia.

Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a sua incapacidade de trabalho. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial e posterior entrega do Laudo Médico Pericial, não é possível atestar tal condição.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Int.

0004125-64.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000430/2012 - MARIA CONCEICAO DA COSTA (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis à parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

O pedido de concessão de aposentadoria por tempo de serviço foi indeferido pelo INSS em razão da não implementação do tempo de serviço mínimo. Contudo, para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela é necessária análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial, verificando se efetivamente comprovam o trabalho especial nos períodos elencados na inicial. Tal análise demanda dilação probatória incompatível com o caráter superficial feito na análise da tutela já que são necessários cálculos para verificação do tempo de serviço.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

**PORTARIA N. 05/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Presidentado JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos ns. 102 e 103, de 29/06/2009 e 01/07/2009, respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de Plantão da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01/02/2012 a 29/02/2012, conforme segue:

**Magistrado:** nos termos da Portaria Conjunta n. 06/2011, dos Excelentíssimos Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Lins, Andradina, Avaré, Botucatu e Catanduva.

**Servidores:** José Donizeti Miranda, RF 6014 - período de 01/02/2012 a 03/02/2012;  
Selma Leite Silva, RF 6026 - período de 03/02/2012 a 10/02/2012;  
João Francisco Escoura Junior, RF 6047 - período de 10/02/2012 a 17/02/2012;  
Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832 - período de 17/02/2012 a 24/02/2012 e;  
Jean Carlo Domingues, RF 6046 - período de 24/02/2012 a 29/02/2012.

**I-** O magistrado impossibilitado de realizar o plantão para o qual foi designado deverá indicar o magistrado que o substituirá;

**Art. 2º.** Nos termos do Provimento 103 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, o início do plantão se dá após o encerramento do expediente nas primeiras datas apresentadas até o início do expediente, nas segundas datas apresentadas, com exceção no período que não deu a semana completa; observando que nos fins de semana e feriados, o horário será das 09h às 12h.

**Art. 3º.** O plantão realizar-se-á no Juizado Especial Federal de Lins, localizado na Rua Jose Fava, n. 444, Junqueira, Lins/SP, telefone: (14) 3523-5459.

**Art. 4º.** Durante o período de plantão, somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, nos termos do que dispõe a Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, *verbis*:

*“Art. 1º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:*

*.....omissis.....*

*f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.*

*g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.*

*Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.”*

**§ Único.** Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do *caput* deste artigo.

**Art. 5º.** Comunique-se a Diretoria do Foro para fins de publicação no site Oficial, bem como a OAB e a AASP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS**

## 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS

EXPEDIENTE Nº 2012/6319000012

#### SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001375-04.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000730/2012 - DANILA CRISTIANE BASSINI (ADV. SC015975 - MEETABEL ANDRADE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto:

I - DECRETO a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que precede o ajuizamento da ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC;

II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para:

b) Condenar o INSS a revisar a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício de pensão por morte, na forma do art. 29, II, da Lei 8.213/91, levando-se em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação.

c) Condenar, ainda, o INSS, a efetuar o pagamento das parcelas pretéritas compreendidas entre a data de início do benefício e a data da implantação administrativa da nova renda mensal, devidamente corrigidas desde a data em que eram devidas e com juros de mora a partir da citação, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução 134/2010.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Por fim, consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, à contadoria para elaboração dos cálculos.

Registre-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando os autos virtuais, observo que a parte ré cumpriu o conteúdo do provimento jurisdicional condenatório e que a parte adversa não apresentou impugnações ao cumprimento da obrigação.**

**Posto isso e considerando o item 9, das Conclusões e das Providências determinadas e Ações Recomendadas, no Relatório Final da Correição Geral Ordinária realizada neste Juizado em 2010, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.**

**Sem custas e honorários.**

**Após o prazo de 10 (dez) dias, dê-se baixa aos autos virtuais.**

0002082-88.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000840/2012 - MATILDE FORCA RONCOLETA (ADV. SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI, SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0003600-84.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000831/2012 - OSVALDO DA CRUZ (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0004637-83.2007.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000829/2012 - JOSE CARLOS QUIDEROLI (ADV. SP136939 - EDILAINE CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000231-82.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000843/2012 - LUIZ CARLOS FRANCOSE (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001220-88.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000841/2012 - LIDIA TAMIKO UMEOKA TOBARA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002690-57.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000836/2012 - OTAVIO ANTONIO DE MORAIS (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0003581-10.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000832/2012 - ADEMIR NICOLETI (ADV. SP214243 - ANA KARINA MARTINS GALENTI, SP252318 - BENEDITO GALENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0003575-03.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000833/2012 - LEVI LOZANO DE FREITAS (ADV. SP204781 - EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO, SP049889 - IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0002836-64.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001108/2012 - MIGUEL LOURENCO DE OLIVEIRA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Homologo o acordo em questão para que surta seus efeitos, conforme manifestação das partes, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, CPC. Expeça-se ofício à EADJ de Araçatuba, conforme requerido pelo Procurador Federal.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO entre as partes e extingo o processo com fundamento no artigo 269, III, do CPC.**

0001885-02.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319014227/2011 - NILTON ROCHA FERREIRA (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001892-91.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319014228/2011 - VAGNER MANTOVAM LOULA (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004713-05.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000825/2012 - NATAL DO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP287880 - LORANA HARUMI SATO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003509-57.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000806/2012 - SERGIO TADEU GAGLIANI (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICALLELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por SÉRGIO TADEU CAGLIANI, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 01 de fevereiro de 2012.

0004128-84.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000687/2012 - DIRCE BARBOSA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por DIRCE BARBOSA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 20 de janeiro de 2012.

0003904-49.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000978/2012 - MANOEL APARECIDO MARTINS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por MANOEL APARECIDO MARTINS, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 27 de janeiro de 2012.

0005704-15.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000986/2012 - PAULO CESAR ALVES BARBOSA (ADV. SP113235 - MARCIA HELENA BICAS DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por PAULO CESAR ALVES BARBOSA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 27 de janeiro de 2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:**

**Julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora, resolvendo o mérito da demanda com esteio no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, conforme permissivo do artigo 285-A do mesmo diploma legal.**

**Defiro a gratuidade de justiça.**

**Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**Lins, data supra.**

0002388-23.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001028/2012 - JOSE CARLOS DE BATISTA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002378-76.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001029/2012 - WANDECIR BIUDES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002341-49.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001030/2012 - WALDEMAR GABRIEL (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002309-44.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001031/2012 - HELIO HENRIQUE (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002308-59.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001032/2012 - SEBASTIAO APARECIDO GARCIA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002305-07.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001033/2012 - ALBINO DE ABREU (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002303-37.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001034/2012 - BENEDITO SANTO TORRES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0005720-66.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000982/2012 - MARLICE DE CARVALHO SINOPOLI (ADV. SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARLICE DE CARVALHO SINOPOLI, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 27 de janeiro de 2012.

0003503-50.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000805/2012 - EDNA PEREIRA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA, SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por EDNA PEREIRA DIAS DOS SANTOS, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 01 de fevereiro de 2012.

0005139-51.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000981/2012 - ALTAIR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por ALTAIR FERREIRA DA SILVA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 27 de janeiro de 2012.

0003443-77.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000969/2012 - JANETE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por JANETE GONÇALVES DA SILVA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).



Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 26 de janeiro de 2012.

0002816-73.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000802/2012 - DIRCEU DAMETTO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por DIRCEU DAMETTO, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 26 de janeiro de 2012.

0005445-20.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000814/2012 - JOSE ANTONIO PALMA (ADV. SP198012 - VAGNER PELLEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por JOSE ANTONIO PALMA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 01 de fevereiro de 2012.

0003180-45.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000688/2012 - IDAURA FERREIRA MENDES (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por IDAURA FERREIRA MENDES, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 20 de janeiro de 2012.

0003391-81.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000693/2012 - PAULO CESAR FERREIRA (ADV. SP111877 - CARLOS JOSE MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por PAULO CÉSAR FERREIRA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 20 de janeiro de 2012.

0004701-25.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000801/2012 - FABIANO PINHEIRO DA ROCHA SANTOS (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

1) Quanto a concessão do benefício de auxílio doença, no período de 04/09/2011 a 20/10/2011 JULGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse de agir, nos termos do inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil;

2) Quanto ao pedido de concessão do benefício por incapacidade anterior a concessão administrativa do benefício de auxílio doença (NB 31/547.817.855-8 com DIB em 04/09/2011) JULGO IMPROCEDENTE, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 26 de janeiro de 2012.

0002898-07.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000990/2012 - MARIA DE LOURDES ZANNI MARQUES (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARIA DE LOURDES ZANNI MARQUES, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0004806-02.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6319000810/2012 - ARLINDO JOSE DE PAULA (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA, SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO, SP168810 - CARLA DEPIERI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ARLINDO JOSÉ DE PAULA, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0004174-73.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6319000799/2012 - MARIA BENICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP152754 - ALEXSANDRO TADEU JANUARIO DE OLIVEIRA, SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO, SP280127 - THAISE FERREIRA JANUARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARIA BENICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 26 de janeiro de 2012.

0004021-40.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6319000980/2012 - WILSON MONTOVANI (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP268009 - BRUNO LOUREIRO DA LUZ, SP269988 - THIAGO HERRERA FERREIRA, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. TIAGO BRIGITE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

1) Quanto ao pedido de conversão do benefício de auxílio doença em aposentadoria por invalidez a partir de 08/11/2010 JULGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse de agir, nos termos do inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil;

2) Quanto ao pedido de conversão do benefício de auxílio doença em aposentadoria por invalidez, no período de 31/07/2006 a 07/11/2010 JULGO IMPROCEDENTE, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0003286-07.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6319000689/2012 - MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO (ADV. SP034100 - NADIR DE CAMPOS, SP133939 - MARCELO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE

CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARIA DE OLIVEIRA ANTÔNIO, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 20 de janeiro de 2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado pela parte autora, resolvendo o mérito da presente demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade de justiça. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei n. 9.099/95. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei n. 10.259/01). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao arquivo, após as anotações e comunicações pertinentes.**

0002389-08.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001035/2012 - ANTONIO MARMO DOS SANTOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002383-98.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001036/2012 - JOSE CARLOS DE BATISTA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002379-61.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001037/2012 - ADEMIR CAETANO COUTO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002374-39.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001038/2012 - DEJANIRA DA SILVA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002322-43.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001039/2012 - DECIO APARECIDO MOURO GALINA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002321-58.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001040/2012 - NELSON TINETTI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000177-77.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001154/2012 - MARIA ANTONIA ZANCHETTA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000171-70.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001155/2012 - ADELIA ANTONIA ARTIERI SAKAMOTO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000031-36.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001158/2012 - DIVACIR FRANCELINO DA SILVA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000029-66.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001159/2012 - IVO SIQUEIRA TORRES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000028-81.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001160/2012 - ANTONIO ESTEVAM MARTINEZ (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000026-14.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001161/2012 - HELENA CAVALCANTE BERGAMO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000039-13.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001157/2012 - CARLOS DE JESUS MAZZONI (ADV. SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0005722-36.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000983/2012 - MARIA DE LOURDES BASSO MAZZONI (ADV. SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARIA DE LOURDES BASSO MAZZONI, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 27 de janeiro de 2012.

0003831-77.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000972/2012 - VALDICE ROSA DE SOUZA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA, SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por VALDICE ROSA DE SOUZA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 26 de janeiro de 2012.

0005675-62.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000815/2012 - ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP185677 - MARIA JÚLIA MODESTO NICOLIELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 01 de fevereiro de 2012.

0005815-96.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000987/2012 - APARECIDA FATIMA PICOLO DA SILVA (ADV. SP179093 - RENATO SILVA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por APARECIDA FÁTIMA PICOLO DA SILVA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 27 de janeiro de 2012.

0005441-80.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000985/2012 - ITAI DA SILVA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA, SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por ITAI DA SILVA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.  
Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 27 de janeiro de 2012.

0003405-65.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000694/2012 - INES ROSA DE MORAES PINHEIRO (ADV. SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por INÊS ROSA DE MORAES PINHEIRO, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 20 de janeiro de 2012.

0004798-25.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000809/2012 - VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.  
Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 01 de fevereiro de 2012.

0003907-04.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000979/2012 - ANTONIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por ANTONIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.  
Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 27 de janeiro de 2012.

0003184-82.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000797/2012 - ROSMARI JURADO PARRA (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por ROSMARI JURADO PARRA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.  
Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Lins, 26 de janeiro de 2012.

0003770-22.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000970/2012 - FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

1) Quanto a conversão do benefício de auxílio doença em aposentadoria por invalidez a partir de 23/03/2010 JULGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse de agir, nos termos do inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil;

2) Quanto ao pedido de conversão do benefício de auxílio doença em aposentadoria por invalidez, no período de 09/09/2004 a 22/03/2010 JULGO IMPROCEDENTE, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 26 de janeiro de 2012.

0003894-68.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001147/2012 - ANGELINA MARRAS CORREA (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei n. 10.259/01).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Decorrido o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao arquivo, após as anotações e comunicações pertinentes.

0003879-36.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000973/2012 - SUENI GALINA MESQUITA (ADV. SP113235 - MARCIA HELENA BICAS DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por SUENI GALINA MESQUITA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0004862-35.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000811/2012 - EUNICE MARIA DE MACEDO (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EUNICE MARIA DE MACEDO, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 01 de fevereiro de 2012.

0003476-67.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000697/2012 - MASAKO MATSUBARA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue:

Julgo improcedentes os pedidos formulados por MASAKO MATSUBARA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 20 de janeiro de 2012.

0004023-10.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000686/2012 - MARIA EUGENIA MIRANDA DE SIQUEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP213900

- HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARIA EUGÊNIA MIRANDA SIQUEIRA, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, 20 de janeiro de 2012.

0002630-84.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319013814/2011 - ANTONIO DE SANTI (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Posto isso, julgo parcialmente procedente improcedente a ação, para condenar o INSS a reconhecer como tempo comum o período compreendido entre 04/03/1985 a 17/08/1985. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº. 9.099/95. P. R. I.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto:**

**I - DECRETO a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que precede o ajuizamento da ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC;**

**II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para:**

**b) Condenar o INSS a revisar a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício de aposentadoria por invalidez (precedido de auxílio-doença), na forma do art. 29, II, da Lei 8.213/91, levando-se em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação.**

**c) Condenar, ainda, o INSS, a efetuar o pagamento das parcelas pretéritas compreendidas entre a data de início do benefício e a data da implantação administrativa da nova renda mensal, devidamente corrigidas desde a data em que eram devidas e com juros de mora a partir da citação, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução 134/2010.**

**Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.**

**Por fim, consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.**

**Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**Após o trânsito em julgado, à contadoria para elaboração dos cálculos.**

**Registre-se. Intimem-se.**

0004937-40.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000724/2012 - BENEDITO ORESTES SOBRINHO (ADV. SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO, SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002075-62.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000865/2012 - ADAIR JOSE DIAS CORREA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001969-03.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000866/2012 - PEDRO LAZARO ANTONIO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001966-48.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000867/2012 - MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001964-78.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000868/2012 - CARLOS AVENIO MOREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE

BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001951-79.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000869/2012 - FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001949-12.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000870/2012 - ADENILTON CORREIA SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001939-65.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000871/2012 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001936-13.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000872/2012 - JOSE RIBEIRO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001934-43.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000873/2012 - MARLENE DE FARIA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001929-21.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000874/2012 - JULIANO CARDOSO DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto:**

**I - DECRETO a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que precede o ajuizamento da ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC;**

**II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para:**

**b) Condenar o INSS a revisar a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício de aposentadoria por invalidez, na forma do art. 29, II, da Lei 8.213/91, levando-se em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação.**

**c) Condenar, ainda, o INSS, a efetuar o pagamento das parcelas pretéritas compreendidas entre a data de início do benefício e a data da implantação administrativa da nova renda mensal, devidamente corrigidas desde a data em que eram devidas e com juros de mora a partir da citação, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução 134/2010.**

**Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.**

**Por fim, consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.**

**Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**Após o trânsito em julgado, à contadoria para elaboração dos cálculos.**

**Registre-se. Intimem-se.**

0001965-63.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000875/2012 - CARLOS GREGORIO DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001927-51.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000876/2012 - IDA SOUTO SARTORI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X



**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto:**

**I - DECRETO a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que precede o ajuizamento da ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC;**

**II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para:**

**b) Condenar o INSS a revisar a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício de auxílio-doença, na forma do art. 29, II, da Lei 8.213/91, levando-se em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação.**

**c) Condenar, ainda, o INSS, a efetuar o pagamento das parcelas pretéritas compreendidas entre a data de início do benefício e a data da implantação administrativa da nova renda mensal, devidamente corrigidas desde a data em que eram devidas e com juros de mora a partir da citação, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução 134/2010.**

**Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.**

**Por fim, consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.**

**Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**Após o trânsito em julgado, à contadoria para elaboração dos cálculos.**

**Registre-se. Intimem-se.**

0001198-25.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000877/2012 - CACILDA DE ALMEIDA PROETTI (ADV. SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001928-36.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000725/2012 - JOSE CANDIDO BRANDAO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002030-58.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000878/2012 - MARIA SUELI GUNTER (ADV. SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES, SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0002006-30.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000879/2012 - REINALDO RAMOS (ADV. SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001990-76.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000880/2012 - JANILSON ANTONIO CALISTRO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001975-10.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000881/2012 - IRINEU PEDROSO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001956-04.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000882/2012 - JEOVA JESUS ADORNO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001950-94.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000883/2012 - DANIEL RODRIGO SARTI LORDELO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001947-42.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000884/2012 - ROGERIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001945-72.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000885/2012 - DIJALMA PEREIRA LESSA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001940-50.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000886/2012 - DEMIS CAMILO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto:**

**I - DECRETO a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que precede o ajuizamento da ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC;**

**II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para:**

**b) Condenar o INSS a revisar a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício de pensão por morte, na forma do art. 29, II, da Lei 8.213/91, levando-se em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação.**

**c) Condenar, ainda, o INSS, a efetuar o pagamento das parcelas pretéritas compreendidas entre a data de início do benefício e a data da implantação administrativa da nova renda mensal, devidamente corrigidas desde a data em que eram devidas e com juros de mora a partir da citação, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução 134/2010.**

**Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.**

**Por fim, consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.**

**Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**Após o trânsito em julgado, à contadoria para elaboração dos cálculos.**

**Registre-se. Intimem-se.**

0001995-98.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000887/2012 - FLAVIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); GUILHERME DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); LEONARDO DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); SHEILA DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001993-31.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000888/2012 - HELLEN FERNANDA PIVA CAETANO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001992-46.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000889/2012 - JOAO PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001988-09.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000890/2012 - BRUNA HELENA FERREIRA ALVES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001985-54.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000891/2012 - TAIS DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); IVANIR DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001983-84.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000892/2012 - LUANA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); MAURINA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001982-02.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000893/2012 - AMANDA APARECIDA LIMA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); KAUA LIMA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); GRAZIELA APARECIDA DE LIMA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001980-32.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000894/2012 - MATHEUS GUILHERME BERALDO DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001976-92.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000895/2012 - BRUNO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); MILENI LAIS DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); ALESSANDRA CRISTINA MELIN (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001974-25.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000896/2012 - GABRIELLA LIMA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); GRAZIELA NERY CHERMONT (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001973-40.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000897/2012 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001972-55.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000898/2012 - SANDRA REGINA ROSARIO MAMEDE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001970-85.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000899/2012 - MARILDA DE OLIVEIRA BORNIA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001968-18.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000900/2012 - ROSEMARI GARBIATTI PERES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001963-93.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000901/2012 - MARIA FERNANDA DE SOUZA AMARAL (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); JOAO MARCOS DE SOUZA AMARAL (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); ANGELA MARIA DE SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001960-41.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000902/2012 - MAYARA CRISTINA PEREIRA FOGACA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); JOAO PAULO PEREIRA FOGACA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); DEGMAR PEREIRA FOGACA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001957-86.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000903/2012 - MARIA DA CRUZ SAMPAIO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001954-34.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000904/2012 - ENI NATAL DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); WILLIAM NATAL DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001952-64.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000905/2012 - JAMILE PESSANA DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001948-27.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000906/2012 - ROSIMAR DE JESUS CARDOSO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001946-57.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000907/2012 - KETELLYN FERREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001944-87.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000908/2012 - CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS RAMIRO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001943-05.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000909/2012 - SEBASTIANA DULASTRO DE SENA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001942-20.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000910/2012 - LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001937-95.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000911/2012 - CLEUSA TEREZINHA CRUZ BORTOLOTTI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001935-28.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000912/2012 - MARIA RENILDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); LUANA POLIANA DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO).

BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001932-73.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000913/2012 - ROSIMEIRE DOS SANTOS PITA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001931-88.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000914/2012 - ALINE BIAZON DE FREITAS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); HESLEY BIAZON FREITAS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001930-06.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000915/2012 - MARIA ALVES DE LIMA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003318-46.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319013904/2011 - JOSE CARLOS GARZIM (ADV. SP184618 - DANIEL DEPERON DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo procedente a presente ação, para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

- (1) reconhecer como tempo comum o período compreendido entre 01/03/1973 a 31/10/1973;
- (2) conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Autor José Carlos Garzim, tendo como data de início do benefício 16 de julho de 2008, com RMI no valor de R\$ 1.437,45 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 1.477,41 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para setembro de 2009.
- (3) pagar os valores devidos em atraso, os quais, segundo apurado nos cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante da presente decisão, totalizam R\$ 24.952,85 (VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), atualizados até o mês de outubro de 2009.
- (4) proceder ao pagamento do denominado “complemento positivo”, verificado a partir de outubro de 2009 e o efetivo pagamento da primeira parcela mensal devida, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data;
- (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros, a partir da citação, os quais consistirão, nos termos da Resolução nº 134/2010 do CJF, em 1,0% até junho de 2009 e após, na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, observada, ainda, a prescrição quinquenal.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantação do benefício ao Autor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Oficie-se.

Recebidos os cálculos, expeça-se imediatamente o ofício requisitório, limitados a sessenta salários mínimos na data do pagamento.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0002647-86.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000698/2012 - SEBASTIANA DE JESUS MARTINS BRITO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

- a) Julgo procedente o pedido formulado por SEBASTIANA DE JESUS MARTINS BRITO, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos acima delineados, a partir da data de 03/08/2007 - fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 511,91 (quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) - RMA - Renda Mensal Atual - de R\$ 652,94 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) - em dezembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e
- b) Julgo procedente o pedido formulado por SEBASTIANA DE JESUS MARTINS BRITO, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por invalidez), desde a data de 03/08/2007 (data imediata à cessação do benefício NB 560.361.988-7), o que perfaz o

montante de R\$ 31.070,57 (trinta e um mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos), atualizados para dezembro de 2011, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial através de complemento positivo, após o trânsito em julgado.

Outrossim, determino à parte autora que compareça ao INSS, sempre que for convocada para perícias ou reabilitação pela autarquia. Fica o INSS, desde já, autorizado a proceder à cessação do benefício: (a) se a incapacidade descrita nestes autos deixar de existir, (b) se a parte autora for reabilitada, (c) se a parte autora deixar de comparecer a qualquer perícia, (d) se a parte autora se ausentar de procedimento de reabilitação sem motivo justificado.

Caberá ao INSS, em tais situações, obrigatoriamente, informar este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato administrativo pertinente.

Determino a requisição do reembolso dos honorários periciais antecipados pela Justiça Federal, em favor desta.

Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME SEBASTIANA DE JESUS MARTINS BRITO

BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

NÚMERO DO BENEFÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) 03/08/2007

RMI R\$ 511,91

DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/01/12

RENDA MENSAL ATUAL (12/2011) R\$ 652,94

ATRASADOS DE 03/08/2007 A 31/12/11, ATUALIZADOS PARA 12/2011. R\$ 31.070,57.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 20 de janeiro de 2012.

0002553-41.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000699/2012 - VERA LUCIA RIBEIRO (ADV. SP251813 - IGOR KLEBER PERINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

a) Julgo procedente o pedido formulado por VERA LUCIA RIBEIRO, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos acima delineados, a partir da data de 12/06/2008 - fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 757,51 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) - RMA - Renda Mensal Atual - de R\$ 920,20 (novecentos e vinte reais e vinte centavos) - em dezembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e

b) Julgo procedente o pedido formulado por VERA LUCIA RIBEIRO, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por invalidez), desde a data de 12/06/2008 (data imediata à cessação do benefício - 124.241.044-6), o que perfaz o montante de R\$ 12.525,99 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), atualizados para dezembro de 2011, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial através de complemento positivo, após o trânsito em julgado.

Outrossim, determino à parte autora que compareça ao INSS, sempre que for convocada para perícias ou reabilitação pela autarquia. Fica o INSS, desde já, autorizado a proceder à cessação do benefício: (a) se a incapacidade descrita nestes autos deixar de existir, (b) se a parte autora for reabilitada, (c) se a parte autora deixar de comparecer a qualquer perícia, (d) se a parte autora se ausentar de procedimento de reabilitação sem motivo justificado.

Caberá ao INSS, em tais situações, obrigatoriamente, informar este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato administrativo pertinente.

Determino a requisição do reembolso dos honorários periciais antecipados pela Justiça Federal, em favor desta.

Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então “tópico síntese”, conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME VERA LUCIA RIBEIRO

BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

NÚMERO DO BENEFÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) 12/06/2008

RMI R\$ 757,51

DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/01/12

RENDA MENSAL ATUAL (12/2011) R\$ 920,20

ATRASADOS DE 12/06/2008 A 31/12/11, ATUALIZADOS PARA 12/2011. R\$ 12.525,99.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 20 de janeiro de 2012.

0004060-37.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6319001046/2012 - MARIA APARECIDA VALICELI ATANAZIO (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA

PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

IN.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento

na forma que segue:

a) Julgo procedente o pedido formulado por MARIA APARECIDA VALICELI ATANAZIO, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos acima delineados, a partir da data da realização da perícia médica (08/09/2009) - fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) - RMA - Renda Mensal Atual - de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) - em dezembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e

b) Julgo procedente o pedido formulado por MARIA APARECIDA VALICELI ATANAZIO, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por invalidez), desde a data da realização da perícia médica (08/09/2009), o que perfaz o montante de R\$ 16.884,08 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), atualizados para dezembro de 2011, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial através de complemento positivo, após o trânsito em julgado.

Outrossim, determino à parte autora que compareça ao INSS, sempre que for convocada para perícias ou reabilitação pela autarquia. Fica o INSS, desde já, autorizado a proceder à cessação do benefício: (a) se a incapacidade descrita nestes autos deixar de existir, (b) se a parte autora for reabilitada, (c) se a parte autora deixar de comparecer a qualquer perícia, (d) se a parte autora se ausentar de procedimento de reabilitação sem motivo justificado.

Caberá ao INSS, em tais situações, obrigatoriamente, informar este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato administrativo pertinente.

Determino a requisição do reembolso dos honorários periciais antecipados pela Justiça Federal, em favor desta.

Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então “tópico síntese”, conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME MARIA APARECIDA VALICELI ATANAZIO

BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

NÚMERO DO BENEFÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) 08/09/2009

RMI R\$ 465,00

DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/01/2012

RENDA MENSAL ATUAL (12/2011) R\$ 545,00

ATRASADOS DE 08/08/2009 a 31/12/11, ATUALIZADOS PARA 01/2012. R\$ 16.884,08

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0002895-52.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001064/2012 - OLINDA GARCIA BARQUILHA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

a) Julgo procedente o pedido formulado por OLINDA GARCIA BARQUILHA, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos acima delineados, a partir da data da incapacidade laboral (02/06/2009), fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 595,35 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) - RMA - Renda Mensal Atual - de R\$ 671,58 (seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) - em dezembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e

b) Julgo procedente o pedido formulado por OLINDA GARCIA BARQUILHA, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por invalidez), desde a data da incapacidade laboral (02/06/2009) até 31/12/2011, o que perfaz o montante de R\$ 23.365,56 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), atualizados até janeiro de 2012, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial através de complemento positivo, após o trânsito em julgado.

Outrossim, determino à parte autora que compareça ao INSS, sempre que for convocada para perícias ou reabilitação pela autarquia. Fica o INSS, desde já, autorizado a proceder à cessação do benefício: (a) se a incapacidade descrita nestes autos deixar de existir, (b) se a parte autora for reabilitada, (c) se a parte autora deixar de comparecer a qualquer perícia, (d) se a parte autora se ausentar de procedimento de reabilitação sem motivo justificado ou (e) se ocorrer transformação do benefício para aposentadoria por invalidez.

Caberá ao INSS, em tais situações, obrigatoriamente, informar este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato administrativo pertinente.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito.

Segue então “tópico síntese”, conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME OLINDA GARCIA BARQUILHA

BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

NÚMERO DO BENEFÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 02/06/2009

RMI R\$ 595,35

DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/01/12

RENDA MENSAL ATUAL (12/2011) R\$ 671,58

ATRASADOS DE 02/06/2009 a 31/12/11, ATUALIZADOS PARA 01/2012. R\$ 23.365,56

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0004528-98.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000458/2012 - ALVENISE DIONIZIA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

a) Julgo procedente o pedido formulado por ALVENISE DIONIZIA DOS SANTOS SOUZA, condenando o INSS a restabelecer-lhe o benefício de auxílio doença NB 570.343.204-5, nos termos acima delineados, a partir da data de 01/03/2007- fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais - em dezembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil;

b) Julgo procedente o pedido formulado por ALVENISE DIONIZIA DOS SANTOS SOUZA, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos acima delineados, a partir da data de 28/09/2009- fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) - RMA - Renda Mensal Atual - de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) - em novembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e

c) Julgo procedente o pedido formulado por ALVENISE DIONIZIA DOS SANTOS SOUZA, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (auxílio doença e aposentadoria por invalidez), o que perfaz o montante de R\$ 32.330,99 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e



noventa e nove centavos), atualizados para dezembro de 2011, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial através de complemento positivo, após o trânsito em julgado.

Outrossim, determino à parte autora que compareça ao INSS, sempre que for convocada para perícias ou reabilitação pela autarquia. Fica o INSS, desde já, autorizado a proceder à cessação do benefício: (a) se a incapacidade descrita nestes autos deixar de existir, (b) se a parte autora for reabilitada, (c) se a parte autora deixar de comparecer a qualquer perícia, (d) se a parte autora se ausentar de procedimento de reabilitação sem motivo justificado.

Caberá ao INSS, em tais situações, obrigatoriamente, informar este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato administrativo pertinente.

Determino a requisição do reembolso dos honorários periciais antecipados pela Justiça Federal, em favor desta.

Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

#### DADOS PARA RESTABELECIMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

NOME ALVENISE DIONIZIA DOS SANTOS SOUZA

BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA

NÚMERO DO BENEFÍCIO 570.343.204-5

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 24/01/2007

DATA DO RESTABELECIMENTO 01/03/2007

RMI R\$ 350,00

DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO 27/09/2009

BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 28/09/2009

RMI R\$ 465,00

DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/12/2011

RENDA MENSAL ATUAL (11/2011) R\$ 545,00

ATRASADOS DE 01/03/2007 a 30/11/11, ATUALIZADOS PARA 12/2011. R\$ 32.330,99.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 02 de fevereiro de 2012.

0004138-31.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6319001044/2012 - LUCINDA GONCALVES BADARO (ADV. SP114070 - VALDERI CALLIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

a) Julgo procedente o pedido formulado por LUCINDA GONÇALVES BADARÓ, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos acima delineados, a partir de 18/06/2009 - fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) - RMA - Renda Mensal Atual - de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) - em dezembro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e

b) Julgo procedente o pedido formulado por LUCINDA GONÇALVES BADARÓ, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por invalidez), desde a data de 18/06/2009, o que perfaz o montante de R\$ 13.947,81 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), atualizados para janeiro de 2012 e compensados os valores percebidos a título de auxílio doença (NB 31/546.222.478-4), resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial através de complemento positivo, após o trânsito em julgado.

Outrossim, determino à parte autora que compareça ao INSS, sempre que for convocada para perícias ou reabilitação pela autarquia. Fica o INSS, desde já, autorizado a proceder à cessação do benefício: (a) se a incapacidade descrita nestes autos deixar de existir, (b) se a parte autora for reabilitada, (c) se a parte autora deixar de comparecer a qualquer perícia, (d) se a parte autora se ausentar de procedimento de reabilitação sem motivo justificado.

Caberá ao INSS, em tais situações, obrigatoriamente, informar este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato administrativo pertinente.

Determino a requisição do reembolso dos honorários periciais antecipados pela Justiça Federal, em favor desta.

Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME LUCINDA GONÇALVES BADARO

BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

NÚMERO DO BENEFÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 18/06/2009

RMI R\$ 465,00

DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/01/2012

RENDA MENSAL ATUAL (12/2011) R\$ 545,00

ATRASADOS DE 18/06/2009 a 31/12/11, ATUALIZADOS PARA 01/2012. R\$ 13.947,81.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

## SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito**

0004499-14.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000848/2012 - JOAO DE DEUS DE CARVALHO DOMINGUES (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004857-76.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001057/2012 - ALCEU CINTRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001051-96.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001015/2012 - SHIRLEI VENDRAMINI MARANHA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002013-22.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001058/2012 - MINORU MATSUMOTO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002012-37.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001059/2012 - IVANILDO GROppo (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002011-52.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001060/2012 - DANIEL ABUCHAIM (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE, SP245938 - VANILA GONCALVES, SP298000 - BRUNO CUNHA RODRIGUES, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001667-71.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001061/2012 - SONIA MARIA MARTINS RODRIGUES (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUF AILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001644-28.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001062/2012 - DERMEVAL FERREIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**

0004736-53.2007.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001012/2012 - JOANA GOMES NAVARRO (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0001222-53.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001027/2012 - PEDRO GALANTE (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).  
\*\*\* FIM \*\*\*

0002066-03.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001016/2012 - REGIS STEVES GARCIA (ADV. SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO, SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, julgo extinto o feito sem exame do mérito, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, por analogia. Decorrido o prazo recursal, ao arquivo, após as anotações de praxe.  
Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o feito sem exame do mérito, conforme artigo 267, I, em combinação com o artigo 284, § único, ambos do CPC. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Lins, data supra.**

0000575-58.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000942/2012 - BENEDICTO CORNELIO (ADV. SP101636 - ANA MARIA NEVES LETURIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000052-46.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000945/2012 - WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004927-93.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000916/2012 - ALEZIA ZORDAN ORIBEL (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004781-52.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000917/2012 - OSWALDO BETINI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004761-61.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000918/2012 - MAXIMO GUEDES DE MELLO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000143-39.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000943/2012 - MARIA CANDIDA DE LIMA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000053-31.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000944/2012 - JUSSARA APARECIDA BUTIAO (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000026-48.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000946/2012 - VILMAR RAIZ (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000023-93.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000947/2012 - JOAO AGUIAR FURQUIM (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001247-66.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000940/2012 - SERGIO MARCOLINO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001245-96.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000941/2012 - IZABEL MOTTA BENETTI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001565-49.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000929/2012 - JOSE MARIA PEREIRA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002123-21.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000919/2012 - JAIRO ARRUDA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002121-51.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000920/2012 - JOAO HONORATO RAMOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002016-74.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000921/2012 - VALCIR JORGE DOS SANTOS (ADV. SP292747 - FABIO MOTTA, SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES, SC027952 - MAICON SCHMOELLER FERNANDES, SC009002 - VALMIR MEURER IZIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001858-19.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000922/2012 - GERALDO LUIZ BUENO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001711-90.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000923/2012 - CARLOS FERNANDES DA SILVA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001709-23.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000924/2012 - JOSE LEONARDO SOBRINHO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001707-53.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000925/2012 - EVANILDE DE CAMPOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001704-98.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000926/2012 - CARLOS MOURA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001646-95.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000927/2012 - JOAO VANZELA (ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001603-61.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000928/2012 - ELZA DE FREITAS OLIVEIRA (ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO, SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001363-72.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000930/2012 - LUCIO ZANARDI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001358-50.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000931/2012 - LAURIONICIO BATISTA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001306-54.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000932/2012 - LOURDES TAKAMATSU BONADIO (ADV. SP050115 - ARNALDO TAKAMATSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001294-40.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000933/2012 - ALVARO BIANCHI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001290-03.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000934/2012 - JOSE DE MAZZI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001289-18.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000935/2012 - APARECIDA GIROLDO ISHIGAKI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001286-63.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000936/2012 - ANTONIA ESTEVES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001283-11.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000937/2012 - JOAO FRANCISCO VALENTE (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001275-34.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000938/2012 - BENEDITA CASAGRANDE (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001261-50.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000939/2012 - SANTINA BORGUEZ DE OLIVEIRA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000636-50.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001014/2012 - YOSHIKI KANAOKA (ADV. SP175034 - KENNYTI DAIJÓ, SP253644 - GUILHERME OLIVEIRA CATANHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto e, com base no parecer juntado aos autos pela contadora deste Juízo, JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DA DEMANDA, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

Dê-se baixa no sistema.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DA DEMANDA, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.**

**P.R.I.**

**Dê-se baixa no sistema.**

0002191-05.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001026/2012 - JAIR PAIOLA (ADV. SP110238 - RENATA PEREIRA DA SILVA, SP294791 - ILDA CANDIDO DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0002170-63.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000968/2012 - NAIR PIZZO MARTINES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP065373 - JOSÉ ROBERTO GALVÃO TOSCANO, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

0005506-75.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001017/2012 - IDALICE SANTOS PEREIRA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004407-36.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001018/2012 - PEDRO MARTINS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004405-66.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001019/2012 - ISaura MARIA SARAIVA DOS SANTOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004403-96.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001020/2012 - OLIVIA ALVES MALIZIA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004402-14.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001021/2012 - AGENARIO MOREIRA SAMPAIO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004400-44.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001022/2012 - IZAURA TEIXEIRA SPILA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004396-07.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001023/2012 - OLIVIA PRIMO DE SOUZA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004554-62.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001024/2012 - FRANCISCO FOLCATO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004551-10.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001025/2012 - FRANCISCO OSSAMU KAGAWA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6319000013**

#### **DECISÃO JEF**

0001606-16.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000706/2012 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL para conhecer e julgar a presente demanda, determinando a remessa do feito à Justiça Estadual Comum da Comarca de Promissão -SP, nos termos do artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil.

0004529-83.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000974/2012 - WILSON RODRIGUES (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Determino a realização de nova perícia médica, nomeando como perito o Dr. Edmar Gomes e agendo o dia 13/02/2012, às 09h30, para a perícia a ser realizada na sede deste Juízo. A parte deve comparecer munida de documentos médicos, atestados e exames, necessários ao esclarecimento do seu quadro clínico.

O perito médico deverá manifestar-se, expressamente, sobre a existência - ou não - de doenças citadas pelo autor e, em caso positivo, se incapacita para a atividade habitual que exercia, bem como a data do início da incapacidade.

Fixo o prazo imprerterível de 05 (cinco) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do laudo.

Após a entrega do laudo, intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Lins/SP, 26 de janeiro de 2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.**

**Aguarde-se a realização da perícia médica agendada.**

**Intime-se.**

**Lins, 24 de janeiro de 2012.**

0000072-03.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000768/2012 - NIRCE AUGUSTO PEREIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000073-85.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000774/2012 - VALFLIDES CANDIDO DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000061-71.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000756/2012 - EDGARD RODRIGUES REIS (ADV. SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA, SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000063-41.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000767/2012 - APARECIDO INACIO DA SILVA (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000075-55.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000775/2012 - ALCIDES JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP273959 - ALBERTO AUGUSTO REDONDO DE SOUZA, SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000086-84.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000786/2012 - MARIA DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este Juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão do benefício assistencial.**

**Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.**

**Aguarde-se a realização das perícias médica e social agendadas.**

**Intime-se.**

**Lins, 24 de janeiro de 2012.**

0000069-48.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000755/2012 - FATIMA REGINA BENEDITO (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000082-47.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000781/2012 - ANDERSONE FERREIRA ANDRADE (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o teor do laudo pericial, e, o Programa de Incentivo à Conciliação desenvolvido pelos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, inclusive no âmbito desta região, intime-se o INSS para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual proposta de acordo a ser apresentada no caso em tela.**

**Em havendo proposta, intime-se a parte autora para manifestação sobre a sua concordância ou não, no prazo de 05 (cinco) dias.**



**No silêncio, decorridos os prazos acima indicados, conclusos para sentença.**

**Int.**

**Lins, data supra.**

0004944-66.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007177/2011 - MARCIA CRISTINA TAVARES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004875-34.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007179/2011 - LUZIA DE SOUZA BUENO (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004702-10.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007183/2011 - TEREZINHA TEIXEIRA LIMA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004529-83.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007189/2011 - WILSON RODRIGUES (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004108-93.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007213/2011 - APARECIDA PEREIRA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0003364-98.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007271/2011 - ANTONIO SANTOS LISBOA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

0003322-49.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319007279/2011 - ILZA MARIA DA SILVA LOPES (ADV. SP034100 - NADIR DE CAMPOS, SP133939 - MARCELO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000066-93.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000750/2012 - MARIA ANGELITA DE JESUS PINTO (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI, SP255727 - EVILASIO FRANCO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intimem-se as partes para que compareçam na data designada para a realização da audiência de instrução e julgamento, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.

**Int.**

**Lins, data supra.**

0007287-18.2011.4.03.6108 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000998/2012 - ZELIA MARTINS QUINTILIANO (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Aguarde-se a realização da perícia médica agendada.

Intime-se.

Lins, 26 de janeiro de 2012.

0002437-64.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000711/2012 - LUIZA MACHADO BASILIO (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA, SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Sem prejuízo, intimem-se as partes para que compareçam na data designada para audiência, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.

Int.

Lins, 23 de janeiro de 2012.

0000079-92.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000791/2012 - CLEONICE APARECIDA DE LIMA (ADV. SP248216 - LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS, SP256588 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Tenho por medida de cautela postergar o exame do pedido de antecipação da tutela jurisdicional, até a realização da perícia médica agendada nestes autos.

Após a entrega do laudo pericial, conclusos com urgência para exame do pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intime-se.

Lins, 24 de janeiro de 2012.

0004702-10.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000975/2012 - TEREZINHA TEIXEIRA LIMA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Considerando a contradição verificada na conclusão do laudo pericial - onde o "expert" refere ausência de incapacidade, pois a autora poderá exercer atividades de menor esforço físico e mobilidade (item 10), mas também afirma que na profissão habitual da autora (cortadora de cana) há acentuado esforço físico (item 8) -, e, considerando a existência de perito médico especializado na área de doenças do pulmão credenciado neste Juízo, determino a realização de nova perícia médica, nomeando como perito o Dr. Éderson Fernandes e agendo o dia 27/02/2012, às 14h00, para a perícia a ser realizada na sede deste Juízo. A parte deve comparecer munida de documentos médicos, atestados e exames, necessários ao esclarecimento do seu quadro clínico.

O perito médico deverá manifestar-se, expressamente, sobre a existência - ou não - de doença pulmonar e, em caso positivo, se incapacita para a atividade habitual que exercia, bem como a data do início da incapacidade.

Fixo o prazo impreritável de 05 (cinco) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do laudo.

Após a entrega do laudo, intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Lins/SP, 26 de janeiro de 2012.

0002304-22.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000722/2012 - UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV. SP255103 - DANILO GUERREIRO DE MORAES); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS (ADV. ); JUÍZO DE DIREITO EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS (ADV. ) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS (ADV./PROC. ); JUÍZO DE DIREITO EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS (ADV./PROC. ); MCM - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA (ADV./PROC. ). Tendo em vista a instalação da Vara Federal nesta 42ª Subseção Judiciária em 09/12/2011, remetam-se os autos à Vara da Justiça Federal de Lins - SP, com as devidas anotações.

Lins/SP, 24 de janeiro de 2011.

0003459-31.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000700/2012 - ADEMIR MANOEL DA SILVA (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Face a petição do INSS questionando o parecer do médico perito quanto a DII (data de início da incapacidade) da parte autora, indicada desde o seu nascimento e a existência de atividade laboral com registro em CTPS, nomeio o perito da especialidade em Neurologia, Dr. Eduardo de Barros Mellacci para realização de nova

perícia médica no dia 09/02/2012, às 09 horas e 30 minutos, na sede do Juizado Especial Federal de Lins, devendo a parte autora comparecer munida dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames e outros elementos que se referirem à doença alegada..

Fixo o prazo para a entrega do laudo em 10 (dez) dias após a realização da perícia, devendo o senhor “expert” informar a data efetiva da incapacidade da parte autora para o trabalho e se houve agravamento da doença.

Intime-se.

Após, as providências cabíveis, voltem os autos conclusos.

0000121-44.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000997/2012 - WALTER PEREZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.

Int.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0007278-56.2011.4.03.6108 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000999/2012 - MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Aguarde-se a realização da perícia médica agendada.

Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

0000070-33.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000995/2012 - PAULO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este Juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão do benefício assistencial.

Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Aguarde-se a realização das perícias médica e social agendadas.

Intime-se.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.**

**Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.**

**Int.**

**Lins, 25 de janeiro de 2012.**

0000127-51.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000849/2012 - ANTONIO LUPORINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000126-66.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000858/2012 - PEDRO GOMES QUINTAL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003694-95.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000976/2012 - ALICIO BATISTA CARDOSO (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Tendo em vista a existência de perito médico especializado na área da oftalmologia credenciado neste Juízo, determino a realização de nova perícia médica, nomeando como perito o Dr. Fabrício Marques Bittencourt Leão e agendo o dia 23/02/2012, às 14h00, para a perícia a ser realizada no consultório do médico, localizado à Av. Nicolau Zarvos, 1.650, Jardim Aeroporto, Lins - SP. A parte deve comparecer munida de documentos médicos, atestados e exames, necessários ao esclarecimento do seu quadro clínico.

O perito médico deverá manifestar-se, expressamente, sobre a existência - ou não - de problemas na visão e, em caso positivo, se incapacitam para a atividade habitual que exercia, bem com se há incapacidade e a sua eventual graduação. Fixo o prazo imprerível de 05 (cinco) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do laudo.

Após a entrega do laudo, intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Lins/SP, 27 de janeiro de 2012.

0000062-56.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000764/2012 - BRASILINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP098144 - IVONE GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Sem prejuízo, nomeio o Dr. Marcelo Moreira da Silva, para a realização de perícia médica no dia 07/02/2012 às 09h15min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, situado neste Juizado, munida de toda documentação relativa à deficiência indicada na inicial.

Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.

Tendo em vista que a matéria versada é exclusivamente de direito, desnecessária se torna a oitiva de testemunhas em audiência, razão pela qual determino o cancelamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 03/10/2012 às 10h00min.

Dê-se baixa na pauta de audiências em relação ao ato processual acima indicado.

Intime-se.

Lins, 24 de janeiro de 2012.

0004029-85.2007.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000710/2012 - CESAR AUGUSTO DE FARIA UEMURA (ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO, SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Indefiro o pedido de nomeação de curador especial, bem como o pedido de esclarecimento sobre a destinação dos valores depositados, formulados pelo Ministério Público Federal, em razão de que não há nada nos autos que indique colidência de interesses entre a parte autora e sua mãe, Leila Aparecida de Faria.

Ademais, a discussão a respeito do exercício do poder familiar é pertinente ao Direito de Família, sendo de competência exclusiva da Justiça Estadual, que, no caso dos autos, conforme documento de fl. 6 da petição anexada aos 20/05/2011, decidiu transferir a guarda definitiva de César Augusto de Faria Uemura a sua genitora, Leila Aparecida de Faria.

Desta forma, Leila Aparecida de Faria possui plenos poderes para representar o autor nestes autos, inclusive para o ato de levantamento de valores depositados.

Anote-se, pois, a Secretaria a modificação da representação legal da parte autora, incluindo-se nos autos o nome da genitora da parte autora, Leila Aparecida de Faria.

Por fim, providencie a Secretaria a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados.

Lins, 26 de janeiro de 2012.

0004108-93.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000977/2012 - APARECIDA PEREIRA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a existência de perito médico especializado na área da oftalmologia credenciado neste Juízo, determino a realização de nova perícia médica, nomeando como perito o Dr. Fabrício Marques Bittencourt Leão e agendo o dia 27/02/2012, às 14h00, para a perícia a ser realizada no consultório do médico, localizado à Av. Nicolau Zarvos, 1.650, Jardim Aeroporto, Lins - SP. A parte deve comparecer munida de documentos médicos, atestados e exames, necessários ao esclarecimento do seu quadro clínico.

O perito médico deverá manifestar-se, expressamente, sobre a existência - ou não - de problemas na visão e, em caso positivo, se incapacitam para a atividade habitual que exercia, bem com se há incapacidade e a sua eventual graduação. Fixo o prazo imprerível de 05 (cinco) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do laudo.

Após a entrega do laudo, intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000068-63.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000754/2012 - JOSE APARECIDO PINTO (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI, SP255727 - EVILASIO FRANCO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intimem-se as partes para que compareçam na data designada para a realização da audiência de instrução e julgamento, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.

Int.

Lins, 24 de janeiro de 2012.

0003322-49.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000690/2012 - ILZA MARIA DA SILVA LOPES (ADV. SP034100 - NADIR DE CAMPOS, SP133939 - MARCELO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/02/2012 às 14h00min.

Intimem-se as partes para que compareçam na data designada, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

0003364-98.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000692/2012 - ANTONIO SANTOS LISBOA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Tendo em vista os novos documentos anexados pelo autor, determino a realização de nova perícia médica, nomeando como perito o Dr. Edmar Gomes e agendo o dia 06/02/2012, às 09h45, para a perícia a ser realizada na sede deste Juízo. A parte deve comparecer munida de documentos médicos, atestados e exames, necessários ao esclarecimento do seu quadro clínico.

O perito médico deverá manifestar-se, expressamente, sobre a existência - ou não - de problemas relatados nos autos e, em caso positivo, se incapacitam para a atividade habitual que exercia, bem com se há incapacidade e a sua eventual graduação.

Fixo o prazo impreterível de 05 (cinco) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do laudo.

Após a entrega do laudo, intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial médico juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000118-89.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000850/2012 - IRENE BARBOSA LIMA (ADV. SP098144 - IVONE GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Aguarde-se a realização da perícia médica agendada.

Intime-se.

Lins, 25 de janeiro de 2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.**

**Aguarde-se a realização da perícia agendada.**

**Intime-se.**

**Lins, 24 de janeiro de 2012.**

0000059-04.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000751/2012 - JOANA RONCOLETA DOS SANTOS (ADV. SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000078-10.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000788/2012 - ALICE MILANI (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO, SP273959 - ALBERTO AUGUSTO REDONDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000123-14.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000856/2012 - FELIPE GABRIEL MARTINS (ADV. SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA, SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Rejeito, portanto, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Cite-se o INSS para a apresentação de resposta, no prazo legal, observadas as cautelas de estilo.

Considerando que na lide em apreço há interesse de menor de idade, intime-se o Ministério Público Federal.

Intime-se.

Lins, 25 de janeiro de 2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tenho por medida de cautela postergar o exame do pedido de antecipação da tutela jurisdicional, até a realização das perícias médica e social agendadas nestes autos.**

**Após a entrega dos laudos periciais, conclusos com urgência para exame do pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.**

**Intime-se.**

**Lins, 24 de janeiro de 2012.**

0000077-25.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000758/2012 - APARECIDA DE FATIMA CAETANO DOS SANTOS (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO, SP273959 - ALBERTO AUGUSTO REDONDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000083-32.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000782/2012 - MARINALVA DI MORI MORAIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000038-28.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000723/2012 - SONIA MARIA FERNANDES CRUZ (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Sem prejuízo, intemem-se as partes para que compareçam na data designada para audiência, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo.

Int.

Lins, 24 de janeiro de 2012.

0000074-70.2012.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6319000996/2012 - JULIANA CRISTINA FERNANDES (ADV. SP136099 - CARLA BASTAZINI, SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP083397 - JACQUELINE ANGELE DIDIER DE NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intemem-se as partes para que compareçam na data designada para a realização da audiência de instrução e julgamento, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

Int.

Lins, 27 de janeiro de 2012.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS  
42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS -  
EXPEDIENTE N. 2012/6319000014

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando os autos virtuais, observo que a parte ré cumpriu o conteúdo do provimento jurisdicional condenatório e que a parte adversa não apresentou impugnações ao cumprimento da obrigação. Posto isso e considerando o item 9, das Conclusões e das Providências determinadas e Ações Recomendadas, no Relatório Final da Correição Geral Ordinária realizada neste Juizado em 2010, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o prazo de 10 (dez) dias, dê-se baixa aos autos virtuais.

0005204-80.2008.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001086/2012 - ANESIA PEDROZO ZARLENGA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ANSELMO ZARLENGA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ORLANDO BENEDITO ZARCENGA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); OLIVIA RAQUEL ZARLENGA CHECHI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); SEBASTIAO APARECIDO ZARLENGA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003922-36.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001087/2012 - ELENA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001209-88.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001090/2012 - JOSE MILARE DOS SANTOS (ADV. SP139577 - ANTONIO CARLOS BRESEGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002000-23.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001088/2012 - JOAQUIM GOMES DA SILVA (ADV. SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001845-20.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001089/2012 - MARIA OSNEIDE PEDROSO SANTINONI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004214-21.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001227/2012 - MARIA APARECIDA ALVES (ADV. SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

\*\*\* FIM \*\*\*

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0002017-59.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001085/2012 - CLOVIS MAURO DE SOUZA (ADV. SP282579 - FERNANDO SALLES AMARÃES, SP293222 - TERESA CRISTINA DA SILVA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Diante do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DA DEMANDA, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. P.R.I. Dê-se baixa no sistema.

0001077-31.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001224/2012 - MARIO SATO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000372-33.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001223/2012 - NICOLA BENICA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

FIM

0005853-11.2009.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001222/2012 - JOSE BENEDITO NOGUEIRA (ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Diante do exposto, JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DA DEMANDA, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. P.R.I. Dê-se baixa no sistema.

0001152-36.2011.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001226-2012 - SANTINA PINHEIRO BORNIA (ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Examinando os autos virtuais, observo que a parte ré cumpriu o conteúdo do provimento jurisdicional condenatório e que a parte adversa não apresentou impugnações ao cumprimento da obrigação. Posto isso e considerando o item 9, das Conclusões e das Providências determinadas e Ações Recomendadas, no Relatório Final da Correição Geral Ordinária realizada neste Juizado em 2010, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o prazo de 10 (dez) dias, dê-se baixa aos autos virtuais.

0003588-02.2010.4.03.6319 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001148/2012 - CLAUDIO MARCELO CASALLA (ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem o exame do seu mérito, nos exatos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

32ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem, nos casos em que há audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícias médica e/ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, desse Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 27/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000179-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA LOURENÇO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE



Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA ESPIRITO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000181-17.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA LEITE  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000182-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JULIO TELLINI  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000183-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JUDITH DIMERA GONCALVES  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000185-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MESTRE QUINATO  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000187-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUSA GIMENES  
ADVOGADO: SP214886-SAMUEL VAZ NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000188-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTINO BORGES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000189-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA DE ANDRADE DA CUNHA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000190-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANICE REGINA BOLOGNESI  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000191-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINDAURA JOSE DA SILVA NUNES  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 30/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002569-58.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
RÉU: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003436-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
RÉU: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003465-04.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3

TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 31/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000192-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PETRONILHA ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 27/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE  
FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000194-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA PENCO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-98.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JESUS NUNES  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-83.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA GONZAGA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-68.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-53.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA HELENA FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-38.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUIOMAR GARCIA TRASCASTRO CASEMIRO  
ADVOGADO: SP290383-LUPERCIO PEREZ JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-23.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL SILAS PAROLO  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-08.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 05/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1650 - JARDIM AEROPORTO - LINS/SP - CEP 16401371, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000202-90.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADENI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-75.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-60.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GUEDES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-45.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE MILENE PAULINO SOARES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-30.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LARISSA MELGES VIEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000207-15.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CASSEMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-97.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-82.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIMPIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-67.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE APARECIDO PETREL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-52.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-37.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILSON XAVIER PALMEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000213-22.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDINA MARIA VIGNOTTO CLEMENTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-07.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTINA AKEMI ENOKIZONO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-89.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KEINNY DOS REIS SANTANA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-74.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE CASTRO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-59.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA APARECIDA ALVES  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-14.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-96.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIEL FELIPE DA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000222-81.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICHARD EXPEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000223-66.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ALVES MACHADO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000224-51.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLEICE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000226-21.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PABULLO HENRIQUE DE PAULA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000227-06.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MUNHOZ CATELAN  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000228-88.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA TASSO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000229-73.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRO CANCINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-58.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVADISIO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000231-43.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TANIA ABRILI MATIUSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-28.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000233-13.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MICHEL BERTOLLE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-95.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO CESAR BARBOSA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000235-80.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-65.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-50.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORESTES PIRES GONCALVES  
ADVOGADO: SP264458-EMANUELLE PARIZATTI LEITÃO FIGARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-35.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDERSON GARCIA ECHETO  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-20.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAISY MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000240-05.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



AUTOR: MANOEL CAFASSO  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000241-87.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREZA MOREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-72.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PAULO GAZOLI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000243-57.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUCIA CAPUTTI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000244-42.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AILTON MARQUES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-27.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES PEREIRA GREGORIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000246-12.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORICIA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000247-94.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELIPE ANTONIO HUDSON SCARCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000248-79.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FAGUNDES  
ADVOGADO: SP139595-FRANCISCO CARLOS MAZINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000249-64.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDES DE MORAES NETO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-49.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000251-34.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA PIRES CELIDONIO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000347-25.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2007 16:00:00

PROCESSO: 0000449-47.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2007 15:00:00

PROCESSO: 0000465-93.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDO MONTORO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-09.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES

RÉU: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4  
TOTAL DE PROCESSOS: 61

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000252-19.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA ESPOTI MAGINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000253-04.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SENA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000255-71.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN PARRILA FREITAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000256-56.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PATRICIA NOGUEIRA ALVES CASELLA  
ADVOGADO: SP293023-ÉDER MANOEL BERNAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000257-41.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS LEMES FARIAS  
ADVOGADO: SP145278-CELSO MODONESI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000258-26.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000259-11.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE INACIO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000260-93.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO MUNARIM  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000261-78.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CABRERA  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000262-63.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AMAURI SILVA BERNADINO  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/02/2012 14:30 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000263-48.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ZELINDO VERDERIO  
ADVOGADO: SP083064-CLOVIS LUIS MONTANHER  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000264-33.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERVAL ROSA SEABRA  
ADVOGADO: SP078737-JOSE SOARES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000265-18.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVINO JONAS  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000266-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000267-85.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000268-70.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO GONÇALVES LOPES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000269-55.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MENON PULICE  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000270-40.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIANA DOS SANTOS LUIZ  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000272-10.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
ADVOGADO: SP239090-IRUSKA CAROLINA TOANI  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000273-92.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JOAQUIM BORGES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000274-77.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARY ORIVES SOFIA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000275-62.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCEU DE SOUZA CAMPOS  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000276-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI APARECIDA CUSTODIO COSTA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000277-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELINO CHIODEROLI  
ADVOGADO: SP300568-THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000279-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA CARETA  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL -2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA JOSÉ FAVA, 444 - VILA CLÉLIA - LINS/SP - CEP 16403075, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000280-84.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULA  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000281-69.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER APARECIDO RIBEIRO LETIZIO  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 16/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000282-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DENIRCE TEIXEIRA LUCAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000283-39.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDERLEY SOARES  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000284-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE KIYOSHI YAMAGUCHI  
ADVOGADO: SP144661-MARUY VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000285-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VITALINA GONCALVES BARBOZA  
ADVOGADO: SP211751-DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000286-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO AMERICO PEREIRA  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA GODOY GUILHERME

ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000288-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA DE OLIVEIRA MIS AEL  
ADVOGADO: SP210858-ANGELA ADRIANA BATISTELA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDICE MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000290-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ROSANE GASPARELLO  
ADVOGADO: SP133885-MARCELO VERDIANI CAMPANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000291-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVID MARIA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:50:00

#### 4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002488-46.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE DAS FLORES NEVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP194283-VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003782-02.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003793-65.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE



Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 0003921-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003960-53.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
RÉU: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005399-65.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ADEMIR CHICHINELLI  
ADVOGADO: SP149491-JOEL GOMES LARANJEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005419-56.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 7  
TOTAL DE PROCESSOS: 26  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

32ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem, nos casos em que há audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícias médica e/ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, desse Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 27/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000179-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA LOURENÇO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA ESPIRITO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000181-17.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA LEITE  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000182-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JULIO TELLINI  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000183-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JUDITH DIMERA GONCALVES  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000185-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MESTRE QUINATO  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000187-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUSA GIMENES  
ADVOGADO: SP214886-SAMUEL VAZ NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000188-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTINO BORGES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000189-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA DE ANDRADE DA CUNHA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000190-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANICE REGINA BOLOGNESI  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000191-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINDAURA JOSE DA SILVA NUNES  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 30/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002569-58.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
RÉU: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003436-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
RÉU: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003465-04.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3  
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 31/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000192-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PETRONILHA ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 27/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000194-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA PENCO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-98.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JESUS NUNES  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-83.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA GONZAGA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-68.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-53.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA HELENA FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-38.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUIOMAR GARCIA TRASCASTRO CASEMIRO  
ADVOGADO: SP290383-LUPERCIO PEREZ JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-23.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL SILAS PAROLO  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-08.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 05/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA NICOLAU ZÁRVOS, 1650 - JARDIM AEROPORTO - LINS/SP - CEP 16401371, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000202-90.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADENI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-75.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-60.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GUEDES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-45.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE MILENE PAULINO SOARES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-30.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LARISSA MELGES VIEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000207-15.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CASSEMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-97.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-82.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIMPIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-67.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE APARECIDO PETREL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-52.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-37.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILSON XAVIER PALMEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000213-22.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDINA MARIA VIGNOTTO CLEMENTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-07.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTINA AKEMI ENOKIZONO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-89.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KEINNY DOS REIS SANTANA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-74.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE CASTRO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-59.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA APARECIDA ALVES  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-14.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-96.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIEL FELIPE DA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000222-81.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICHARD EXPEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000223-66.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ALVES MACHADO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000224-51.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLEICE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000226-21.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PABULLO HENRIQUE DE PAULA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000227-06.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MUNHOZ CATELAN  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000228-88.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA TASSO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000229-73.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRO CANCINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-58.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVADISIO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000231-43.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TANIA ABRILI MATIUSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE



Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-28.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000233-13.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MICHEL BERTOLLE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-95.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO CESAR BARBOSA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000235-80.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-65.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-50.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORESTES PIRES GONCALVES  
ADVOGADO: SP264458-EMANUELLE PARIZATTI LEITÃO FIGARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-35.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDERSON GARCIA ECHETO  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-20.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAISY MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000240-05.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL CAFASSO  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000241-87.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREZA MOREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-72.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PAULO GAZOLI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000243-57.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUCIA CAPUTTI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000244-42.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AILTON MARQUES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-27.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES PEREIRA GREGORIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000246-12.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORICIA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000247-94.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELIPE ANTONIO HUDSON SCARCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000248-79.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FAGUNDES  
ADVOGADO: SP139595-FRANCISCO CARLOS MAZINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000249-64.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDES DE MORAES NETO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-49.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000251-34.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA PIRES CELIDONIO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000347-25.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2007 16:00:00

PROCESSO: 0000449-47.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2007 15:00:00

PROCESSO: 0000465-93.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDO MONTORO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-09.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RÉU: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4  
TOTAL DE PROCESSOS: 61

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000252-19.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA ESPOTI MAGINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000253-04.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SENA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000255-71.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN PARRILA FREITAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000256-56.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PATRICIA NOGUEIRA ALVES CASELLA  
ADVOGADO: SP293023-ÉDER MANOEL BERNAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000257-41.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS LEMES FARIAS  
ADVOGADO: SP145278-CELMO MODONESI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000258-26.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA FRANCISCA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000259-11.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE INACIO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000260-93.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO MUNARIM  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000261-78.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CABRERA  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000262-63.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AMAURI SILVA BERNADINO  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/02/2012 14:30 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000263-48.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ZELINDO VERDERIO  
ADVOGADO: SP083064-CLOVIS LUIS MONTANHER  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000264-33.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERVAL ROSA SEABRA  
ADVOGADO: SP078737-JOSE SOARES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000265-18.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVINO JONAS  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000266-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000267-85.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000268-70.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO GONÇALVES LOPES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000269-55.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MENON PULICE  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000270-40.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIANA DOS SANTOS LUIZ  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000272-10.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
ADVOGADO: SP239090-IRUSKA CAROLINA TOANI  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000273-92.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JOAQUIM BORGES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000274-77.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARY ORIVES SOFIA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000275-62.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCEU DE SOUZA CAMPOS  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000276-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI APARECIDA CUSTODIO COSTA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000277-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELINO CHIODEROLI  
ADVOGADO: SP300568-THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000279-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA CARETA  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL -2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA JOSÉ FAVA, 444 - VILA CLÉLIA - LINS/SP - CEP 16403075, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000280-84.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULA

ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000281-69.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER APARECIDO RIBEIRO LETIZIO

ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 16/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000282-54.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DENIRCE TEIXEIRA LUCAS

ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000283-39.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDERLEY SOARES

ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000284-24.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE KIYOSHI YAMAGUCHI

ADVOGADO: SP144661-MARUY VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000285-09.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VITALINA GONCALVES BARBOZA

ADVOGADO: SP211751-DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000286-91.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO AMERICO PEREIRA

ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA GODOY GUILHERME  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000288-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA DE OLIVEIRA MISAEEL  
ADVOGADO: SP210858-ANGELA ADRIANA BATISTELA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDICE MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000290-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ROSANE GASPARELLO  
ADVOGADO: SP133885-MARCELO VERDIANI CAMPANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000291-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVID MARIA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:50:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002488-46.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE DAS FLORES NEVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP194283-VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003782-02.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003793-65.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 0003921-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003960-53.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
RÉU: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005399-65.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ADEMIR CHICHINELLI  
ADVOGADO: SP149491-JOEL GOMES LARANJEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005419-56.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 7  
TOTAL DE PROCESSOS: 26  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

32ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem, nos casos em que há audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícias médica e/ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, desse Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 27/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000179-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA LOURENÇO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA ESPIRITO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000181-17.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA LEITE  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000182-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JULIO TELLINI  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000183-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JUDITH DIMERA GONCALVES  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000185-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MESTRE QUINATO  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000187-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUSA GIMENES  
ADVOGADO: SP214886-SAMUEL VAZ NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000188-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTINO BORGES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000189-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA DE ANDRADE DA CUNHA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000190-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANICE REGINA BOLOGNESI  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000191-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINDAURA JOSE DA SILVA NUNES  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 30/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS  
4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002569-58.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
RÉU: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003436-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
RÉU: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003465-04.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3  
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 31/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000192-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PETRONILHA ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 27/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000194-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA PENCO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-98.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JESUS NUNES  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-83.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA GONZAGA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-68.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-53.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA HELENA FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-38.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUIOMAR GARCIA TRASCASTRO CASEMIRO  
ADVOGADO: SP290383-LUPERCIO PEREZ JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-23.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL SILAS PAROLO  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-08.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 05/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1650 - JARDIM AEROPORTO - LINS/SP - CEP 16401371, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000202-90.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADENI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-75.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-60.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA GUEDES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-45.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE MILENE PAULINO SOARES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-30.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LARISSA MELGES VIEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000207-15.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CASSEMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-97.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-82.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIMPIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-67.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE APARECIDO PETREL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-52.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-37.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILSON XAVIER PALMEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000213-22.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDINA MARIA VIGNOTTO CLEMENTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-07.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTINA AKEMI ENOKIZONO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-89.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KEINNY DOS REIS SANTANA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-74.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE CASTRO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-59.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA APARECIDA ALVES  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-14.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-96.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIEL FELIPE DA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE



PROCESSO: 0000222-81.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICHARD EXPEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000223-66.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ALVES MACHADO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000224-51.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLEICE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000226-21.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PABULLO HENRIQUE DE PAULA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000227-06.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MUNHOZ CATELAN  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000228-88.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA TASSO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000229-73.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRO CANCINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-58.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVADISIO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000231-43.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TANIA ABRILI MATIUSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-28.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000233-13.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MICHEL BERTOLLE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-95.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO CESAR BARBOSA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000235-80.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-65.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-50.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORESTES PIRES GONCALVES  
ADVOGADO: SP264458-EMANUELLE PARIZATTI LEITÃO FIGARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-35.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDERSON GARCIA ECHETO  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-20.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAISY MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000240-05.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL CAFASSO  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000241-87.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREZA MOREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-72.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PAULO GAZOLI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000243-57.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUCIA CAPUTTI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000244-42.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AILTON MARQUES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-27.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES PEREIRA GREGORIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000246-12.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORICIA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000247-94.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELIPE ANTONIO HUDSON SCARCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000248-79.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FAGUNDES  
ADVOGADO: SP139595-FRANCISCO CARLOS MAZINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000249-64.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDES DE MORAES NETO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-49.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000251-34.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA PIRES CELIDONIO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000347-25.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2007 16:00:00

PROCESSO: 0000449-47.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2007 15:00:00

PROCESSO: 0000465-93.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDO MONTORO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-09.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RÉU: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4  
TOTAL DE PROCESSOS: 61

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000252-19.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA ESPOTI MAGINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000253-04.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SENA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000255-71.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN PARRILA FREITAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000256-56.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PATRICIA NOGUEIRA ALVES CASELLA  
ADVOGADO: SP293023-ÉDER MANOEL BERNAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000257-41.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS LEMES FARIAS  
ADVOGADO: SP145278-CELSO MODONESI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000258-26.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA FRANCISCA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000259-11.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE INACIO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000260-93.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO MUNARIM  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000261-78.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CABRERA  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000262-63.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AMAURI SILVA BERNADINO  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/02/2012 14:30 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000263-48.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ZELINDO VERDERIO  
ADVOGADO: SP083064-CLOVIS LUIS MONTANHER  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000264-33.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERVAL ROSA SEABRA  
ADVOGADO: SP078737-JOSE SOARES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000265-18.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVINO JONAS  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000266-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000267-85.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000268-70.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO GONÇALVES LOPES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000269-55.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MENON PULICE  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000270-40.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIANA DOS SANTOS LUIZ  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18

2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000272-10.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
ADVOGADO: SP239090-IRUSKA CAROLINA TOANI  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000273-92.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JOAQUIM BORGES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000274-77.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARY ORIVES SOFIA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000275-62.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCEU DE SOUZA CAMPOS  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000276-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI APARECIDA CUSTODIO COSTA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000277-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELINO CHIODEROLI  
ADVOGADO: SP300568-THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 15:40:00



PROCESSO: 0000279-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA CARETA  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL -2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA JOSÉ FAVA, 444 - VILA CLÉLIA - LINS/SP - CEP 16403075, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000280-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULA  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000281-69.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER APARECIDO RIBEIRO LETIZIO  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 16/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000282-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DENIRCE TEIXEIRA LUCAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000283-39.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDERLEY SOARES  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000284-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE KIYOSHI YAMAGUCHI  
ADVOGADO: SP144661-MARUY VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000285-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VITALINA GONCALVES BARBOZA  
ADVOGADO: SP211751-DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000286-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO AMERICO PEREIRA  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA GODOY GUILHERME  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000288-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA DE OLIVEIRA MISAEEL  
ADVOGADO: SP210858-ANGELA ADRIANA BATISTELA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDICE MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000290-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ROSANE GASPARELLO  
ADVOGADO: SP133885-MARCELO VERDIANI CAMPANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000291-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVID MARIA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:50:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002488-46.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE DAS FLORES NEVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP194283-VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003782-02.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003793-65.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 0003921-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003960-53.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
RÉU: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005399-65.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ADEMIR CHICHINELLI  
ADVOGADO: SP149491-JOEL GOMES LARANJEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005419-56.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 7  
TOTAL DE PROCESSOS: 26  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

32ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem, nos casos em que há audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há

designação de perícias médica e/ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, desse Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 27/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000179-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA LOURENÇO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA ESPIRITO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000181-17.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA LEITE  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000182-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JULIO TELLINI  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000183-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JUDITH DIMERA GONCALVES  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000185-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MESTRE QUINATO  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000187-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUSA GIMENES  
ADVOGADO: SP214886-SAMUEL VAZ NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000188-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTINO BORGES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000189-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA DE ANDRADE DA CUNHA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000190-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANICE REGINA BOLOGNESI  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000191-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINDAURA JOSE DA SILVA NUNES  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 30/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS  
4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002569-58.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
RÉU: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003436-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
RÉU: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003465-04.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3  
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 31/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000192-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PETRONILHA ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 27/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000194-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA PENCO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-98.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JESUS NUNES  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-83.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA GONZAGA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-68.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-53.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA HELENA FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-38.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUIOMAR GARCIA TRASCASTRO CASEMIRO  
ADVOGADO: SP290383-LUPERCIO PEREZ JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-23.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL SILAS PAROLO  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-08.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 05/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA NICOLAU ZÁRVOS, 1650 - JARDIM AEROPORTO - LINS/SP - CEP 16401371, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000202-90.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADENI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-75.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-60.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GUEDES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-45.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE MILENE PAULINO SOARES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-30.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LARISSA MELGES VIEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000207-15.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CASSEMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-97.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-82.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIMPIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-67.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE APARECIDO PETREL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-52.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA



ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-37.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILSON XAVIER PALMEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000213-22.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDINA MARIA VIGNOTTO CLEMENTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-07.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTINA AKEMI ENOKIZONO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-89.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KEINNY DOS REIS SANTANA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-74.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE CASTRO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-59.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA APARECIDA ALVES  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-14.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-96.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIEL FELIPE DA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000222-81.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICHARD EXPEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000223-66.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ALVES MACHADO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000224-51.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLEICE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000226-21.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PABULLO HENRIQUE DE PAULA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000227-06.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MUNHOZ CATELAN  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000228-88.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA TASSO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000229-73.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRO CANCINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-58.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DALVADISIO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000231-43.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TANIA ABRILI MATIUSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-28.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000233-13.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MICHEL BERTOLLE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-95.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO CESAR BARBOSA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000235-80.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-65.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-50.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORESTES PIRES GONCALVES  
ADVOGADO: SP264458-EMANUELLE PARIZATTI LEITÃO FIGARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-35.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDERSON GARCIA ECHETO  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-20.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAISY MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000240-05.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL CAFASSO  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000241-87.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREZA MOREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-72.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PAULO GAZOLI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000243-57.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUCIA CAPUTTI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000244-42.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AILTON MARQUES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-27.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES PEREIRA GREGORIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000246-12.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORICIA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000247-94.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELIPE ANTONIO HUDSON SCARCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000248-79.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FAGUNDES  
ADVOGADO: SP139595-FRANCISCO CARLOS MAZINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000249-64.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDES DE MORAES NETO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-49.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000251-34.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA PIRES CELIDONIO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

#### 4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000347-25.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2007 16:00:00

PROCESSO: 0000449-47.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA

ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2007 15:00:00

PROCESSO: 0000465-93.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDO MONTORO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-09.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RÉU: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4  
TOTAL DE PROCESSOS: 61

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000252-19.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA ESPOTI MAGINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000253-04.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SENA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000255-71.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN PARRILA FREITAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000256-56.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PATRICIA NOGUEIRA ALVES CASELLA  
ADVOGADO: SP293023-ÉDER MANOEL BERNAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000257-41.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS LEMES FARIAS  
ADVOGADO: SP145278-CELSO MODONESI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000258-26.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA FRANCISCA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000259-11.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE INACIO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000260-93.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO MUNARIM  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000261-78.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CABRERA  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000262-63.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AMAURI SILVA BERNADINO  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/02/2012 14:30 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000263-48.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ZELINDO VERDERIO  
ADVOGADO: SP083064-CLOVIS LUIS MONTANHER  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000264-33.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERVAL ROSA SEABRA  
ADVOGADO: SP078737-JOSE SOARES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000265-18.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVINO JONAS  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000266-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000267-85.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000268-70.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO GONÇALVES LOPES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000269-55.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MENON PULICE  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000270-40.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIANA DOS SANTOS LUIZ  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE



Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000272-10.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO

ADVOGADO: SP239090-IRUSKA CAROLINA TOANI

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000273-92.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JOAQUIM BORGES

ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000274-77.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARY ORIVES SOFIA

ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000275-62.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCEU DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000276-47.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI APARECIDA CUSTODIO COSTA

ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000277-32.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELINO CHIODEROLI

ADVOGADO: SP300568-THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000279-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA CARETA  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL -2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA JOSÉ FAVA, 444 - VILA CLÉLIA - LINS/SP - CEP 16403075, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000280-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULA  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000281-69.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER APARECIDO RIBEIRO LETIZIO  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 16/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000282-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DENIRCE TEIXEIRA LUCAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000283-39.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDERLEY SOARES  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000284-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE KIYOSHI YAMAGUCHI  
ADVOGADO: SP144661-MARUY VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000285-09.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VITALINA GONCALVES BARBOZA  
ADVOGADO: SP211751-DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000286-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO AMERICO PEREIRA  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA GODOY GUILHERME  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000288-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA DE OLIVEIRA MISAEEL  
ADVOGADO: SP210858-ANGELA ADRIANA BATISTELA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDICE MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000290-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ROSANE GASPARELLO  
ADVOGADO: SP133885-MARCELO VERDIANI CAMPANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000291-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVID MARIA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:50:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002488-46.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE DAS FLORES NEVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP194283-VICENTE ULISSES DE FARIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003782-02.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003793-65.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 0003921-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003960-53.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
RÉU: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005399-65.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ADEMIR CHICHINELLI  
ADVOGADO: SP149491-JOEL GOMES LARANJEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005419-56.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 7  
TOTAL DE PROCESSOS: 26  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

32ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem, nos casos em que há audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícias médica e/ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, desse Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 27/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000179-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA LOURENÇO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA ESPIRITO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000181-17.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA LEITE  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000182-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JULIO TELLINI  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000183-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JUDITH DIMERA GONCALVES  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000185-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MESTRE QUINATO  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000187-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUSA GIMENES  
ADVOGADO: SP214886-SAMUEL VAZ NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000188-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTINO BORGES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000189-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA DE ANDRADE DA CUNHA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000190-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANICE REGINA BOLOGNESI  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000191-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINDAURA JOSE DA SILVA NUNES  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 30/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS  
4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002569-58.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO

RÉU: ELITA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP259179-JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003436-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
RÉU: DARCI JUSTINO  
ADVOGADO: SP254857-ANDRE LUIZ FERNANDES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003465-04.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3  
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 31/01/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000192-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PETRONILHA ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 27/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000194-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA PENCO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-98.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JESUS NUNES  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-83.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA GONZAGA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-68.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-53.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA HELENA FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-38.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUIOMAR GARCIA TRASCASTRO CASEMIRO  
ADVOGADO: SP290383-LUPERCIO PEREZ JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-23.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL SILAS PAROLO  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-08.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 05/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1650 - JARDIM AEROPORTO - LINS/SP - CEP 16401371, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000202-90.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADENI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE



Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-75.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-60.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GUEDES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-45.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE MILENE PAULINO SOARES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-30.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LARISSA MELGES VIEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000207-15.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CASSEMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-97.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-82.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIMPIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-67.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE APARECIDO PETREL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-52.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-37.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILSON XAVIER PALMEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000213-22.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDINA MARIA VIGNOTTO CLEMENTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-07.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTINA AKEMI ENOKIZONO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-89.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KEINNY DOS REIS SANTANA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-74.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE CASTRO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-59.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIANA APARECIDA ALVES  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-14.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-96.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIEL FELIPE DA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000222-81.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICHARD EXPEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000223-66.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ALVES MACHADO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000224-51.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLEICE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000226-21.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PABULLO HENRIQUE DE PAULA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000227-06.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MUNHOZ CATELAN  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000228-88.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA TASSO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000229-73.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRO CANCINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-58.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVADISIO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000231-43.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TANIA ABRILI MATIUSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-28.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000233-13.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MICHEL BERTOLLE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-95.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO CESAR BARBOSA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000235-80.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-65.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-50.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORESTES PIRES GONCALVES

ADVOGADO: SP264458-EMANUELLE PARIZATTI LEITÃO FIGARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-35.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDERSON GARCIA ECHETO  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-20.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAISY MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP127288-REGINA CELIA DE S L JERONYMO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000240-05.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL CAFASSO  
ADVOGADO: SP147808-ISABELE CRISTINA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000241-87.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREZA MOREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-72.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PAULO GAZOLI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000243-57.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUCIA CAPUTTI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000244-42.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AILTON MARQUES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-27.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES PEREIRA GREGORIO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000246-12.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORICIA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000247-94.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELIPE ANTONIO HUDSON SCARCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000248-79.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FAGUNDES  
ADVOGADO: SP139595-FRANCISCO CARLOS MAZINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000249-64.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDES DE MORAES NETO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-49.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000251-34.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA PIRES CELIDONIO  
ADVOGADO: SP082884-JOAO PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000347-25.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208438-PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2007 16:00:00

PROCESSO: 0000449-47.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: CICERO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2007 15:00:00

PROCESSO: 0000465-93.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDO MONTORO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-09.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RÉU: ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4  
TOTAL DE PROCESSOS: 61

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000252-19.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA ESPOTI MAGINI  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000253-04.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SENA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000255-71.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN PARRILA FREITAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000256-56.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PATRICIA NOGUEIRA ALVES CASELLA  
ADVOGADO: SP293023-ÉDER MANOEL BERNAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000257-41.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CARLOS LEMES FARIAS  
ADVOGADO: SP145278-CELSO MODONESI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000258-26.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA FRANCISCA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000259-11.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE INACIO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000260-93.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO MUNARIM  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000261-78.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CABRERA  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000262-63.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AMAURI SILVA BERNADINO  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE



Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/02/2012 14:30 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000263-48.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ZELINDO VERDERIO  
ADVOGADO: SP083064-CLOVIS LUIS MONTANHER  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000264-33.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERVAL ROSA SEABRA  
ADVOGADO: SP078737-JOSE SOARES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000265-18.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVINO JONAS  
ADVOGADO: SP165565-HERCULES CARTOLARI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000266-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000267-85.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000268-70.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO GONÇALVES LOPES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000269-55.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MENON PULICE  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000270-40.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIANA DOS SANTOS LUIZ  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/02/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000272-10.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
ADVOGADO: SP239090-IRUSKA CAROLINA TOANI  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000273-92.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JOAQUIM BORGES  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000274-77.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARY ORIVES SOFIA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000275-62.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCEU DE SOUZA CAMPOS  
ADVOGADO: SP248216-LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000276-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI APARECIDA CUSTODIO COSTA  
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 14:50:00

PROCESSO: 0000277-32.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELINO CHIODEROLI  
ADVOGADO: SP300568-THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2012 15:40:00

PROCESSO: 0000279-02.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA CARETA  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL -2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA JOSÉ FAVA, 444 - VILA CLÉLIA - LINS/SP - CEP 16403075, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000280-84.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULA  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 10:50:00

PROCESSO: 0000281-69.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER APARECIDO RIBEIRO LETIZIO  
ADVOGADO: SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 16/02/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000282-54.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DENIRCE TEIXEIRA LUCAS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 11:40:00

PROCESSO: 0000283-39.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDERLEY SOARES  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000284-24.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE KIYOSHI YAMAGUCHI

ADVOGADO: SP144661-MARUY VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000285-09.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VITALINA GONCALVES BARBOZA  
ADVOGADO: SP211751-DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000286-91.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO AMERICO PEREIRA  
ADVOGADO: SP140507-ISMAEL LIBANIO CABESTRE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-76.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA GODOY GUILHERME  
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000288-61.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA DE OLIVEIRA MIS AEL  
ADVOGADO: SP210858-ANGELA ADRIANA BATISTELA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-46.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAUDICE MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000290-31.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ROSANE GASPARELLO  
ADVOGADO: SP133885-MARCELO VERDIANI CAMPANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000291-16.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVID MARIA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP062246-DANIEL BELZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 14:50:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002488-46.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE DAS FLORES NEVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP194283-VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003782-02.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003793-65.2009.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 0003921-51.2010.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003960-53.2007.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
RÉU: ANTONIO CARLOS DE NICOLAI  
ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005399-65.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ADEMIR CHICHINELLI  
ADVOGADO: SP149491-JOEL GOMES LARANJEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005419-56.2008.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691-RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

- 1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
- 2)TOTAL RECURSOS: 0
- 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 7  
TOTAL DE PROCESSOS: 26

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000073

DECISÃO JEF

0005684-19.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001502/2012 - LIBERTA FERREIRA ALMEIDA (ADV. MS013473 - ROBERTO VALENTIM CIESLAK) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). A parte autora, domiciliada na cidade de Jardim/MS, ajuizou a presente ação objetivando, na qualidade de pensionista do Ministério dos Transportes, a percepção da diferença da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte - GDPGTAS, com base no valor paga aos servidores ativos, sob o fundamento da paridade entre ativos e inativos.

É o relatório. Passo a decidir.

Estipula o art. 109, §3º, da Constituição Federal, “*verbis*”:

“§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.”

Já o art. 20 da Lei 10.259/01, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, dispõe, “*verbis*”:

“Art. 20. Onde não houver Vara Federal, a causa poderá ser proposta no Juizado Especial Federal mais próximo do foro definido no art. 4º da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, vedada a aplicação desta Lei no juízo estadual.”

E o art. 4º da Lei 9.099/95 estabelece, “*verbis*”:

“Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde Oaquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II - do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;

III - do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.”

Interpretando de forma sistemática e teleológica dos artigos sob comento, fica assente que não é facultado a parte autora escolher em qual Juizado Federal irá formular seu pedido, se no Juizado Federal que tenha competência territorial sobre o município onde reside ou se no Juizado Federal da capital.

Nesta quadra, impõem asseverar que não está havendo descumprimento da Súmula 689 do STF, uma vez que não foi apreciada diante da atual realidade, precipuamente no tocante à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais em todo País.

Portanto, a faculdade do jurisdicionado que tem domicílio no interior restringe-se em optar por ajuizar sua ação perante o Juízo Estadual, caso não queira se afastar do seu domicílio, ou ajuizar no Juizado Especial Federal mais próximo.

Ressalte-se que o foro mais próximo não é definido por distância, mas a delimitação feita pelo respectivo Tribunal, que ao estabelecer a jurisdição de determinada subseção assim o faz levando em consideração diversos fatores. Desta forma, preserva-se o objetivo primordial da criação dos Juizados que foi proporcionar um acesso rápido, econômico e eficaz à Justiça, sem se afastar do propósito do constituinte que é garantir uma maior comodidade à parte, evitando que percorra longa distância para obter a prestação jurisdicional.

Assim, tendo a parte autora optado por demandar perante o Juizado Federal, e havendo Juizado Federal com jurisdição sobre o município onde a parte autora tem seu domicílio, constata-se a incompetência absoluta deste Juízo.

Por fim, entendo não ser o caso de extinção do processo sem julgamento do mérito, mas tão somente de declarar a incompetência absoluta e determinar a remessa dos autos ao juízo competente, nos termos do art. 113, § 2º do CPC.

Ante o exposto, declino da competência e determino remessa do presente feito ao Juizado Especial Federal Cível de Dourados que, nos termos do Provimento nº 337, de 28/11/2011, do CJF da 3ª Região, possui jurisdição sobre o município de domicílio da parte autora.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de aposentadoria por invalidez.

Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia médica judicial. Ausente a verossimilhança.

Advirta-se a parte que a resolução de eventual segundo pedido de antecipação dos efeitos da tutela observará o disposto no art. 1º, XXXII, “a” e “b”, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01 (com redação data pela Portaria nº 39/2010/JEF2-SEJF).

Designo a perícia médica, conforme data e hora constantes do andamento processual.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do processo administrativo.

0000215-55.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001471/2012 - ADEMAR BAUER (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000214-70.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001472/2012 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

0004511-91.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001503/2012 - MARIA REGINA CORDEIRO (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a informação do novo endereço da parte autora, defiro o pedido de agendamento de levantamento social.

Designo o Levantamento Social para:

16/05/2012 -09:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-

\*\*\* Será realizada no domicílio do autor \*\*\*

Após as manifestações, retornem os autos conclusos.

0000221-62.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001475/2012 - ROBERTO ALBERTO NACHIF (ADV. MS014233 - CLAUDIA FREIBERG) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV./PROC. ). Trata-se de ação movida em face da FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com pedido de antecipação da tutela, visando ao pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência.

Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que, de acordo com a inicial e documentos que a acompanham, a parte autora possui renda mensal fixa.

Dessa forma, resta ausente a necessidade premente para a concessão da medida urgente pleiteada. Não vislumbro prejuízo de dano irreparável ou de difícil reparação, visto que, em caso de procedência da ação, terá direito a parte autora a eventuais valores devidos com juros e correção monetária.

Advirta-se a parte que a resolução de eventual segundo pedido de antecipação dos efeitos da tutela observará o disposto no art. 1º, XXXII, “a” e “b”, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01 (com redação data pela Portaria nº 39/2010/JEF2-SEJF).

Cite-se.

0005100-83.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001593/2012 - ARTUR DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES, MS013212 - NILSON DE OLIVEIRA CASTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a justificativa do autor à ausência à perícia médica, defiro o pedido de agendamento de nova data para perícia médica.

A perícia médica está marcada para:

18/09/2012- 08:30:00 - ORTOPEDIA - Dr. JOSE TANNOUS- RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Intimem-se as partes. Após as manifestações voltem-me os autos conclusos.

0000213-85.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001469/2012 - ANTONIA RENATA SCHIAVI (ADV. MS014239 - BRUNO NAVARRO DIAS, MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO, MS013120 - EVERTON MAYER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez. Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia médica judicial. Ausente a verossimilhança.

Advirta-se a parte que a resolução de eventual segundo pedido de antecipação dos efeitos da tutela observará o disposto no art. 1º, XXXII, “a” e “b”, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01 (com redação data pela Portaria nº 39/2010/JEF2-SEJF).

Designo a perícia médica, conforme data e hora constantes do andamento processual.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do processo administrativo.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000074

DESPACHO JEF

0003305-76.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001441/2012 - VALDELIRIA DA SILVA MARQUES (ADV. MS003350 - ANTONIO FRANCO DA ROCHA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Diante da alteração do endereço da testemunha Solange Machado Dutra para João Pessoa (Paraíba):

1) expeça-se carta precatória ao JEF de João Pessoa para oitiva da testemunha Solange Machado Duarte Dutra, residente na Quadra 59 - Lote 25 - Bairro Mangaribe 8, João Pessoa, Paraíba, Cep. 58.059-282. Encaminhem-se cópia da inicial e documentos que a acompanham, contestação, petições anexadas em 3/9/2009, 8/4/2011, 12.12.2011 e deste despacho. Solicite-se urgência o cumprimento do ato aos Juízos Deprecados, uma vez que se trata de ação ajuizada no ano de 2009 (Meta 2 CNJ).

2) oficie-se ao Juízo da Justiça Federal de Ponta Porã noticiando a presente decisão. Cumpra-se com urgência, haja vista a audiência já ter sido designada para o dia 21 de março de 2012.

Intimem-se.

0004045-34.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201000721/2012 - APARECIDA LUCIA VALERIO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Pelo que consta, a autora ajuizou a presente ação objetivando a concessão de aposentadoria por invalidez, por sofrer de transtorno depressivo, com tentativas episódicas de suicídio.



Os documentos constantes dos autos denotam que, no ano de 2004, a autora já estava em tratamento da doença relatada. Todavia, o laudo médico, embora ateste a incapacidade total e permanente da autora, não soube precisar a data do início da incapacidade, elemento este imprescindível para a análise de sua qualidade de segurado, já que, pelo que se extrai dos autos, houve contribuição previdenciária só até o ano de 2002.

Para que não haja prejuízo para a parte, mormente ao levar-se em conta não só sua incapacidade, mas sua idade já avançada - 71 anos - o que dificulta sua inserção no mercado de trabalho, intime-se o médico perito para que realize laudo complementar, esclarecendo a data da incapacidade e da doença da autora.

Após, voltem os autos conclusos.

Dourados, 24 de janeiro de 2012

0000281-06.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001490/2012 - NELI MEDEIROS OLIVIO (ADV. MS002812 - ADELAIDE BENITES FRANCO); NELMA MEDEIROS OLIVIO (ADV. MS002812 - ADELAIDE BENITES FRANCO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Converto o julgamento em diligência.

Pleiteia a parte autora concessão de pensão por morte militar.

A União informa que há beneficiária do Sr. Walter Francisco Olivio recebendo pensão por morte. Assim, tendo em vista interesse na lide, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o polo passivo da presente ação, promovendo a citação da Sra. Elice Advíncula Olivio, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Considerando, ainda, a alegação da União de que o de cujus não era militar, mas servidor público civil, oficie-se ao Comando da Aeronáutica de Campo Grande-MS - Base Aérea -, localizada na Av. Duque de Caxias, 2.905, Bairro Santo Antônio, Cep 79101-001, fone 67-3368-3000, para que preste informações acerca do tipo de vínculo do Sr.

Walter Francisco Olivio (estatutário civil ou militar), com data de óbito em 25/2/2003.

Após, se em termos, proceda-se conforme dispõe a Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

0005175-59.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001494/2012 - ROSELI DA SILVA (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela parte autora. Prazo dilatado 15 (quinze) dias.

Intime-se.

0002469-69.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001501/2012 - MARIA APARECIDA NOGUEIRA PARIZOTTO (ADV. MS006000 - MARIA APARECIDA G. PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar quanto a possibilidade de conciliação com as ressalvas da parte autora quanto a proposta de acordo entabulada.

Havendo nova proposta, vista a parte autora para manifestação. Não havendo possibilidade de conciliação com as ressalvas estipulada pela parte autora, façam os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

0004808-98.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001466/2012 - CARLA PEIXOTO OLIVEIRA (ADV. MS012442 - EVERTON JULIANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Há controvérsia quanto à qualidade de segurada da parte autora.

A possibilidade de prorrogação do prazo por mais 12 meses pela condição de desemprego deve ser comprovada, segundo entendimento recente do STJ (TERCEIRA SEÇÃO. PET 200900415402. Min. Rel. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO. DJE DATA: 06/04/2010 RSTJ VOL.:00219 PG:00494). Portanto, há necessidade de dilação probatória para que a parte autora demonstre, por qualquer meio de prova, que não estava desempregada.

Assim, intime-se-a para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar se pretende produzir prova. No caso de produção de prova testemunhal, deverá juntar rol de até três testemunhas, indicando se pretende expedição de carta precatória.

Em havendo esse requerimento, conclusos para designação de audiência.

0005584-35.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201000908/2012 - MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI, MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI, MS007884 - JOSE CARLOS DEL GROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Considerando a conclusão do laudo médico pericial atestando a incapacidade mental da parte autora, intime-se o MPF, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito, a teor do que dispõe o artigo 1775 do Código Civil.

Após, voltem os autos conclusos.

Dourados, 26 de janeiro de 2012

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados constitucionalmente, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação.

0000088-54.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001618/2012 - LUJCIMEIRE CANTIERI BARBOSA (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); DANIEL PERNOMIAN (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); ERICK BOTELHO MORAIS (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0002543-89.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001611/2012 - MICHEL COSTA LONGA DE SOUSA (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0001768-74.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001615/2012 - CLARICE LOBATO MAGIONI SILVA (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0002225-09.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001614/2012 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP251924 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002486-08.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001613/2012 - GILVAN GERALDO DE ARAUJO (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS, MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0004418-94.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001603/2012 - PRENTICE PEREIRA GOULART (ADV. MS003420 - LEONIR CANEPA COUTO) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL).

0008173-50.2011.4.03.6000 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001594/2012 - CLAUDIOMAR DALLA NORA (ADV. MS009497 - JOSE LUIZ DA SILVA NETO, MS004145 - PAULO AFONSO OURIVEIS, MS008757 - TATIANA ROMERO PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

0003373-76.2011.4.03.6000 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001605/2012 - ANDRISON CORREIA (ADV. MS008225 - NELLO RICCI NETO) X FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE (ADV./PROC. MS007684 - LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO, MS010610 - LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO, MS011281 - DANIELA VOLPE GIL).

0006524-50.2011.4.03.6000 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001596/2012 - ELIEZER DE SOUZA MOURA (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO, MS014606 - ROBSON LEIRIA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS010272 - ROGÉRIO RISSE DE FREITAS, MS012915 - FELIPE RIBEIRO CASANOVA, MS009494 - ARY SORTICA DOS SANTOS JUNIOR, MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO); FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S/A (ADV./PROC. ).

0004797-35.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001600/2012 - SILVIA NOGUEIRA DE LIMA (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002762-05.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001610/2012 - ANTENOR REZENDE MENDES (ADV. MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004604-20.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001602/2012 - JONAS FERREIRA MENDES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002489-26.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001612/2012 - HILDA MARENZI FACCHIN (ADV. MS014233 - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000414-14.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001617/2012 - FRANCISCO GOMES CHAVES (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006613-86.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001595/2012 - CLAUDIA MARTINS GARCIA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004188-86.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001604/2012 - SIDNEY FERREIRA DE MATOS (ADV. MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001175-79.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001616/2012 - JOSE BARBOSA RAGALZI (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004811-19.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001598/2012 - ATAIDES FLORES ANTUNES (ADV. MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO, MS011672 - PAULO ERNESTO VALLI, MS012816 - PEDRO BOLIVAR CANDIDO, MS003427 - NORBERTO NOEL PREVIDENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004804-27.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001599/2012 - MAYCON FERNANDES DA SILVA (ADV. MS014265 - GIEZE MARINO CHAMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002869-49.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001607/2012 - MARIA DE LOURDES MARTINS (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002865-12.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001608/2012 - PETRONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002864-27.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001609/2012 - IRENE DOS SANTOS BRESSAN (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004642-32.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001601/2012 - JUMERCINO DOS SANTOS (ADV. MS010561 - LAYLA LA PICIRELLI DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004871-89.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001597/2012 - ANTONIO GOMES DA CUNHA (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados constitucionalmente, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação.

0002245-97.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001461/2012 - DÉA RITA NEVES GONÇALVES (ADV. SP251924 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002244-15.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001462/2012 - EDNA ALVES DA SILVA (ADV. SP251924 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002235-53.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001463/2012 - MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP251924 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002227-76.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001464/2012 - CRISTINA ABADIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP251924 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002226-91.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001465/2012 - LUCIA JANETH CAMPOS DA SILVA (ADV. SP251924 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004586-96.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001451/2012 - FRANCOISE PEREIRA DO VALE (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004489-96.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001456/2012 - APARECIDA BATISTA DE JESUS (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004461-31.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001457/2012 - ELOIZIO DE SOUZA AUGUSTO (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004906-49.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001444/2012 - JOAO PAULO DE SOUSA (ADV. MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO, MS011672 - PAULO ERNESTO VALLI, SP033824 - NORBERTO NOEL PREVIDENTE, MS012816 - PEDRO BOLIVAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004017-95.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001459/2012 - JOSEFA JANUARIO MACIEL (ADV. MS014265 - GIEZE MARINO CHAMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002866-94.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001460/2012 - JOAO FRANCISCO SOBRINHO (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004673-52.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001449/2012 - JUVENAL CAETANO PINTO (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS014298 - TIAGO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004607-72.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001450/2012 - MARLI MARIA DA SILVA HURTADO (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA, MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004247-40.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001458/2012 - MARIA DA LUZ ZANON (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004905-64.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001445/2012 - WILSON BENEDITO GUEDES (ADV. MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004874-44.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001446/2012 - NEWTON JOSÉ DE OLIVEIRA GARCIA (ADV. SP292747 - FABIO MOTTA, SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004873-59.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001447/2012 - LINEU MACHADO SILVA (ADV. SP292747 - FABIO MOTTA, SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004872-74.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001448/2012 - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO,

MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004497-73.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001452/2012 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004496-88.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001453/2012 - EVALDO RODRIGUES GOMES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004495-06.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001454/2012 - ABILIO BATISTA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004493-36.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001455/2012 - DIONÉZIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

0005503-86.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001496/2012 - ANTONIO RIBEIRO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL). Tendo em vista o lapso temporal decorrido desde a data do pedido de dilação de prazo formulado pela parte ré, intime-se-á para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os documentos aptos a comprovar a condição em que se deu a aposentadoria/pensão da parte autora, bem como comprovar se ao tempo da edição da EC n. 41/2003 a parte autora já preenchia os requisitos para obtenção do referido benefício. Prestadas as informações, conclusos para sentença.

Intime-se.

0001769-64.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201000577/2012 - JULIANE SALIBA DIAS (ADV. MS013082 - CHRISTIANE SALIBA DIAS, MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI, MS013082 - CHRISTIANE SALIBA DIAS, MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI, MS013082 - CHRISTIANE SALIBA DIAS, MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Por meio de consulta ao sistema de andamento processual, constata-se que a PARTE AUTORA foi intimado da sentença em 06.12.2011 (terça-feira). Desta forma, a teor do art. 42 da Lei nº 9.099/95, o prazo de 10 (dez) dias para o recurso de sentença tem como termo “a quo” a data de 07/12/2011 (quarta-feira) e, como termo “ad quem”, a data de 16/12/2011 (sexta-feira). Portanto, de acordo com o protocolo nº 2012/6201002035, datado de 13/01/2012, o presente recurso se revela intempestivo. Ante o exposto, deixo de receber o recurso apresentado pela parte autora, ante sua extemporaneidade. Certifique-se o trânsito. Ao arquivo.

0001288-96.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001499/2012 - ANTONIO ASSUNÇÃO (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o despacho proferido em 10/10/2011 determina a intimação da União para que apresente as informações e documentos solicitados pela Seção de Cálculos Judiciais e que, erroneamente, intimou-se o INSS, determino que se proceda novamente a intimação nos termos do despacho retro mencionado.

0004211-32.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201000377/2012 - CELIDONIA MANOELA LOUVEIRA GONCALVES (ADV. , ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS010272 - ROGÉRIO RISSE DE FREITAS, MS012915 - FELIPE RIBEIRO CASANOVA, MS009494 - ARY SORTICA DOS SANTOS JUNIOR, MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO); SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (ADV./PROC. MS000379 - ERNESTO BORGES FILHO, MS005871 - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, MS007785 - AOTORY DA SILVA SOUZA, MS013116 - BERNARDO RODRIGUES DE O. CASTRO). Vista ao autora para, no prazo de 05 (cinco) se manifestar sobre a petição anexada em 20/11/2012. No silêncio reputar-se-á satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794 - I do CPC.

0012714-18.2005.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - RUTE FLAUZINA DE OLIVEIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º,

inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista a parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição de pequeno valor .

0013875-63.2005.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ COSTA DE SOUZA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL e ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista a parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição de pequeno valor .

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. III, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intimação da parte autora para manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre proposta de acordo.

0003109-38.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - RAMAO CARDOSO (ADV. MS010279 - DIJALMA MAZALI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0003543-27.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - RAMAO TEODORO DELMONDES (ADV. MS011852 - ALYSSON DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0003768-18.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - FATIMA CONCEICAO GABRIEL CRIVE (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004918-34.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - TEREZINHA MADALENA DA SILVA (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI e ADV. MS007884 - JOSE CARLOS DEL GROSSI e ADV. MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0005328-58.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA LUCIA LAURINDO DE OLIVEIRA (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0005793-67.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - HELENA FELIX DE REZENDE FERREIRA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0012685-76.2011.4.03.6000 - 1ª VARA GABINETE - IRACI ERIVAL DOS SANTOS GOMES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
\*\*\*FIM\*\*\*

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000075

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Expeça-se ofício para pagamento dos honorários periciais, se essa medida ainda não foi providenciada.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0003993-04.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001514/2012 - MARLUCE MARIA DA SILVA FELIX (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004150-74.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001515/2012 - CRISTIANE DIAS CERQUEIRA (ADV. MS008794 - GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003585-13.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001476/2012 - PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ (ADV. MS004448 - EVANDRO MOMBRUM DE CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).  
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

0001250-21.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001470/2012 - EULALIO ESTRELA VICENTE (ADV. MS009873 - NORMA RAQUEL STRAGLIOTTO, MS008281 - ALMIR VIEIRA PEREIRA JUNIOR, MS008978 - ELOISIO MENDES DE ARAUJO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN). DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e revogo a antecipação dos efeitos da tutela ora concedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

0000124-62.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001479/2012 - ANTONIO FERREIRA PINTO (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000121-10.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001480/2012 - IVAN GONÇALVES MARTINS (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000118-55.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001481/2012 - ALZERINDO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000114-18.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001482/2012 - EMÍLIO DA SILVA CONCEIÇÃO (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000113-33.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001483/2012 - ANTONIO GOMES DA CUNHA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000123-77.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001484/2012 - DANIEL JOSE DE ALMEIDA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000119-40.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001485/2012 - ARNALDO RODRIGUES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000115-03.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001486/2012 - ANTONIO DA SILVA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

0003273-71.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001497/2012 - GENILDA ALVES DA COSTA PEREIRA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto::

a) declaro a prescrição da pretensão da autora com relação às parcelas anteriores a 08/06/2004 , nos termos do art. 269, IV, do CPC;

b) julgo parcialmente procedente o pedido constante na inicial, nos termos do art. 269, I, do CPC para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para: I) implantar o benefício assistencial, ressalvadas as parcelas atingidas pela prescrição quinquenal; II) proceder a elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Concedo, de ofício, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/01, a TUTELA ANTECIPADA determinando que INSS implante o benefício assistencial ora concedido à parte autora no prazo de 10 dias a contar da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).

Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 02 de fevereiro de 2.012

0005815-62.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001418/2012 - MARCOS MORAES FERNANDES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS, MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno a parte ré ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: a) restabelecer o benefício de auxílio-doença a contar da data a sua cessação (01/05/2009) e efetuar o cálculo da RMI na forma da Lei; b) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data do início do pagamento - DIP, observada a prescrição quinquenal reconhecida, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado



pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se.

0003616-33.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001498/2012 - SEBASTIAO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data do requerimento administrativo (5/7/2010), com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

0005493-42.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001592/2012 - GIUMAR URSINO DE ARAUJO (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto::

a) declaro a prescrição da pretensão da autora com relação às parcelas anteriores a 05/11/2004, nos termos do art. 269, IV, do CPC;

b) julgo procedente o pedido constante na inicial, nos termos do art. 269, I, do CPC para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para: I) implantar o benefício assistencial, cuja data deve observar a prescrição quinquenal; II) proceder a elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça.  
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).  
Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Dourados, 02 de fevereiro de 2.012

0002902-10.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001431/2012 - ANTONIO CASTRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nesta Ação para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para: a) implantar o benefício assistencial a contar da data em que se deu o requerimento administrativo (10/10/2007); b) proceder a elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias.  
Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.  
Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça.  
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).  
Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 01 de fevereiro de 2.012

0002529-76.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001440/2012 - ANTONIO EXTECA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nesta Ação para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para: a) implantar o benefício assistencial a contar da data em que se deu o requerimento administrativo (12/06/2008); b) proceder a elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias.  
Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.  
Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Ratifico o pedido de antecipação dos efeitos da tutela outrora concedido.

Defiro a gratuidade da justiça.  
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).  
Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Dourados, 01 de fevereiro de 2.012

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, art. 295, VI, e art. 267, I do CPC.

Sem custas e sem honorários nesta instância, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

0001453-46.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001589/2012 - ANDRE LUIS SANCHES SALINEIRO (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0004221-42.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001588/2012 - IRINEU PIMENTEL PINTO (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0004868-37.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001586/2012 - ALZIRO PEREIRA GOULARTE (ADV. MS008045 - CLEIA ROCHA BOSSAY, MS014512 - LEONARDO SOARES DE SENA MADUREIRA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. JACI PEREIRA DA ROSA).

0004808-64.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001587/2012 - JOSE NIVALDO TOREZAN (ADV. SP150402 - JULIANA CACERES NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

0000125-47.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001478/2012 - JOÃO DA CRUZ ACUNHA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).  
Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade de justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa no feito.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, art. 295, VI, e art. 267, I do CPC.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e sem honorários nesta instância, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

0003891-16.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001558/2012 - JOSE JOAQUIM FERRAZ VIANNA (ADV. MS004657 - LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA); MARIO YASSUO IWAMOTO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

0001133-93.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001584/2012 - MANOEL ORTIZ (ADV. MS014189 - SERGIO LOPES PADOVANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

0004670-34.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001528/2012 - MARIO MOREIRA PINTO (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL).

0007015-70.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001516/2012 - ISMAEL JOSE ROSENDO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0007013-03.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001517/2012 - FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0007010-48.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001518/2012 - ISRAEL MONTEIRO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0007007-93.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001519/2012 - JOSUE CAETANO DE FRANCA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0007005-26.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001520/2012 - WAGNER DA SILVA LEMOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006999-19.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001521/2012 - JOAO ALVES DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0007008-78.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001522/2012 - ANDRE CABREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006997-49.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001523/2012 - CELSO ANTONIO GONCALVES ESPOSITO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006994-94.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001524/2012 - JONAS CARLOS RODRIGUES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006991-42.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001533/2012 - NOEL MARQUES DO ROSARIO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006989-72.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001534/2012 - ARNALDO TRINDADE PIRES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006974-06.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001535/2012 - CLAUDEMIRO PINTO DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006972-36.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001536/2012 - RAIMUNDO OSMANDO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006966-29.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001537/2012 - VICENTE FREITAS CAMPOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006963-74.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001538/2012 - CLEMENCIO MARIANO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006961-07.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001539/2012 - MILTON PIRES PROENCA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006960-22.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001540/2012 - JOSE WILSON GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006959-37.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001541/2012 - JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006946-38.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001542/2012 - SIDNEI RODRIGUES DE AGUIAR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006945-53.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001543/2012 - SERGIO CANDIDO PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006992-27.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001544/2012 - ADAO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006968-96.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001545/2012 - MILTON FARIAS GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006958-52.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001546/2012 - JERONIMO DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006957-67.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001547/2012 - CLEUZA RODRIGUES GUERREIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006956-82.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001548/2012 - ANTONIO VANDERLEI GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006951-60.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001549/2012 - WILSON CESAR DA CRUZ (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006948-08.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001550/2012 - OLIVAR JOAQUIM CORREA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0006947-23.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001551/2012 - VERIATO PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0004387-11.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001529/2012 - FABIANA PEREIRA MARTINS (ADV. MS014101 - RAMAO SOBRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

0004901-95.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001553/2012 - UMEMO ESPINDOLA MARQUES (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO, MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0004459-95.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001555/2012 - ALBERTO ROSA HAIDAR (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA, MS011599 - ALLINE D'AMICO BEZERRA, PR044073 - SORAYA SAAB) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

0003989-64.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001557/2012 - JORGE MINORU MUTA (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA, MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

0004865-82.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001507/2012 - MAGDA ALVES AGUIRRE (ADV. MS013385 - LEONARDO QUEIROZ TROMBINE LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006790-50.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001525/2012 - MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE JESUS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004784-70.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001554/2012 - ANA LUCIA FREITAS DA SILVA (ADV. MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001553-98.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001572/2012 - JONAS DA ROSA MACHADO (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005031-51.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001527/2012 - PEDROLINA DOS SANTOS SALLES (ADV. MS012141 - MAURO DELI VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004940-92.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001506/2012 - TEODORO ALES (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004830-25.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001508/2012 - BENEDICTO CORREA (ADV. MS003311 - WOLNEY TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005061-86.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001526/2012 - ZELIO NOGUEIRA DA SILVA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004934-51.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001552/2012 - VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA (ADV. MS003424 - MARIA DALVA DE MORAIS, MS009433 - MARIO SERGIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005478-05.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001504/2012 - GENEROZA ROZARIO DOS SANTOS (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002339-79.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001559/2012 - NEWTON LEANDRO DORNELES DA SILVA (ADV. MS013324 - GUSTAVO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001143-40.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001579/2012 - ESPEDITA DA COSTA PINHEIRO (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA, MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000454-93.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001581/2012 - JOANA TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE

JESUS TIMOTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006801-79.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001591/2012 - HUGO GABRIEL CHAMORRO ESCOCIO DA CONCEICAO (ADV. MS006259 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS, MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004491-66.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001509/2012 - OTAVIO APARECIDO DA SILVA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004485-59.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001510/2012 - EDNA LOPES DE ALMEIDA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003627-28.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001513/2012 - JOSE VILMAR RODRIGUES CARNEIRO (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005246-90.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001505/2012 - EXPEDITA ALVES DOS SANTOS RICARDO (ADV. MS012816 - PEDRO BOLIVAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003661-37.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001530/2012 - LUZIA PRATES DA SILVA (ADV. MS013324 - GUSTAVO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004457-91.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001556/2012 - IZABEL DE MAGALHAES ALVES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001808-56.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001532/2012 - GERALDO SILVEIRA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001673-44.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001560/2012 - RAMAO BRITES (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001663-97.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001561/2012 - LAURINDO BRANDALISE FORTUNATI (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001662-15.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001562/2012 - LAZARO DINO VIANA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001617-11.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001563/2012 - GREGORIO DE JESUS (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001601-57.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001565/2012 - NILSON APARECIDO VICENTE PEREIRA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001591-13.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001566/2012 - JOSE ABILIO LUI (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001589-43.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001567/2012 - JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001584-21.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001568/2012 - JOAO AUGUSTO BARBIZAM (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001583-36.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001569/2012 - IRINEU LINARDI LABANHARES (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001594-65.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001571/2012 - JOSE CANDIDO DA SILVA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001532-25.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001573/2012 - BRASILINO SILVA BARBOSA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001524-48.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001574/2012 - CAIRO GONÇALVES (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001522-78.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001575/2012 - FRANCISCO SOARES (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001518-41.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001576/2012 - FLORENTINO MARINHO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001517-56.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001577/2012 - FELICIANO PERALDA ROCHA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001501-05.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001578/2012 - ANTÔNIO SILVEIRA (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001540-02.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001583/2012 - EDSON FIGUEIREDO (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001604-12.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001585/2012 - MARIA NEUZA SILVEIRA SAES (ADV. MS008864B - ALEXANDRE FROZINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004294-14.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001511/2012 - JULIO RODRIGUES TORRES (ADV. MS002905 - ODER BOZZANO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004205-88.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001512/2012 - CARLOS PEDRO DOS SANTOS (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003568-40.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001531/2012 - LUIZ NERI CARMONA (ADV. MS014960 - CASSIO ARRUDA COELHO, MS002607 - NILSON COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).



JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000076

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XXV, da Portaria 030/2011-JEF02-SEJF (com redação dada pela Portaria nº 032/2011-JEF2-SEJF), intima-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, justificar o não comparecimento à perícia, com prova do alegado, sob a consequência do julgamento conforme o estado do processo.

0000102-38.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0000413-29.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - NILZA LOPES DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0000532-87.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - CLAUDEMIRO FERREIRA VAZ (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0000661-92.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - OSVALDO JOSE FERREIRA (ADV. MS012246 - GIVANILDO HELENO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0001128-71.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - ORIPES MARQUES TAVARES (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA e ADV. MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0001895-46.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - CUSTODIO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0002174-95.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - FRANCISCA TELES DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0003045-62.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - ELIZABETH OLIVEIRA SILVA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0003198-95.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - JOSE BRAZ DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004620-08.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA BERNARDES GONCALVES (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0006931-69.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - ROSIMAR FERREIRA PEREIRA RAMOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

\*\*\*FIM\*\*\*

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000077

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. IV, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intima-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo, inclusive o complementar.

0000300-46.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - JORGE JOSE DA COSTA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0000569-17.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - CLEIDE APARECIDA DE MORAES (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0001175-45.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - JOSE MANUEL DIAS ALVES (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0001973-06.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - FERNANDO JARY RAMOS FILHO (ADV. MS013512 - MARCELO DESIDERIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0002075-28.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DAS MERCES SIQUEIRA RAMOS (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0002183-57.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SEBASTIAO BRAZ LOPES MENEZES (ADV. RO002262 - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0003036-66.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - ILSON INACIO CARDOSO (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0003735-62.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - EDNA BARBOSA VIANA (ADV. MS011806 - ALINE DE OLIVEIRA FAVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004013-92.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - RUBENS FERNANDES PINTO (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS008103 - ERICA RODRIGUES e ADV. MS011576 - LEIDE JULIANA AGOSTINHO MARTINS e ADV. MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004293-29.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - EDILSON AZEVEDO DA SILVA (ADV. MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004406-80.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - INESITA RUIZ (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA e ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004409-35.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - EMILIA SANTOS DE ARAUJO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004410-20.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - JOSE BENICIO MACEDO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA e ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0004412-87.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARCIA BORGES LORENZONI (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI e ADV. MS007884 - JOSE CARLOS DEL GROSSI e ADV. MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0005244-23.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - LIBERATO SENTURION (ADV. MS004656 - AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS e ADV. MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0005464-21.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0006155-06.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - JOSE ALBERTO ALVES (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0006457-98.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO BUENO (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

\*\*\*FIM\*\*\*

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS  
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
EXPEDIENTE Nº 2012/6201000012**

**DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA**

0004726-72.2007.4.03.6201 - - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6201001356/2012 - IZAIAS ANDRADE SECUNDES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Portanto, o recurso apresentado pela parte autora se revela intempestivo, uma vez que protocolizado em 02/07/2008 (protocolo n. 2008/6201023291), após o decurso do prazo recursal.

Ante o exposto, deixo de receber o recurso inominado apresentado pela parte autora, ante sua intempestividade. Certifique-se o trânsito e dê-se a baixa pertinente.

Viabilize-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6321000017**

**DECISÃO JEF**

0041041-51.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001097/2012 - CLAUDIO REGINALDO DOS SANTOS (ADV. SP306305 - MARCELO THIAGO GUZOVSKY, SP307100 - GUSTAVO MARZAGÃO XAVIER, SP098195 - ALANA TERESA KUSAMA, SP037793 - LAURA TRAUSSULA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da informação prestada pelo autor, verifico que o JEF de origem - São Paulo - é o competente para o processamento e deslinde deste feito, já que o autor, quando da distribuição da demanda, residia no exterior (e sua procuradora residia em São Paulo).

Assim, retornem os autos ao JEF de São Paulo, com baixa na distribuição.

Cumpra-se

Int.

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0005731-75.2011.4.03.6303 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001069/2012 - RANULFO FONSECA JUNIOR (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, pelo que condeno o INSS a revisar e pagar as diferenças advindas da majoração do teto do benefício estabelecido pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

Caberá ao INSS proceder ao recálculo do valor atual do benefício, bem como das diferenças devidas - no prazo de 45 dias, após o trânsito em julgado desta sentença, informando-os a este Juízo, para fins de expedição de ofício precatório ou requisitório.

Para tanto, deverá o Instituto observar os seguintes parâmetros: cálculo da renda mensal inicial sem a limitação ao teto e seu desenvolvimento regular (ainda sem o teto) até a data da EC 20/98.

Caso o valor apurado seja superior ao valor efetivamente recebido, proceder-se-á ao pagamento deste novo valor, limitado ao novo teto constitucionalmente previsto.

A partir daí, o benefício será reajustado de acordo com os índices legais estabelecidos para os benefícios em manutenção. O mesmo procedimento deve se repetir até a data do advento da 41/2003, com pagamento destas outras eventuais diferenças a partir de 19/12/2003. Respeitada a prescrição quinquenal.

Sobre os valores apurados, incidirão atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## DECISÃO JEF

0005731-75.2011.4.03.6303 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311030105/2011 - RANULFO FONSECA JUNIOR (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando as recentes informações veiculadas na imprensa, de que os atrasados decorrentes da revisão administrativa pelo teto não ultrapassam, na maioria dos casos, a alçada desse Juizado, reconsidero a decisão que declinou a competência para o processamento e julgamento da presente ação.

Venham os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.**

**Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**Transitada em julgado nesta data.**

**Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, bem como para cálculo dos valores atrasados devidos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis.**

**Com a anexação da planilha de cálculos pelo INSS, expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos pela parte autora.**

**P.R.I.**

0003655-54.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001090/2012 - EDEMILSON SEVERINO GOMES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000575-82.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001092/2012 - ANDREA APARECIDA LAGOS SANTOS (ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000976-81.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001095/2012 - SUELDO RESENDE QUEIROZ (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0008976-07.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001093/2012 - SADI VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0004213-26.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001089/2012 - LUANA FREITAS BACELAR (ADV. SP154463 - FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Transitada em julgado nesta data.

Oficie-se ao INSS para revisão do benefício da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis.

Após, remetam-se os autos à contadoria, para cálculo dos atrasados, e expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos pela parte autora. P.R.I.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.**

0004118-93.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001119/2012 - MARCELO DE ABREU (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006986-78.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001100/2012 - EDESIO OLIVEIRA DE ARAUJO (ADV. SP148043 - RAFAEL DE FRANCA MELO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006576-20.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001101/2012 - ERMELINO ROCHA DO NASCIMENTO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0003041-49.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001103/2012 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA, SP132199 - MONICA FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0003636-48.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001091/2012 - SILVANEIDE DOS SANTOS SILVA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Posto isso, ratifico a tutela antecipada anteriormente deferida e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a implantar, em favor da parte autora, benefício de auxílio-doença, com DIB em 29/10/2010, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que poderá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, imediatamente.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data de início do benefício, em 29/10/2010, até a DIP, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Resolução 134/2010 do CJF, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0008481-60.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001121/2012 - JULIO FERNANDES DE BRITO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Posto isso, ratifico a tutela antecipada antes deferida e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de auxílio-doença NB n. 536.271.682-0, que vinha sendo pago em favor da parte autora, desde sua cessação, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que deverá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, imediatamente.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data da cessação do benefício, em sede administrativa, até a DIP, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório. No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0007262-75.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001067/2012 - JOSE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP120755 - RENATA SALGADO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, pelo que condeno o INSS a revisar e pagar as diferenças advindas da majoração do teto do benefício estabelecido pela Emenda Constitucional 41/2003.

Caberá ao INSS proceder ao recálculo do valor atual do benefício, bem como das diferenças devidas - no prazo de 45 dias, após o trânsito em julgado desta sentença, informando-os a este Juízo, para fins de expedição de ofício precatório ou requisitório.

Para tanto, deverá o Instituto observar os seguintes parâmetros: cálculo da renda mensal inicial sem a limitação ao teto e seu desenvolvimento regular (ainda sem o teto) até a data da EC 41/03.

Caso o valor apurado seja superior ao valor efetivamente recebido, proceder-se-á ao pagamento deste novo valor, limitado ao novo teto constitucionalmente previsto.

A partir daí, o benefício será reajustado de acordo com os índices legais estabelecidos para os benefícios em manutenção. Respeitada a prescrição quinquenal.

Sobre os valores apurados, incidirão atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0005680-11.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6321001098/2012 - MARIA APARECIDA DE ABREU QUEIROZ (ADV. SP078015 - ALBERTO BARDUCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Isto posto, confirmo a tutela antecipada anteriormente deferida, e JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, condenando a CEF a restituir em dobro o valor indevidamente cobrado da parte autora, que perfaz, para janeiro de 2012, o montante de R\$ 583,82, bem como a pagar o montante de R\$ 3.000,00, a título de danos morais.

Tais montantes deverão ser corrigidos, a partir da data desta sentença, nos termos da Resolução 134/10 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo legal.

P.R.I.

0005410-84.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6321001099/2012 - OSVALDO DE MEDEIROS MARQUES (ADV. SP131530 - FRANCISCO CARLOS MORENO MANCANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por Osvaldo de Medeiros Marques, para:

1. Reconhecer o caráter especial das atividades por ele exercidas nos períodos compreendidos entre 12/03/1984 e 25/07/1985, entre 4/03/1986 e 5/06/1991 e entre 21/06/1993 e 05/05/1997;

2. Converter tais períodos para comum, com seu cômputo para fins de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de serviço;

3. Revisar, por conseguinte, seu benefício de aposentadoria por tempo de serviço (NB 138.538.126-1), com a elevação de seu fator previdenciário de 0,7215 para 0,8102, desde a DIB em 03/02/2006, fixando sua RMI em R\$ 1.768,48, e RMA em R\$ 2.382,60 (dezembro de 2011), conforme cálculos da contadoria, que passam a fazer parte integrante desta decisão.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças oriundas da revisão ora determinada, as quais perfazem o montante total de R\$ 21.001,72 (atualizado até janeiro de 2012).

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se o INSS para revisão do benefício da parte autora, bem como expeça-se ofício requisitório.

P.R.I.

### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

0004608-18.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6321001061/2012 - SIDNEY ACADEMIA LTDA ME (ADV. SP263438 - KATIA BARBOZA VALÕES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). HOMOLOGO o pedido de

desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.  
P.R.I.

0000415-28.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001109/2012 - THAMYRIS CRISTINNY CAMPOS CORREIA (ADV. SP133692 - TERCIA RODRIGUES DA SILVA); VERA LUCIA DE CAMPOS CORREIA (ADV. SP133692 - TERCIA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.**

0006756-02.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001079/2012 - LUCIANE MACIEL (ADV. SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO, SP242088 - PAULA CRISTINA DOMINGUES BERTOLOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006754-32.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001082/2012 - EDNA MARIA TORRES COSTA (ADV. SP308737 - LINCOLN GRUSIECKI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.**

0007157-98.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001108/2012 - JOSE FEITOSA DA SILVA (ADV. SP133208 - PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007524-25.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001114/2012 - JOSE SOARES DE JESUS (ADV. SP097967 - GISELAYNE SCURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0006817-57.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001122/2012 - MARIA APARECIDA PIRES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

## **DECISÃO JEF**

0006886-89.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001013/2012 - VALDIR DE SOUZA FREIRE JUNIOR (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Ciência às partes da redistribuição do presente feito a este Juizado Especial Federal de São Vicente.

No mais, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28 de junho de 2012 às 15:00 Hs.

Int.

0004053-98.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001066/2012 - ELISANDRA DA SILVA CAMPOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos. Comprove a CEF, em cinco dias, a retirada do nome da autora dos cadastros de inadimplentes, em razão de débito decorrente do contrato 213346110000023444, sob pena de fixação de multa diária.

No mais, aguarde-se a audiência já designada.

Int.

0006591-52.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311032368/2011 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Posto isso, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, reservo-me para apreciá-lo após a juntada da contestação da instituição ré.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 -Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0006944-92.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001117/2012 - JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP265845 - CHRISTIAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos etc.

Ciência às partes acerca da distribuição do feito a este Juizado Especial Federal de São Vicente.

Determino a realização de perícia médica para o dia 17/04/2012, às 13:40 hs, especialidade - Psiquiatria, que se realizará nas dependências deste Juizado.

A ausência injustificada à perícia implicará a extinção do processo.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Intime-se.

0006573-31.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001005/2012 - CLAUDINEI JUSTINO PEREIRA (ADV. SP147765 - ALEXANDRE PECORARO); JOSEFA LEALCIDES PEREIRA (ADV. SP147765 - ALEXANDRE PECORARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos. Ciência à parte autora acerca dos documentos apresentados pela CEF, para que, em desejando, manifeste-se, em 10 dias.

Após, venham conclusos para sentença.

Int.

0004737-57.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001087/2012 - HILDA OLIVEIRA ARELLO (ADV. SP092567 - ROSELY FERRAZ DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Defiro o prazo adicional de 30 dias.

Int.

0006814-05.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001115/2012 - GERALDO MAGELA BATISTA MIRANDA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos etc.

Ciência às partes acerca da distribuição do feito a este Juizado Especial Federal de São Vicente.

Determino a realização de perícia médica para o dia 21/03/2012, às 18:00 hs, especialidade - Ortopedia, que se realizará nas dependências deste Juizado.

A ausência injustificada à perícia implicará a extinção do processo.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Intime-se.

0006871-23.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321000967/2012 - WALKIRIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP100503 - MAURO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Intime-se a parte autora para que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a divergência entre o endereço constante na inicial e o comprovante de residência apresentado.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

0004781-76.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001110/2012 - DIVA LEO DOS SANTOS (ADV. SP277703 - OSMAR ALVES DE CAMPOS GOLEGÃ NETO, SP274754 - VITOR CORREA DA SILVA MELETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos. Mantenho a data designada para audiência - ressaltando ao patrono da CEF que a celebração de acordos é prática comum da instituição financeira, que participa, inclusive, de inúmeras rodadas de conciliação - das quais esta magistrada não só tem plena ciência como já participou.

Ademais, a presença do preposto, na audiência, colabora para o adequado deslinde do feito, sendo injustificável a resistência que o patrono da CEF vem apresentando, não só no presente como também em outros processos deste JEF. Por fim, apresente a CEF, em 10 dias, os documentos solicitados pela parte autora - protocolo do pedido de encerramento da conta, se existente, e extrato de sua movimentação desde dezembro de 2008.

Int.



0006823-64.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001094/2012 - SEVERINO CORREIA DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Defiro prazo suplementar de 05 (cinco) dias para que a defesa apresente nova procuração e declaração de hipossuficiência, conforme determinado na decisão termo nº 6321000215/2012.

Com a anexação das peças processuais, cumpra-se na íntegra a decisão acima referida.

Intime-se.

0006779-45.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001073/2012 - PAULO DE LIMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos etc.

Ciência às partes acerca da distribuição do feito a este Juizado Especial Federal de São Vicente.

No mais, manifestem-se as partes, em 10 dias, acerca do laudo pericial anexado aos autos.

Após, venham conclusos.

Intimem-se.

0005800-83.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001003/2012 - JUCIARA SOUSA DE OLIVEIRA RAMOS (ADV. SP290634 - MARILENE DO CARMO SILVA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. ). Vistos, etc.

Ciência às partes da redistribuição do presente feito a este Juizado Especial Federal de São Vicente.

No mais, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 de julho de 2012 às 14:00 hs.

Int.

0000017-76.2012.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001085/2012 - MARIA MARCLENE DIAS (ADV. SP176758 - ÉRIKA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

No mais, concedo à autora o prazo de 30 dias para juntada de cópia integral do procedimento administrativo referente ao seu benefício, sob pena de extinção do feito.

Sem prejuízo, cite-se o INSS.

Int.

0006591-52.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001006/2012 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos.

Cadastre-se os patronos da ré.

No mais, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de julho de 2012, às 15h00min.

Int.

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000326-67.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001084/2012 - MARIA ANA DOS SANTOS (ADV. SP262377 - FRANCIS DAVID MATTOS DE OLIVEIRA, SP274169 - PATRICIA GOMES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar o INSS a revisar o cálculo da renda mensal inicial do benefício de auxílio-doença da parte autora, bem como a aposentadoria por invalidez derivada, levando em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, consoante artigo 29, II da Lei 8.213/91. Condeno o Instituto Nacional do Seguro Social, ainda, a pagar os atrasados, os quais deverão ser por esta autarquia apurados, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

Por fim, consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSS, para revisão do benefício, e elaboração do cálculo dos atrasados - o qual deverá ser anexado aos autos, para fins de expedição de RPV / ofício precatório.

P.R.I.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, pelo que condeno o INSS a revisar e pagar as diferenças advindas da majoração do teto do benefício estabelecido pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.**

**Caberá ao INSS proceder ao recálculo do valor atual do benefício, bem como das diferenças devidas - no prazo de 45 dias, após o trânsito em julgado desta sentença, informando-os a este Juízo, para fins de expedição de ofício precatório ou requisitório.**

**Para tanto, deverá o Instituto observar os seguintes parâmetros: cálculo da renda mensal inicial sem a limitação ao teto e seu desenvolvimento regular (ainda sem o teto) até a data da EC 20/98.**

**Caso o valor apurado seja superior ao valor efetivamente recebido, proceder-se-á ao pagamento deste novo valor, limitado ao novo teto constitucionalmente previsto.**

**A partir daí, o benefício será reajustado de acordo com os índices legais estabelecidos para os benefícios em manutenção. O mesmo procedimento deve se repetir até a data do advento da 41/2003, com pagamento destas outras eventuais diferenças a partir de 19/12/2003. Respeitada a prescrição quinquenal.**

**Sobre os valores apurados, incidirão atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.**

**Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

0000201-02.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001070/2012 - SEBASTIAO PEDRO RODRIGUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000043-44.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001071/2012 - CARLOS DIVINO DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000329-56.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001106/2012 - LUIS ANTONIO ALVES DE CARVALHO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Isto posto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar a União a restituir à parte autora os valores retidos a título de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tiveram como base de cálculo os montantes por ela recebidos, nos cinco anos que antecederam a propositura da demanda, a título de férias indenizadas e respectivos terços constitucionais - respeitado o limite do pedido constante da inicial.

Deverá a União calcular os valores devidos, a serem corrigidos pela taxa Selic, indicando-os a este Juízo, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado desta sentença, para fins de expedição de ofício precatório ou RPV.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à União, para cálculo da restituição devida.

P.R.I.

## **DESPACHO JEF**

0000043-44.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6321000288/2012 - CARLOS DIVINO DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Cite-se o INSS - já que não foi depositada contestação padrão neste JEF, sobre o tema objeto da demanda.

## **DECISÃO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.**

**Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.**

**Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

0000309-31.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001045/2012 - SUELEN DA SILVA SANTOS (ADV. SP148043 - RAFAEL DE FRANCA MELO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000313-68.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001053/2012 - FERNANDA BARRETO NASCIMENTO RODRIGUES MODERNO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000272-04.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001058/2012 - CLEONICE LOPES BRAGA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000333-59.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001075/2012 - ALESSANDRA SOUZA PEREIRA (ADV. SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000332-74.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001076/2012 - ROSEMEIRE FREITAS DA ROCHA (ADV. SP263438 - KATIA BARBOZA VALÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000334-44.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001077/2012 - ABIGAIL APARECIDA DA SILVA GONCALVES (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000335-29.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001078/2012 - DIOGENES DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000331-89.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001083/2012 - VALDECIR PINHEIRO NUNES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000601-50.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001104/2012 - JOSE FRANCISCO DE SIQUEIRA (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000294-62.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001055/2012 - LETICIA SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO, SP182995 - MICHEL DOMINGUES HERMIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Ainda, indefiro, também, o pedido de produção de prova testemunhal, formulado pela parte autora em sua manifestação, eis que tal prova não é pertinente ao deslinde do feito, já que os requisitos para concessão dos benefícios por incapacidade não são demonstráveis por meio de depoimento de pessoas conhecidas da parte autora.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0000274-71.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001056/2012 - VILMA MEHL VASCONCELOS (ADV. SP180818 - PAOLA BRASIL MONTANAGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Apresente a parte autora, em 30 dias, sob pena de extinção, cópia integral dos autos da reclamação trabalhista, bem como informe se pretende produzir outras provas, especificando-as.

Cancele-se, por ora, a audiência designada para o dia 26/06/2012.

Após, tornem conclusos para saneamento e eventual julgamento antecipado da lide.

Cite-se o INSS.

Int.

0000372-90.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001105/2012 - ELI DE SOUZA (ADV. SP142907 - LILIAN DE SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Diante das datas das declarações da parte autora, ressalto que um dos deveres das partes e de seus procuradores é expor os fatos em juízo conforme a verdade, bem como que reputa-se litigante de má-fé aquele que altera a verdade dos fatos, procede de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo, usa do processo para conseguir objetivo ilegal.

Assim, apresente a procuradora da parte autora declaração de próprio punho desta (autora), no sentido do interesse do prosseguimento desta demanda. Deverá a autora informar as datas de início e encerramento das uniões estáveis com os dois segurados. Prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

Após, tornem conclusos.

Int.

0000311-98.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001017/2012 - ARI DE FREITAS MARTINS (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Vistos. Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora seja determinada a abstenção, pela União, da exigência de incidência, na fonte, do imposto de renda sobre verbas que entende não incidentes de tributação.

Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que ausente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Com efeito, não demonstrou a parte autora a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que está recebendo sua remuneração mensal normalmente, sendo que os valores retidos à título de imposto de renda não são essenciais para seu sustento, e, em caso de procedência de seu pedido, ser-lhe-ão restituídos pela ré no prazo de 60 dias - mediante a expedição de ofício requisitório.

Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Cite-se.

Int.

0000024-72.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001113/2012 - PEDRO LUIZ RODRIGUES (ADV. SP211895 - MARTINHA DA COSTA GOMES, SP202187 - SOLANGE MESSIAS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO, SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI, SP237273 - ADRIANA FATIMA DE ABREU SANHO, SP233948 - UGO MARIA SUPINO). Vistos.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/07/2012, às 15h.

Int.

0000328-71.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001107/2012 - LUIS ANTONIO ALVES DE CARVALHO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Vistos.

Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora seja determinada a abstenção, pela União, da exigência de incidência, na fonte, do imposto de renda sobre verbas que entende não incidentes de tributação.

Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que ausente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Com efeito, não demonstrou a parte autora a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que está recebendo sua remuneração mensal normalmente, sendo que os valores retidos à título de imposto de renda não são essenciais para seu sustento, e, em caso de procedência de seu pedido, ser-lhe-ão restituídos pela ré no prazo de 60 dias - mediante a expedição de ofício requisitório.

Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Indefiro, também, o pedido de expedição de ofício - já que nada há demonstrando a impossibilidade da parte autora obter os documentos desejados.

Int.

0000295-47.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001063/2012 - DANIELA CORREA MORENO (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES TAOCES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Em complemento à decisão anterior, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de julho de 2012, às 15h00min.

Int., publicando-se as duas decisões.

0000031-64.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001111/2012 - LELITA FELIX DA SILVEIRA (ADV. SP103080 - IRACEMA CANDIDO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP103080 - IRACEMA CANDIDO GOMES). Vistos.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03/05/2012, às 15h00min.

Eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Int.

0000237-44.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001062/2012 - PAULA REGINA SARZANO GRAMS (ADV. SP265965 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Concedo o prazo de 10 dias para que a parte autora adite sua petição inicial, regularizando o polo passivo do feito, sob pena de extinção.

Após, tornem conclusos.

Int.

0000201-02.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321000595/2012 - SEBASTIAO PEDRO RODRIGUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Cite-se o INSS.

Após, venham conclusos para sentença.

Int.

0000273-86.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001057/2012 - VALQUIRIA EULOGIA DA COSTA DELUQUI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Informe a parte autora, em 10 dias, sob pena de extinção, se está recebendo benefício de auxílio-doença.

Em caso negativo, no mesmo prazo e sob a mesma penalidade, apresente comprovante de requerimento de prorrogação do benefício que vinha recebendo do réu até julho de 2009.

Ainda sob pena de extinção, apresente em 10 dias comprovante de residência atual e com CEP, e em seu nome - já que o documento anexado está no nome de sua genitora, e os comunicados do INSS são referentes a Itajaí. Vale mencionar que a autora declarou seu estado civil como sendo casada, não havendo qualquer documento, nos autos, que indique que reside com seus pais.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.**

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão.**

**Com efeito, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado.**

**Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.**

**Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

0000312-83.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001042/2012 - ELIE ALMEIDA ALVES (ADV. SP100503 - MAURO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

0000246-06.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001059/2012 - OZENITA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

0000293-77.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001018/2012 - ANTONIO XAVIER NUNES (ADV. SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário.

Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que ausente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Com efeito, não demonstrou a parte autora a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que está recebendo seu benefício previdenciário - o qual, ainda que equivocado, garante-lhe sua subsistência durante o trâmite da demanda.

Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Cite-se.

Int.

0000206-24.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001060/2012 - PEDRINA RAMOS ROCHA (ADV. SP174954 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Vistos.

“É dever do Juiz conhecer de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, sobre a presença no processo de todos os seus pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, bem como sobre as condições da ação” (art. 267, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.).

Neste sentido, no meu entender, para que se possa aferir nas demandas previdenciárias a existência de interesse de agir, necessário que a parte autora apresente comprovação de prévio requerimento administrativo junto ao INSS, ou de que teria este se negado a protocolizar o seu pedido.

Não se trata aqui de exigência de esgotamento da via administrativa, mas pura e simplesmente de comprovação de resistência de pretensão que o segurado(a) entende legítima, resistência esta indispensável a caracterizar seu interesse de agir na propositura da demanda judicial.

Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido administrativo de concessão de benefício de pensão por morte, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Sem prejuízo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de julho de 2012, às 14h00min.

Intime-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6202000014

DECISÃO JEF

0000102-98.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6202000122/2012 - JOSE MOREIRA DE ARAUJO (ADV. MS010237 - CHRISTIAN ALEXANDRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação objetivando a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez que José Moreira de Araújo move em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Inicialmente, intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de dez dias, trazendo aos autos um comprovante de residência recente (dos últimos três meses), cadastrado em seu nome. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que o autor reside no referido endereço.

Defiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.

Formulou pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

É cediço que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela deve respeitar o disposto no art. 273 do Código de Processo Civil, que exige, para o seu deferimento, a existência de prova inequívoca do direito alegado, que deve ser suficiente para o convencimento da verossimilhança das alegações formuladas.

É necessário, também, que esteja a ocorrer uma das duas situações previstas naquele dispositivo, quais sejam, (a) o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou, ainda, (b) o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

Ressalte-se, por oportuno, que os provimentos provisórios, gênero em que está compreendida a presente tutela antecipatória, são exatamente os instrumentos destinados a harmonizar e dar condições de convivência simultânea aos direitos fundamentais - valores - da segurança jurídica (art. 5º, LIV e LV) e da efetividade da jurisdição (art. 5º, XXXV).

Nesta perspectiva, o prof. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, em monografia já clássica entre nós, leciona que: “(...) deve ser ressaltado que a efetividade e a segurança constituem valores essenciais para a conformação do processo em tal ou qual direção, com vistas a satisfazer determinadas finalidades, servindo também para orientar o juiz na aplicação das regras e princípios. Poder-se-ia dizer, numa perspectiva deontológica, tratar-se de sobreprincípios, embora sejam, a sua vez, também instrumentais em relação ao fim último do processo, que é a realização da Justiça do caso. Interessante é que ambos se encontram em permanente conflito, numa relação proporcional, pois quanto maior a

efetividade menor a segurança, e vice-versa. Assim, por exemplo, o exercício do direito de defesa, princípio ligado à segurança, não pode ser excessivo nem desarrazoado. Nos casos não resolvidos pela norma, caberá ao órgão judicial, com emprego das técnicas hermenêuticas adequadas, ponderar qual dos valores deverá prevalecer. (...)” (In: Do Formalismo no processo civil: Proposta de um formalismo-valorativo, 3ª ed. rev., atual e aum., São Paulo: Saraiva, 2009, p. 77.)

Desta feita, justifica-se a existência de regras que limitam o exercício de direitos fundamentais, para não se sacrificarem outros (colisão de direitos fundamentais sob tensão). Diante dos efeitos negativos do tempo no processo, muitas vezes resta vulnerado o princípio da efetividade da jurisdição. A solução sugere que ambos os direitos sobrevivam, ainda que limitados, pela outorga de medidas de caráter provisório tendentes a superar situações de risco de perecimento de qualquer um destes direitos.

Dentre as técnicas à disposição do juiz, para o fim de ponderar in concreto os direitos fundamentais em colisão, está a tutela antecipada. Porém, não se pode perder de vista que a técnica de antecipação de tutela cobra observância a determinados princípios, traduzidos no princípio da necessidade (existência real de colisão de direitos); princípio da menor restrição possível (proibição de excessos); e princípio da salvaguarda do núcleo essencial (preservação da substância elementar do direito fundamental - ZAVASCKI, Teori Albino. Antecipação de Tutela. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 58/68.).

Nesta linha de raciocínio, tem-se que a tutela antecipada somente será concedida se os efeitos materiais da tutela final, cuja antecipação se pleiteia, estiverem autorizados por tese jurídica plausível (*fumus boni iuris*), bem como urgir necessidade premente da medida, sob pena de irreversibilidade do quadro fático, com o perecimento do bem da vida, se concedida ao final da demanda (*periculum in mora*), sob pena de supressão indevida do núcleo essencial do princípio da segurança jurídica em benefício da efetividade da jurisdição.

No caso em apreço, em uma análise de cognição sumária e frente aos elementos que os autos apresentam, denota-se não estarem presentes os elementos para se antecipar os efeitos da tutela pretendida, pois o autor limitou-se a juntar aos autos o indeferimento administrativo do benefício pleiteado e receituários médicos os quais são insuficientes para atestar o grau de incapacidade.

De igual modo não restou, efetivamente, comprovado o perigo de dano real, o que afasta a necessidade de concessão de tutela satisfativa de urgência.

Pelos argumentos expostos, indefiro a antecipação de tutela pretendida.

Decorrido o prazo para emenda, conclusos.

Dourados, 02 de fevereiro de 2012.

0000088-17.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6202000121/2012 - MARCIA PEREIRA DA SILVA (ADV. MS012017 - ANDERSON FABIANO PRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos etc.

Trata-se de ação especial cível ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual a parte autora objetiva, inclusive em sede de antecipação de tutela, o restabelecimento da aposentadoria por invalidez (NB 118.379.237-6), ou, em pedido alternativo, a concessão do benefício de auxílio-doença.

Inicialmente defiro o pedido de concessão dos benefícios de justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.

Alega, em apertada síntese, que:

Em 19/11/1997 passou a perceber auxílio-doença. Em 18/10/2000 teve concedida sua aposentadoria por invalidez, o qual cessou em 01/02/2011 devido ao não atendimento a convocação da autarquia ré. Argumenta que buscou administrativamente o benefício, o qual foi indeferido, pois, a autarquia, considerou-a apta ao trabalho. Afirma sofrer de 'transtorno afetivo bipolar' (CID X F 31), o que lhe incapacita de exercer suas funções ou de prover seu sustento.

Relatado o essencial, DECIDO.

É cediço que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela deve respeitar o disposto no art. 273 do Código de Processo Civil, que exige, para o seu deferimento, a existência de prova inequívoca do direito alegado, que deve ser suficiente para o convencimento da verossimilhança das alegações formuladas.

É necessário, também, que esteja a ocorrer uma das duas situações previstas naquele dispositivo, quais sejam, (a) o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou, ainda, (b) o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

Ressalte-se, por oportuno, que os provimentos provisórios, gênero em que está compreendida a presente tutela antecipatória, são exatamente os instrumentos destinados a harmonizar e dar condições de convivência simultânea aos direitos fundamentais - valores - da segurança jurídica (art. 5º, LIV e LV) e da efetividade da jurisdição (art. 5º, XXXV).

Nesta perspectiva, o prof. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, em monografia já clássica entre nós, leciona que: “(...) deve ser ressaltado que a efetividade e a segurança constituem valores essenciais para a conformação do processo em tal ou qual direção, com vistas a satisfazer determinadas finalidades, servindo também para orientar o juiz na aplicação das regras e princípios. Poder-se-ia dizer, numa perspectiva deontológica, tratar-se de sobreprincípios, embora

sejam, a sua vez, também instrumentais em relação ao fim último do processo, que é a realização da Justiça do caso. Interessante é que ambos se encontram em permanente conflito, numa relação proporcional, pois quanto maior a efetividade menor a segurança, e vice-versa. Assim, por exemplo, o exercício do direito de defesa, princípio ligado à segurança, não pode ser excessivo nem desarrazoado. Nos casos não resolvidos pela norma, caberá ao órgão judicial, com emprego das técnicas hermenêuticas adequadas, ponderar qual dos valores deverá prevalecer. (...)” (In: Do Formalismo no processo civil: Proposta de um formalismo-valorativo, 3ª ed. rev., atual e aum., São Paulo: Saraiva, 2009, p. 77.)

Desta feita, justifica-se a existência de regras que limitam o exercício de direitos fundamentais, para não se sacrificarem outros (colisão de direitos fundamentais sob tensão). Diante dos efeitos negativos do tempo no processo, muitas vezes resta vulnerado o princípio da efetividade da jurisdição. A solução sugere que ambos os direitos sobrevivam, ainda que limitados, pela outorga de medidas de caráter provisório tendentes a superar situações de risco de perecimento de qualquer um destes direitos.

Dentre as técnicas à disposição do juiz, para o fim de ponderar in concreto os direitos fundamentais em colisão, está a tutela antecipada. Porém, não se pode perder de vista que a técnica de antecipação de tutela cobra observância a determinados princípios, traduzidos no princípio da necessidade (existência real de colisão de direitos); princípio da menor restrição possível (proibição de excessos); e princípio da salvaguarda do núcleo essencial (preservação da substância elementar do direito fundamental - ZAVASCKI, Teori Albino. Antecipação de Tutela. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 58/68.).

Nesta linha de raciocínio, tem-se que a tutela antecipada somente será concedida se os efeitos materiais da tutela final, cuja antecipação se pleiteia, estiverem autorizados por tese jurídica plausível (*fumus boni iuris*), bem como urgir necessidade premente da medida, sob pena de irreversibilidade do quadro fático, com o perecimento do bem da vida, se concedida ao final da demanda (*periculum in mora*), sob pena de supressão indevida do núcleo essencial do princípio da segurança jurídica em benefício da efetividade da jurisdição.

No caso em apreço, dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a autora teve o benefício de aposentadoria por invalidez mantido entre 18/10/2011 e 11/07/2011 (NB 118.379.237-6), o qual foi cessado pelo motivo 54 “limite médico informado p/ perícia”.

Em três ocasiões (15/09/2011, 05/10/2011 e 16/12/2011) a autora pleiteou junto ao INSS o benefício de auxílio-doença, entretanto, os pedidos foram indeferidos, pois a autarquia ré não constatou sua incapacidade para o trabalho.

Ora, sabe-se que o ato administrativo goza de presunção relativa de legitimidade, fato este que, por si só, reforça a ausência da plausibilidade da pretensão almejada.

Ademais, embora tenha a autora trazido aos autos atestados médicos relatando seu estado de saúde, não restou comprovado se, de fato, as enfermidades alegadas acarretam a manutenção da incapacidade para o trabalho, sendo necessário aguardar-se a instrução processual.

De igual modo, não ficou comprovado o perigo de dano real, o que afasta a necessidade de concessão de tutela satisfativa de urgência.

Pelos motivos expostos, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

Cite-se o INSS, notificando-o para que apresente, em 30 dias, cópia do processo administrativo que suspendeu o benefício pretendido, além de qualquer outro documento relacionado à matéria (art. 11 da Lei 10.259/01), bem como para que, querendo, apresente resposta no mesmo prazo.

No mais, designo perícia médica para 19/03/2012, às 08h10min (perito Dr. RAUL GRIGOLETTI), a ser realizada neste Juizado (Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 3215, centro, Dourados/MS), conforme agendamento no Sistema do JEF.

Intime-se a parte autora, a qual deverá comparecer à perícia portando documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuam que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado implicará preclusão da prova.

Intime-se o Sr. Perito acerca dos quesitos do Juízo, os quais deverão ser observados e respondidos por ocasião da elaboração do laudo, quais sejam:

- 1) Considerações gerais do(a) periciado(a): idade, escolaridade, profissão atual e anteriores, dados antropométricos, sinais vitais e estado geral, descrevendo sucintamente as alterações do exame físico do periciado.
- 2) O(a) periciado(a) é portador(a) de alguma moléstia ou lesão? Em caso positivo, indicar: o diagnóstico com CID, o início da doença e os critérios utilizados para fixação desta data.



- 3) Resulta de acidente de qualquer natureza? Resulta de acidente do trabalho ou de entidade mórbida a ele equiparada (doença profissional ou do trabalho, conforme artigo 20 da Lei nº 8213/91)? Trata-se de doença degenerativa, ligada a grupo etário e geralmente crônica ou endêmica do local de moradia do(a) periciado(a)?
- 4) Trata-se de alguma das doenças mencionadas no artigo 151 da Lei nº 8213/91 (tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS; e contaminação por radiação)?
- 5) O(a) periciado(a) apresenta incapacidade laborativa parcial (incapacidade somente para o seu trabalho habitual) ou total (incapacidade para qualquer trabalho)? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- 6) Existindo incapacidade ela é temporária (a recuperação da capacidade laborativa é previsível) ou permanente (a recuperação da capacidade laborativa é imprevisível)? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- 7) É possível precisar a partir de que data iniciou-se a incapacidade? Em caso negativo, é possível precisar alguma data pretérita na qual o(a) periciado(a) seguramente já se encontrava incapacitado(a)? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- 8) A doença que gera a incapacidade detectada é preexistente ao início da vida laboral do(a) periciado(a)? Em caso positivo, a incapacidade resulta de progressão ou agravamento dessa doença?
- 9) A(s) lesão(ões) e/ou moléstia(s) apresentada(s) poderá(ão) ser recuperada(s) ou melhorada(s) através de algum tratamento médico e/ou cirúrgico? Indicar sucintamente.
- 10) Caso a(s) doença(s) ou seqüela(s) apresentada(s) impeçam o desempenho da atividade habitual, o(a) periciado(a) é suscetível de exercer alguma das atividades anteriormente exercidas ou de reabilitação profissional para outra atividade laborativa?
- 11) Há necessidade de indicação de perícia e/ou exame complementar a fim de esclarecer a incapacidade da autora (se houver)? Qual a especialidade médica?

Intimem-se as partes, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar quesitos complementares justificando sua necessidade e pertinência. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos, no mesmo prazo.

Visando a economia processual e presteza na apresentação do laudo pericial, ficam desde já indeferidos os quesitos das partes que se traduzam em mera repetição aos quesitos lançados por este juízo.

Face dificuldade de nomeação/cadastramento de peritos nesta subseção judiciária, fixo os honorários em R\$ 234,80. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Resolução nº 558 de 22/05/2007, comunique-se a Corregedoria Regional da 3ª Região.

Com a apresentação do laudo médico, manifestem-se as partes no prazo de 10 dias.

Cite-se e intimem-se.  
Após, conclusos.

000094-24.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6202000118/2012 - MARIA JOSE JESUS DA SILVA (ADV. MS005180 - INDIANARA A N DA SILVA, MS014887 - CLAUDIA FERNANDA NORIELER SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos etc.

Trata-se de ação especial cível ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual a parte autora objetiva, inclusive em sede de antecipação de tutela, a concessão de auxílio-doença e posterior conversão em aposentadoria por invalidez.

Inicialmente defiro o pedido de concessão dos benefícios de justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.

É cediço que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela deve respeitar o disposto no art. 273 do Código de Processo Civil, que exige, para o seu deferimento, a existência de prova inequívoca do direito alegado, que deve ser suficiente para o convencimento da verossimilhança das alegações formuladas.

É necessário, também, que esteja a ocorrer uma das duas situações previstas naquele dispositivo, quais sejam, (a) o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou, ainda, (b) o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

Ressalte-se, por oportuno, que os provimentos provisórios, gênero em que está compreendida a presente tutela antecipatória, são exatamente os instrumentos destinados a harmonizar e dar condições de convivência simultânea aos direitos fundamentais - valores - da segurança jurídica (art. 5º, LIV e LV) e da efetividade da jurisdição (art. 5º, XXXV).

Nesta perspectiva, o prof. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, em monografia já clássica entre nós, leciona que:

“(…) deve ser ressaltado que a efetividade e a segurança constituem valores essenciais para a conformação do processo em tal ou qual direção, com vistas a satisfazer determinadas finalidades, servindo também para orientar o juiz na aplicação das regras e princípios. Poder-se-ia dizer, numa perspectiva deontológica, tratar-se de sobreprincípios, embora sejam, a sua vez, também instrumentais em relação ao fim último do processo, que é a realização da Justiça do caso. Interessante é que ambos se encontram em permanente conflito, numa relação proporcional, pois quanto maior a efetividade menor a segurança, e vice-versa. Assim, por exemplo, o exercício do direito de defesa, princípio ligado à segurança, não pode ser excessivo nem desarrazoado. Nos casos não resolvidos pela norma, caberá ao órgão judicial, com emprego das técnicas hermenêuticas adequadas, ponderar qual dos valores deverá prevalecer. (...)” (In: Do Formalismo no processo civil: Proposta de um formalismo-valorativo, 3ª ed. rev., atual e aum., São Paulo: Saraiva, 2009, p. 77.)

Desta feita, justifica-se a existência de regras que limitam o exercício de direitos fundamentais, para não se sacrificarem outros (colisão de direitos fundamentais sob tensão). Diante dos efeitos negativos do tempo no processo, muitas vezes resta vulnerado o princípio da efetividade da jurisdição. A solução sugere que ambos os direitos sobrevivam, ainda que limitados, pela outorga de medidas de caráter provisório tendentes a superar situações de risco de perecimento de qualquer um destes direitos.

Dentre as técnicas à disposição do juiz, para o fim de ponderar in concreto os direitos fundamentais em colisão, está a tutela antecipada. Porém, não se pode perder de vista que a técnica de antecipação de tutela cobra observância a determinados princípios, traduzidos no princípio da necessidade (existência real de colisão de direitos); princípio da menor restrição possível (proibição de excessos); e princípio da salvaguarda do núcleo essencial (preservação da substância elementar do direito fundamental - ZAVASCKI, Teori Albino. Antecipação de Tutela. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 58/68).

Nesta linha de raciocínio, tem-se que a tutela antecipada somente será concedida se os efeitos materiais da tutela final, cuja antecipação se pleiteia, estiverem autorizados por tese jurídica plausível (*fumus boni iuris*), bem como urgir necessidade premente da medida, sob pena de irreversibilidade do quadro fático, com o perecimento do bem da vida, se concedida ao final da demanda (*periculum in mora*), sob pena de supressão indevida do núcleo essencial do princípio da segurança jurídica em benefício da efetividade da jurisdição.

No caso em apreço, consta dos autos que a autora requereu administrativamente o benefício de auxílio-doença. Contudo, teve os seus pedidos, apresentados em 05/10/2011 e 04/11/2011, indeferidos, tendo em vista que a autarquia ré constatou que a autora não possui incapacidade para o trabalho.

No caso é imprescindível a realização de perícia médica para se aferir se a enfermidade da parte demandante a incapacita para o trabalho, fato que somente pode ser verificado por profissional habilitado para o mister.

Ademais, convém consignar que as perícias administrativas levadas à cabo por médicos da autarquia previdenciária, a toda evidência consubstanciadoras de atos administrativos que gozam da presunção relativa de legitimidade e veracidade, não podem ser desacreditadas nesta fase inicial do processo sem que se tenha um mínimo de elementos técnicos capazes de infirmar as conclusões da autarquia ré.

Desta forma, não restou comprovado nos autos a verossimilhança da alegação (*fumus boni iuris*), vale dizer, se, de fato, a enfermidade alegada pela parte autora resulta, efetivamente, em incapacidade a ensejar o benefício pretendido, sendo necessário aguardar-se a instrução do feito.

De igual modo, não ficou comprovado o perigo de dano real, o que afasta a necessidade de concessão de tutela satisfativa de urgência.

Pelos motivos expostos, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

Cite-se o INSS, notificando-o para que apresente, em 30 dias, cópia do processo administrativo que suspendeu o benefício pretendido, além de qualquer outro documento relacionado à matéria (art. 11 da Lei 10.259/01), bem como para que, querendo, apresente resposta no mesmo prazo.

No mais, designo perícia médica para 09/04/2012, às 08h15min (perito Dr. RAUL GRIGOLETTI), a ser realizada neste Juizado (Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 3215, centro, Dourados/MS), conforme agendamento no Sistema do JEF.

Intime-se a parte autora, a qual deverá comparecer à perícia portando documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado implicará preclusão da prova.

Deverão ser observados e respondidos os quesitos do Juízo:

- 1) Considerações gerais do(a) periciado(a): idade, escolaridade, profissão atual e anteriores, dados antropométricos, sinais vitais e estado geral, descrevendo sucintamente as alterações do exame físico do periciado.
- 2) O(a) periciado(a) é portador(a) de alguma moléstia ou lesão? Em caso positivo, indicar: o diagnóstico com CID, o início da doença e os critérios utilizados para fixação desta data.
- 3) Resulta de acidente de qualquer natureza? Resulta de acidente do trabalho ou de entidade mórbida a ele equiparada (doença profissional ou do trabalho, conforme artigo 20 da Lei nº 8213/91)? Trata-se de doença degenerativa, ligada a grupo etário e geralmente crônica ou endêmica do local de moradia do(a) periciado(a)?
- 4) Trata-se de alguma das doenças mencionadas no artigo 151 da Lei nº 8213/91 (tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS; e contaminação por radiação)?
- 5) O(a) periciado(a) apresenta incapacidade laborativa parcial (incapacidade somente para o seu trabalho habitual) ou total (incapacidade para qualquer trabalho)? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- 6) Existindo incapacidade ela é temporária (a recuperação da capacidade laborativa é previsível) ou permanente (a recuperação da capacidade laborativa é imprevisível)? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- 7) É possível precisar a partir de que data iniciou-se a incapacidade? Em caso negativo, é possível precisar alguma data pretérita na qual o(a) periciado(a) seguramente já se encontrava incapacitado(a)? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- 8) A doença que gera a incapacidade detectada é preexistente ao início da vida laboral do(a) periciado(a)? Em caso positivo, a incapacidade resulta de progressão ou agravamento dessa doença?
- 9) A(s) lesão(ões) e/ou moléstia(s) apresentada(s) poderá(ão) ser recuperada(s) ou melhorada(s) através de algum tratamento médico e/ou cirúrgico? Indicar sucintamente.
- 10) Caso a(s) doença(s) ou sequela(s) apresentada(s) impeçam o desempenho da atividade habitual, o(a) periciado(a) é suscetível de exercer alguma das atividades anteriormente exercidas ou de reabilitação profissional para outra atividade laborativa?
- 11) Há necessidade de indicação de perícia e/ou exame complementar a fim de esclarecer a incapacidade da autora (se houver)? Qual a especialidade médica?

Intime-se as partes, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar quesitos complementares justificando sua necessidade e pertinência. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos, no mesmo prazo.

Visando a economia processual e presteza na apresentação do laudo pericial, ficam desde já indeferidos os quesitos das partes que se traduzam em mera repetição aos quesitos lançados por este juízo.

Face dificuldade de nomeação/cadastramento de peritos nesta subseção judiciária, fixo os honorários em R\$ 234,80.

Nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Resolução nº 558 de 22/05/2007, comunique-se a Corregedoria Regional da 3ª Região.

Com a apresentação do laudo médico, manifestem-se as partes no prazo de 10 dias.

Cite-se e intimem-se.

Após, conclusos.

000097-76.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6202000119/2012 - MARIA SERRANO BALDIN (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação proposta em face da Fundação Nacional da Saúde, objetivando a percepção de gratificação de desempenho denominada GDPST.

Denota-se que a autora formulou pedido de antecipação de tutela, razão pela qual passa-se a análise do pedido.

No caso dos autos, o pedido de antecipação de tutela pleiteada enquadra-se justamente na hipótese prevista na Lei nº 9.494/97, pois requer a autora percepção do valor de gratificação denominada "Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST", prevista na Lei nº 11.784/2008.

Trata-se a parte ré de pessoa jurídica de direito público. Assim, o pleito encontra óbice no que estabelece o artigo 1º da referida Lei 9.494/97, a qual veda a extensão de vantagens ou concessão de aumento a servidores, em face do Poder Público, em sede de tutela antecipada.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, declarou a constitucionalidade do artigo 1º da referida Lei, ratificando as restrições legais contidas naquele dispositivo legal.

Veja o teor do respectivo acórdão:

**EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. RECLAMAÇÃO. AFRONTA AO QUANTO DECIDIDO POR ESTA CORTE NOS AUTOS DA ADC 4/DF. DECISÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE MATERIAL. AGRAVO DESPROVIDO. I - Esta Corte, na ADC 4/DF, Rel. para o acórdão Min. Celso de Mello, declarou a constitucionalidade do art. 1º da Lei 9.494/1997, que trata de restrições à concessão de tutelas antecipadas contra a Fazenda Pública. II - Os atos reclamados por consubstanciarem sentença de mérito, não guardam identidade material com a decisão tida como afrontada. III - A reclamação não é sucedâneo ou substitutivo de recurso próprio. IV - Agravo regimental a que se nega provimento.**

(Rcl 7620 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 24/03/2011, DJe-068 DIVULG 08-04-2011 PUBLIC 11-04-2011 EMENT VOL-02500-01 PP-00059)

Pelos motivos expostos, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.  
Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.  
Cite-se a parte ré para, se querendo, oferecer contestação no prazo legal.